SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 20 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4057

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS QUE ESPECIFICA, INSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IV, e artigo 59 da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, pela Lei Municipal nº 1.210/2011, de 28 de dezembro de 2011 e pela Constituição Federal:

CONSIDERANDO que os preceitos normativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1.210/2011) estabelecem fundamentos principiológicos e dispositivos de regência da Administração Pública, bem como impõem o dever de apuração de eventuais irregularidades ocorridas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, *a priori*, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o Ofício SAd. nº 543/2025 e o Formulário de Abertura de Sindicância nº 001/2026, expedidos pela Secretaria de Administração do Município, referentes à possível prática de irregularidade administrativa por servidor público municipal, consubstanciada em conduta de suposto desrespeito verbal a pessoas de seu relacionamento profissional, averiguando-se eventual violação às normas legais vigentes.

Art. 2º DETERMINAR que a Comissão de Sindicância poderá requisitar informações, documentos e demais elementos probatórios junto aos órgãos e departamentos internos do Município, bem como a outros entes, sempre que necessário à completa elucidação dos fatos, inclusive a oitiva de envolvidos, a juntada de cópias documentais e a produção de outras provas que se fizerem pertinentes.

Art. 3º DESIGNAR os servidores públicos municipais Laiz Mendes Souza e Melo, Matrícula Funcional nº 100741; Ana Cristina de Vasconcelos Arruda, Matrícula Funcional nº 100204; e Wagner Silva Pires Barbosa, Matrícula Funcional nº 100503; para, sob a presidência do primeiro servidor designado, constituírem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos de que trata esta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º DETERMINAR que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da autoridade superior, nos termos do artigo 172, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.210/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá-PE, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:8E3EC15F

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2026
DISPENSA Nº 0002/2026

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade da Ilha de Itamaracá/PE**,** torna público que a licitação realizada no dia 16/03/2026, às 14:00hs, na modalidade Dispensa nº 0002/2026. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais náuticos, equipamentos de salvamento aquático, proteção e apoio operacional, destinados às ações da Secretaria Municipal de

Segurança Cidadã e Mobilidade da Ilha de Itamaracá/PE, com o objetivo de garantir a adequada execução das atividades de fiscalização, patrulhamento, salvamento e atendimento a emergências em ambientes aquáticos, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança à população e eficiência nas operações de prevenção e resposta a incidentes nas áreas costeiras, fluviais e marítimas do município, foi considerada **DESERTA,** mais informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelo e-maill: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de março de 2026.

ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO
Secretaria de Segurança

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BBC44561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL E 02 (DUAS) MOTOS, AMBOS 0 KM (ZERO QUILÔMETROS), ANO E MODELO/2026, DESTINADOS AO SORTEIO COM OS CONTRIBUINTES DO IPTU E COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 1.045/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024**.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 138.396,33 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2026, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de março de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B4286350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL FESTIVAIS
''PLANTE UMA ÁRVORE''
OLÁ, AGENTES CULTURAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

BOA LEITURA.
DESEJAMOS SUCESSO!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Afogados da Ingazeira-PE.

Deste modo, a **Prefeitura de Afogados da Ingazeira-PE/ Secretaria de Cultura e Esportes,** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais voltados à realização de **festivais** para receberem apoio financeiro de acordo com as especificações descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Afogados da Ingazeira-PE.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **03 Festivais.**
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor até **de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
O valor total deste edital é **de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município de Afogados da Ingazeira, com recursos transferidos pela União por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

02 PODER EXECUTIVO
02 0223 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
02 0223 022301 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0013 GESTÃO DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
13 392 0013 2261 0000 PLANO DE CUSTEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

377 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS
378 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
379 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobre o valor total repassado pelo município de Afogados da Ingazeira-PE, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 8 horas do dia 23/03/2026 até às 17 horas do dia 13/04 /2026.
As inscrições serão realizadas conforme **orientações descritas no item 4 deste edital. Continue a leitura!**
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer **agente cultural** que atua ou reside em Afogados da Ingazeira-PE, há pelo menos **02 anos.**

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
ATENÇÃO! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
ATENÇÃO! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
ATENÇÃO! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com **no máximo uma (01) proposta**. O agente cultural contemplado neste edital **não poderá ser contemplado em outros editais de fomento da PNAB**, no âmbito municipal.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: festivaispnab@gmail.com , ou **entregar pessoalmente na Secretaria de Cultura e Esportes** *(Rua Joaquim Nazário, S/N- Centro Desportivo Municipal)* a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição **(Anexo II)** que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos conforme o edital em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, **se for concorrer às cotas;**
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

ATENÇÃO! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
As inscrições enviadas por e-mail deverão conter os documentos em formato PDF, devidamente identificados. **Inscrições enviadas após o prazo e horário definidos neste edital não serão aceitas**.

ATENÇÃO! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I.**
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla

concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o **Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho**, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, **isentando** o município de Afogados da Ingazeira-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 (doze) meses, contados do recebimento dos recursos, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa do proponente e aprovação da Secretaria de Cultura e Esportes.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo II** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
ATENÇÃO! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Mas, caso sejam identificadas inconsistências ou incompatibilidades nos valores apresentados, a Comissão de Seleção poderá solicitar adequações na planilha orçamentária, desde que não haja prejuízo ao objeto do projeto.
ATENÇÃO! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.
ATENÇÃO! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
ATENÇÃO! Em caso de cobrança de ingressos ou comercialização de produtos culturais relacionados ao projeto, os recursos obtidos poderão ser utilizados para o custeio da própria ação cultural ou para o fortalecimento da atividade cultural do agente proponente, devendo essas informações constar na proposta e no relatório de objeto da execução cultural
Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.
Farão parte desta comissão uma equipe técnica (pareceristas), posteriormente divulgada nos canais oficiais da Secretaria de Cultura e Esportes.
ATENÇÃO! Uma equipe administrativa/ técnica da Secretaria de Cultura e Esportes, irá acompanhar o processo, como também a execução das atividades propostas.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
ATENÇÃO! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por **"Análise de mérito cultural"** a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão **avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.**
Os membros da comissão de seleção **podem** realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no **site da Prefeitura de Afogados da Ingazeira-PE e Instagram da Secretaria de Cultura e Esportes @secretariadeculturaaf.**
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Esportes, que deve ser apresentado por meio

de **ofício, para o e-mail:** festivaispnab@gmail.com **, ou presencialmente na Secretaria de Cultura e Esportes** *(Rua Joaquim Nazário, S/N- Centro Desportivo Municipal)* no prazo de**5 dias úteis,** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado **noDiário Oficial da AMUPE, site da Prefeitura de Afogados da Ingazeira-PE e Instagram da Secretaria de Cultura e Esportes @secretariadeculturaaf.**

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outras categorias deste edital, se houver, ou para outro edital da PNAB publicado pelo município, conforme decisão da Secretaria de Cultura e Esportes e disponibilidade orçamentária.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de**05 dias úteis,** após a convocação da Secretaria de Cultura e Esportes, por meio **do e-mail:** festivaispnab@gmail.com**,** ou presencialmente na Secretaria de Cultura e Esportes *(Rua Joaquim Nazário, S/N- Centro Desportivo Municipal)* os seguintes documentos:
SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
ATENÇÃO: *as certidões II, III e IV, poderão ser dispensadas, conforme normativa aplicável e mediante verificação pela administração pública, quando cabível.*

ATENÇÃO! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR **PESSOA JURÍDICA**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela[ÓRGÃO LOCAL]
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

SE O AGENTE CULTURAL FOR **GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
ATENÇÃO: *as certidões II, III e IV, poderão ser dispensadas, seguindo a base normativa do Minc*, aplicando o princípio da **desburocratização e da ampliação de acesso**.
ATENÇÃO! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Esportes, que deve ser apresentado por meio de ofício para o e-mail: festivaispnab@gmail.com, ou presencialmente na *Rua Joaquim Nazário, S/N- Centro Desportivo Municipal*, no prazo de **5 dias** úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura de Afogados da Ingazeira/PE e no Instagram oficial da Secretaria de Cultura e Esportes. **@ secretariadeculturaaf .**
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelomunicípio de **Afogados da Ingazeira-PE,** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em desembolso único ou em parcelas. Recomenda-se, preferencialmente, a utilização de conta específica ou exclusiva para a execução do projeto.
Indica-se, ainda, que a conta seja isenta de tarifas bancárias.
ATENÇÃO! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

OS PRODUTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E AS PEÇAS DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EXIBIRÃO AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Esportes.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Esportes.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo V deste edital.**
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até**60 dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, **sendo dispensando quando a comprovação seja realizado in loco, pela administração pública.**

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
ATENÇÃO! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.1.1 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Afogados da Ingazeira-PE e na bio do Instagram da Secretaria de Cultura e Esportes **@secretariadeculturaaf .**
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no **@secretariadeculturaaf**
e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailfestivaispnab@gmail.com e telefone87 9 99781444.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Esportes.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **01 ano** após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial ;
Anexo VIII – Declaração PCD;
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso,

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:ED4207C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 014 / 2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 014 / 2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 017/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 040/2025 datada de 05 de novembro de 2025 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora, **Edjane Rodrigues de Lima,** inscrita no CPF sob o nº 462.865.864-15, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 2.096-6, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 – Art. 20º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 20 de março de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FD40DBB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 02/2026

Estabelece normas e diretrizes para a organização do ano letivo de 2026, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Afogados da Ingazeira - PE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 243/2000, através da Divisão de Inspeção Escolar, com base na:

Lei Federal nº 9.394/1996, dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional(LDB);

Lei Estadual 12.280/2002, alterada pela Lei Estadual nº 12.911/2005, Dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno no Estado de Pernambuco;

Lei Complementar nº111/2024 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica no município de Afogados da Ingazeira;

Lei Complementar nº 110/2024 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Educação do município de Afogados da Ingazeira;

Lei nº 600/2015 que sanciona o Plano Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, com vigência de dez anos -2015/2025;

Resolução nº 02 de 11 de junho de 2018 do CME, dispõe sobre o processo de Classificação e Reclassificação de estudantes, e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de janeiro de 2026 da SME do Município de Afogados da Ingazeira.

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e, a progressiva autonomia das escolas;
CONSIDERANDO que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do Sistema Municipal de Educação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto no § 2º do Art. 23 da Lei Federal nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a garantia de cumprimento da carga horária anual de 800(oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200(duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o período reservado para recuperação final da aprendizagem, formação continuada dos professores, discussão e avaliação do Projeto Político Pedagógico;

CONSIDERANDO a inserção dos dados no Sistema Integrado de Ensino (SIE) para otimizar o gerenciamento de informações no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a observância da garantia dos 13(treze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade de ensino e, consequentemente, a elevação dos indicadores educacionais;
CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação**.**

Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a organização do ano letivo de 2026, nas escolas da rede municipal de Ensino do município de Afogados da Ingazeira - PE.

Art. 2º Entende-se por calendário escolar o cronograma de datas e períodos de início e término das aulas, dias letivos, férias, feriados, recesso, avaliações, recuperação paralela e demais eventos a serem vivenciados ao longo do ano.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO

Art. 3º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e das Equipes Gestoras das Unidades Escolares, a organização do início do ano letivo da rede municipal de ensino, compreendendo, entre outras ações:

I- o planejamento prévio das atividades administrativas e pedagógicas;
II- a organização das matriculas e renovação dos alunos já matriculados na rede;
III- a organização da formação de turmas, os horários escolares e a distribuição das aulas;
IV - a distribuição e locação de professores e demais servidores;
V- o acompanhamento e a avaliação das ações desenvolvidas, assegurando o atendimento adequado à comunidade escolar.

CAPÍTULO II
DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 4º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das Equipes Gestoras das Unidades Escolares assegurar condições adequadas de infraestrutura, garantindo o padrão básico de funcionamento das escolas, especialmente quanto à organização, limpeza e manutenção dos ambientes, bem como à acessibilidade, segurança, salubridade, conservação do mobiliário e adequação dos espaços às atividades pedagógicas, mediante ações de manutenção preventiva e corretiva.

CAPÍTULO III
DO TOTAL DE TURMAS E ESTUDANTES POR UNIDADE ESCOLAR

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e às Equipes Gestoras, acompanhar o quantitativo de turmas existentes ou criadas nas Unidades Escolares, para assegurar um quantitativo equivalente ao número de estudantes, exigido por turma e etapa/modalidade de ensino, conforme a Resolução nº 01, de 09 de Janeiro de 2018 do Conselho Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE, que dispõe sobre o limite máximo de alunos por turma da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º Cabe às Equipes Gestoras das Unidades Escolares organizar os turnos nos períodos:

I – manhã, tarde e noite.

Art. 7º O número de estudantes por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nessa Instrução, no tocante ao Ensino de Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, e a Educação de Jovens e Adultos, de acordo com os níveis/modalidades descritos a seguir:

NÍVEL/MODALIDADE	QUANTITATIVO DE ESTUDANTE POR TURMA
Educação Infantil	
Creche I	10 alunos
Creche II	10 alunos
Creche III	15 alunos
Pré-Escola I	25 alunos
Pré-Escola II	25 alunos
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	
1º ano do 1º Ciclo	30 alunos
2º ano do 1º Ciclo	30 alunos
3º ano do 1º Ciclo	35 alunos
CICLO DE APRENDIZAGEM	
4º ano do 2º Ciclo	35 alunos
5º ano do 2º Ciclo	35 alunos
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
I e II FASES	25 alunos
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
6º ao 9º ano	40 alunos
ANOS FINAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
III e IV FASES	35 alunos

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO DO QUADRO DE HORÁRIO DAS ESCOLAS

Art. 8º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das Equipes Gestoras, organizar o quadro de horário dos professores, contendo:

I- a previsão da demanda existente e das vagas disponibilizadas;
II- a carga horária em regência e as aulas-atividade;
III- a relação nominal e matrícula do professor, adequando a habilitação do mesmo à área de conhecimento ou área afim;
IV- a elaboração do horário do Ensino Fundamental - Anos Finais com os dias definidos para aula-atividade conforme apresentação do quadro abaixo:

Dias da Semana	Disciplinas
Segunda-feira	Educação Física
Terça-feira	História e Geografia
Quarta-feira	Ciências
Quinta-feira	Língua Portuguesa
Sexta-feira	Matemática

Art. 9º O quadro de horário deverá ser encaminhado, impreterivelmente, até dia 30 de janeiro de 2026, à Secretaria Municipal de Educação para análise e deferimento.

CAPÍTULO V
DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 10º A Equipe Gestora, em seu Plano de Ação para o ano letivo de 2026, deverá:
I - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2026 junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade na escola;
II - orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado do Diário de Classe Online;
III – garantir a renovação da matrícula dos estudantes no período de 03 de novembro a 22 de dezembro de 2026;
IV - garantir o cumprimento dos prazos bimestrais;
V - assegurar os meios para obter e inserir dados com presteza e fidedignidade a fim de que seja garantida a celeridade na elaboração de informações a partir do SIE;
VI - garantir que o plantão pedagógico e as reuniões de pais e mestres aconteçam depois do intervalo, tendo em vista que não haja interferência ou prejuízo no tempo pedagógico do estudante.
VII - cumprir com os prazos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 11 Deverão ser respeitados no Calendário Escolar:

I-	Seminário de Abertura do Ano Letivo, 03 de fevereiro de 2026;
II-	Formação continuada/planejamento, 04 de fevereiro de 2026;
III-	Início do ano letivo, 05 de fevereiro 2026;
IV-	Formação continuada/planejamento, 01 de abril de 2026;
V-	Término do I Semestre, 22 de junho de 2026;
VI- **VII-** **VIII-**	Recesso escolar, 23 de junho a 05 de julho 2026; Seminário de Abertura do II Semestre, 06 de julho de 2026; Início do II semestre, 07 de julho de 2026;
IX-	Formação continuada/planejamento, 15 de setembro de 2026;
X-	Seminário de Práticas Inspiradoras, 10 de novembro de 2026;
XI-	Término do II Semestre, 22 de dezembro 2026;
XII-	Novas Oportunidades de Aprendizagem, 23; 28 e 29 de dezembro 2026;
XIII	Término do ano letivo, 22 de dezembro 2026;
XIV- **XV-**	Organização escolar, a partir de 02 de janeiro 2026; A Secretaria Municipal de Educação, junto com a representação das Unidades Escolares deverá elaborar o seu calendário escolar, referente ao ano letivo 2027.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12 O Calendário Escolar do ano de 2026, definido pela Secretaria de Municipal de Educação e validado pela comunidade escolar só pode ser alterado mediante autorização.

Parágrafo Único: Em casos de extrema necessidade e mediante justificativa fundamentada, a escola que necessitar suspender o dia letivo deve formalizar pedido de autorização à Secretaria Municipal de Educação, que analisará caso a caso e poderá autorizar, mediante reposição do dia letivo com data já prevista.

Art. 13 A frequência mínima para aprovação dos alunos é de 75%, computada ao final do ano letivo, para o estudante de qualquer ciclo, ano, ou fase, considerando o total de horas letivas.

Art. 14 O estudante de qualquer ciclo, ano, ou fase, que ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) de faltas por unidade didática, a Gestão Gscolar deverá notificar o Conselho Tutelar, para as providências cabíveis, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 15 Para fins de transferência do estudante, somente poderá ser efetivada quando não houver pendência na documentação escolar exigida pela Instrução Normativa SME nº 01 de 2026 de 05 de janeiro de 2026.

Art.16 É de responsabilidade da Equipe Gestora da Unidade Escolar assegurar o cumprimento desta Instrução no que se refere ao calendário letivo, à carga horária em regência e em aula-atividade.

Art.17 É considerado como efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político Pedagógico.

Art.18 As atividades, de que trata o artigo anterior, poderão ser realizadas, em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo ensino-aprendizagem, desde que sejam realizadas com o controle de frequência dos estudantes e sob a orientação dos professores.

Art.19 A liberação do estudante para a realização de atividades externas fica condicionada à apresentação de autorização formal, assinada pelo responsável legal, contendo declaração expressa de ciência e concordância quanto à saída do estudante da unidade escolar.

Art.20 Compete à Secretaria Municipal de Educação zelar pelo cumprimento desta Instrução.

Art.21 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira.

Art.22 Esta Instrução entrará em vigor a partir desta data.

Afogados da Ingazeira, 09 de janeiro de 2026.

WIVIANNE FONSECA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ELIANA RABELO NUNES DE ANDRADE
Chefe de Inspeção

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:7EF16A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°005 /2021

Processo Licitatório n.º 010/2021. INEXIGIBILIDADE nº 002/2021 Nat.Serviço. ***Objeto Descr:*** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, consubstanciados em assessoria e consultoria jurídica, para elaboração de atos administrativos sem forma definida em lei ou qualquer padronização, a serem formalizados pela administração municipal.**EMPRESA: BRUNO SIQUEIRA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, n° 1.138, Sala, 02, Bairro, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.031/0001-23. **PRAZO:** Renova-se a clausula terceira do contrato originário, passando a sua vigência de **23.03.2026** para **23.03.2027. VALOR:** Renova-se a clausula quarta do contrato originário o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais).***Agrestina 16 de março de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,16 de março de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:458FBBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 009 /2026

Processo (Agrestina) n.º 002/2026 - Adesão (Agrestina) nº 001/2026 - Ata de Registro nº 2025.10.28.01-SRP - Concorrência Eletrônica nº 19.08.01/2025 - Nat. Serviço com locação de estrutura - Objeto Descr: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE

CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA A 104º FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO DE 2026, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE, **EMPRESA: X7E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n º 22.594.152/0001-00, situada na Rua Xavier Angelo, nº 26, centro, Lavras da Mangabeira-CE, CEP: 63.300-000 **, VALOR:** R$ 425.028,15 (quatrocentos e vinte e cinco mil, vinte e oito reais e quinze centavos). **Agrestina 30 de janeiro de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 30 de janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:DA516F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 024 /2026

Processo Administrativo n.º 006/2026 - Dispensa nº 005/2026 - Nat. Serviço - Objeto Descr: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos (papéis) para armazenamento, acesso e gestão eletrônicos para prefeitura municipal de Agrestina-PE, cumprindo a demanda da Secretaria de Administração do município de Agrestina-PE, **EMPRESA: ANDRÉ S. DA SILVA**, inscrito no CNPJ n º 19.626.715/0001-82, situada na Rua Manoel Martins de Melo, n° 42 – Anexo A, Bairro Centro, Agrestina/PE**, VALOR: R$21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais), PRAZO** 12 (doze) meses. **Agrestina 24 de fevereiro de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 24 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:8DAA8418

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 025 /2026

Processo (Agrestina) n.º 002/2026 - Adesão (Agrestina) nº 001/2026 - Ata de Registro nº 2025.10.28.01-SRP - Concorrência Eletrônica nº 19.08.01/2025 - Nat. Serviço com locação de estrutura - Objeto Descr: Constitui Objeto Do Presente Contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, estruturação, produção e execução de eventos, destinados à realização do 27º Caminhada da Mulher – Edição 2026, a ocorrer no dia 14 de março de 2026, na Rua Doutor Afrânio de Assunção Barros, conforme solicitação formalizada por meio do Ofício SECULTUR nº 22/2026, da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Agrestina/PE, **EMPRESA: X7E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n º 22.594.152/0001-00, situada na Rua Xavier Angelo, nº 26, centro, Lavras da Mangabeira-CE, CEP: 63.300-000 **, VALOR:** R$ 11.293,68 (onze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). **Agrestina 27 de fevereiro de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 27 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:5521A025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2026

Processo Administrativo n.º 009/2026 - Dispensa nº 008/2026 - Nat. Serviço - Objeto Descr: Contratação De Serviços De Arbitragem Para 9º Copa Agreste Pernambucano De Voleibol, Com A Finalidade De Atender As Necessidades Da Secretaria De Esporte E Lazer Do Município De Agrestina-PE, **EMPRESA: FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ n º 11.869.781/0001-71, situada na Rua Dom Bosco, n° 871, complemento sala 205, Boa Vista, Recife/PE**, VALOR: R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**. **Agrestina 10 de março de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 10 de março de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:90CADDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 029 /2026

Processo Licitatório n.º 012/2026. Dispensa nº 011/2026 Nat.Serviço. *Objeto Descr:* CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR ATIVIDADES EXTRACURRICULARES EM UMA ESCOLINHA DE ESPORTES COLETIVOS COM LOCAL PRÓPRIO DE TREINOS, PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AGRESTINA-PE, **EMPRESA: 63.837.733 DELMIRO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ n º 63.837.733/0001-03 situada no Sitio Alastrado, 850, Sitio Alastrado, zona rural município Agrestina-PE **, VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).Divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO** 12 (doze) meses. ***Agrestina 11 de março de 2026.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,11 de março de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:1FC249E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 030 /2026

Processo Licitatório n.º 013/2026. Dispensa nº 012/2026 Nat.Serviço. *Objeto Descr:* Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo desktops, notebooks e periféricos correlatos, sem a disponibilização de peças e componentes par reposição, visando atender as necessidades da secretaria de educação do município de Agrestina-PE.**EMPRESA:** 41.594.475 SUELENE CURCINO DE MACEDO, CNPJ/CPF 41.594.475/0001-30 situada na Rua Conego Julio Cabral, nº 311, Salgado, Caruaru-PE **VALOR: R$ 23.736,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais), PRAZO** 12 (doze) meses. ***Agrestina 13 de março de 2026.* JOSUE MENDES DA SILVA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.*

Agrestina/PE,13 de março de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:3BE86B88

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO A DMINISTRATIVO nº 003/2026

Objeto: O objeto do presente termo é para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia e dados móveis de acesso à internet, da linha telefônica de n.º (81 98900 6224), para atender as necessidades do AGRESTIPREV do Município de Agrestina/PE.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ ROGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA
CNPJ sob o nº 11.624.565/0001-66

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00

PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Outras Informações na sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 98900-6224 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.

Agrestina/PE, 02 de março de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:10832ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 19 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 002/2026.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 004 - Porteiro - SME.

NOME	INSCRIÇÃO
Tarcio Halan Kadec Richelli Santos	116.428

Cargo 006 - Professor I - Educação Infantil.

NOME	INSCRIÇÃO
Ligia de Sousa Taumaturgo	118.515
Valdenice Severina de Lima Melo	109.715

Cargo 015 - Professor I - (6º ao 9º Ano) - Ciências.

NOME	INSCRIÇÃO
Edna Maria da Silva Xavier	109.798
Djalma Alves de Oliveira	103.088
Marcos Allan de Andrade Lima	104.444

Cargo 035 -Agente de Controle de Endemias.

NOME	INSCRIÇÃO
Alberes Hercules Guilherme da Silva	111.309
Mateus Gabriel Miranda Silva	111.171

Cargo 036 - Agente de Vigilância Sanitária.

NOME	INSCRIÇÃO
Yasmim Karollyne Silva de Arruda	113.906

Cargo 040 - Office Boy.

NOME	INSCRIÇÃO
Marcilio Manoel da Silva	105.394

Cargo 044 - Enfermeiro.

NOME	INSCRIÇÃO
Tayna Maria Lima Silva	119.717

Cargo 046 - Odontólogo.

NOME	INSCRIÇÃO
Fabio Laurentino de Sousa	105.707

Cargo 049 - Técnico de Enfermagem.

NOME	INSCRIÇÃO
Clara de Assis Bezerra Felix	107.074

Cargo 051 - Assistente Administrativo.

NOME	INSCRIÇÃO
Cleiton José da Silva	119.105
Kamile Vitoria da Silva	109.939
Astrogildo Tavares Dias	107.461
Maria Luisa Soares de Sousa	104.567

Cargo 053 - Office Boy.

NOME	INSCRIÇÃO
João Victor Nascimento da Silva	103.441

Cargo 061 - Motorista A e B.

NOME	INSCRIÇÃO
Jonathan Miguel da Silva	105.187

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:8012C27C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 021/2026 – Inexigibilidade nº 021/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista Thayzinha, através da empresa Thayza Caroline Gravações e Edições Musicais LTDA, inscrita no CNPJ: 60.251.430/0001-08, para apresentação na festividade de São José, no distrito de Chã do Esconso em Aliança - PE, no dia 21 de março de 2026,com duração de 1(uma) Hora e 30(trinta) minutos,no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 19 de março de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2B4A03C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

OBJETIVO: Para eventual aquisição de tintas, microesfera de vidro e solvente para recuperação e ampliação da sinalização viária, para atender as demandas do Município de Araripina-PE

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 208.153.70 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 09/03/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 09/04/2026:
REFERÊNCIA do tempo: horário de Brasília (DF)
LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014-6633 ou (34)2512 -6504
Contato (87) 98132-4208 – (87) 9833-1477ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br de segunda a sexta das 08hs às 14hs.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria PMA nº 159/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2595877A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITÁTORIO 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITÁTORIO 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026. OBJETO: É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUSÃO DE SERVIÇO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EOUTROS RESIDUOS QUIMICOS (SÓLIDOS, LÍQUIDOS, PASTOSOS) PERIGOSOS (LIXO HOSPITALAR) NO MUNICIPIO DE ARARIPINA – PE.

VALOR ESTIMADO: R$ 29.970,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 23/03/2026
DATA DE FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: até as 08:59 do dia 08/04/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 08/04/2026
REFERNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE – www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014-6633 ou (34) 2512-6504

CONTATO: (87) 98835-3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br de segunda a sexta das 08hs ás 14hs.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretaria de Saúde/ Ordenadora de Despesa
Portaria Nº 513/2025.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:452C8417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem o seu fundamento no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.617.563/0001-47
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do contrato n°003/2024 correspondente a Licença de uso de plataforma de assinaturas digitais e Eletrônicas (ASSINAMOS – Secretaria Acadêmica Digital Diploma digital)
VALOR: O valor global para a prestação de serviços do objeto contratado é de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2024 por 12 meses, a contar de 18/03/2026 até 18/03/2027, em conformidade com a legislação vigente.

Arcoverde, 19 de Março de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:7B61DA40

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem o seu fundamento no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: RIVALDO LELA DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.040.937/0001-78
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 004/2025, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria Jurídica, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
VALOR: Fica mantido o valor global do contrato no montante de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme as condições pactuadas originalmente.
VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência contratual encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14,133/2021, que autorizam a continuidade dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas.

Arcoverde, 19 de Março de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:17DF421D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2026.

EMENTA: Modifica a redação do parágrafo únicodo artigo 219 da Lei Orgânica Municipal e dá outrasprovidências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE, estado dePernambuco, APROVOU, EM PRIMEIRO TURNO, conforme o § 1° do art. 24 da LeiOrgânica Municipal, a seguinte proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1°. Altera o texto do Parágrafo Único do Art. 219, que passa a ter a seguinteredação:

"Parágrafo Único - Para fins deste artigo, após o falecimento, poderáser homenageada qualquer pessoa como também pessoas de personalidademarcante que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa domunicípio do Estado ou do País".

Art. 2°. A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de suapublicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

CLAUDELINO COSTA
Vice-Presidente

JOÃO HERIBERTO OURIQUES DA SILVA
2º Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:BFFF94D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA 042/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, Valor total da ata de R$ R$ 6.303,84 (seis mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 19 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0B1CD357

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 027/2026 - APOSENTADORIA: MARIA GIRLANIA DA SILVA

PORTARIA ARCOPREV Nº 027/2026

RETIFICA a Portaria nº 009/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA GIRLANIA DA SILVA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no

uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 009, de 17 de março de 2025, no que se refere a fundamentação legal do ato.

Art. 2º - O art. 1º da Portaria 009/2025 passa a ter a seguinte redação: "Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos integrais e sem paridade, à servidora **MARIA GIRLANIA DA SILVA,** portadora do RG nº 3.957.482 SDS/PE, CPF nº 023.753.654-45, no cargo de Varredeira, registrada sob a Matrícula Funcional nº 000558, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **007/2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde-PE, 17 de Março de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:73966D82

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 028/2026 - APOSENTADORIA: ADELMA LEITE DE ARAGAO.

PORTARIA ARCOPREV Nº 028/2026

RETIFICA a Portaria nº 013/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ADELMA LEITE DE ARAGAO.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 013, de 04 de abril de 2025, no que se refere a fundamentação legal do ato.

Art. 2º - O art. 1º da Portaria 013/2025 passa a ter a seguinte redação: "Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos integrais e sem paridade, à servidora **ADELMA LEITE DE ARAGAO,** portadora do RG nº 4.079.044 SDS/PE, inscrita no CPF nº 746.825.394-34, Efetiva no cargo de AJUDANTE GERAL, registrado sob a Matrícula Funcional nº 000856, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **011/2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde-PE, 17 de Março de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:FCC2D87A

GABINTE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 043/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - CMDPI.

Dispõe sobre a aprovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do Projeto Trilhando o Tempo para Viver Mais Ano II (2026), do Grupo de Idosos Viver Mais, via Fundo Municipal do Idoso de Arcoverde/PE (FMI).

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Arcoverde/PE (CMDPI), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela 2.539 de 28 de junho de 2018, que cria o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa de Arcoverde-PE, alterada pela Lei Complementar nº18/2025, de 19 de novembro de 2025 e de acordo com a deliberação do Pleno na Reunião Extraordinária realizada virtualmente, em 05 de dezembro de 2025 às 8h30, através da plataforma Google Meet, com a participação da maioria de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a continuidade do Projeto Trilhando o Tempo para Viver Mais Ano II (2026), no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por meio da captação de recursos via Fundo Municipal do Idoso (FMI), conforme Lei complementar nº 08/2016, concedendo ao Grupo de Idosos Viver Mais, inscrito no CNPJ nº 10.336.954/0001-23 e com registro no CMDPI nº 004/2017, o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

Art. 2º - O Pleno deliberou, ainda, que excepcionalmente para este projeto, o percentual de 20%, previsto na Resolução nº 012/2017, destinado ao FMI, será reduzido para 10%, visando garantir a viabilidade financeira e operacional da captação e execução no exercício de 2026.

Art. 3º - O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Arcoverde, 05 de dezembro de 2025.

LIZIANE CONCEIÇÃO DE S. LUCAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:BA2F9375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026 - FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, E BATERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026

O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto *Registro de Preços Para Contratação de P*essoa Jurídica Especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município de Barreiros: *valor Máximo Aceitável:R$* 2.214.985,35**, **O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 23 de março de 2026** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 09 de abril de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 19 de março de 2026-**

***ELIEL LOPES DA SILVA*-**
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:82322B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETORNO A FASE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025 - PROCESSO LICITATORIO: 02.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRO/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE RETORNO A FASE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025 - PROCESSO LICITATORIO: 02.2025
Objeto: **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS– PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 951069/2023/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO: 1.090.903-06,**. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, através de seu Agente de Contratação, ,torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que em razão do Distrato de Contrato nº 25/2025 da Empresa **RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: nº 40.671.280/0001-84. F**ica REAGENDADO para o dia 23 de março de 2026 às 10h00min (horário de Brasília) o retorno a fase de JULGAMENTO para convocação e negociação com a empresa remanescente. Barreiros, 19 de março de 2026. Publica-se.

***SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:126E6AB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2025,- PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

PRFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E UBANISMO
TERMO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2025
Processo Licitatório nº 002/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2025, TENDO COMO OBJETO A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS– PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 951069/2023/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO: 1.090.903-06.
O MUNICIPIO DE BARREIROS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na **Av. Maria Amalia B. De Melo Nº 37, Quadra C – Loteamento Colinas Douradas, Barreiros-Pe**, CEP: 55560- 000 / Barreiros-PE a representada pelo Secretário **Sr. Eliel Lopes Da Silva**, **CPF Nº 617.294.264-68**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato nº 025/2025, pactuado com a empresa **RODRIGUES ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.671.280/0001-84 e com sede Rua Pedro Macário, Nº 244, Centro, Teotônio Vilela - AL, o que fazem mediante as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** 1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **025/2025**, que tem por objeto os serviços de pavimentação em piso intertravado com sinalização em diversas ruas, localizadas na sede do Município de Barreiros– PE, contrato de repasse nº 951069/2023/mcidades/caixa, operação: 1.090.903-06, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária.. **CLÁUSULA SEGUNDA:** 2.1. Em razão do processo administrativo nº 01/2026, o qual ensejou no presente instrumento.: **CLÁUSULA TERCEIRA.** 3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barreiros, Estado de Pernambuco, se não resolvidas administrativamente. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas. Barreiros, 19 de março de 2026:

ELIEL LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A0DC9762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEEDUC Nº O2/2026

Regulamenta diretrizes e procedimentos referentes ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens a serem cumpridos pelas escolas da Rede Municipal de Belém do São Francisco, a partir de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso da competência que lhe foi conferida pela portaria 006/2026, e com base na Lei Federal nº 9.394/1996; na Lei Federal nº 8.069/1990; na Lei Federal nº 13.005/2014; no Decreto Federal nº 7.611/2011; na Resolução CNE/CEB nº 1/2000, na Resolução CNE/CEB nº 2/2001; na Resolução CNE/CEB nº 4/2009; na Resolução CNE/CEB nº 5/2009; na Resolução CNE/CEB N] 7/2010, Resolução CNE/CEB nº 3/2012; na Resolução CNE/CEB nº 2/2017; na Lei Estadual nº 12.208/2002; na Lei Municipal nº 911/2024; na Lei Municipal 708/2015,no Decreto Municipal nº 48/2024; no Decreto Federal nº 12.686/2025, no Decreto Federal nº 12.773/2025; e
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco, define como princípio norteador do conjunto das políticas educacionais a educação para a cidadania e destaca como prioridade, a universalização da educação básica, em suas respectivas etapas e modalidades, com qualidade social;
CONSIDERANDO que a concepção de avaliação do processo de aprendizagem, explicitada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, define a avaliação como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento da construção de conhecimento e de desenvolvimento sociocognitivo do(a) estudante;

CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser implementada como dinâmica de natureza cumulativa, contínua, sistêmica, extensiva, flexível, classificatória e terminal;

CONSIDERANDO a inclusão da Avaliação Externa das Aprendizagens nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que os dados da avaliação devem ser indicadores para a reflexão do(a) professor(a) sobre sua ação e da prática

pedagógica da escola, no sentido de redirecionar o ensino com o objetivo de atender às necessidades do(a) estudante e na perspectiva de ampliar e consolidar aprendizagens;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para as escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Belém do São Francisco;

CONSIDERANDO a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva, onde é possível decidir quais as melhores atitudes, estratégias, metodologias e recursos, bem como quais os objetivos e conteúdo a serem desenvolvidos, de forma a preencher as necessidades e interesses dos(as) estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, dando-lhes uma resposta educativa adequada às suas possibilidades, favorecendo seu pleno desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o processo avaliativo dos referidos estudantes necessita as suas especificidades no que se refere ao apoio pedagógico com utilização de técnicas que facilitem o controle dos processos de aprendizagem, tempo, espaço e flexibilidade diferenciados conforme a singularidade de cada estudante;

CONSIDERANDO que a avaliação se constitui em processo contínuo e permanente de análise das variáveis que interferem nos processos de ensino e de aprendizagens, objetivando identificar potencialidades e necessidades educacionais dos(as) estudantes e das condições da escola e da família e, ainda,

CONSIDERANDO que se torna imprescindível o envolvimento do(a) estudante, pais e educadores da escola nos processos de ensino e de aprendizagens e seus resultados,

RESOLVE:

Art. 1º. As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Belém do São Francisco, a partir do ano letivo de 2026, seguirão as disposições previstas nesta Instrução Normativa, referentes ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Sistema de Avaliação das Aprendizagens será organizado de forma anual, com 4 (quatro) bimestres letivos.

Art. 3º. Para os estudantes incluídos na Resolução nº 3 do Ministério da Educação, de maio de 2012 e na Resolução CNE/CEB Nº 1/2020, a avaliação dar-se-á através de parecer descritivo.

Parágrafo único. Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a organização será de forma semestral, com dois semestres letivos.

Art. 4º. No decorrer do período letivo, o currículo previsto para cada etapa de ensino, deverá conduzir os estudantes à construção das competências básicas e ao desenvolvimento de habilidades, de acordo com o previsto nos Organizadores Curriculares Municipais, em Consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 5º. Na Educação Infantil, de acordo com o disposto no art. 31, da lei Federal nº 9.394/1996:

.na Educação Infantil, a avaliação do desenvolvimento da criança será realizada mediante acompanhamento sistemático e registro do seu desenvolvimento por meio da elaboração de pareceres sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento), sem implicar em retenção.

CAPÍTULO III

DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Art. 6º. O resultado da avaliação das aprendizagens do(a) estudante, será registrado:

- nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sob forma de Parecer Descritivo; e
- do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, sob forma de nota.

Art. 7º. O(A) estudante que não atingir a média 6,0(seis) na unidade didática, terá direito à recuperação paralela das aprendizagens.

Parágrafo único. O(A) estudante do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que, após a recuperação final não obtiver a média 6,0 (seis), será reprovado.

CAPÍTULO IV

DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Art. 8º. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), e sua respectiva modalidade de ensino, a avaliação das aprendizagens do(a) estudante será realizada por meio de instrumentos diversificados e as verificações das aprendizagens registradas sob a forma de nota.

Art. 9º. As aprendizagens que o(a) estudante desenvolver ao longo do Ensino Fundamental, e respectiva modalidade de ensino, serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo(a) professor(a), considerando os conteúdos curriculares definidos pela Secretaria Municipal de Educação e o disposto no projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 10. O(A) estudante do 9º (nono) ano, será obrigatória a apresentação do TCF, como requisito para conclusão do Fundamental II.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 11. Considera-se público-alvo da educação Especial Inclusiva estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.

Art. 12. A avaliação das aprendizagens dos(as) estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, deverá ser realizada por meio de instrumentos diversificados.

Art. 13. As verificações das aprendizagens registradas dar-se á sob a forma de nota, respeitando as adequações e apoios necessários, nos quais os instrumentos avaliativos deverão ter apresentação adequada a cada especificidade, a saber:

-aos(ás) estudantes com deficiência visual:

ao enunciado deverá ser ampliado (fonte 24, em negrito), para aqueles que têm baixa visão: e

em braile, para os(as) que não fazem uso da escrita e leitura em tinta, devendo estes(as) ser apoiados(as) por um professor(a), brasilita, e recurso de Tecnologia Assistiva, de acordo com as especificidades;

- Aos estudantes com deficiência auditiva e surdez, esses deverão ser apoiados por um professor intérprete de Libras;

c) aos estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, deficiência intelectual e sérios

comprometimentos motores, caso haja a necessidade, a escola deverá dispor do apoio de um

profissional habilitado e de recurso de Tecnologia Assistiva.

§1º para todos os estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Rede Municipal de Ensino, para os quais foram esgotadas todas as possibilidades avaliativas, sendo impossível atribuição quantitativa de suas aprendizagens, deve o professor registrar por meio de pareceres descritivos as habilidades intelectivas, cognitivas e sensoriais, privilegiando a aprendizagem funcional do(a) estudante que na prática contribua para a sua vivência social.

CAPÍTULO VI

DOS PROJETOS

Art. 14. Nos Projetos da Secretaria Municipal de Educação, a avaliação das aprendizagens do(a) estudante e os registros das notas serão realizados de acordo com as orientações teórico-metodológicas de cada projeto.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS

Art. 15. É vedado submeter o(a) estudante a um único instrumento de avaliação e de verificação de aprendizagens, em cada unidade didática.

Art. 16. As avaliações ao longo das unidades didáticas deverão ser realizadas no horário estabelecido para a aula do componente/unidades curriculares previstos para cada turma, por turno de funcionamento.

Art. 17. Os critérios avaliativos deverão ser estabelecidos a partir de habilidades e objetos de conhecimentos, definidos pela Secretaria

Municipal de Educação, para cada componente/unidade curricular com base nos Organizadores Curriculares Municipais.

CAPÍTULO VIII
DA APROVAÇÃO

Art. 18. O(A) estudante, ao longo da sua escolaridade, poderá obter progressão plena ou progressão parcial.

Art. 19. A progressão plena dar-se-á quando o(a) estudante atingir, ao término do período letivo, média igual ou superior a 6,0 (seis) ou, após o período de recuperação final, nota igual ou superior a 6,0 (seis), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas, em todos os (as) componentes/unidades curriculares dos anos, ciclos e módulos.

& 1º O (A) estudante dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental terá direito à progressão continuada, exceto quando não apresentar a frequência mínima exigida no caput do artigo.

& 2º As atividades Complementares, no Ensino Fundamental, terão como critério de aprovação média igual ou superior a 6,0 (seis) ou, após o período de recuperação final, nota igual ou superior a 6,0 (seis), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas.

Art. 20. A progressão parcial, direito do estudante da Rede Municipal de Ensino de Belém do São Francisco, dar-se-á quando, após período de recuperação final, não obtiver aprovação, em até 3 (três) componentes/unidades curriculares dos anos, ciclos e módulos de escolaridade cursados no Ensino Fundamental, e sua modalidade.

Art. 21. A progressão parcial será admitida nos anos, ciclos e módulos, conforme descrito abaixo:

-do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental;

-dos módulos II a VII da EJA Fundamental.

Art. 22. No regime de progressão parcial, as novas oportunidades de aprendizagens deverão ser planejadas pelo (a) professor (a), divulgadas em tempo hábil, e oferecidas obrigatoriamente pela escola na qual o(a) estudante está matriculado(a).

& 1º A aplicação e a correção da avaliação, referentes à progressão parcial, serão de responsabilidade do(a) professor(a) por tratar-se de ação eminentemente pedagógica.

& 2º O(A) estudante em regime de progressão parcial deverá obter, em cada componente/unidade curricular, a nota mínima 6,0 (seis), para aprovação.

& 3º Ao(A) estudante, em regime de progressão parcial, serão oferecidas, no mínimo, 03 (três) oportunidades de avaliação da aprendizagem no ano letivo subsequente, conforme o estabelecido abaixo:

-1ª oportunidade: 1º Bimestre

-2ª oportunidade: 2º Bimestre

-3ª oportunidade: 3º Bimestre

CAPÍTULO IX
DA REPROVAÇÃO

Art.23. O(A) estudante que não obtiver, após a recuperação final, nota 6,0 (seis) em mais de três componentes/unidades curriculares, será reprovado no ano, ciclo ou módulo cursado.

Art. 24 O(A) estudante reprovado (a) deverá matricular-se no ano, ciclo ou módulo em que foi reprovado e cumprir o mínimo de 75% da carga horária vivenciada no ano, ciclo ou módulo em que estiver matriculado.

& 1º O(A) estudante reprovado(a), ao repetir o ano, ciclo ou módulo não poderá ser reprovado(a) no(s) componente(s)/unidade(s) curriculares) em que já obteve aprovação.

CAPÍTULO X –
DA ATRIBUIÇÃO E REGISTRO DAS NOTAS

Art. 25. O processo de atribuição e registro de notas considerará os seguintes critérios:

I - o nível de aprendizagem do(a) estudante deverá ser registrado pelo(a) professor(a) no diário de classe eletrônico;

II - a avaliação da aprendizagem terá registro em forma de notas expressas na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez);

III - o registro de notas será expresso mantendo até uma casa decimal, conforme a escala - 0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5;5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0 e 8,5; 9,0; 9,5 e 10,0; e

IV - o registro da avaliação do(a) estudante relativo a cada unidade didática deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após o término da unidade didática, não podendo o(a) estudante ficar sem o registro da sua avaliação da aprendizagem.

Parágrafo único. O arredondamento de notas, quando necessário, será por acréscimo e nunca por decréscimo de décimos.

Art.26. Para aprovação do(a) estudante, ficará estabelecida a média 6,0 (seis) por componente/unidade curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) professor(a) ao(à) estudante em cada unidade didática.

CAPÍTULO XI
DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art.27. A recuperação paralela será obrigatoriamente ofertada ao(à) estudante ao final de cada unidade didática, durante os 200(duzentos) dias letivos, conforme período indicado no calendário escolar.

§ 1º A recuperação paralela dar-se-á ao final das unidades didáticas, a partir da média aritmética da 1ª e 2ª nota, caso o(a) estudante não obtenha a média 6,0 (seis).

§ 2º Caso a nota da recuperação paralela seja menor que a média aritmética da 1ª e 2ª nota, será escriturada a maior média obtida pelo(a) estudante.

Art. 28. Ao(À) estudante que, ao final do ano letivo, não obtiver a média anual 6,0 (seis) será obrigatoriamente, ofertada pela escola a avaliação de recuperação final.

§1º A avaliação de recuperação final deve contemplar os conteúdos em que os(as) estudantes não tiveram êxito durante o ano letivo.

§2º A nota mínima para aprovação da avaliação de recuperação final será 6,0 (seis) por componente/unidade curricular.

§3º Caso a nota da avaliação de recuperação final seja menor do que a média anual, prevalecerá a maior nota, para efeito de registro escolar.

CAPÍTULO XII
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 29. Para que a operacionalização do sistema de avaliação se desenvolva de forma satisfatória, far-se-á necessária a participação do(a):

I- professor(a), no que se refere:

a) ao preenchimento de todos os dados do diário de classe digital;

b) tornar acessíveis ao(à) estudante, seus pais ou responsáveis, os dados sobre as suas aprendizagens;

c) a sua atuação no Conselho de Classe semestralmente;

d) a oportunizar estudos de recuperação da aprendizagem ao(à) estudante durante o ano letivo;

e) ao zelo pela aprendizagem do(a) estudante;

II- conselho de classe no que se refere:

a) a homologação dos resultados das aprendizagens obtidos pelo(a) estudante, conforme registrados no diário de classe digital, após o devido acompanhamento pedagógico do(a) professor(a) às dificuldades apresentadas pelo(a) estudante;

b) a homologação dos resultados das aprendizagens, devendo constar objetivos específicos, acompanhamento contínuo e análise dos resultados obtidos pelo(a) estudante em todos os procedimentos avaliativos e o registro formal;

c) assegurar no calendário escolar, reuniões semestrais lavradas em ata, destacando as dificuldades encontradas pelo(a) estudante e as proposições deliberadas coletivamente pelos(as) professores(as)para solucioná-las;

d) assegurar que o(a) estudante tenha o mínimo de frequência (75%) exigidos para que seja submetido à avaliação pelo Conselho de Classe;

e) observar o número de até 3 (três) disciplinas com média abaixo de 6,0 (seis vírgula zero) após Recuperação Final, para que seja submetido à avaliação pelo Conselho de Classe, desde que tenha atingido a frequência mínima exigida para o ano letivo;

f) observar o número de até 3 (três) disciplinas com pareceres não favoráveis para o(a) estudante com Deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento dos anos finais do Ensino Fundamental, desde que tenha atingido a frequência mínima exigida para o ano letivo;

III- secretaria da escola, no que se refere à transposição dos dados contidos nos Diários de Classe para a Ficha Individual do(a) estudante e para as Atas de Resultados Finais da Aprendizagem, os quais obrigatoriamente integrarão seu Histórico Escolar.

Art. 30. Os casos de estudante com doença comprovada ou estado de gestação, bem como outros de natureza específica, serão tratados conforme legislação educacional vigente.
Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos de Classe, ouvida a Secretaria Municipal de Educação a qual está jurisdicionada.
Art. 32. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Belém do São Francisco, 12 de março de 2026

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:0B0B0807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049 /2026 NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDOa necessidade de ajustar-se às diretrizes ditadas pela Lei da Educação Nacional, no que pertence à condução da Política Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as normas prescritas pela Constituição da República Federativa do Brasil e demais disposição correlatadas a espécies aplicadas.
RESOLVE:
Art. 1º -Ficam nomeados e empossados para compor o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros adiante expostos:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Sandra Soraia Barbosa Pereira dos Santos
SUPLENTE: Hilmara Roriz da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: Elian Célia Rodrigues do Nascimento Cordeiro
SUPLENTE:Cleide da Silva

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
TITULAR: Henrique Marcula Lima
SUPLENTE: Acácio Murilo Eufrásio da Silva

Representantes do SINDUPROM - PE:
TITULAR: Marilene Rodrigues de Oliveira Ferraz
SUPLENTE: Danise Novaes de Carvalho Modesto Pires

Representantes do REVIVER:
TITULAR: Emelynne Nayanne Guedes Lima
SUPLENTE: Mirtes Mirian dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Édila Cruz Santos
SUPLENTE: Jhulia Dayana Silva

Representantes dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais:
TITULAR: Emerson Lucas da Silva Neto
SUPLENTE: Mikael Lopes dos Anjos

Representantes do Diretório Acadêmico - CESVASF:
TITULAR: Maria Clara de Brito Silva
SUPLENTE: Édipo Caio Gomes de Souza

Representantes da GRE:
TITULAR: Ana Patrícia Lima Pacheco Abreu
SUPLENTE: Geyza Kelly Alves Vieira

Representantes dos Estudantes:
TITULAR: Edilma Mendes dos Santos
SUPLENTE: Maria do Socorro do Nascimento Filha

Representante do Conselho da Criança e do Adolescente:
TITULAR: Laísa Manuela da Silva
SUPLENTE: Ana Lívia Vieira da Silva

Representantes do Conselho do FUNDEB:
TITULAR: Inaldo Moreno de Sousa
SUPLENTE: Ana Angélica Oliveira Gomes

Representantes do CAE:
TITULAR: Ermita Galdina de Sá Santos
SUPLENTE: Mayra Layane Alves Silva

Representantes do Conselho Tutelar:
TITULAR: Karla Marianny Domingos Da S. Ligório
SUPLENTE: Prislane Maria De Sá Barros

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Flávia Auzenir da Silva Sá
SUPLENTE: Maria Aparecida Mendes Ferreira

Representantes de Pais de Alunos:
TITULAR: Tânia Maria Lima da Silva
SUPLENTE: Itanhê de jesus Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 19 de março de 2026

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:829895E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 19/03/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026,** cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **4K DEDETIZACOES LTDA (CNPJ: 19.797.332/0001-77),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).**

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C8E58953

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2026

Processo Licitatório 132/2025, Pregão Eletrônico 033/2025. Natureza do Objeto: Registro de preço para contratação de empresa(s) para prestar serviço de locação de veículos, destinados ao TFD (tratamento fora do domicílio). Contratada: IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJº 57.646.386/0001-20, com sede na Rua Major Rufino José da Cunha, 171, Centro, Ouricuri/PE. Valor Global: R$ 667.084,50 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais). Belém do São Francisco (PE). Vigência: 6 meses, DATA 27/02/2026, ASS: Wiliany Cavalcante Cruz Vieira – Secretaria Municipal de Saúde/Rejane Simone Lindoso Diniz - RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6919E584

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 033/2026

Processo Licitatório 145/2025, Pregão Eletrônico 038/2025. Natureza do Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do hospital Dr. José Alventino Lima, no município de Belém do São Francisco/PE. Contratada: RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJº 54.469.120/0001-61, com sede na Avenida Dona Elvira, nº 1039, quadra 3-C, lote 13, Santa Maria de Nazaré – CEP: 75.113-360. Valor Global: R$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais). Belém do São Francisco (PE), DATA 17/03/2026, ASS: Wiliany Cavalcante Cruz Vieira – Secretaria Municipal de Saúde/Rejane Simone Lindoso Diniz - RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:3E69AA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 034/2026

Processo Licitatório 145/2025, Pregão Eletrônico 038/2025. Natureza do Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do hospital Dr. José Alventino Lima, no município de Belém do São Francisco/PE. Contratada: EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJº 36.444.593/0001-22, com sede na Avenida Advogado Horacio Recanello Filho, nº 6326 – Pavmto 2, sala 2, setor 102, CEP 87.020-035, Zona 07 – Maringá/PR. Valor Global: R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Belém do São Francisco (PE), DATA 18/03/2026, ASS: Wiliany Cavalcante Cruz Vieira – Secretaria Municipal de Saúde/Elsio Júnior Barros da Silva - EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:933A85F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. Objeto: registro de preços para aquisição de livros para atualização do acervo da Biblioteca Dr. Artur Barbosa Maciel, destinados ao curso de Direito, a ser implantado por esta Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.065.700.0001-76**. com desconto de 36,80%, Valor estimado R$ 72.239,2432 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).**
Belo Jardim, 20 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:4320D9B3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023

Processo licitatório n.º 004/2023
Dispensa de Licitação n.º 004/2023
Contrato n.º 004/2023
Contratante: **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - AEB**
CNPJ: **11.464.153/0001-06**
Contratada: **F R PONTO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 08.222.241/0001-64
Objeto: Prorrogação de prazo contratual, para **Sistema kairós (KPRO1TR300), Kairós pro tratamento de ponto em nuvem, 10 CNPJ, licença para até 120 funcionários, suporte via telefone, zap ou acesso remoto.**
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027

Belo Jardim-PE, 20 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:E7DB7C66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 7 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 7 de 19 de março de 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 20 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, no exercício da competência que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo no dia **20 de março de 2026 (sexta-feira)** nas repartições públicas do Município de Betânia – PE, em virtude das Festividades de Emancipação Política do Município.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções, tais como saúde, limpeza pública e outras assim equiparadas que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia - PE, 19 de março de 2026.

ERIVALDO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:7DBEDBC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00003/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Objeto: Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2026 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim/PE. **CREDENCIADOS** nos termos do instrumento convocatório: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO – COPAF - CNPJ: 62.847.743/0001-59; ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE ESPERA – CNPJ: 12.047.627/0001-87; ASSOCIACAO CUMUNITARIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SITIO NOVO – CNPJ: 04.347.349/0001-55; e a, ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLOGICOS DE BOM JARDIM - CNPJ: 03.596.406/0001-77. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 19/03/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente De Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E850CDEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n°023/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas "SHELDON", através da empresa M L SOARES DA FONSECA - EPP - CNPJ: 47.810.934/0001-52, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades de São José no Distrito de Bentivi, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026, a ser realizado no dia 21.03.2026, em Praça Pública. *Bonito, 19 de março de 2026.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E21763D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n°024/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas "CLÁUDIA LAUTERER", através da empresa LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA - ME - CNPJ: 39.507.950/0001-42, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades de São José no Distrito de Bentivi, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026, a ser realizado no dia 22.03.2026, em Praça Pública. *Bonito, 19 de março de 2026.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C17DB5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GENICE FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº XXX.291.134-XX e Cédula de Identidade Nº X.XXX.658 SDS/PE, para ocupar o cargo Administrador de Povoado do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:02D44A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **Genice ferreira do Nascimento**, gratificação de produtividade, no percentual de 17%(dezessete por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C3826EDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO, FORMA: ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2026.
PREGÃO, Forma: **ELETRONICA n° 002/2026.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S 10 - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO S-10; GASOLINA COMUM - GASOLINA, USO AUTOMOTIVO, CLASSIFICAÇÃO: COMUM E ETANOL COMUM - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, USO AUTOMOTIVO – ETANOL COMUM (E-100)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - PMB, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;
Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026.**
Após análise realizada pelo setor do Município e verificada a conformidade da proposta readequada, sagra-se como vencedora a empresa, abaixo descrita:

Empresa	Resultado
BREJAO COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.172.444/0001-68.**	**VENCEDORA**

O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.
O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.
Para a efetivação do presente **PREGÃO,** Forma: **ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 10 de março de 2026

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro / Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D7AEE076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **J & M INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 42.341.485/0001-27.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA ANTÔNIO SOARES DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 286.439,76 (Duzentos e Oitenta Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 19/03/2026 À 19/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 19 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:08C468B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.242.040/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 1768480985

VALOR GLOBAL: R$ 1.591.918,28 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e um Mil Novecentos e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 19/03/2026 À 19/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 19 de março de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B88A5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA ANTÔNIO SOARES DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VENCEDORES:

1 - J & M INCORPORADORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.341.485/0001-27

Valor Global: **R$ 286.439,76 (Duzentos e Oitenta Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 12 de fevereiro de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DE63DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 1768480985**

VENCEDORES:

1 ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 55.274.025/0001-75

Valor Global: R$ 1.591.918,28

Brejinho – PE, 19 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4235FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA ANTÔNIO SOARES DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - J & M INCORPORADORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.341.485/0001-27

Valor Global: **R$ 286.439,76 (Duzentos e Oitenta Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)**

Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0DC4A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 1768480985

A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026,** em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 55.274.025/0001-75

Valor Global: R$ 1.591.918,28

Brejinho – PE, 19 de março de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D46DDE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA ANTÔNIO SOARES DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, em favor das empresas:

1 - J & M INCORPORADORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.341.485/0001-27

Valor Global: **R$ 286.439,76 (Duzentos e Oitenta Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)**

Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:77E275E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 1768480985

A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 55.274.025/0001-75

Valor Global: R$ 1.591.918,28

Brejinho – PE, 19 de março de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:471C1F6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO
INEXGIBILIDADE Nº002/2026

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2026 – INEXGIBILIDADE nº 002/2026,** cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A, DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.**
Em favor da pessoa jurídica: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.916.655/0001-53, no valor de R$ 190.080,00 (cento e noventa mil e oitenta reais). Fundamento da Contratação: nos termos do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires, 11 de março de 2026

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:274913AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2026 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026. **EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 5.683,20.

Buíque, 19 de março de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:92A0F424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 184 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de março de 2026: Iratan Davino dos Santos, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D4653E31

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 185 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de março de 2026: Miraci Martins de Oliveira, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:88F9243D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 196 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de março de 2026: Mário José Dias Cavalcanti Junior, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A1941DCD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 182 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Alysson Vitor Martins de Araújo, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1D17CA6D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 183 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Marcos Paulo Magno Carvalho, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A0C720A6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 186 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Iratan Davino dos Santos, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8FA311C2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 187 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Nadiege Maria de Lima, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4D87845E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 188 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Carolaine Juliana Pereira, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:93334847

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 189 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 03 de março de 2026: Cayo Felipe Cordeiro de Souza, do cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5BFB3B50

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.784, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DE PONTE DOS CARVALHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e pelo art. 182, § 3º, da Constituição Federal, e considerando a necessidade de atender ao interesse público na promoção da cidadania, da inclusão social e da prevenção à violência, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito da atenção materno-infantil, visando assegurar atendimento adequado, humanizado e eficiente às gestantes, parturientes e recém-nascidos;

CONSIDERANDO que a implantação da Nova Maternidade de Pontes dos Carvalhos constitui medida essencial para a melhoria da qualidade de vida da população local, ampliando o acesso aos serviços de saúde e reduzindo a sobrecarga das unidades já existentes;

CONSIDERANDO que a destinação do imóvel para equipamento público de saúde atende ao relevante interesse público e à função social da propriedade, promovendo o adequado aproveitamento do espaço urbano em benefício da coletividade; e

CONSIDERANDO que a desapropriação do referido imóvel se revela necessária para viabilizar a execução de política pública prioritária na área da saúde, garantindo inclusão social, redução de desigualdades e efetivação do direito fundamental à saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel, situado no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho:

I – Imóvel identificado sob a inscrição nº 6.3150.001.01.3950.0000.7, localizado na Rod. BR 101 SUL, 2033 – Dist. Ind. Sto. Estévão, CEP 54503-010 com área total de 17.005,23 m² de propriedade da MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.
Art. 2º Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à construção e implantação da Nova Maternidade de Ponte dos Carvalhos, destinada à prestação de serviços públicos de saúde materno-infantil, abrangendo atendimento obstétrico, neonatal e demais ações correlatas voltadas à promoção, proteção e assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.

Art. 3º A desapropriação será realizada de forma amigável ou judicial, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, garantindo o pagamento de justa e prévia indenização ao proprietário, baseada em avaliações técnicas que considerem o valor de mercado e as benfeitorias existentes.

Art. 4º Fica autorizada a imissão provisória na posse dos imóveis descritos, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, mediante depósito prévio do valor correspondente ao preço ofertado para a indenização.

Art. 5º As Secretarias Municipais competentes, ficam autorizadas a:
I – realizar estudos técnicos e avaliações dos imóveis para fins de indenização;
II – conduzir negociações para aquisição amigável dos imóveis;
III – adotar as medidas judiciais necessárias, em caso de insucesso na aquisição amigável; e
IV – aarantir a transparência e publicidade de todos os atos administrativos relacionados à desapropriação.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) meses para a efetivação da destinação dos imóveis ao fim público declarado, sob pena de reversão aos proprietários originais, mediante indenização adequada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

LUCAS CAMPOS
Procurador-Geral do Município (PGM)

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:FD4804F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.785, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e pelo art. 182, § 3º, da Constituição Federal, e considerando a necessidade de atender ao interesse público na promoção da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento educacional,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão da educação pública municipal, mediante a centralização e melhoria da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a implantação de uma nova sede para a Secretaria Municipal de Educação proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, bem como maior eficiência na prestação dos serviços educacionais à população;

CONSIDERANDO que a medida contribuirá para o aprimoramento das políticas públicas educacionais, promovendo a qualidade do ensino, a inclusão social e a redução das desigualdades;

CONSIDERANDO que a destinação do imóvel para instalação de equipamento público administrativo atende ao relevante interesse público e à função social da propriedade; e

CONSIDERANDO que a desapropriação do referido imóvel se revela necessária para viabilizar a execução de política pública prioritária na área da educação, garantindo a efetivação do direito fundamental à educação,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel, situado no bairro de Pirapama, no Município do Cabo de Santo Agostinho:
I – Imóvel identificado sob a inscrição nº 8.3160.008.02.0638.0000.2, localizado na Rod. PE 37, nº 85, Distrito Industrial Cabo – CEP 54505-005, com área total de 5.187,00m², de propriedade de DANIEL DA SILVA DUTRA.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à construção e implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo estrutura administrativa adequada ao planejamento, coordenação e execução das políticas públicas educacionais do Município.
Art. 3º A desapropriação será realizada de forma amigável ou judicial, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, garantindo o pagamento de justa e prévia indenização ao proprietário, com base em avaliações técnicas que considerem o valor de mercado e as benfeitorias existentes.

Art. 4º Fica autorizada a imissão provisória na posse do imóvel descrito, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, mediante depósito prévio do valor correspondente à indenização ofertada.

Art. 5º Ficam as Secretarias Municipais competentes autorizadas a:
I - realizar estudos técnicos e avaliações do imóvel para fins de indenização;
II - conduzir negociações para aquisição amigável;
III - adotar as medidas judiciais necessárias, em caso de insucesso na via amigável; e
IV - assegurar a transparência e publicidade dos atos administrativos relacionados à desapropriação.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) meses para a efetivação da destinação do imóvel ao fim público declarado, sob pena de reversão, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

LUCAS CAMPOS
Procurador-Geral do Município (PGM)

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:53C54BDD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.183, DE 17 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA POR DESEMPENHO (PPD) AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CABO

DE SANTO AGOSTINHO, LEI Nº 3.816/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o Pagamento por Desempenho (PPD) aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, custeado com recursos do componente de desempenho repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 2º O PPD será destinado às seguintes equipes:
I – equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Primária (eSF/eAP);
II – equipes de Saúde Bucal (eSB);
III – equipes Multiprofissionais (eMulti); e
IV – outras equipes de Atenção Primária que venham a ser instituídas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º O recurso financeiro destinado ao PPD será distribuído na seguinte proporção:
I – 50% (cinquenta por cento) destinados ao pagamento direto aos profissionais integrantes das equipes mencionadas no art. 2º, como incentivo financeiro anual complementar, a ser pago em parcela única no último quadrimestre do exercício, condicionado ao repasse federal e à homologação do desempenho das equipes; e
II – 50% (cinquenta por cento) destinados a ações de custeio, capacitação profissional, investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos e insumos, e melhorias na qualidade dos serviços prestados pela APS.

Art. 4º No tocante ao pagamento anual do incentivo adicional de qualidade Anual
§ 1º Ao final de cada ciclo anual, será pago, no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento do incentivo adicional referente ao componente de qualidade, em parcela única, conforme a média dos resultados alcançados no ano, destinado aos integrantes das equipes.
§ 2º O pagamento do incentivo às equipes ficará condicionado:
I – Ao repasse efetivo dos recursos pelo Ministério da Saúde;
II – À homologação e classificação de desempenho da equipe;
III – à comprovação de vínculo ativo dos profissionais no período de avaliação; e
IV – ao cumprimento das metas de produtividade e indicadores assistenciais estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O pagamento do PPD será realizado uma vez por ano, até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício, condicionado a:
I – efetivo repasse financeiro do Ministério da Saúde ao FMS; e
II – publicação, pela SMS, da lista de profissionais elegíveis.

Parágrafo único. Embora o pagamento seja anual, os valores devidos a cada equipe poderão ser calculados por quadrimestre, somando-se ao final do exercício. A forma de rateio interno entre os profissionais de cada equipe será definida por instrução normativa da Secretaria Municipal de Saúde, podendo considerar a categoria profissional, carga horária e participação nas metas de desempenho, devendo ser garantida a equidade e a transparência na distribuição.

Art. 6º São elegíveis ao recebimento do PPD os profissionais que:
I – possuam vínculo formal com a equipe (INE) registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e
II – apresentem produção mínima registrada em sistema de prontuário eletrônico oficial do SUS nos meses de vínculo.
Parágrafo único. Caberá à SMS definir, em norma interna, os critérios de análise da produção mínima, bem como as situações de férias, licenças, afastamentos e rotatividade.

Art. 7º O valor apurado para cada equipe será distribuído entre os profissionais elegíveis, proporcionalmente ao tempo em que cumprirem os requisitos do art. 6º.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de profissional elegível na equipe em determinado período, o valor correspondente retornará ao FMS como residual.

Art. 8º Valores residuais decorrentes de arredondamentos técnicos ou da inexistência de elegíveis serão revertidos ao FMS, em rubrica própria de custeio da Atenção Primária.

Art. 9º O PPD tem caráter de gratificação eventual, não incorporável à remuneração, não integrando a base de cálculo de férias, 13º salário, adicionais ou contribuição previdenciária.

Art. 10. Caberá à SMS editar regulamento para detalhar:
I – parâmetros de produção mínima;
II – fórmulas de cálculo e rateio interno;
III – prazos e procedimentos de contestação; e
IV – modelo de transparência e publicação dos extratos por equipe e por profissional.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 3.816/2022.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 029/2026, originário do Anteprojeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:A1DCA853

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.184, DE 17 DE MARÇO DE 2026

REGULA O DIREITO À REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todo aquele que seja parte ou interessado em processos administrativos perante a administração, de qualquer natureza, tem a faculdade de se fazer assistir por advogado, salvo quando obrigatória a sua presença por força de lei.

Art. 2º Na condução dos processos administrativos formalizados no âmbito deste Município deverá ser garantido o amplo exercício dos direitos e prerrogativas legalmente garantidos à advocacia, em especial:
I – faculdade de requerer que as intimações, notificações e demais atos do processo administrativo sejam realizadas em seu nome e no endereço apontado por esse, sem prejuízo da possibilidade de também o fazer em favor da parte ou interessado; e
II – garantia ao atendimento prioritário às advogadas e aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, quando no exercício de suas atividades profissionais;
§1º Na hipótese do inciso I, os prazos para a realização dos atos serão computados a partir da ciência do advogado.
§2º Na hipótese do inciso II, as entidades e os órgãos referidos no art. 4º desta Lei deverão:

I - instituir sistema de atendimento preferencial que viabilize a identificação e o pronto encaminhamento das advogadas e dos advogados;
II - garantir celeridade no atendimento, assegurando a integralidade da prestação dos serviços administrativos; e
III - disponibilizar canais de comunicação adequados e orientações específicas voltadas ao exercício da advocacia.

Art. 3º Na hipótese de processos administrativos em que se pleiteie valores em favor do constituinte, inclusive de natureza tributária, o advogado poderá juntar aos autos seu contrato de honorários, antes de se expedir a ordem de pagamento, hipótese em que a administração determinará que os honorários lhe sejam pagos diretamente por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou e respeitado o limite máximo arbitrado pela tabela de honorários da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil deste Estado.

Art. 4º Esta Lei aplica-se aos processos administrativos formalizados no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, incluindo as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 030/2026, originário do Anteprojeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:1CA800E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.185, DE 18 DE MARÇO DE 2026

CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, REVOGA O ART. 2º DA LEI Nº 2779, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Incentivo Financeiro Mensal (GIFM), no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), destinada aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), ocupantes de cargo efetivo ou contratados nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, em efetivo exercício na atenção primária e vigilância em saúde.
Parágrafo único. A gratificação instituída no caput será paga mensalmente, desde que o profissional esteja em pleno exercício de suas atividades, não incidindo sobre afastamentos, exceto férias e licença-maternidade.
Art. 2º O pagamento da gratificação está condicionado ao repasse da Assistência Financeira Complementar (AFC) pela União, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.
Art. 3º A Gratificação de Incentivo:
I – não se incorporará ao vencimento básico para fins de aposentadoria ou pensão;
II – não servirá de base de cálculo para adicionais de tempo de serviço, férias, 13º salário ou quaisquer outras vantagens pecuniárias; e
III – tem natureza indenizatória/de desempenho.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os critérios de produtividade e assiduidade para o recebimento da gratificação, alinhados às metas de saúde do município.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, utilizando-se prioritariamente o repasse financeiro do Governo Federal (IFA/AFC).
Art.6º Fica revogado o art. 2º, da Lei nº 2.779 de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 031/2026, originário do Anteprojeto de Lei nº 006/2026, de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:4D63277B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.188, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DÁ NOME A RUA VL 22, SETOR 01, ENSEADA DOS CORAIS – CABO DE SANTO AGOSTINHO, PASSANDO A SER DENOMINADA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a rua VL 22, no setor 01, Enseada dos Corais, no Cabo de Santo Agostinho, passando a ser denominada rua Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Revoga a Lei nº 3.890/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 221/2025, de autoria do vereador Bruno Freitas Vilar, do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:C817575D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.189, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DÁ AO LOGRADOURO RUA TRINTA, LOTEAMENTO NOVA ERA, EM PONTE DOS CARVALHOS, O NOME DE RUA AMARO CAPISTRANO DOS SNTOS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá ao logradouro rua Trinta, loteamento Nova Era, em Ponte dos Carvalhos, o nome de rua Amaro Capistrano dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 220/2025, de autoria da vereadora Maria Tereza Claudino de Araújo Silva (Tereza), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:73D3B0B6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.190, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO CABO A FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Cabo a "Festa de Santo Antônio do Monte".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 230/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:D156C1F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.191, DE 19 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO DA DOAÇÃO DE SANGUE, ÓRGÃOS, TECIDOS E LEITE MATERNO – PROMOÇÃO 3, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno – 3D, no âmbito do município de Cabo de Santo Agostinho.
Parágrafo único. A Promoção 3D busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência e empatia cidadã.
Art. 2º São objetivos da Promoção 3D:
I – promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos na doação de sangue, órgãos/tecidos e leite materno/banco de leite humano;
II – contribuir para disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;
III – incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;
IV – promover o debate que amplie o conhecimento sobre o processo de doação de sangue, órgãos/tecidos e leite materno/banco de leite humano;
V – incentivar a interação entre a sociedade e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre o processo de doação de sangue, órgãos/tecidos e leite materno/ banco de leite humano;
VI – estimular palestras para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de doação; e
VII – incentivar campanhas de doação de recipientes para os bancos de leite materno.
Art. 3º Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para efetiva implementação da Promoção 3D:
I – promoção de parceiras com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, para realização de palestras, oficinas e atividades educativas;
II – estímulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas da promoção 3D;
III – incentivo a participação da comunidade na realização de eventos e campanhas de conscientização e incentivo a doação; e
IV – divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda comunidade.
Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 235/2025, de autoria da vereadora Gyselle Késia da Silva (Gisele de Dudinha), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:1819900E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.192, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CABO PRO UMA INFÂNCIA SEM RACISMO", NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, o Programa "Cabo por uma infância sem racismo".

Art. 2º O programa "Cabo por uma infância sem racismo", tem como finalidades:
I – realizar ações de formação voltadas à comunidade escolar (professores, servidores e responsáveis), contribuindo para uma infância livre de racismo.
II – incentivar o comportamento respeitoso e sem preconceito em relação à diversidade étnica e racial;
III – promover o contato das crianças com a cultura de diferentes povos;
IV – educar para o respeito às diferenças, compreendendo que a diversidade enriquece o conhecimento;
V – demonstrar que a diferença é um elemento positivo e que toda a criança tem direito de crescer sem que seja discriminada;
VI – fomentar a cultura de não julgar nem imputar valor ao outro, em razão da cor da pele;
VII – esclarecer as distinções entre preconceito e discriminação, para que as crianças compreendam que se trata de uma violação de direitos;
VIII – valorizar, no poder público, iniciativas de trabalho baseadas em rotina de atendimento sem discriminação, para famílias indígenas e negras;
IX – encorajar o combate ao racismo em suas múltiplas dimensões;
X – estimular a proteção às crianças vítimas de racismo, fomentando a construção de uma rede de acolhimento com a participação do Conselho Tutelar e demais entidades públicas e/ou privadas, que atuem na proteção à infância e à adolescência.
XI – produzir materiais institucionais explicitando que racismo é crime; e
XII – orientar e dar apoio às famílias, estimulando a denúncia de casos de discriminação.
Art. 3º O poder público poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação deste programa.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 234/2025, de autoria do vereador José Carlos de Lima (Dr. Zé Carlos), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:F14D9368

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 054/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, o qual dipõe que a licitação será conduzida pelo agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, auxiliado pela equipe de apoio para conduzir os processos licitatórios;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 2.568, de 30 de março de 2010, e nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, que dispõem sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e estabelecem as atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, Regulamenta a previsão do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 3.967, de 16 de abril de 2025, Institui gratificação pelo exercício das funções de pregoeiro, membro da comissão de contratação, agente de fase preparatória e agente de apoio, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteada pelos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º Designar, nos termos dos art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º da Lei Municipal nº 3.967/2025, como Agentes de Contratação do Município do Cabo de Santo Agostinho, para atuação nos processos regidos pela referida Lei de Licitações e Contratos, os servidores abaixo relaionados:

I - Fábio Vieira Santana, Agente de Contratação (Pregoeiro), matrícula nº 77.050;
II - Edmilson Dutra de Lima Júnior, Agente de Contratação (Pregoeiro), matricula nº 77.819.

§ 1º Os servidores exercerão a função de Agente de Contratação, para todas as modalidades de licitação, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, os servidores elencados nos Incisos I e II do art. 1º serão os agentes responsáveis pela condução do certame, e, portanto, designados Pregoeiros, nos termos do § 5º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar, nos termos dos art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º da Lei Municipal de nº 3.967/2025, como membros da Comissão de Contratação do Município do Cabo de Santo Agostinho, para atuação nos processos regidos pela referida Lei de Licitações e Contratos, os servidores abaixo relacionados:

I - Adriana Maria Costa, Membro da Comissão de Contratação, matrícula nº 32.154;
II - Caroline de Brito Pinheiro de França, Membro da Comissão de Contratação, matrícula nº 77.802;
III – Antônio Osmindo Batalha Neto, Membro da Comissão de Contratação, matrícula nº 77.848;
III – Thaisa Silva de Oliveira, Membro da Comissão de Contratação, matrícula nº 77862;
IV – Tassiana Marques Santos, Membro da Comissão de Contratação, matrícula nº 77846.

Parágrafo único - Neste mesmo ato retira da Comissão da Contratação do Município do Cabo de Santo Agostinho a seguinte Servidora:

I - Moema Cátia Bezerra Dias da Silva, Membro da Comissão de Contratação, matrícula nº 32.630;

Art. 3º Designar, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 13 Lei Municipal de nº 3.967/2025, como membro da Equipe de Apoio para auxílio aos Agentes de Contratação do Município do Cabo de Santo Agostinho, os servidores abaixo relacionados:

I – Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira, Agente de Apoio, matrícula nº 77.313.

Art. 4º No mesmo processo licitatório, em respeito ao princípio da segregação de funções, um mesmo servidor não poderá atuar como Agente de Contratação e Equipe de apoio.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/02/2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:9DA06F10

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 055/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA OS AGENTES DA FASE PREPARATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PARA O PERÍODO DE 02/02/2026 A 31/12/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 2.568, de 30 de março de 2010, e nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, que dispõem sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e estabelecem as atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2.470, de 26 de Fevereiro de 2024, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 3.967, de 16 de abril de 2025, Institui gratificação pelo exercício das funções de pregoeiro, membro da comissão de contratação, agente de fase preparatória e agente de apoio, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteada pelos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, na forma do art. 3º do Decreto nº 2.470, de 26 de Fevereiro de 2024, os Agentes de Fase Preparatória da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos procedimentos licitatórios no âmbito desta municipalidade, conforme relação abaixo:

I – Germana de Morais Dantas Lima, Agente da Fase Preparatória, matrícula nº 77.303;

II – Denis Jefferson Ribeiro de Souza, Agente da Fase Preparatória, matrícula nº 77.106;

III – Rodolfo Pacífico Lima, Agente da Fase Preparatória, matrícula nº 77.107;

IV – Daniel Coimbra de Araújo, Agente da Fase Preparatória, matrícula nº 77.722;

V – Sara Cavalcanti Fernandes, Agente da Fase Preparatória, matrícula nº 77.788;

VI - Natagi Maria Neves, Agente de Fase preparatória, matrícula nº 77.108;

VII - Sandhy Deize Santana Santos, Agente de Fase Preparatória, matrícula nº 77.162;

VIII – Pedro Augusto Pereira de Brito, Agente de Fase Preparatória, matrícula nº 77.073.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/02/2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

EDUARDO RIBEIRO
Secretário Executiva de Logística (SELOG)

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A0D89A14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 035/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho -CABOPREV.

R E S O L V E :
NOMEAR Rosângela Guedes da Silva no cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 20 de março de 2026, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:7D42EF39

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0203/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 046/2026 de 16/03/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº 040/2026 – GAPRE de 13/03/2026,

Ofício GAB nº 92/2026 – CCP/Secretaria de Saúde do Governo do Estado de PE de 09/03/2026 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ 10.572.048/0001-28** a servidora **LUCIANA DE SANTANA CAVALCANTI,** mat. **30.270**, no Âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E485EF5E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0204/2026

Ementa: Prorrogação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 042/2026 de 16/03/2026 – Prorrogação de Cessão, Ofício nº 034/2026 – GAPRE de 05/03/2026, Ofício TRT6-SGEP nº 102/2026 de 25/02/2026, Portaria Searh nº 0123/2025 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO,** o servidor **MAURICIO FILIPE ANTUNES CAVALCANTI,** matrícula **33.263,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, prorrogando de 19 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:48271122

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0205/2026

Ementa: Prorrogação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 043/2026 de 16/03/2026 – Prorrogação de Cessão, Ofício nº 034/2026 – GAPRE de 05/03/2026, Ofício TRT6-SGEP nº 102/2026 de 25/02/2026, Portaria Searh nº 0112/2025 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO,** a servidora **PRISCILA RIBEIRO FERREIRA,** matrícula **33.055,** no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, prorrogando de 02 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:96885776

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0206/2026

Ementa: Prorrogação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 044/2026 de 16/03/2026 – Prorrogação de Cessão, Ofício nº 034/2026 – GAPRE de 05/03/2026, Ofício TRT6-SGEP nº 102/2026 de 25/02/2026, Portaria Searh nº 0141/2025 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO,** o servidor **WILLIAMS LUCAS DA SILVA JUNIOR,** matrícula **33.036,** no cargo de **DIGITADOR,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, prorrogando de 16 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0567B252

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0208/2026

Ementa: Retorno de servidor cedido ao órgão de origem e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 047/2026 de 19/03/2026 – Retorno ao órgão de origem, ATO GAPRE 1401/2026 de 10/03/2026 e Despacho SRH de 19/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONVOCADO o servidor **JOSE ALBERICO SILVA RODRIGUES,** matricula nº **31.922,** anteriormente destituído da função de Diretor Presidente no âmbito da Autarquia - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para que se apresente, **no dia seguinte a sua devolução, observando-se o prazo máximo de 10 (dez) dias**, à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH da prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, a fim de reassumir suas funções conforme determinação administrativa.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:648D264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00011/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00011/2026.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00011/2026.
Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00011/2026 contratação de empresa especializada de equipamentos de proteção individual e paletes de madeira, para atender as demandas da logística e CAF, do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de **R$ 64.343,73 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e tres reais e setenta e três centavos)**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Eduardo Fernando Vidal Correa Ribeiro
Secretario Executivo
Cabo de Santo Agostinho - PE, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:8CE8E765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N.º 006/2026

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 (SRP N° 004/2025 – CC-FMS)

FUNDAMENTO: PACARP N.º 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE INSCRITA NO CNPJ nº10.234.992/0001-75

DETENTORA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 39.509.826.0001-16.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o futura e eventual fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, com vistas a assegurar o fornecimento contínuo, regular e com qualidade aos produtos prescritos a pacientes atendidos pelo SUS, durante o período de vigência de 12 meses, conforme demais documentos que compõem o presente processo licitatório..

Cachoeirinha, 19 de Março de 2026.

MARISLA MACÊDO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hortência Valquiria Jacinto Chalegre
Código Identificador:BF5EEED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 015 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

DECRETO Nº 015, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – PE**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, nos Arts. 30, VI; 204, 211; § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

CONSIDERANDO as Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula do ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir de educação infantil, e no 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Cachoeirinha, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância;

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância; a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitam a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Cachoeirinha-PE, que será integrada por representantes:

a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) do Conselho Tutelar;
c) dos conselhos setoriais de saúde, educação e assistência social;
d) dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança; infraestrutura;
e) do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
f) das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;
g) dos órgãos de imprensa;
h) das famílias.

§ 1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas de direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminários, fóruns temáticos.

§ 2º O PMPI de Cachoeirinha-PE deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Cachoeirinha – PE, será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta do Projeto de Lei da sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:85AF8337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 015/2024 - FMS. Acréscimo de 24,97% no valor do contrato. Valor: R$ 44.077,01. Contratada: **VIDA OXIGÊNIO LTDA.** CNPJ: 44.735.857/0001-25.

Caetés/PE, 19/03/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E23046FE

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 018/2023 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33.

Caetés, 19/03/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:866F6F5D

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação n. 013/2026 - PMC. Concorrência na forma Eletrônica n. 004/2026 - PMC. Obra. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES no município de Caetés-PE, convênio n. 937922/2022. Valor Máximo Aceitável: R$ 562.485,88. Início do acolhimento das propostas: dia 20/03/2026 às 10h00min. Encerramento de recebimento das propostas: dia 09/04/2026 às 10h00mim. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 09/04/2026 às 10h30min, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 19 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:924FF806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2026-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2026-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (**peixes, leite de coco, arroz e macarrão)**, para **distribuição gratuita com a população carente deste município, no período da Semana Santa**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado**, com especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R$: 135.008,00 (cento e trinta e cinco mil e oito reais)**.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa: **LIDER LOGISTICA ALIMENTAR E DISTRIBUICAO LTDA**, sediada na Av. Presidente Kennedy, nº 168, Loja 0006, Ipsep, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.830.662/0001-12, vencedora do Pregão em tela, com um valor global de R$: 94.816,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais).

Valor global homologado, R$: 94.816,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 19 de março de 2026.

FELIPE ELIAS BARROS MACENA
Gestor Interino do FMAS
Secretário Interino de Assistência Social

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C09414A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2026-FMS
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026-FMS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de Recargas de ***Oxigênio hospitalar, umidificadores, reguladores de pressão, fluxômetro e ar medicinal,*** destinados ao abastecimento da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e Ambulâncias do Município de Calçado - PE,** através da **Ata de Registro de Preços nº 038/2025** do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo - PE.

CONTRATO **Nº: 007/2026 FMS.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO**
CNPJ: 11.384.276/0001-37

CONTRATADO:**PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**.
CNPJ:N° **09.433.327/0001-21**.
VALOR: **R$: 209.350,00 (duzentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**.

DATA DA ASSINATURA:19/03/2026.
VIGÊNCIA:19/03/2026 À 18/03/2027

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 19 de março de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:AABF1C82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2026 -FME
Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-FME

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **kits escolares,** destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino deste Município, através da **Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 024/2025-FME
CONTRATADO: **PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**.
CNPJ:N° **12.981.310/0001-13**.
VALOR: **R$: 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).**

DATA DA ASSINATURA:18/03/2026.
VIGÊNCIA:18/03/2026 à 31/12/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 19 de março de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:A859EA14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI N°874/2026

EMENTA: Dispõe sobre alteração no projeto de Lei n°01/2026, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Calumbi, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art: 1° Fica concedida a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, aplicável à remuneração e aos subsídios dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Calumbi, bem como aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.
Art: 2° Fica assegurado aos servidores públicos municipais do Município de Calumbi/PE o recebimento de vencimento não inferior ao salário mínimo nacional vigente no exercício de 2026, fixado no valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.
Paragrafo único: Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).
Art. 3°: As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias e próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 17 de março de 2026

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:19CF624E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº875/2026

EMENTA: Dispõe sobre *reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, para adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008* fixa novos vencimentos e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Calumbi, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de março de 2026, reajuste de 8% (oito por cento), no vencimento dos Professores do Município de Calumbi-PE.
Art. 2º. A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Calumbi-PE 17 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:7298BFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026, DE 19 DE MARÇO.

PORTARIA Nº 104/2026, de 19 de março.

EMENTA: Revoga, de forma parcial e específica, a convocação indevida de candidato constante da Portaria nº 102/2026, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 do Município de Camocim de São Félix/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar estritamente os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da motivação, da razoabilidade, da eficiência e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que a Administração pode e deve corrigir, de ofício, atos administrativos praticados com erro material, especialmente quando constatada desconformidade com as regras editalícias do concurso público;
CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2023 vinculou a Administração e os candidatos às regras do certame, inclusive no tocante aos prazos e à obrigatoriedade de apresentação da documentação exigida para a investidura;
CONSIDERANDO que o candidato **WILLAMI MATIAS DURAND FILHO**, inscrição nº 107389, inscrito no CPF/MF sob nº 036.102.***-67, classificado para o cargo de **Fisioterapeuta – Colocação 67º (PCD)**, foi anteriormente convocado para apresentação documental, deixando transcorrer o prazo editalício sem o devido cumprimento da exigência, fato que acarretou sua eliminação do concurso;
CONSIDERANDO que, não obstante a eliminação anteriormente consumada, houve sua inclusão, por equívoco, em nova convocação constante da Portaria nº 102/2026, publicada em 12/03/2026 no Diário da AMUPE;
CONSIDERANDO que o vício identificado não contamina os demais atos praticados na referida Portaria, sendo possível sua correção de forma pontual, com a preservação integral das demais convocações nela contidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 102/2026, **apenas no ponto em que convocou** o candidato **WILLAMI MATIAS DURAND FILHO**, inscrição nº 107389, inscrito no CPF/MF sob nº 036.102.***-67, classificado para o cargo de **Fisioterapeuta – 67º**

(PCD), em virtude de reconvocação indevida decorrente de equívoco administrativo.
Art. 2º - A revogação prevista nesta Portaria decorre do fato de que o candidato mencionado no art. 1º já havia sido anteriormente convocado no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 através da Portaria nº 102/2024, publicada em 23 de outubro de 2024 e, por não ter apresentado a documentação exigida no prazo editalício, restou eliminado do certame.
Art. 3º - Permanecem íntegros, válidos e eficazes todos os demais dispositivos e convocações constantes da Portaria nº 102/2026, não alcançados por esta revogação parcial.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Camocim de São Félix/PE, 19 de março de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:36A76E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Chamada Pública nº 001/2026

Processo Licitatório n° 004/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR.

CONTRATO Nº 009/2026-FMS.
CONTRATADA: INSTITUTO CICERO DIAS – ICD, inscrita no CNPJ sob o n° 41.033.135/0001-30.
VALOR DO CONTRATO: Mensal estimado é de R$ 394.999,65 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa nove reais e sessenta e cinco centavos), e anual de R$ 4.739.995,84 (Quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – PODER EXECUTIVO
0206 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2112.0000 TERMOS DE PARCERIA NO SISTEMA DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
10.302.0005.2113.0000 TERMOS DE PARCERIA NO SISTEMA DE SAÚDE (ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Camutanga-PE, 11 de março de 2026.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:AEEC9076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
CONTRATADA: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Projetada, s/n, Lote 11, Nova Caruaru, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.265.994/0001-55
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde assistidas que contemplam o Fundo Municipal de Saúde**,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de fornecimento nº 041/2025, firmado em 13 de fevereiro de 2025.
DO OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL**
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde assistidas que contemplam o Fundo Municipal de Saúde**,** conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.
Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 3,81% (período de 03/2025 a 02/2026 - acumulado de Fevereiro/2026).
Com a incidência do reajuste contratual de R$ 9.939,86 (Nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), o valor do contrato original era de R$ 260.469,89 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com o reajuste o valor do contrato passou a ser R$ 270.409,75 (duzentos e setenta reais e quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela com itens e preços detalhados em anexo, o valor final do reajuste é baseado no cálculo unitário de cada item, e não no valor total do contrato, por isso as vezes dão valores diferentes.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 13 de março de 2026.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8DF56E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
CONTRATADA: **A MARTINS LTDA,** estabelecida na Rua Quatorze, 133, Paulista - PE – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 - TELEFONE: (81) 9. 8935-4069, EMAIL: amartins0124@hotmail.com
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde assistidas que contemplam o Fundo Municipal de Saúde**,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de fornecimento nº 042/2025, firmado em 13 de fevereiro de 2025.
DO OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL**
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde assistidas que contemplam o Fundo Municipal de Saúde, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.
Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 3,81% (período de 03/2025 a 02/2026 - acumulado de Fevereiro/2026).
Com a incidência do reajuste contratual de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), o valor do contrato original era de R$ 5.058,00 (Cinco mil, e cinquenta e oito reais), com o reajuste o valor do contrato passou a ser R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela com itens e preços detalhados em anexo, o valor final do reajuste é baseado no cálculo unitário de cada item, e não no valor total do contrato, por isso as vezes dão valores diferentes.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 13 de março de 2026.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B593A2E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
CONTRATADA: **P H FAUSTO JÚNIOR LTDA.,** estabelecida à Rua B 02, nº 27, Conjunto Residencial Novo Jardim, Modulo II, Cidade Universitária, Maceió - AL,CEP:57074-202, CNPJ Nº 37.641.900/0001-28, Fone: (82) 9991-23344 - (82) 9990-3310 - E-mail: phios.adm@gmail.com - paullofausto@gmail.com
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde assistidas que contemplam o Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Considerando que a prorrogação contratual se mostra necessária e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que os materiais contratados são essenciais ao funcionamento regular das unidades de saúde, garantindo condições adequadas de higiene, assepsia e atendimento à população, sendo indispensáveis à continuidade dos serviços públicos de saúde.
Considerando que o contrato em questão possui natureza de fornecimento contínuo, sendo passível de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições de habilitação da contratada e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.
Considerando que o reajuste contratual constitui instrumento essencial para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, conforme assegurado pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como pelo art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base vinculada à apresentação da proposta/orçamento estimado, verifica-se a ocorrência de variação inflacionária no período, impactando diretamente os custos de execução do objeto contratado. Tal cenário torna necessária a recomposição dos valores inicialmente pactuados, a fim de evitar prejuízos à contratada e assegurar a continuidade regular da execução contratual.
Nesse sentido, o reajuste será aplicado com base em índice oficial, refletindo a variação inflacionária do período e garantindo a atualização monetária dos valores de forma objetiva, transparente e em conformidade com a legislação vigente.
Ressalta-se que o reajuste ora proposto não configura aumento real de preços, mas tão somente a recomposição do valor da moeda frente à inflação acumulada no período, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e resguardando o interesse público.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 043/2025, firmado em 13 de março de 2025.

DO OBJETO DO ADITIVO: **DA REVISÃO DE PREÇOS**

Do reajustamento anual: Fica concedido o reajuste dos preços dos itens contratados, com fundamento no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão da recomposição do valor da moeda, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com índice de reajuste de 3,81% (acumulado de fevereiro/2026).
Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R$ 20.586,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Da prorrogação contratual: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação dos fornecimentos contínuos, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.
Em face da prorrogação do prazo de vigência contratual, fica renovado o valor global do contrato, correspondente ao novo período prorrogado, no montante de R$ 20.586,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais). O valor ora renovado refere-se exclusivamente ao período da prorrogação, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas e contratuais estabelecidas no instrumento original, exceto se expressamente modificadas por este termo aditivo.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 13 de março de 2026.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:BA96C846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECIDA A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Prestação de serviços de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de rede estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021.
O referido contrato refere-se à prestação de serviço de natureza contínua, essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, especialmente no que diz respeito ao deslocamento de veículos utilizados no transporte de pacientes, no apoio às equipes de saúde, nas ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como no atendimento das demandas administrativas e operacionais da rede pública de saúde.
Registra-se que o contrato já atingiu o prazo limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual a presente prorrogação se fundamenta no §4º do mesmo artigo, que admite, em caráter excepcional e devidamente justificado, a prorrogação por até 12 (doze) meses, mediante autorização da autoridade superior.
A excepcionalidade da medida se justifica pelo fato de que novo procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto se encontra em fase preparatória, com a Administração adotando as providências necessárias para a elaboração dos estudos técnicos, definição do objeto, estimativa de preços e demais atos necessários à formalização do novo certame.
Contudo, considerando a complexidade administrativa inerente à fase preparatória do processo licitatório e a necessidade de observância de todas as etapas legais e procedimentais exigidas, verifica-se que não será possível concluir o novo procedimento antes do término da vigência contratual atualmente em vigor.
Dessa forma, a prorrogação excepcional mostra-se indispensável para evitar solução de continuidade na prestação de serviço essencial à saúde pública, uma vez que a interrupção do gerenciamento e do fornecimento de combustíveis poderia comprometer o funcionamento da frota de veículos utilizada no atendimento da população.
Destaca-se, ainda, que a empresa contratada vem executando os serviços de forma regular e satisfatória, atendendo às obrigações contratuais e às necessidades da Administração, não havendo registro de irregularidades que desabonem sua continuidade temporária.
Assim, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços; a necessidade de garantir o funcionamento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde; que novo processo licitatório já se encontra em fase preparatória, e a previsão legal contida no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, justifica-se a prorrogação excepcional do contrato pelo prazo de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, mediante autorização da autoridade superior.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2021, firmado em 19 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de rede estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme autoriza o Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e cláusula oitava do Contrato original.
O valor global para a execução dos serviços, ora renovados, é de R$ 1.685.344,57 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.
Canhotinho, 18 de março de 2026.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A4E0CB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECIDA A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
DA JUSTIFICATIVA:
A prorrogação do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de rede de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas automotores da Prefeitura Municipal de Canhotinho, atendendo às Secretarias de Educação, Agricultura e Infraestrutura, mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública.
O referido contrato constitui serviço de natureza contínua, uma vez que o abastecimento da frota municipal é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município, tais como o transporte escolar, as ações de apoio à agricultura, bem como os serviços de manutenção urbana, obras e infraestrutura. A eventual interrupção desses serviços poderia causar prejuízos diretos à prestação de serviços públicos essenciais à população.
Registra-se que o contrato já atingiu o prazo limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual a presente prorrogação se fundamenta no §4º do mesmo artigo, que admite, em caráter excepcional e devidamente justificado, a prorrogação por até 12 (doze) meses, mediante autorização da autoridade superior.
A excepcionalidade da medida se justifica pelo fato de que novo procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto se encontra em fase preparatória, com a Administração adotando as providências necessárias para a elaboração dos estudos técnicos, definição do objeto, estimativa de preços e demais atos necessários à formalização do novo certame.
Contudo, considerando a complexidade administrativa inerente à fase preparatória do processo licitatório e a necessidade de observância de

todas as etapas legais e procedimentais exigidas, verifica-se que não será possível concluir o novo procedimento antes do término da vigência contratual atualmente em vigor.
Dessa forma, a prorrogação excepcional mostra-se medida necessária para evitar solução de continuidade na prestação de serviço essencial, garantindo a manutenção das atividades da Administração Pública até a conclusão do novo processo licitatório.
Destaca-se, ainda, que a empresa contratada vem executando os serviços de forma regular e satisfatória, atendendo às obrigações contratuais e às necessidades da Administração, não havendo registro de irregularidades que desabonem sua continuidade temporária.
Assim, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços; a necessidade de evitar a interrupção das atividades administrativas e operacionais do Município; que novo processo licitatório já se encontra em fase preparatória, e a previsão legal contida no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, justifica-se a prorrogação excepcional do contrato pelo prazo de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, mediante autorização da autoridade superior.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021, firmado em 19 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios da Prefeitura Municipal de Canhotinho (secretarias de Educação, Agricultura, Infraestrutura, conforme autoriza o Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e cláusula oitava do Contrato original.
O valor global para a execução dos serviços, ora renovados, é de R$ 2.452.202,45 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.
Canhotinho, 18 de março de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F3993178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.765.202/001-83, com sede na Rua Manoel Florencio de Souza, nº 51, Complemento "A", Centro, Iati/PE, com valor total da contratação de R$ 62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), a serem pagos mediante ordens de fornecimento, correspondendo ao valor unitário de R$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais) por poço, perfazendo o total de 04 (quatro) poços.

Canhotinho, 25 de fevereiro de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:A0B689A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.765.202/001-83., NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração, instalação, desenvolvimento e teste de vazão de 04 (quatro) poços tubulares profundos (poços artesianos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados à Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 04 meses. VALOR: Com valor total da contratação de R$ 62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), a serem pagos mediante ordens de fornecimento, correspondendo ao valor unitário de R$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais) por poço, perfazendo o total de 04 (quatro) poços. ASSINATURA: 25/02/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:B4F9C215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 106/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **13.813.782/0001-20.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na **Cláusula Segunda** do contrato primitivo fica prorrogado por mais **6 meses**, e passa a vigorar até **03 de março de 2027 (03/03/2027).** O valor da contratação é de **R$ 3.298,10 (três mil duzentos e noventa e oito**

reais e dez centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 824,52 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **106/2025,** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 16 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3FFA0F3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 107/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, CNPJ Nº **02.304.199/0001-77.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na **Cláusula Segunda** do contrato primitivo fica prorrogado por mais **6 meses**, e passa a vigorar até **03 de março de 2027 (03/03/2027).** O valor da contratação é de **R$ 9.887,50 (nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 2.471,87 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **107/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 16 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:2ED3A2B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 111/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, CNPJ Nº **37.652.289/0001-33.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na **Cláusula Segunda** do contrato primitivo fica prorrogado por mais **6 meses**, e passa a vigorar até **03 de março de 2027 (03/03/2027).** O valor da contratação é de **R$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **111/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 16 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:59A7C16A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 113/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE..** Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA**, CNPJ Nº **19.904.871/0001-68.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 6 meses, e passa a vigorar até **09 de março de 2027 (09/03/2027).** O valor da contratação é de **R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 96,00 (noventa e seis reais**) ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **113/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 16 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CE39A009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 114/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **LAGUNA ESPORTE LTDA**, CNPJ Nº **52.307.066/0001-22.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **6 meses**, e passa a vigorar até **09 de março de 2027 (09/03/2027).** O valor da contratação é de **R$ 3.282,50 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 820,62 (oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **114/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 16 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:02F106ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 116/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **57.217.661/0001-90.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **6 meses**, e passa a vigorar até **09 de março de 2027 (09/03/2027).** O valor da contratação é de **R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 393,75 (trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **116/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 16 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C7A91DC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 009/2022** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2022 - CARTA CONVITE Nº 001/2022 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CLAUDENIR DOS SANTOS ME**, CNPJ Nº **12.051.492/0001-23.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Quinta** do Contrato Original, de **01 de abril de 2022**, O contrato original ora aditivado passará a vigorar por mais **12 (doze) meses**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 19 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:42D80B66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 009/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 004/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DAS CÂMARAS FRIAS E GELADEIRAS DA REDE FRIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Início do acolhimento: 20/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/03/2026 às 07h30min. Abertura da sessão de lances: 25/03/2026 às 08h00min. Valor estimado total de **R$ 59.491,92 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**. Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 19 de março de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CE3494F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2242025
JOSÉ JESUS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
CONTRATO 224/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO 224/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E JOSE JESUS TENORIO ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE JESUS TENORIO ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.544.080/0001-95, sediado(a) na RUA ANTONIO LEITE, Nº 36, BAIRRO CARNAÍBA VELHA, CARNAÍBA-PE e CEP.: 56.820-000 em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE JESUS TENORIO NOE**, portador da Carteira de Identidade nº 5854475, expedida pelo órgão SSP/PE, e CPF nº 026.798.154-67, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o contrato Nº 224/2025, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

Dotação Orçamentária: 12.361.1029.2.45.339032 – Salário Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo N° 075/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei n°14.133/21.

Carnaíba PE, 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:8C0539D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 159/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 -** Objeto: **VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **RAFAEL T. DE MIRANDA E CIA LTDA**, CNPJ Nº **22.614.034/0001-09.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de R$ **4.142,06 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e seis centavos)** ora aditado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **159/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 19 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:8B477C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2026 – **Concorrência Eletrônica nº. 003/2026**, Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARNAIBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de **R$ 5.411.708,52 (Cinco milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).** Início do acolhimento: 20/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 08/04/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 19/03/2026.

THIAGO SIQUEIRA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:7857F5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 131/2026

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária.

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar **Fabíola Maria da Silva**, em razão de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18/2023 que nomeia os conselheiros tutelares titulares e suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar de Carnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSUÉ MARTINS DA SILVA**, Conselheiro Tutelar Suplente, para exercer, em caráter temporário, as funções de Conselheiro Tutelar, em substituição à titular **FABÍOLA MARIA DA SILVA**, afastada por motivo de licença-maternidade.

Art. 2º O período de substituição será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **01 de março de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carnaíba/PE, em 17 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A7874E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 133/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a Secretária Municipal e designa substituto durante o período.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a pedido a Sra. **MELÂNEA FREIRE MARTINS**, Secretária Municipal de Educação, pelo período de **15 (quinze) dias**, compreendido entre **25/03/2026 a 08/04/2026.**

Art. 2º Designar o(a) Sr.(a) **MARIA EDLEUZA DA SILVA TENÓRIO,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de afastamento da titular.

Art. 3º Durante o período de substituição previsto no art. 2º, o(a) servidor(a) designado(a) **perceberá o ônus financeiro da substituição**, fazendo jus à remuneração do cargo de Secretária Municipal, **exclusivamente pelos 15 (quinze) dias** em que exercer a substituição.

Art. 4º Encerrado o período de substituição, o(a) servidor(a) retornará à sua função de origem, **passando a perceber apenas a remuneração normal de seu cargo**, não fazendo jus a qualquer diferença remuneratória.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:98DB7FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0082025 - DERREPENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CONTRATO 008/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO 008/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E a empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 29.993.840/0001-84**, com sede na Rua José Martins, nº s/n, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através da Secretária a Sra. **MELANEA FREIRE MARTINS,** brasileira, casada, residente Rua Saturnino Bezerra, 68, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 772.168.147-87 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 4.163-285 SDS-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73** com sede à RUA MARECHAL DEODORO, nº 50, Bairro Planalto, São José do Egito, CEP Nº 56.700-000, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srº **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, de CPF Nº** 074.447.934-76 e RG Nº 6430142 – SDS/PE, resolve, de acordo com o que dispõe o Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 008/2025, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

Dotação Orçamentária: 12.361.1029.2.45.339032 – Salário Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo N° 005/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei n°14.133/21.

Carnaíba PE, 19 de Março de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba
MELANEA FREIRE MARTINS
Contratante

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:B24D980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0682025 - JOSÉ JESUS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO 068/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 002 DO CONTRATO Nº 068/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA A EMPRESA JOSÉ JESUS TENÓRIO ME.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 29.993.840/0001-84**, com sede na Rua José Martins, nº s/n, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através da Secretária a Sra. **MELANEA FREIRE MARTINS,** brasileira, casada, residente Rua Saturnino Bezerra, 68, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 772.168.147-87 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 4.163-285 SDS-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ JESUS TENÓRIO ME de CNPJ Nº 07.544.080/0001-95** com sede à Rua Antonio Tenório Leite, nº 36, Bairro Carnaíba Velha, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, representada por seu titular o **Sr. JOSE JESUS TENORIO NOE,** de CPF Nº 026.798.154-67 e RG Nº 5854475 – SSP/PE, designada CONTRATADA, resolve, de acordo com o que dispõe o Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 068/2025, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

Dotação Orçamentária: 12.361.1029.2.45.339032 – Salário Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo N° 001/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei n°14.133/21.

Carnaíba PE, 19 de Março de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba
MELANEA FREIRE MARTINS
Contratante

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:3C8DB9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0692025 - DERREPENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATO 069/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 002 DO CONTRATO Nº 069/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 29.993.840/0001-84**, com sede na Rua José Martins, nº s/n, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através da Secretária a Sra. **MELANEA FREIRE MARTINS,** brasileira, casada, residente Rua Saturnino Bezerra, 68, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 772.168.147-87 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 4.163-285 SDS-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73** com sede à RUA MARECHAL DEODORO, nº 50, Bairro Planalto, São José do Egito, CEP Nº 56.700-000, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srº **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, de CPF Nº** 074.447.934-76 e RG Nº 6430142 – SDS/PE, resolve, de acordo com o que dispõe o Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 069/2025, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

Dotação Orçamentária: 12.361.1029.2.45.339032 – Salário Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo N° 001/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei n°14.133/21.

Carnaíba PE, 19 de Março de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba
MELANEA FREIRE MARTINS
Contratante

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:B0078224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026. PARTÍCIPES: O Município de Cedro - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.219/0001-32, por intermédio do seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.026/0001-46, e o Instituto Mor Inácio de Antioquia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.949.047/0001-08. OBJETO: Cooperação mútua para a prestação de serviços de saúde na área de Psicologia Clínica, na modalidade de Telessaúde, ofertando 40 (quarenta) consultas mensais de forma 100% gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Cedro - PE, visando a redução do vazio assistencial e a promoção da saúde mental local. VALOR: R$ 0,00 (zero reais), formalizando-se a parceria sem qualquer transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal, do Fundo Municipal de Saúde ou de verbas federais/estaduais repassadas ao Município para as contas do Instituto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do presente extrato na imprensa oficial. DATA DE ASSINATURA: Cedro - PE, 12 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Janicleia Angelo dos Santos, pelo Fundo Municipal de Saúde de Cedro - PE, e Cícero Santos da Silva, pelo Instituto Mor Inácio de Antioquia.

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:A737FB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - EXPEDIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº: 194/2025

Pregão Eletrônico Nº: **018/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO(A): **PAPELARIA OPCAO JARDIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **00.400.926/0001-74**, com sede na Rua - **Otaviano Alves Feitosa, 34**, CEP: **63.290-000**, **Centro**, **Jardim/CE**, neste ato representada pelo Sr(a). **GABRIELA SAMPAIO JEREMIAS ROMÃO**, inscrito(a) no CPF sob o Nº: **605.967.643-08**, residente e domiciliado na cidade de **Jardim/CE**.

OBJETO DO PROCESSO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE**.

OBJETO: Pelo Presente fica aditivado/acrescido o Valor de **R$ - 26.817,35 (vinte e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**, representando **25,00% (vinte e cinco por cento)** do contrato atual do fornecimento de material de expediente, ficando o Valor Contratado de R$ - **107.269,40 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, para R$ - **134.086,75 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 02 de março de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4FFD6AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 005/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –COMDICA de Cortês, PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1.041/2015.

RESOLVE:

Art. 1° APROVA E CONSTITUI a Mesa Diretora do COMDICA, referente ao período de 2025 – 2027 com a seguinte composição:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cortês-PE, 20 de março de 2025.

WEVERTON JOSIAS DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direito Da Criança e Adolescente – Cortês/PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:824E5881

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - FMAS

Contrato nº 001/2026. Processo Administrativo nº 001/2026.
Objeto: aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.444.094/0001-04
Contratado: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: **32.204.941/0001-04**
Valor: **R$ 131.295,00 (cento e trinta e um mil duzentos e noventa e cinco reais).**
Vigência: **02 (dois) meses após emissão da Ordem de Serviço.**

Cortês/PE, 19 de março de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:982FA2C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em amabalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 131.295,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais): **UNA DISTRIBUIDORA** (33204941000104) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 131.295,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Cortês/PE, 19 de março de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4A1D90D9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em amabalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 131.295,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais): **UNA DISTRIBUIDORA** (33204941000104) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 131.295,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 19 de março de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA.
Autoridade Competente

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:0A0DC026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025

Contrato nº 016/2025.
Objeto: Contratação da prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, paras atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratado: 50.361.222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA
CNPJ: 50.361.222/0001-08
Aditivo de prazo: 25/02/2026 a 24/02/2027

Cortês/PE; 19 de março de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:02C0827F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - FME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2026

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em construção de uma unidade de educação infantil (creche pré-escolar tipo I) em Nova Cortês/PE, no município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 3.424.408,27 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 20 de março de 2026** até o **dia 07 de abril de 2026, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **07 de abril de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 07 de abril de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de

abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 19 de março de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D0BDD26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.201, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para as Ações Estratégicas do AEPETI, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 242, de 19 de maio de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para as Ações Estratégicas do AEPETI, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 242, de 19 de maio de 2025, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Representante da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome:

a) Titular: José Victor de Lima Durval – CPF 117.695.224-25;

b) Suplente: Emanuelly Marques dos Santos – CPF 123.149.014-44;

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Josilene Maria da Silva – CPF 032.381.954-09;

b) Joara Araújo Marques – CPF 036.864.114-74;

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: José Alberes L. de Assunção – CPF 059.831.444-05;

b) Suplente: Daniely Silva Ferreira de Araújo – CPF 107.884.644-85;

IV - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Lucicláudia Ananias do Nascimento – CPF 012.956.534-72;

b) Suplente: Sandra Tibúrcio de Melo – CPF 038.481.864-11;

V - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

a) Titular: Roseane Maria Gomes da Silva – CPF 069.200.344-41;

b) Suplente: Cassiana de Melo Farias – CPF 012.533.734-50;

VI - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

a) Titular: Maria Fernanda da Silva Feijó – CPF 114.697.644-58;

b) Suplente: Maria José da Silva Ferraz – CPF 015.542.784-90;

VII - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

a) Titular: Samuel Gomes da Silva – CPF 013.548.584-33;

b) Suplente: Elisangela Maria da Silva – CPF 064.876.244-03;

VIII - Cadastro Único – CadÚnico:

a) Titular: Edilma Maria Silva de Oliveira – CPF 397.407.348-55; e

b) Suplente: Yona Klébia Farias Dias Pereira -CPF 037.044.024-27.

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para as Ações Estratégicas do AEPETI, no âmbito do Município de Cortês, é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 242/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:685A03EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.412, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, inscrito no CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome:

1. Titular: José Dijailson Da Silva;

2. Suplente: Samuel Gomes da Silva;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Elieberce José da Silva;

2. Suplente: Kaio Gabriel Lopes da Silva;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

1. Titular: Emilly Camila Marques Moreira;

2. Suplente: Thereza Victoria Camilo de Melo;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Laura Fernanda Carvalho de Oliveira;

2. Suplente: Renata Maria da Silva;

e) Gabinete da Prefeita:

1. Titular: Daiane Milena da Silva Santos;

2. Suplente: Sandra Alexandre das Neves Silva.

II - Representantes não governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: Weverton Josias da Silva;

2. Suplente: Claudemi Batista da Silva;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

1. Titular: Roseane Maria Gomes da Silva;

2. Suplente: Juliana Silva de Oliveira;

c) Escolinha Lápis de Cor:

1. Titular: Maria Alciene Silveira de Melo;

2. Suplente: Letícia da Silva Avelino;

d) Pastoral da Criança:

1. Titular: Marta Maria da Rocha Oliveira;

2. Suplente: Cassiana de Melo Freitas;

e) Representantes do Segmento Esportivo para Criança e Adolescente:

1. Titular: Sandro de Lima Silva; e

2. Suplente: Jean Roberto da Silva.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do § 4º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.041/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de março de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C8063921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.413, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Cortês, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos da Lei Municipal nº 1.230/2024 e do Decreto Municipal nº 208/2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Cortês, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos da Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024 e do Decreto Municipal nº 208, de 21 de novembro de 2024, sendo constituída pelos membros abaixo relacionados.

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Forme:

a) Titular: José Dijailson da Silva – CPF nº 045. ***.***-05

b) Suplente: Letícia Mylene de Araújo Davi Ventura – CPF nº 128.***.***-55;

I - Secretaria Municipal de Saúde;

a) Titular: Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio – CPF nº 052.***.***-89;

b) Suplente: Isaac Lindebergue da Silva – CPF nº 117.***.***-23;

II - Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Ernane Soares Borba Junior – CPF nº. 793.***.***-00;

b) Suplente: Alícia Oliveira de Melo – CPF nº 701.***.***-89;

III - Secretaria Municipal de Agricultura;

a) Titular: Arthur Elias Pereira Cavalcante – CPF nº 104.***.***-90;

b) Suplente: José Carlos de Santana – CPF nº 972.***.***-91.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) Titular: Ana Cláudia Davino dos Santos – CPF nº 124.408.724-66

b) Suplente: Emilly Camila Marques Moreira – CPF nº 130.***.***-85.

Art. 2º O exercício da função de membro da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Cortês é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 1.230, de 18 de julho de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de março de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9BB0F78A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROC. 007/2026

EDITAL DE PROCESSO 007/2026 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026. Objeto: Chamada Pública para a Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível no intuito de ficar à disposição secretaria de Meio Ambiente e Locação de Caminhão pipa com capacidade de no mínimo 9 mil litros para atender a necessidade da manutenção dos canteiros as de plantas as

margens da PE 320, no Município de Flores/PE. Valor estimado para todos os itens **R$ 79.440,48 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).** Abertura do credenciamento a **partir do dia 20/03/2026 pelo período de 12 (doze) meses,** o atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251. Flores, 19/03/2026.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente- CPL

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2C391931

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 008/2026

PROCESSO PMF Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2026. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **Aquisição parcelada para recargas de Gás GLP (botijão 13Kg e de 45Kg) e Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), destinados a suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e as demais que fazem parte da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item: **R$ R$ 239.973,72 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: **20/03/2026 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/04/2026 às 10:00h.** Abertura da sessão de lances: **06/04/2026, às 10:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, **19/03/2026**.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:510EA0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 048/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MISS LANE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.***.*** SDS/PE e CPF nº 026.***.***-12, para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 19 de março de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:DA8358D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0102/2026

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Geovânio José da Silva, mat. 11545-1,** Assessor do Departamento de TI, para o período de 23 de março a 01 de abril de 2026, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **Geovânio José da Silva, mat. 11545-1,** Assessor do Departamento de TI, no período de **23 de março a 01 de abril de 2026**, referente ao período aquisitivo 06.01.2025 a 05.01.2026, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C272890C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando a LOCAÇÃO DE ONIBUS de 42 lugares cada com motorista, para transporte dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. Conforme a especificação abaixo:
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 20/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 24/03/2026 A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AF7828F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o fornecimento de seguro de veículo 0km Fiat Strada Ultra T200 AT cabine dupla, destinados ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns,** mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: s.financeiro2014@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 23/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 25/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3489207

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025/SECP/PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/SECP/PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/SECP/PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 008/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: SR. MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - CPF nº 114.413.564-87. **OBJETO**: Locação de três salas no imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº 219, Centro, Garanhuns/PE, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 27 de Março de 2026.

Garanhuns, 17 de Março de 2026.

ALEXANDRE MARINHO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0050E73E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar empresas especializadas e interessadas para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações técnicas, visando à pretensa contratação de empresa(s), por meio de **Dispensa de Licitação**, para a **Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação**, destinado a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos licitatórios e administrativos, na modalidade presencial *in company*, com carga horária de 16 horas-aula, destinado a 13 (treze) servidores da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Garanhuns/PE.	13	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **20/03/2026.**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia **24/03/2026**. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:898FB331

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

NOTIFICADO: JC3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022
CONTRATO Nº 179/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA** acerca da decisão administrativa proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 006/2025 – SIOSP, instaurado com a finalidade de apurar possível inadimplemento contratual referente ao Contrato Administrativo nº 179/2023.

O referido processo administrativo foi regularmente instruído, assegurando-se à empresa contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e dos princípios do direito em especial o devido processo legal.

Ao final da instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, no qual concluiu pela existência de materialidade e autoria de inadimplemento contratual por parte da empresa JC3 Engenharia LTDA, recomendando a rescisão unilateral do contrato, com fundamento no art. 78, incisos I, II e VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido relatório foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Município, que emitiu parecer jurídico opinando pela regularidade do procedimento administrativo e pela possibilidade jurídica de adoção das medidas recomendadas pela Comissão Processante.

Nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/1993, os contratos administrativos regem-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Ademais, o contrato administrativo firmado entre as partes estabelece cláusulas específicas relativas às penalidades aplicáveis em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, em consonância com o disposto nos arts. 77 a 80 e art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, esta Secretaria ACOLHEU as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, **DECIDINDO pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 179/2023**, nos termos do art. 78, incisos I, II e VIII, da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais pertinentes.

Fica a empresa **NOTIFICADA** da referida decisão administrativa.

Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, é assegurado à empresa o direito de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.

Na contagem dos prazos administrativos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos da legislação aplicável.

Decorrido o prazo sem manifestação da empresa interessada, o processo administrativo terá regular prosseguimento para adoção das providências administrativas cabíveis.

Garanhuns/PE em, 19 de Março de 2026

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 004/2025-GP - Portaria 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AD81482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 7600**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1328,55** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Antonio Firmino da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F54015D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO, titular do cargo de Professor Especialista em Matemática II,** matrícula **nº 47540**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB635736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 46071**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1328,55** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Antonio Firmino da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:03D5C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11529**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **811,07** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Antonio Adeildo Ferreira**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7CFCB180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11664**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **811,07** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Antonio Adeildo Ferreira**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:43948365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NEDIVA COSTA DA SILVA TENORIO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11556**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **811,07** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Antonio Adeildo Ferreira**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:88BB0959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 5436**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1901,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF70198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS, titular do cargo de Professor de Português II,** matrícula **nº 10939**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026
.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8E7C2597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11675**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5A8D555D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MYLENA FERNANDA SILVA GOMES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8053**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C17943EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 9000**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:45AFE89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA, titular do cargo de Professor de Matemática II,** matrícula **nº 2324**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3329FC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIANA MARIA MURICI MARQUES, titular do cargo de Professor de Português II,** matrícula **nº 11612**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0534B082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDO GOMES LOPES, titular do cargo de Professor Especialista em Matemática II,** matrícula **nº 48288**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4F3EA053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARINE KELLY SIQUEIRA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 7065**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B93689AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 10995**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **311,95** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Virgília Garcia Bessa**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:20ED88F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8989**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **798,58** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade**

escolar Antonio Alves Cavalcante, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:33C5E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 7605**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1169,45** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Ernesto Gueiros**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8CC2ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO, titular do cargo de Professor Sala de Leitura - Professor de Português II,** matrícula **nº 5540**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1169,46** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Ernesto Gueiros**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7AC077AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a WANDERLEIA ALVES QUIRINO BARROS, titular do cargo de Professor I, matrícula nº 11613, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de R$ 1169,46 referente a vantagem pecuniária denominada "Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Ernesto Gueiros, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5F26FE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SAMARA DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 47645**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **954,57** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Maria Aurineide Martins Acioli**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:416B183E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOANA DARK DOS SANTOS MELO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **954,57** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Maria Aurineide Martins Acioli**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9767098E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, titular do cargo de Professor de Matemática II,** matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de

15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD0DFE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA, titular do cargo de Professor de Matemática II,** matrícula **nº 2317**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1341,03** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:67168D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA OTILIA COSTA FERREIRA, titular do cargo de Professor de História II,** matrícula **nº 7105**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1341,03** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E5E7F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 10962**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1341,03** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E004DAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NOEMI ALVES TAVARES, titular do cargo de Professor Especialista em Português II,** matrícula **nº 25029**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:15F01308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE GILBERTO GOMES, titular do cargo de Professor de Referência I,** matrícula **nº 24871**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C047095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS TENORIO DE ASSIS, titular do cargo de Professor de Referência I,** matrícula **nº 24859**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:33FA5851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11886**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **343,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Abilio Camilo Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:335F3C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 5378**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **343,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Abilio Camilo Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4EADAE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILAINE SOARES DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24977**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **343,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Abilio Camilo Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:712A6954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 10998**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **343,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Abilio Camilo Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C40A2129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLA MONTEIRO LOPES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 12311**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **985,76** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Francino Albino da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F7129CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 26017**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **430,49** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Luiz de Souza Cavalcante**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F60F6A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8023**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **985,76** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Francino Albino da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0D081FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEISY DA SILVA MELO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24980**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **430,49** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Luiz de Souza Cavalcante**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54692433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA DA SILVA SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 10993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **430,49** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Luiz de Souza Cavalcante**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3612D183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8034**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **386,81** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Batista da Esperança**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:996ABDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11596**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **480,4** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Francisco Pereira Lopes**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:573085F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 9008**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **555,27** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Oscar Francisco da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5CD64370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELANE MORAES DE MELO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8676**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **555,27** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Oscar Francisco da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9212E6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIZELDA ERLAINE DE MOURA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 7097**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **555,27** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Oscar Francisco da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:748868EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 12323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **555,27** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Oscar Francisco da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B8CB3632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **555,27** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Oscar Francisco da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:83003EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11635**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2D95B7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE SEVERINO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 46093**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2093CED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11654**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A1AF441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAILZA MARCELINO ALVES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11521**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E9142D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACÁRIO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD82DD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8029**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3A0BF4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA THAMIRES GOMES DE MELO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11583**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9959A6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCICLEIDE SALU DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 2333**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **655,09** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Analia de Souza Santos**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D61768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI FERREIRA CORREIA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 12572**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1328,55** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Antonio Firmino da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F022BDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENNISY RODRIGUES CRUZ, titular do cargo de Professor de Geografia II,** matrícula **nº 25020**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **311,95** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Virgília Garcia Bessa**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:843EF6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2026-SAD

PORTARIA Nº 957/2026-SAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11587**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **311,95** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Virgília Garcia Bessa**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3482E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO MARCOS DA SILVA, titular do cargo de Professor Especialista em Geografia II,** matrícula **nº 25106**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EBA6BAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRAYNER ELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA, titular do cargo de Professor Intérprete I,** matrícula **nº 24992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6F2BF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA CARLA GOMES RIBEIRO, titular do cargo de Professor de Referência I,** matrícula **nº 24836**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0A5B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HUGO MARCELO DE LIMA COSTA, titular do cargo de Professor de Educação Física II,** matrícula **nº 24993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1341,03** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C67737DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ CESAR PEREIRA DE MENDONÇA, titular do cargo de Professor Especialista de Educação Física II,** matrícula **nº 24893**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:367B9234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DE CASSIA ALMEIDA DE SOUZA MELO, titular do cargo de Professor de Referência I,** matrícula **nº 24858**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40A428E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEANE DE SOUZA LEITE, titular do cargo de Professor de Ciências II,** matrícula **nº 5149**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1E530EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAGUIANE GOMES DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8977**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC9D0DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA SANTOS DE LIMA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24965**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:769346C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor de Matemática II,** matrícula **nº 12139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1091,47** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:57CAC775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RODRIGO GUILHERME GUSMÃO DE MORAIS, titular do cargo de Professor de Ciências II,** matrícula **nº 24995**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A4B4051C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MURILO GOMES BARROS, titular do cargo de Professor de Educação Física II,** matrícula **nº 12100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:892AB38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 5409**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI Profa Maria Vicente de Souza**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75668AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11618**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **430,49** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Luiz de Souza Cavalcante**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C115072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 5530**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI Profa Maria Vicente de Souza**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD816DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SERGIO SINESIO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 46064**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **798,58** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Antonio Alves Cavalcante**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D057977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11850**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59AE678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS, titular do cargo de Professor de Lingua Estrangeira II,** matrícula **nº 12573**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0CDD5277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE FERREIRA DA SILVA, titular do cargo de Professor Intérprete I,** matrícula **nº 47571**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE2454B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MOACI PEDRO BENICIO, titular do cargo de Professor de Português II,** matrícula **nº 12124**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3AB0CD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JOSILECIO VIEIRA DA SILVA, titular do cargo de Professor de História II,** matrícula **nº 11646**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:61244770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES, titular do cargo de Professor Interprete I,** matrícula **nº 11595**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC506EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA, titular do cargo de Professor Brailista I,** matrícula **nº 47545**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6DF869A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE RINALDO DA SILVA FILHO, titular do cargo de Professor de Educação Física II,** matrícula **nº 25099**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5FB39386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA CILENE BASILIO DE ARAUJO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 5384**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1341,03** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8FF90D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE DE BARROS PINTO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11563**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1341,03** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:670D20B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAUJO XAVIER, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 7608**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1341,03** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4416ACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 7713**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI Profa Maria Vicente de Souza**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9C344575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOUSE DE OLIVEIRA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 9109**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI Profa Maria Vicente de Souza**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 02/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C932C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIS DA SILVA OLIVEIRA FLORENTINO, titular do cargo de Professor Intérprete de Libras I,** matrícula **nº 47572**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **444,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Oscar Francisco da Silva**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 06/02/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D92CDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049/2023, Decreto Municipal nº 050/ 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 017/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Menor Preço. Aquisição. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns/PE. Valor Global Máximo Admitido R$ 386.590,84 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 20/03/2026 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 01/04/2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 01/04/2026 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 19 de março 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:73582B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 002/2026/PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 002/2026/PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMG, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** na **modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item**, para futura e eventual **aquisição de equipamentos e materiais de informática**, conforme especificações constantes na **tabela anexa**, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 11 de fevereiro de 2026.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTE 01: LICITTA PRODUTOS LTDA, CNPJ: 54.236.391/0001-77, pelo valor global de R$ 176.347,84 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

LOTES 02 e 03: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 24.910.222/0001-00, pelo valor global de R$ 241.564,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

LOTES 04 e 42: SENSUS X TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 05.633.697/0004-02, pelo valor global de R$ 16.541,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais).

LOTE 05: GWC INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05, pelo valor global de R$ 8.969,61 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

LOTES 06, 07 e 18: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, CNPJ: 36.999.842/0001-46, pelo valor global de R$ 47.580,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

LOTES 08, 09, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 33, 36 e 37: VGM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 58.211.477/0001-04, pelo valor global de R$ 18.923,55 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTES 10, 11, 12, 14, 29, 30, 31, 32, 35 e 43: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 17.238.558/0001-02, pelo valor global de R$ 97.434,85 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 13: L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 52.585.078/0001-19, pelo valor global de R$ 4.974,12 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

LOTE 17: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 57.601.436/0001-53, pelo valor global de R$ 10.139,70 (dez mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

LOTE 22: J&A E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 24.608.949/0001-37, pelo valor global de R$ 1.092,00 (um mil, e noventa e dois reais).

LOTES 25, 27 e 40: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, CNPJ: 51.053.659/0001-47, pelo valor global de R$ 8.078,00 (oito mil, e setenta e oito reais).

LOTE 38: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.784.976/0001-04, pelo valor global de R$ 84.351,12 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

LOTE 39: M.A.F. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.003.950/0001-24, pelo valor global de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil, e cem reais).

LOTE 41: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.584.157/0001-20, pelo valor global de R$ 42.699,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Tivemos ainda os itens/lotes 21 e 34, FRACASSADOS.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 19 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:457BBA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO – CNPJ: 27.911.922/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a eventual e futura aquisição de Frutas para a Tenda da Educação no Bora pra Avenida, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Garanhun/PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$14.860,00(Quatorze mil, oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:32680503

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 015/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO-27.911.922/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a eventual e futura aquisição de Frutas para a Tenda da Educação no Bora pra Avenida, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Garanhun/PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$14.860,00 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:894767DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2025

CONTRATO Nº 008/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ Nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.780.722/0001-10. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de **quadra poliesportiva coberta, com vestiário, na ESCOLA JULIÃO CAPITÓ**, situada no Município de Garanhuns, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessários para as instalações. **VALOR GLOBAL: R$ 1.910.999,18 (Um milhão, novecentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA:** LOTE 2: Referente a **construção da quadra na Escola Julião Capitó Filho**será de**240 (duzentos e quarenta) dias corridos,** contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EDFBB868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 002/2026, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, Atenção Especializada e demais unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, declarando como vencedoras as empresas abaixos relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM(40892270000179) com os lotes: 2, 4 no valor total de R$ 11.515,00 (onze mil e quinhentos e quinze reais).

VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP(10517296000176) com os lotes: 1 no valor total de R$ 81.727,50 (oitenta e um mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA(41265994000155) com os lotes: 3 no valor total de R$ 31.344,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
Os valores acima perfazem o total adjudicado de R$ 124.587,40(cento e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos):

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 03 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:475B29FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 029/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais de expediente, processamento de dados, descartáveis e artesanato, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, foi declarada como vencedora a empresa **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ nº**62.234.180/0001-23, com os lotes: 2 no valor total de R$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Para os Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, houveram interessados, contudo, não foram satisfeitas as condições editalícias, tratando-se de itens fracassados.

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 25 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EFAD9A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº045/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICA Nº005/2025-FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº045/2025-SECP/FMS**, cujo objeto refere-se à **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MVL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 47.171.763/0001-69. VALOR ACRESCIDO: R$ 4.366,35** (Quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5ADE69F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 124/2023 – CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor ao **CONTRATO Nº 124/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA PEDRO CAVALCANTE, Nº325, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**. **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR:** SR PEDRO CORREIA RAMOS NETO, inscrito no CPF nº600.699.294-91 e sua esposa, a SRA. MARY ELKE PESSOA FERRO RAMOS, inscrita no CPF nº845.173.104-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Agosto de 2026. Valor Mensal: R$ 4.243,09 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos)

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E27B25BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2021-FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021- FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 015/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS E TRATAMENTOS, referente ao serviço de Assistência ao Portador de Glaucoma, conforme tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLINICA LTDA – ME,** CNPJ Nº **12.869.011/0001-91**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo chamamento público, contados a partir de **28 de janeiro 2026.**

Garanhuns, 23 de janeiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3399EA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-FMS. Objeto**: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, Atenção Especializada e demais unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 40.892.270/0001-79, VALOR REGISTRADO: R$ 11.515,00 (onze mil e quinhentos e quinze reais).**

Garanhuns, 3 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DAA6879B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-FMS. Objeto**: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, Atenção Especializada e demais unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 10.517.296/0001-76, VALOR REGISTRADO: R$81.727,50 (oitenta e um mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 3 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4F1A7C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-FMS. Objeto**: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, Atenção Especializada e demais unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 41.265.994/0001-55, VALOR REGISTRADO: R$31.344,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

Garanhuns, 3 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8097E599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025 - SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SECP/FMS. Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais de expediente, processamento de dados, descartáveis e artesanato, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO:** CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 62.234.180/0001-23**. VALOR REGISTRADO: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A8ABAB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

CONTRATO Nº 008/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 40.892.270/0001-79,** Objeto**: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, Atenção Especializada e demais unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.. VALOR: R$11.515,00 (onze mil e quinhentos e quinze reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 3 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:46706E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONTRATO Nº 009/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 10.517.296/0001-76,** Objeto**: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, Atenção Especializada e demais unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.. VALOR: R$81.727,50 (oitenta e um mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 3 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8FC67CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

CONTRATO Nº 010/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 41.265.994/0001-55,** Objeto**: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, Atenção Especializada e demais unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.. VALOR: R$31.344,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 3 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2A6A01BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 012/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025 - SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
CONTRATO Nº 012/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA:** CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 62.234.180/0001-23**.** Objeto**:** fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais de expediente, processamento de dados, descartáveis e artesanato, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR GLOBAL: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).. VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D0476269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 633/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO DE GOIANA/PE representado pelo Chefe de Gabinete, o Sr. EUDES MARCONI MORAIS
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
VALOR: No montante de R$ 187.319,22 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove Reais e vinte e dois centavos), correspondente ao valor do período aditado.
PRAZO: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 633/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2001

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:EAB024EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.739/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 211/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **JUSCIELE MARTINS ANDRADE DE OLIVEIRA,** brasileira, matrícula 627124522, portadora da Registro Geral/CPF sob o n.º 119.198.***-** o enquadramento para Auxiliar de Saúde Bucal, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:68ED4866

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.594/2023 e considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.151/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 198/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARIA ROSA FERREIRA DE MELO VIDAL,** brasileira, matrícula 2913, portadora da Cédula de Identidade nº 5.026. ***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 960.208.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0826AD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para realização de recadastramento e vistoria dos veículos do Transporte Alternativo no Município de Goiana/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, segurança e adequação dos veículos que operam no serviço de transporte alternativo no Município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO a importância do recadastramento periódico dos permissionários e da vistoria técnica dos veículos, como forma de assegurar a qualidade do serviço prestado à população;

CONSIDERANDO o disposto na legislação pertinente ao transporte público e alternativo, bem como os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 189/2026 – SESTRAN, que solicita a formalização da comissão responsável pelo recadastramento e vistoria dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela realização do recadastramento e vistoria dos veículos que operam no serviço de Transporte Alternativo no Município de Goiana/PE.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

•**Ademir Pereira de Moura Junior**, CPF nº 078.145.***-**;

•**Alexandre Batista dos Santos**, CPF nº 037.698.***-**;

•**Abertânio Ferreira de Lima Filho**, CPF nº 112.188.***-**;

•**Kamylla Gomes dos Santos**, CPF nº 137.547.***-**;

•**Josias Vicente Batista Júnior**, CPF nº 082.823.***-**;

•**Paulo Sérgio Ernesto da Silva**, CPF nº 038.381.***-**.

Art. 3º Compete à Comissão:.

I – realizar o recadastramento dos permissionários do transporte alternativo;

II – proceder à vistoria dos veículos, verificando condições de segurança, regularidade e adequação;

III – emitir relatórios técnicos acerca das condições dos veículos e da regularidade dos permissionários;

IV – recomendar medidas corretivas, quando necessário, visando à melhoria do serviço;

V – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas municipais aplicáveis ao transporte alternativo.

VI – adotar todas as medidas administrativas e legais pertinentes ao procedimento.

Art. 4º A Comissão atuará sob a coordenação da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos – SESTRAN.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9F855748

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 641/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 641/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA MULHER DE GOIANA/PE representada pela Secretária, SIMONE MAIA DE ARAÚJO
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA **;** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 641/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
VALOR: No montante de R$ 176.417,52 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete Reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao valor do período aditado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0014.2016

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9CADB8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 632/2025, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 632/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE DE GOIANA/PE representado pelo Secretário, o Sr. RAPHAEL JOSÉ MONTEIRO VELOSO DA SILVA
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2001
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato nº 632/2025, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR: No montante de R$ 2.154.675,30 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0D2ACA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 637/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL DE GOIANA/PE representado pelo Secretário, o Sr. ANTÔNIO EMANUEL ROCHA DE FARIAS**.**
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA **;** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 637/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
VALOR: No montante de R$ 718.088,22 (Setecentos e dezoito mil, oitenta e oito Reais e vinte dois centavos), correspondente ao valor do período aditado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0015.2001

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BB740A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 643/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 643/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANA/PE representado pelo Secretário, o Sr. CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
VALOR: No montante de R$ 212.812,56 (Duzentos e doze mil, oitocentos e doze Reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor do período aditado.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 643/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0020.2001

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:583E9842

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 635/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 635/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE representado pelo Secretário o Sr. JOSÉ FERNANDO VELOSO MONTEIRO
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 635/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
VALOR: No montante de R$ 224.713,56 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e treze Reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor do período aditado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.0020.2001

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:063747CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 629/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representado pelo Gestor, o Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIÉGAS JÚNIOR
CONTRADADO: CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.795.839/0001-70
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 629/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
VALOR: No montante de R$ 31.326.211,50 (Trinta e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e onze Reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor do período aditado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.122.0008.2001

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:53D5EECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 0091, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho dos professores contratados para os Anos Finais do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 22, de 2015;

CONSIDERANDO a previsão contratual de jornada de trabalho correspondente a 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a distribuição da carga horária para assegurar a eficiência das atividades pedagógicas,

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais dos professores contratados para os Anos Finais do Ensino Fundamental será cumprida semanalmente, observando-se a seguinte distribuição:

•I – 20 (vinte) horas-aula em atividades de regência e interação direta com o estudante;

•II – 5 (cinco) horas-aula destinadas ao planejamento coletivo ou formação continuada, a serem cumpridas na unidade escolar de lotação; e

•III – 5 (cinco) horas-aula destinadas ao planejamento individual, a serem cumpridas em local de livre escolha do docente.

Art. 2º Ficam, desde logo, cientificados todos os gestores, professores contratados e trabalhadores da educação e comunidade escolar dos termos desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana/PE, 16 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIEGAS JR
Secretário Municipal de Educação e Inovação
Portaria nº 0532/2026

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DCA7C662

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 642/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE GOIANA/PE representada pelo Secretário, o Sr. ANDRE FERREIRA DE SOUZA
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
VALOR: No montante de R$ 1.865.138,04 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito Reais e quatro centavos), correspondente ao valor do período aditado.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 642/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0019.2001

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:EBA2BA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 634/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 634/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIANA/PE representado pela Secretária, a Sra. ELIANE da SILVA
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0013.2001
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 634/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
VALOR: No montante de R$ 11.885.246,64 (Onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis Reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao valor do período aditado.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:96E43515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 636/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL representada pela Secretária Sra. ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 636/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
VALOR: No montante de R$ 5.480.741,40 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e um Reais e quarenta centavos), correspondente ao valor do período aditado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0014.2001

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CF2A218E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 631/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 631/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE representada por seu Secretário, Sr. ANDRÉ MANDARINE DUARTE
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 10.122.0007.2001
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 631/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
VALOR: No montante de R$ 25.693.544,40 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro Reais e quarenta centavos), correspondente ao valor do período aditado.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:44F54032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 630/2025 , FIRMADO 17 DE MARÇO DE 2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 630/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE GOIANA/PE representado pelo Secretário, o Sr. JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO
CONTRADADO: CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.795.839/0001-70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0012.2001
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 630/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
VALOR: No montante de R$ 29.398.589,28 (Vinte e move milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove Reais e vinte e oito centavos), correspondente ao valor do período aditado.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3B77EB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 639/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 639/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA representado pelo Secretário, JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA **;** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2001
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 639/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**

VALOR: No montante de R$ 264.582,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois Reais e dezoito centavos), correspondente ao valor do período aditado.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:482B7F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 640/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 640/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE representado pelo Secretário o Sr. GUILHERME MOTA GOMES
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
VALOR: No montante de R$ 235.527,06 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete Reais e seis centavos), correspondente ao valor do período aditado.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 640/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 15.451.0023.2001

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CECBDC1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 638/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 638/2025, que trata a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE representado pelo Procurador Geral do Município o Sr. RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS
CONTRADADO: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA **;** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.0020.2068
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n° 638/2025, tendo por início o dia **23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.**
VALOR: No montante de R$ 295.268,04 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito Reais e quatro centavos), correspondente ao valor do período aditado.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:78F6F89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 027/2026 - PE 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 013/2026 – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE GASES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM DETRIMENTO DA NECESSIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA24H) E O HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA DE GRAVATÁ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado**: R$ 167.328,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte oito reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 20/03/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 02/04/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 02/04/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 19 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:FC451D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO D0 CONTRATO Nº 096/2026

Processo: 123/2025. Seleção Pública: 001/2025. Objeto Nat.: Contrato de Gestão. Objeto Descr.: Gerenciamento, operacionalização, e execução de ações e serviços da Unidade Mista Marcos Ferreira D'Ávila e da Rede de Regulação municipal de Ibimirim-PE, por entidade de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social. Contratado: FUNDAÇÃO VIDA CNPJ: 30.091.618/0001-75 Valor mensal do contrato: R$ 836.517,08 (oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e dezessete reais e oito centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25/02/2026.

Ibimirim - PE, 18 de março de 2026.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:970C7F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2026, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 024/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62.
CONTRATADO: **FADA MADRINHA EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.139.709/0001-39**.**
Objeto: O Presente termo tem como objetivo a modificação do contrato no que se refere a dotação orçamentária - **cláusula segunda** do contrato acima informado:
12.361.1223.2937.0000 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de consumo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

Gestor(a) do Órgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:8E16533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 024/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
Objeto: O presente Termo tem como objeto a aquisição de Kits de Educação Financeira destinados aos estudantes e professores do ensino fundamental, anos iniciais, da rede de ensino do município de Ibimirim— PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **CONTRATADO**: **FADA MADRINHA EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.139.709/0001-39. Valor total do contrato é de R$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais). Data Da Assinatura: 19 de fevereiro de 2026. Vigência: 31/12/2026.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0D003E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DO IPOJUCA - torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **27/03/2026 às 14h00min, COTAÇÕES DE PREÇOS** com vista a formação de Registro de Preços para futura Contratação de serviços especializados de locação de estações de trabalho, notebook, compatíveis com o sistema operacional Windows 11 PRO ou superior (*outsourcing de Computadores e Notebooks*), todos de primeiro uso, com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Administração Direita e Indireta da Prefeitura Municipal do Ipojuca. As empresas interessadas poderão solicitar através do e-mail: cotacao.sad@ipojuca.pe.gov.br
Maiores informações na Sede da Prefeitura, Secretaria de Administração**,**situada na Rua Cel. José de Souza Leão, S/N – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55.590-090, ou através do Fone: 3551-1146/1156, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 20/03/2026

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:CB22E315

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE IPOJUCA, por meio da Secretaria de Administração – SAD, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/**2026, publicado no** Diário oficial da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco em 18 de março de 2026, **CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados para o cargo de Arquiteto e Engenheiro Civil, para comparecerem no dia 27 de março de 2026**, para fins de contratação temporária.

Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Ipojuca,localizada na Rua Cel. João de Souza Leão, Centro, Ipojuca/PE – 55590-090, no horário de 09h, no Auditório Central, munidos dos documentos exigidos no edital.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato**, sendo convocado o próximo classificado, conforme ordem de classificação.

Candidatos convocados:
Cargo Arquiteto

Nome do candidato	CPF	Classificação Geral	PCD
Severina Ceci de Andrade Moura	476.xxx.xxx-53	1	Não
Marileide do Nascimento Vasconcelos	989.xxx.xxx-30	2	Não
Ana Cristina Claudino de Melo	689.xxx.xxx-34	3	Não
Nataly Silva de Souza	052.xxx.xxx-62	39	Sim

Cargo Engenheiro Civil

Nome do candidato	CPF	Classificação Geral	PCD
Maria Clecia Fontes de Oliveira	817.xxx.xxx-20	1	Não
Jaqueline Mata de Oliveira Bandeira	046.xxx.xxx-01	9	Sim

Ipojuca, 19 de Março de 2026.

IVONE SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:B0975D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

Contrato nº 118/2026. Processo nº 369/2025. Inexigibilidade nº 222/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Pedro de Souza Leão, n° 19, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria das Dores. LOCADORA: BIANCA BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA. CPF: XXX.023.59X-XX. Valor total: R$ 81.218,28. Vigência: 03/03/2026 à 02/03/2027. Ipojuca (PE), 03/03/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C4D1DFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

Contrato nº 125/2026. Processo nº 001.10-001/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. ARP nº 13.03-002/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de UNIFORME ESCOLAR, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, visando assim beneficiar todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, englobando a educação infantil, fundamental I, fundamental II e EJA. CONTRATADA: PBF GRÁFICA & TEXTIL LTDA. CNPJ: 16.994.727/0001-71. Valor total: R$ 2.854.987,38. Vigência: 11/03/2026 à 10/03/2027. Ipojuca (PE), 11/03/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:D4A8C59E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
Processo Adm: Nº 042/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO AG – 1051
Empresas vencedoras valor total: R$ 94.800,00(noventa e quatro mil e oitocentos reais):ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA(16630794000107) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPOJUCA (PE), quinta-feira, 19 de março de 2026

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F90E2B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 010/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Global. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 013/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 300/2025, Processo Licitatório nº 300/2025 sob a Modalidade Concorrência nº 010/2025**, cujo objeto **contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de manutenção de infraestrutura viária e da macro e microdrenagem no município do Ipojuca/pe,** de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referencia. Valor estimado: **R$45.799.111,36 (quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos)**. Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 20/03/2026 até 09/04/2026 ás 9h00min. **Data da sessão de disputa: 09/04/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/, no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 19 de março de 2026.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:108366DD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 095/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 045/2026,** cujo objeto é Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, para a inscrição de 02 (dois) servidores no "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", a ser realizado na modalidade ONLINE (100% AO VIVO), no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de março de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:5D815EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 101/2025-SEDUC, torna público aos interessados o resultado da **análise das amostras** apresentadas no âmbito da **Chamada Pública nº 002/2025**, destinada para AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BOLOS REGIONAIS (Bolo integral de banana e Bolo de macaxeira), MIX DE FRUTAS,FRUTAS (banana prata, abacaxi e goiaba), SUCO DE FRUTA(natural orgânico) e SMOOTIE DE FRUTAS (orgânicas),destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, por 40 (quarenta)semanas/10 (dez) meses. Após análise das amostras apresentadas, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital, foram **APROVADAS** todas as amostras enviadas. Assim, o **julgamento final da presente CHAMADA PÚBLICA** é o seguinte:
Cooperativa da Agricultura Familiar Indígena e Assentados do Nordeste Brasileiro – COODAPIS – vencedora: Mix de Frutas Orgânicas (item 01), Suco de Fruta Orgânico (item 02) e Smoothie de Frutas Orgânicas (item 03);
Cooperativa dos Agricultores Familiares do Litoral Sul – COPPER UNIDAS – vencedora: Bolo Integral de Banana (item 04), Abacaxi (item 05), Banana Prata (item 07) e Bolo de Macaxeira (item 08);
Centro de Apoio Técnico aos Agricultores Familiares do Estado de Pernambuco – CAATEP – vencedora: Bolo Integral de Banana (item 04) e Abacaxi (item 05);
Cooperativa de Trabalho Agrícola, Assistência Técnica, Produção, Bens e Serviços – COATES – vencedora: Goiaba Vermelha (item 06).
Dessa forma, considerando o disposto no subitem 11.1. do Edital fica facultado aos proponentes o direito de recorrer das decisões da Comissão de Chamada Pública competente pela condução desta Chamada Pública, dirigindo o recurso a Presidente da Comissão de Chamada Pública, no prazo máximo e improrrogável de **03 (três) dias úteis.**

Ipojuca/PE, 19 de março de 2026.

SANDRYNE ROBERTA DA COSTA VENTURA
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:741E0170

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 032/2026, Processo Licitatório nº 032/2026, Dispensa Eletrônica nº 004/2026,** cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para manutenção corretiva em 08 (oito) máquinas de datilografia Braille do tipo Perkins Brailler da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **OSMI NUNES OLEGÁRIO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.613.413/0001-05, no valor unitário de R$ 1.365,00 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 032/2025, de 21 de março de 2025.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca/PE, 17 de março de 2026.

DEOCLÉCIO DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:8CB667B2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 83/2026, Processo de Inexigibilidade N.º 40/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **VÍCIO LOUCO** com o objetivo de realizar uma apresentação apresentações no dia 21/03/2026, na Festividade de São José de Gaipió, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **JB PRODUTORA LTDA, CNPJ N.º 51.034.132/0001-75**, representante da atração artística **VÍCIO LOUCO,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de março de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:CA3F154A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Cria a Comissão Especial de Seleção, Julgamento e Processamento dos atos referente a Política Nacional Aldir Blanc, Lei Ciclo II, Lei Federal Nº14.399, de 08 julho de 2022, "Lei Aldir Blanc", e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUBI, ESTADODO PERNANBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender ao disposto na Lei Federal Nº14.399, de 08 julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º.*Fica criado Comissão Especial de Seleção, Julgamento e Processamento da Lei Federal Nº 14.399, de 08 julho de 2022 "Política Nacional Aldir Blanc".*
Parágrafo único. *A Comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela elaboração dos instrumentos de seleção, julgamento e processamento da Política Nacional Aldir Lei Aldir Blanc Ciclo II.*
Art. 2º. *A Comissão será composta por dois servidores públicos e um da sociedade civil e um parecerista a seguir:*
PRESIDENTE: MADJANIA FERNANDES COSTA - CPF:024.868.844.83
MEMBRO: Carlos Cesar de Lima - CPF:749.504.014-91
-------- MEMBRO CIVIL: SILVA CEZAR DE LIMA - CPF: N° 031.999.384-18
PARECERISTA: JAKSON SOUZA DA BOA MORTE - CPF:033.502.045-38
Art. 3º *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito em Ipubi Pernambuco, 19 de março 2026.

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:3814A79C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026. OBJETO NAT: AQUISIÇÃO - OBJETO: aquisição de bolo recheado e confeitado, bebidas e salgados para atender um público estimado em torno de mil pessoas, em razão da festa dos 64 anos de emancipação da cidade de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 26/03/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 8h00min às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 35.919,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O aviso de dispensa completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba – PE, 20 de março de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6101723B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. OBJETO NAT: Serviço - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, consistentes na disponibilização de profissionais para atuação em segurança desarmada, destinados à organização, controle de acesso, orientação e apoio à manutenção da ordem em eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos, promovidos ou apoiados pelo Município de Itaíba/PE. TIPO: Menor preço. FORMA DE JULGAMENTO: global. DATA DE ABERTURA DE

PROPOSTA: 06/04/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 20 de março de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8841B5A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. OBJETO NAT: Serviço - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, kits lanches e Marmitex tipo quentinhas, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE. TIPO: Menor preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 07/04/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 644.177,54 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 20 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:09035A59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Itaíba/PE torna público o Apostilamento ao Contrato nº 003/2025, firmado com a empresa **CLÍNICA SANTA MARGÔ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 43.895.286/0001-23**, situada na Avenida Zeferino Galvao, nº 262, Centro Arcoverde - PE, CEP 56506400, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ultrassonografias e endoscopia, observando os preços estabelecidos pela Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) com complementação de 25% do valor com recursos próprios, para atender às demandas da população usuária do SUS no Município de Itaíba/PE.

Finalidade do Apostilamento: Inclusão da seguinte dotação orçamentária, para fins de execução contratual:

Elemento de Despesa: 706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais e 706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada.

O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos do art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Formalização: 19 de fevereiro de 2026.
Itaíba/PE, 19 de fevereiro de 2026**.**

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4CE9CF7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Itaíba/PE torna público o Apostilamento ao Contrato nº 016/2025, firmado com a empresa **J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI,** situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE, CNPJ nº 05.477.561/0001-08, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba - PE.
Finalidade do Apostilamento: Inclusão da seguinte dotação orçamentária, para fins de execução contratual:
Elemento de Despesa:
706.3120 – Transferência Especial da União – Emenda de Bancada
O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos do art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Formalização: 20 de fevereiro de 2026.
Itaíba/PE, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6D2EE104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Itaíba/PE torna público o Apostilamento ao Contrato nº 032/2025, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO VIDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.091.618/0001-75**, com endereço à AV THOMPSON, 114 – HELIOPOLIS – GARANHUNS – PE, CEP: 55.365-000, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do hospital municipal João Vicente e regulação da rede de saúde em Itaíba – PE.
Finalidade do Apostilamento: Inclusão da seguinte dotação orçamentária, para fins de execução contratual:
Elemento de Despesa: 1030130022.128- Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 899 – dotação, 706.3120 - Transferência Especial da União – Emenda de Bancada.
O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos do art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Formalização: 19 de fevereiro de 2026.
Itaíba/PE, 19 de fevereiro de 2026**.**

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3D3F1B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Itaíba/PE torna público o Apostilamento ao Contrato nº 035/2025, firmado com a empresa **UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº52.946.774/0001-03**, sediada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 487, Centro, Arcoverde - PE, CEP: 56.506-470, cujo objeto é à Aquisição de medicamentos hospitalares, incluindo itens fora da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), bem como para a Farmácia Básica, Insumos Hospitalares, Saúde Bucal e Fórmulas Especiais.
Finalidade do Apostilamento: Inclusão da seguinte dotação orçamentária, para fins de execução contratual:
Elemento de Despesa: 706.3120 – Transferência Especial da União – Emenda de Bancada.
O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos do art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Formalização: 19 de fevereiro de 2026**.**

Itaíba/PE, 19 de fevereiro de 2026**.**

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4AC68EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Itaíba/PE torna público o Apostilamento ao Contrato nº 036/2024, firmado com a empresa **AUTO POSTO VELL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 43.188.284/0001-02**, sediada na Rua Arcoverde, s/n, Centro, CEP 56550.000, Itaíba-PE, cujo objeto é à aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da administração pública para o fundo municipal de saúde de Itaíba/PE.
Finalidade do Apostilamento: Inclusão da seguinte dotação orçamentária, para fins de execução contratual:
Elemento de Despesa: 706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais.
O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos do art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Formalização: 18 de fevereiro de 2026.
Itaíba/PE, 18 de fevereiro de 2026**.**

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1FEEC014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Itaíba/PE torna público o Apostilamento ao Contrato nº 035/2025, firmado com a empresa **MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede Avenida Projetada, S/N, Lote: Parque Alvorada II; quadra: 2c-c, Lote 07, Boa Vista, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-000, inscrita no **CNPJ nº 55.492.463/0001-00**, cujo objeto é à Aquisição de medicamentos hospitalares, incluindo itens fora da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), bem como para a Farmácia Básica, Insumos Hospitalares, Saúde Bucal e Fórmulas Especiais.
Finalidade do Apostilamento: Inclusão da seguinte dotação orçamentária, para fins de execução contratual:
Elemento de Despesa: 706.3120 – Transferência Especial da União – Emenda de Bancada.
O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos do art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Formalização: 19 de fevereiro de 2026**.**
Itaíba/PE, 19 de fevereiro de 2026**.**

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B46A13FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Itaíba/PE torna público o Apostilamento ao Contrato nº 056/2025, firmado com a empresa **AUTO POSTO VELL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 43.188.284/0001-02**, sediada na Rua Arcoverde, s/n, Centro, CEP 56550.000, Itaíba-PE, cujo objeto é à aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da administração pública para o fundo municipal de saúde de Itaíba/PE.
Finalidade do Apostilamento: Inclusão da seguinte dotação orçamentária, para fins de execução contratual:
Elemento de Despesa: 706.3120 - Transferência Especial da União – Emenda de Bancada.
O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos do art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Formalização: 19 de fevereiro de 2026.

Itaíba/PE, 19 de fevereiro de 2026**.**

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1B319524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 85/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7865, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 27502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 04 de março de 2026 até 01 de junho de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F86F7ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 86/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7867, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDJA MARIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 27102, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 23 de fevereiro de 2026 até 23 de maio de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:576B10AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 87/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7904, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 43716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 11 de março de 2026 até 25 de março de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:61FFCEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 137/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Luís Pedro Neto de Melo, CPF n° ***.767.654-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7BEFDFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 138/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Maciel Beserra Leão, CPF n° ***.965.624-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BEE249C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 139/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA DIRETOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Gustavo Gomes da Silva, CPF nº ***.210.544-**, para o cargo em comissão de Diretor de Gestão Educacional, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BB6E96AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 140/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, MARIA ROSEANE DO CARMO, CPF nº ***.702.124-**, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 200 ATÉ 600 ALUNOS, FG-02, da Escola Municipal Maria José Belisário Lino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1F44303A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – DISPENSA Nº 002/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Secretária, a Sra. ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, referente a Dispensa nº. 002/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos de manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de MARÇO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:15 (NOVE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **MEGAFRIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.470.414/0001-96** sediada na PC Professor José Mendes da Silva, Nº 108, Centro, TIMBAÚBA – PE, CEP: 55.870-167.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	MEGAFRIO LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 64.689,00

1- Habilitação: Sobre a empresa **MEGAFRIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **08.470.414/0001-96**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência de 1º e 2º grau, foram apresentadas, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **MEGAFRIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **08.470.414/0001-96,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 64.689,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais),** referente a Dispensa nº. 002/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 002/2026 é a empresa: **MEGAFRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF 08.470.414/0001-96,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 64.689,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2256BB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO (SUB JUDICE) - EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NA AÇÃO JUDICIAL CONVOCA O CANDIDATO JOSE HUMBERTO BATISTA DA SILVA

CONVOCAÇÃO

(SUB JUDICE)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida na ação judicial n° **0000119-37.2026.8.17.2770.**

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** o candidato **JOSE HUMBERTO BATISTA DA SILVA,** para comparecer à atualização dos exames médicos admissionais e, consequentemente, à assinatura do Termo de Posse, na condição **sub judice,** referente ao cargo de **Operador de Máquinas.**
.

Art. 2º – O candidato ora convocado deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação **conforme requisitos obrigatórios para investidura no cargo** no certame público regido pelo **edital 01/2024**

Art. 3º – Esta convocação não gera direito adquirido, ficando a nomeação e posse condicionadas ao cumprimento da decisão judicial e ao trânsito em julgado do referido processo.

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Itambé - PE, 19 de março de 2026

Atenciosamente,

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:B8448847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0004/2026

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, às 08h:00min horas do dia 25 de março de 2026, na sala de Licitações, situada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim, localizada na rua Francisco Santos, n.º. 55 – Centro, licitação na modalidade Dispensa n.º. 0004/2026, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 restrito a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estabelecidas no Municipio de Itapetim (PE), conforme previsto na Lei Municipal n.º. 596/2024, de 28 de novembro de 2024, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; do artigo 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2022, Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nos serviços da Câmara Municipal de Itapetim - PE. Valor total estimado: R$ 23.507,12 (vinte e três mil quinhentos e sete reais e doze centavos), Data **Limite para envio de Proposta de Preços:** 25/03/2026 até as 08:h00min - **Data e Horário da Fase de Lances:** 25/03/2026 das 08h:00min até as 14h00min – horário de Brasília**.** no site www.comprasgovernamentais.gov.brhttps://pncp.gov.br/app/editais/11476256000196/2026/4. O Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site (www.itapetim.pe.leg.br) https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios/mapa-de-licitacoes-camara-municipal-de-itapetim-exercicio-2025, outras informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas em dias úteis, pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. (*)(**)

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:388A9616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/20206 PROCESSO 118/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE GRES ESCOLAS DE SAMBA D6TO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA PARA APRESENTAÇÃO PUBLICA QUE ATENDAM O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO SENTIDO DE VALORIZAR A CULTURA AFIM DE FOMENTAR, INCENTIVAR E RESGATAR UMA CULTURA LOCAL ARRAIGADA EM COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA, SENDO ESTIPULADOS O VALOR QUE SERÁ CLASSIFICADO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. O edital estará disponível no https://bnc.org.br/.
Data de abertura: 20/03/2026
Data de encerramento:20/09/2026.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secreatrio de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:98C95786

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 114/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026.

Processo Nº: 114/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de Empresa especializada em engenharia para obra de construção de um pórtico turístico de identificação da cidade no acesso proncipal na PE 35. Valor: R$440.306,02.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 02 de Abril de 2026. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de

abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98972-9306 no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. 20/03/2026.

KLEBSON EDSON DO N. SENA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:B1D48A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE

A Secretaria de Educação do Município de Itaquitinga/PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itaquitinga/PE**,, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 19 de março de 2026

LAMARTINE JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F05A60DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

A Secretaria de Educação do Município de Itaquitinga/PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA orientação acerca das atividades relacionadas à gestão administrativa, com foco na área de Recursos humanos e Atos de Pessoal da Secretaria de Educação do município de Itaquitinga, por meio do atendimento às consultas formuladas por escrito em função da edição de novas leis, de Instruções, Comunicados, Portarias e outros atos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores...,,** Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 19 de março de 2026

LAMARTINE JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:912BFD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **Contratação de empresa(s) para a aquisição de fogos de artifícios para ser utilizados em Eventos do município de Itaquitinga/PE**, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 19 de março de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:23F18F5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 001/2026, Processo Administrativo FME nº 004/2026. serviço. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E SERVIÇOS DE CARTEIRAS (MESAS) ESCOLARES DO INFANTIL E UNIVERSITARIAS DA REDE DE ENSINO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE**", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 006/2026. Contratada: **DTA INSUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME (DTA EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 29.889.263/0001-85, sito à Rua Garganela, nº 140, margens da br 101, canavial, CEP: 55.520-000, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco**, pelo valor global **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, para as realizações dos serviços.
Vigência: 19.03.2026 a 18.05.2026.

Jaqueira (PE), em 19 de março de 2026.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:07F2A548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 004/2026, Processo Administrativo PMJ Nº 010/2026. Aquisição. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO (REFERÊNCIA – 1051), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE COM AS FAMÍLIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR RESIDENTES EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE"**, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ Nº 007/2026. Contratada: **BM AGRÍCOLA COMÉRCIO LTDA - ME (BM AGRICOLA), inscrita no CNPJ sob o nº 31.717.163/0001-13, sito à Rua Diario de Pernambuco, nº 424, São Jose, CEP: 55.540-00, Palmares, Estado de Pernambuco. P**elo valor global de **R$ 33.060,00, (trinta e três mil e sessenta reais).** Vigência: 13.03.2026 a 12.05.2026.
Jaqueira (PE), em 13 de março de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:2307B871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260223PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Item 1: Premium Distribuidora Atacadista Ltda, pelo valor de R$232.500,00.

Jataúba, 17/03/2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8F302CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 260223PE00002. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba Órgão orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Unidade orçamentária: 15001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 8001 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.3057 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS Despesa 740 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Premium Distribuidora Atacadista Ltda. Valor R$232.500,00. Vigência: de 18/03/2026 a 31/12/2026.

Jataúba, 18/03/2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:707A7AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA– PE. Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado com base nos artigos 107 e 135, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00016/2024 – MAURO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 26/03/2026 até 25/03/2027, além de corrigir o valor do contrato, que antes era de R$55.997,55, e passa a ser de R$57.728,28, obtendo um aumento percentual de 3,09%, com base no índice IPCA.

Jataúba/PE, 11 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6A36A488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 003/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

-Processo Nº: 015/2024/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.
-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PRAÇAS NOS SÍTIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.
-Valor: ***Contrato Nº 048/2024 de: R$ 176.027,13 (Cento e Setenta e Sete Mil, Vinte e Sete Reais e Treze Centavos); e Contrato Nº 051/2024no valor de: R$ 24.311,62 (Cento e Setenta e Sete Mil, Vinte e Sete Reais e Treze Centavos);***
-Contratado: empresa: **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.477.037/0001-31.**
-Termo aditivo de Quantitativo de *24,97,9%* ***(vinte quatro, vírgula, noventa e sete, vírgula nove por cento)*** *do valor inicial atualizado do Contrato Nº* 048/2024, *e aproximado 25%* ***(vinte e cinco por cento)*** *do valor inicial atualizado do Contrato Nº* 051/2024, **na forma do art. 124, I "b" da Lei nº 14.133, de 2021. Autorizado a CCL Publicar Em Tempo.**
JATOBÁ -PE, 13 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1566693D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA N° 008, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria n° 041 de 03 de novembro de 2025, **publicada no Diário Oficial dos Municípios/PE, edição 3964, no dia 04/11/2025** no sentido de CONCEDER **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA SOARES**, sexo feminino, matrícula nº 870, no cargo de PROFESSOR I - ESPECIALIZAÇÃO - FAIXA E - 150H, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos de I a IV da EC 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2025.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente – Instituto de Previdência de João Alfredo
João Alfredo Prev

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:1138ABBB

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA N° 009, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria n° 039 de 09 de outubro de 2025, **publicada no Diário Oficial dos Municípios/PE, edição 3947, no dia 10/10/2025** no sentido de **CONCEDER** aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, em favor da servidora **LINDACY LOURDES DA COSTA**, sexo feminino, matrícula nº 351, inscrita no CPF sob o nº 545.531.054-20, no cargo de GARI, lotada na Secretaria de Serviços Públicos – Limpeza Urbana - EFE, nos termos do art. 17, incisos I a III, da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2025.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente – Instituto de Previdência de João Alfredo
João Alfredo PREV

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:04A82172

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA N° 010, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria n° 042 de 03 de novembro de 2025, **publicada no Diário Oficial dos Municípios/PE, edição 3964, no dia 04/11/2025** no sentido de **CONCEDER** pensão por morte, a Tania Maria Silva Galvão, na qualidade de cônjuge do servidor falecido Naelson Adrião da Silva, matrícula nº. 421-1, falecido em 10/10/2025, que ocupou o cargo de Veterinário, nos termos dos **art. 40, § 7º, da Constituição da República, com redação dada pela EC 103/19, c/c art. artigos 8º, inciso I, 18, inciso I, 19, inciso I e 21, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 003/2021.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2025.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente – Instituto de Previdência de João Alfredo
JOÃOALFREDOPrev

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:EDA6A1E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 043/2025. Pregão Eletrônico: 023/2025. Objeto Nat.: Aquisição de materiais de informática, equipamentos e ar-condicionado para atender as demandas da rede municipal de ensino do município de Jupi-PE.

Empresas contratadas:

CWC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.538.267/0001-25, **Valor Global do contrato nº 014/2026: R$ 19.342,00;** DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42, **Valor Global do contrato nº 015/2026: R$ 31.500,00;** ELITE DIGITAL LTDA - CNPJ: 57.410.545/0001-93, **Valor Global do contrato nº 016/2026: R$ 1.360,00** e TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 33.039.726/0001-97, **Valor Global do contrato nº 018/2026: R$ 36.000,00** e

Jupi, 25 de fevereiro de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1CEA20FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo: 003/2026. **Pregão Eletrônico:** 002/2026.**Objeto:** Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Devido ao não comparecimento da empresa TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA para assinatura de contrato e apresentação dos documentos solicitados, fica convocada a empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 40.786.019/0001-20, para assinatura do contrato e apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do **CRLV do atual exercício**, devidamente quitado, do veículo que prestará os serviços objeto do Projeto Básico/Termo de Referência;
b) Cópias autenticadas dos documentos do condutor (motorista) do veículo que executará os serviços, quais sejam: **RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH**;
c) Na hipótese de o(s) veículo(s) não pertencer(em) à licitante, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo contrato de locação de veículo(s)** ou outro instrumento jurídico idôneo que comprove a posse ou disponibilidade regular do bem para execução contratual;
d) Deverá a licitante **apresentar o(s) veículo(s) ao técnico da Secretaria de Serviços/Obras**, a fim de que sejam aferidas e atestadas as condições exigidas no pleito licitatório, especialmente quanto ao estado de conservação, regularidade documental e adequação às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.
Fica concedido o prazo de **02(dois) dias úteis**, após a respectiva publicação, sob pena de decair o direito a executar o objeto. Jupi/PE, 19 de março de 2026 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:25EADE74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026

Ementa: Dispõe sobre a reabertura excepcional de prazo para posse de candidato aprovado em concurso público, em razão de mora administrativa na análise de requerimento, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato **SAMUEL CHRISTOPHER FERREIRA MENDES** por meio da Portaria Municipal nº 039, de 02 de fevereiro de 2026 ;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.3.1 do Edital nº 001/2023, que assegura prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a posse, contados da nomeação;

CONSIDERANDO que o candidato compareceu e manifestou interesse na posse dentro do período em que ainda se encontrava em curso o prazo editalício;

CONSIDERANDO que a análise administrativa do requerimento apresentado pelo candidato somente foi concluída após o decurso do prazo, por circunstâncias alheias à sua vontade;

CONSIDERANDO que a mora administrativa não pode prejudicar o administrado, sob pena de violação aos princípios da legalidade, razoabilidade, boa-fé e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o princípio da proteção da confiança legítima e a vedação ao formalismo excessivo na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto, em caráter excepcional, o prazo para posse do candidato **SAMUEL CHRISTOPHER FERREIRA MENDES**, aprovado no Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de **Merendeiro(a)**, em razão da mora administrativa na análise de seu requerimento.

Art. 2º O candidato deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, para assinatura do Termo de Posse e apresentação da documentação exigida, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a perda do direito à posse, tornando-se sem efeito o ato de nomeação, nos termos do Edital nº 001/2023.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2023 e na Portaria Municipal nº 039/2026, especialmente aquela relativa aos requisitos de investidura no cargo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:365A3B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrada em exercício de servidor público efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato **EMERSON FERREIRA PINTO**, por meio da Portaria Municipal nº 039, de 02 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o referido candidato tomou posse regularmente em **09 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para início do exercício, contado da posse;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado em **09 de março de 2026**, dentro do prazo legal, pleiteando a prorrogação para entrada em exercício, sob alegação de motivo de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, boa-fé e proteção à saúde, que orientam a atuação da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para entrada em exercício do servidor **EMERSON FERREIRA PINTO**, aprovado no Concurso Público nº 001/2023 e nomeado para o cargo de **Professor (Anos Iniciais)**, por mais **30 (trinta) dias**, contados do término do prazo original previsto no art. 33 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O servidor deverá entrar em efetivo exercício até o término do prazo prorrogado, sob pena de exoneração, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A Administração poderá exigir a apresentação de documentação médica comprobatória da condição de saúde alegada.

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto ao registro funcional do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga, 18 de março de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E76B5097

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua Vinte e Um de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, convida os proprietários de terrenos disponíveis para locação, que possuam no mínimo 01 (um) hectare de área aproveitável e estarem localizados no raio de até 2,80 km (dois quilômetros e 800 metros) da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Os respectivos interessados devem informar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga até o dia 24/03/2026 pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
Lagoa de Itaenga, 19 de março de 2026.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento e Contratações

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:C7908953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - FME

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste,**NOTIFICAR**a empresa:**KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.148.615/0001-09,**com sede na Rua Presidente Carvalho, 93, Prado, Pesqueira, PE - Cep: 55200000, e com o seguinte E-mail:okeity722@gmail.com, a enviar seu representanteno**PRAZO DE 03 (TRÊS) DIASúteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do**CONTRATO**, referente aoProcesso Licitatório Nº 004/2026- FME - Pregão EletrônicoNº 004/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE** , a qual foi declarada vencedora do certameo**ITEM: 02,**conforme constante no auto do**Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, a Pregoeira deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.148.615/0001-09**,foi convocada para assinatura do**CONTRATO**no dia**11/03/2026,**através do E-mail:okeity722@gmail.com**,**conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 19 de março de 2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:0D716DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 18/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a o (a) servidor (a) **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF n° 144.**XXX.XXX**-11**,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo DGSUAS-CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/03/26.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:2D6A7656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 19/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a o (a) servidor (a) **PAULO PEREIRA DE MELO JÚNIOR**, inscrito (a) no CPF n° 108.**XXX.XXX**-48**,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA AGROINDÚSTRIA E DE PRODUTOS ORGANICOS,** símbolo DIPAPO – CC-4, lotado no Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/03/26.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:3CBAE519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 20/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a(o) servidor(a) **MARIA EDUARDA LUIZ BEZERRA**, inscrito (a) no CPF n° 107.**XXX.XXX**-50**,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,** símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8D871F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 21/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a(o) servidor(a) **TATIANE ISABELLI VIEIRA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF n° 119.**XXX.XXX**-84, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8D220DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N º 50/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice- gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR a**s servidoras abaixo para a função de Gestor e Vice-Gestor Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
IVANILDA MARIA SOARES - CPF 630.405.064-04, para Gestora da Escola Municipal Professor Jorge Camelo.
Vice-Gestor(a): **EDNA SANTOS PORTO SOARES** – CPF: 810.695.024-72.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E33AFBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº51/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo para a função de Gestor Escolar e Vice-Gestor Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
JONAS MORAES BRANDÃO DE MOURA – CPF 100.655.344-41 para Gestor da Escola Municipal Professor Aílton Barbosa de Lima.
Vice – Gestor: **RUTE GOMES DONATO** – CPF: 031.522.124-02.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1CB263B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 52/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo para a função de Gestora Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
ROSENEIDE MARIA FERREIRA DE MELO – CPF 507.253.784-68 para Gestora da Escola Municipal Dr. José Gonçalves Guerra.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:073CA9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 53/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo para a função de Gestora Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
MARIA DO CARMO DA SILVA FILHA – CPF 528.629.504-59 para Gestora do Centro Educacional Integrado Manoel Alves Bandeira- CEIMAB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:DC48CC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 54/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice- gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo para a função de Gestor Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
DANIELLE FELIPE DE OLIVEIRA – CPF 046.166.454-26 para Gestora da Creche Municipal Natália Maria da Conceição.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:D154B7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 55/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** as servidoras abaixo para a função de Gestores Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
JOSÉLIA MORAIS DE OLIVEIRA – CPF 041.659.084-52 para Gestora da Creche Municipal Andryel André Gomes da Silva.
Vice-Gestora: RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO – CPF 052.139.554-28.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1E057474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 56/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo para a função de Gestora Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
ROSEANE ROSA DA SILVA – CPF 065.552.774-59, para Gestora da Escola Municipal Centro Comunitário São Francisco.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:74DE8191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 57/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolaesr para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo para a função de Gestora Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
ROSA MARIA DA SILVA – CPF 072.372.394-06, para Gestora da Escola Municipal Joana Pinto de Souza.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E73CCAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 58/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo para a função de Gestora Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
GABRIELA TAIZE DA SILVA – CPF 104.955.394-22, para Gestora da Escola Municipal Mínima Ana Guerra.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:FE95058A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 59/2025

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor abaixo para a função de Gestor Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
AGRIMÁRIO MACHADO DE AMORIM – CPF 578.798.934-15, para Gestora da Escola Municipal Miriam Pimentel Guerra.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:F7D5E006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 60/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolar para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo para a função de Gestora Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
CÉLIA DE ALBUQUERQUE MENDES – CPF 034.211.664-98, para Gestora da Escola Municipal Dr. João Teobaldo de Azevedo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8D3D92FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo para a função de Gestora Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
JANAÍNA CLÁUDIA DE OLIVEIRA – CPF 022.463.004-01, para Gestora da Escola Municipal Joaquim Pinto Lapa.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:0EBD10F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 62/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo para a função de Gestora Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:

SANDRA APARECIDA DA SILVA – CPF 071.096.894-92, para Gestora da Escola Municipal Nossa Senhora de Santana.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:38F09576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 63/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolaesr para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor abaixo para a função de Gestor Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
PATRICKY GOMES DIAS – CPF 116.696.734-48, para Gestor da Escola Municipal Ernesto do Rêgo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:D694EFA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 64/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo para a função de Gestora Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
WANEÇA CARLA DOS SANTOS ALBUQUERQUE – CPF 074.417.064-83, para Gestora da Escola Municipal Ernesto Geisel.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:0D345BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria administrativa nos processos de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **HYAGO FRANÇA BRITO INOJOSA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.662.186/0001-91,** com sede na Av. Dom Pedro II, 292, Sala F, Centro, João Pessoa/PB, com valor total da contratação de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Lagoa do Ouro/PE, 09 de março de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:4A622FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE,por meio da Secretaria Municipal de Administração**,**por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026. Aquisição. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município de Lagoa do Ouro/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Valor inicial:R$ 701.290,78. Critério de julgamento: Menor Preço. Início do acolhimento das propostas: 20/03/2026 a partir das 11:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 01/04/2026 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 01/04/2026 às 11:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal e PNCP. Informações na sala da CPL, localizada Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Lagoa do Ouro/PE, 19 de março de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CCEF795B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE,por meio da Secretaria Municipal de Agricultura**,**por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 008/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de trator agrícola, com operador, destinado à execução de serviços de aração de terras em áreas agrícolas no Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor inicial:R$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Início do acolhimento das propostas: 20/03/2026 a partir das 11:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 07/04/2026 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 07/04/2026 às 11:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal e PNCP. Informações na sala da CPL, localizada Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Lagoa do Ouro/PE, 19 de março de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DA19922C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Processo Licitatório Nº.: 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Da Lagoa Dos Gatos, Do Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Saúde E Fundo Municipal De Assistência Social**,** pertencentes a este Fundo de Saúde, deste munícipio. Contratada: **CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, (Auto Posto Santo Antônio), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. Valor Global do Contrato **R$ 775.897,62 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).** Vigência de 09 de março de 2026 á 08 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 09 de março de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:16D942BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº.: 015/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 014/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, visando atender as necessidades das equipes e programas que compõe a secretaria municipal de saúde, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, sediada na Rua Rio Xingu, nº 555, Bairro: Ibura, Cep: 51.240 040, Recife/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).** Vigência de 17 de março de 2026 á 16 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4F4AB400

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste munícipio**. Contratada: CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 177.159,50 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Lagoa dos Gatos, 19 de fevereiro de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D557CC77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Processo Licitatório Nº.: 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Da Lagoa Dos Gatos, Do Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Saúde E Fundo Municipal De Assistência Social**,** pertencentes a este Fundo de Saúde, deste munícipio. Contratada: **CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, (Auto Posto Santo Antônio), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. Valor Global do Contrato **R$ 2.223.575,50 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência de 09 de março de 2026 á 08 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 09 de março de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:754CBF57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 127, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera da Função Gratificada e do Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada Nível II (FGC2), a servidora, senhora **JACILENE JESUS DA SILVA,** Matrícula 6588, do cargo em provimento comissionado de **Diretor de Unidade Escolar Grande Porte (DEGP)**, localizado (a) na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos financeiros a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:49CBF82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 128, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera da Função Gratificada e do Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada Nível III (FGC3), a servidora, senhora **CÍCERA FERREIRA DOS SANTOS LOPES,** Matrícula 2234, do cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Escolar Grande Porte (VDE-GP)**, localizado (a) na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos financeiros a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BE17DB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA,** CPF 039.945.934-09**,** matrícula 217079**,** do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Grande Porte (COP-GP)**, localizado na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos financeiros a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A93BC45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 130, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Designa para Função Gratificada de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível V (FGC5), a servidora, senhora **JACILENE JESUS DA SILVA,** Matrícula 6588, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Escolar Porte Especial (DEPE)**, localizado (a) na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4D3804B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA,** CPF 039.945.934-09**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Porte Especial (COP-**

PE), localizado na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6A322A65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP

ADITIVO Nº 001-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2024

Ata de Registro de Preços Nº: 102-2024. Processo Licitatório Nº: 069/2024. Pregão Eletrônico Nº: 028/2024. FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICOS E MATERIAS HIDRÁULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 102/2024 por mais 05 (cinco) meses, conforme Comunicação Interna Nº 748/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONTRATAÇÃO. CNPJ: 44.702.467/0001-59.
Vigência: 05 (cinco) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9088584F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP

ADITIVO Nº 001-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2024

Ata de Registro de Preços Nº: 103-2024. Processo Licitatório Nº: 069/2024. Pregão Eletrônico Nº: 028/2024. FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICOS E MATERIAS HIDRÁULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 103/2024 por mais 05 (cinco) meses, conforme Comunicação Interna Nº 748/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI. CNPJ: 31.297.262/0001-93.
Vigência: 05 (cinco) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:01B75E55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP

ADITIVO Nº 001-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-2024

Ata de Registro de Preços Nº: 108-2024. Processo Licitatório Nº: 069/2024. Pregão Eletrônico Nº: 028/2024. FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICOS E MATERIAS HIDRÁULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 103/2024 por mais 05 (cinco) meses, conforme Comunicação Interna Nº 748/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ZERAK DISTRIBUIÇÃO COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 54.776.084/0001-89.
Vigência: 05 (cinco) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8EDB5E10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação e seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe para adequações no Termo de Referência e Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. Lajedo/PE, 19 de março de 2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:53A610BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor elencado abaixo para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos.	007/2026	Wendell Taffarel Dantas das Chagas, Diretor Executivo de Administração, matrícula nº 87.224.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 19 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:72CBA482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor elencado abaixo para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestor
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de natureza jurídica administrativa no ramo do Direito Tributário e Administrativo, através de assessoria e consultoria no âmbito judicial e administrativo	008/2026	Marcelo Lapenda de Arruda, matrícula nº 87.207, Procurador Geral do Município	Sérgio Murilo Bezerra Júnior, matrícula nº 87.139, Secretário de Administração e Tecnologia

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 19 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:74320EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor elencado abaixo para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestor
Locação do Imóvel para sediar o Arquivo Municipal.	019/2026	Wendell Taffarel Dantas das Chagas, Diretor Executivo de Administração, matrícula nº 87.224	Sérgio Murilo Bezerra Júnior, matrícula nº 87.139, Secretário de Administração e Tecnologia

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 19 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4DC5948E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA.
CNPJ: 57.927.269/0001-35
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão nº: 016/2025
Contrato nº: 152/2025

Assunto: Resposta à Solicitação de Dilatação de Prazo
Prezados,
Em atenção ao pedido de dilação de prazo apresentado por esta empresa, cumpre esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, eventuais justificativas para alteração de prazos contratuais devem ser devidamente **comprovadas por meio de documentação idônea**, não sendo suficiente a mera alegação unilateral.
No caso em análise, a empresa fundamenta seu pleito no suposto atraso no fornecimento de insumos por terceiros. Contudo, **não foram juntados aos autos quaisquer documentos comprobatórios** capazes de demonstrar a veracidade do fato narrado, tais como comunicações formais com fornecedores, notas fiscais, ordens de compra, registros de atraso ou qualquer outro elemento que evidencie, de forma objetiva, a ocorrência da situação alegada.
Ressalta-se que, conforme os princípios da **motivação, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica**, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública somente poderá analisar e eventualmente acolher o pedido de dilação mediante a devida comprovação dos fatos alegados.
Dessa forma, fica a empresa **intimada a apresentar, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, toda a documentação comprobatória pertinente ao fato narrado.
Adicionalmente, informamos que:
O pedido de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias **somente será analisado após a devida comprovação** das alegações apresentadas;
Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, **permanecerá vigente o prazo originalmente fixado na Notificação nº 028/2026**, qual seja, 05 (cinco) dias corridos para cumprimento da obrigação;
Destaca-se ainda que a empresa já dispôs anteriormente de **20 (vinte) dias corridos** para a execução do objeto, conforme previsto no contrato e no edital;

Na hipótese de eventual deferimento de prorrogação, o novo prazo será contado **em dias corridos**, e não em dias úteis, em observância às regras contratuais e ao princípio da isonomia.
Por fim, reforçamos que o não atendimento às determinações poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive no âmbito de eventual processo de responsabilização.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 152/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com
Limoeiro, 19 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:16FEC396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026 – SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA– PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 1161/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº. 48.495.866/0001-47					
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
MONONYLON 2-0 COM AGULHA 3 CM	UNIDADE	LABOR IMPORT	120	R$ 1,40	R$ 168,00
MONONYLON 3-0 COM AGULHA 3CM	UNIDADE	LABOR IMPORT	120	R$ 1,51	R$ 181,20
ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	EQUIPLEX	600	R$ 0,18	R$ 108,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 10	PACOTES	BIOTEXTIL	8000	R$ 0,47	R$ 3.760,00
TOTAL					**R$ 4.217,20**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA***
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.***
	CNPJ Nº. 48.495.866/0001-47
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BC5F52CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 004/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 1161/2024. Empresas vencedoras valor total: R$ 78.721,65(setenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos):**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(28013023000150) com os lotes: 11, 15, 16 no valor total de R$ 18.758,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e oito reais).**FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**(51045579000140) com os lotes: 3, 21, 29, 34 no valor total de R$ 2.919,65 (dois mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).**SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**(62077080000130) com os lotes: 8, 13, 22, 23, 24, 28, 35 no valor total de R$ 18.038,00 (dezoito mil e trinta e oito reais).**BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48495866000147) com os lotes: 2, 4, 7, 25 no valor total de R$ 4.217,20 (quatro mil e duzentos e dezessete reais e vinte centavos).**R P HOSPITALAR LTDA**(59903312000158) com os lotes: 10 no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(26754510000148) com os lotes: 1, 5, 6, 9, 14, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 no valor total de R$ 33.758,80 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**(16553940000148) com os lotes: 12 no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
MACAPARANA (PE), 11 de março de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Proces

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8B441BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 004/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 1161/2024. Empresas vencedoras valor total: R$ 78.721,65(setenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos):**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(28013023000150) com os lotes: 11, 15, 16 no valor total de R$ 18.758,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e oito reais).**FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**(51045579000140) com os lotes: 3, 21, 29, 34 no valor total de R$ 2.919,65 (dois mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).**SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**(62077080000130) com os lotes: 8, 13, 22, 23, 24, 28, 35 no valor total de R$ 18.038,00 (dezoito mil e trinta e oito reais).**BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48495866000147) com os lotes: 2, 4, 7, 25 no valor total de R$ 4.217,20 (quatro mil e duzentos e dezessete reais e vinte centavos).**R P HOSPITALAR LTDA**(59903312000158) com os lotes: 10 no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(26754510000148) com os lotes: 1, 5, 6, 9, 14, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 no valor total de R$ 33.758,80 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**(16553940000148) com os lotes: 12 no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MACAPARANA (PE), 11 de março de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:059FDDA4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA
TERMO DE COMODATO Nº 01/2026 - FUNPREMAC

TERMO DE COMODATO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO

PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - FUNPREMAC E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES.

COMODATÁRIO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - FUNPREMAC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 04.247.932/0001-94, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, Centro, Macaparana - PE, neste ato representado pela Sra. Gerente de Previdência GERUZA MARIA TRAVASSOS DE MORAES, brasileira, união estável, inscrito no CPF 890.497.564-68, portador do RG 3.204.642 SSP-PE, com endereço para notificações e comunicações na Rua Doutor José Mariano, 66, Centro, Timbaúba - PE;

COMODANTE: A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 07.527.919/0001-87, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Para os fins deste CONTRATO DE COMODATO, COMODATÁRIO e COMODANTE serão referidos conjuntamente como "PARTES" e individualmente como "PARTE".

As PARTES, de comum acordo, celebram o presente CONTRATO DE COMODATO, sujeitando- se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente COMODATO tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador CONSIGFÁCIL ("SISTEMA") – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - FUNPREMAC.

1.2 As consignações tratadas neste termo de COMODATO se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do COMODANTE.

1.3 O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente COMODATO tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - FUNPREMAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO:

2.1 O prazo de vigência deste CONTRATO DE COMODATO será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme o interesse das PARTES.

2.2 O COMODATÁRIO não realizará nenhum pagamento ao COMODANTE para a execução do objeto deste contrato, sendo o comodato celebrado de forma gratuita entre as PARTES, não acarretando qualquer tipo de ônus para o COMODATÁRIO e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do SISTEMA.

2.3 A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às consignatárias conveniadas pelo COMODATÁRIO, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio da adesão e utilização do SISTEMA, mediante instrumento contratual próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO:

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente COMODATO.

3.2 O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA, relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA:

4.1 O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

5.1 São obrigações do COMODATÁRIO:

a) Efetuar a gestão das consignatárias, incluindo seus credenciamentos, regulamentações e eventuais descredenciamentos, bem como a gestão das consignações dos servidores, por meio da utilização do SISTEMA.

b) Manter atualizados os dados cadastrais inseridos no SISTEMA, referentes às empresas consignatárias, órgãos ou secretarias da Administração, usuários e seus respectivos perfis de acesso, além das margens consignáveis disponibilizadas.

c) Compartilhar, para fins de operação do SISTEMA, os dados dos servidores necessários ao funcionamento do SISTEMA, conforme layout de integração proposto ou aprovado pelas equipes técnicas das PARTES. Os dados a serem compartilhados serão definidos conjuntamente no momento da implantação do SISTEMA, cabendo ao COMODATÁRIO indicar e autorizar o uso apenas dos dados estritamente indispensáveis ao pleno funcionamento da solução contratada.

d) Executar, de forma regular e conforme planejamento técnico, as rotinas de integração entre o SISTEMA e o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO, de acordo com o treinamento oferecido e em conformidade com os cronogramas definidos entre as PARTES.

e) Alimentar o SISTEMA com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de: i) Empresas Consignatárias; ii) Órgãos/Secretarias; iii) Matrículas e margens de servidores; e v) Contratos existentes.

f) Responsabilizar-se pela correta utilização do SISTEMA, em conformidade com suas especificações técnicas, funcionalidades e modo de operação, observando rigorosamente as disposições legais aplicáveis e os princípios éticos e de boa-fé na sua utilização.

g) Observar, com rigor, as normas e diretrizes relativas à segurança do programa de computador, aos limites de seu escopo de utilização e aos procedimentos apropriados para eventuais solicitações de alteração ou adaptação do SISTEMA.

h) Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente COMODATO.

i) O COMODATÁRIO compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as PARTES, no formato texto estabelecido.

j) O COMODATÁRIO declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

6.1 Obrigações Gerais:

a) Garantir a disponibilidade do SISTEMA.

b) Garantir a integridade e confidencialidade dos dados armazenados, assegurando a impossibilidade de uso das informações para fins não previstos neste COMODATO.

c) Manter os dados e as informações armazenadas em segurança, bem como manter cópias de segurança (backup) e um plano de contingência que assegure a continuidade do serviço em caso de sinistros.

d) Disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO.

e) Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA.

f) Informar o COMODATÁRIO sobre eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupções no uso do SISTEMA.

g) Comunicar ao COMODATÁRIO, com antecedência, sobre qualquer manutenção programada do SISTEMA ou no Sítio da Internet onde ele está hospedado.

h) Disponibilizar no SISTEMA as margens consignáveis dos servidores, conforme critérios definidos pelo COMODATÁRIO.
i) Assegurar ao COMODATÁRIO o direito de realizar auditorias no COMODANTE a qualquer tempo, mediante prévio agendamento e parâmetros acordados, para atestar o cumprimento das obrigações previstas neste termo, anexos e aditivos.
j) Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO.
k) Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA em horário comercial, nos dias úteis, das 08h às 18h, horário local.
6.2 Acordo de Nível de Serviço (SLA):
a) O prazo para atendimento das solicitações do COMODATÁRIO será, via de regra, de até 4 (quatro) horas, nunca ultrapassando 48 (quarenta e oito) horas para casos que não envolvam mudanças estruturais no SISTEMA ou na infraestrutura física.
b) Na hipótese de mudanças estruturais no SISTEMA ou infraestrutura física, deverá ser seguido cronograma conjunto entre as PARTES, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
6.3 Fornecimento e Segurança das Informações:
a) Fornecer tempestivamente, conforme cronograma acordado, todas as informações necessárias para lançamento na folha de pagamento do COMODATÁRIO.
b) Disponibilizar, sempre que solicitado, cópia de segurança (backup) dos dados armazenados no SISTEMA, em formato acessível ao COMODATÁRIO.
c) Implementar, no SISTEMA, as alterações e melhorias solicitadas pelo COMODATÁRIO, desde que previamente acordadas entre as PARTES, visando atender aos requisitos de segurança, confiabilidade e eficiência operacional.
d) Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas.
e) Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, especialmente no que se refere às rotinas relacionadas à geração da folha de pagamento, evitando quaisquer atrasos.
f) Assegurar a integridade, exatidão e fidelidade de todas as informações geradas pelo
SISTEMA informatizado destinadas à folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO.
g) Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado.
6.4 Registros, Logs e Auditorias:
a) Gerar e manter registros (logs) de todas as consultas, acessos e modificações de dados realizados no SISTEMA relativos ao COMODATÁRIO, durante toda a vigência do contrato.
b) Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental.
c) Entregar ao COMODATÁRIO, mediante solicitação ou ao término do contrato, cópias completas e atualizadas dos logs armazenados, em mídia digital apropriada.
d) Controlar todas as transações realizadas pelos usuários do SISTEMA, mantendo registros detalhados e auditáveis de cada operação executada.
e) Implementar controles técnicos e operacionais que minimizem o risco de repúdio das transações realizadas pelos usuários do SISTEMA, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade das operações.
f) Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao SISTEMA.
g) Assegurar que as consultas às margens consignáveis dos servidores estejam restritas exclusivamente aos interessados habilitados à contratação de consignações, conforme critérios definidos pelo COMODATÁRIO.
6.5 Procedimentos antes do início da operação do SISTEMA:
a) Revisar conjuntamente com o COMODATÁRIO a consistência das informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do SISTEMA, conforme layout de integração previamente acordado entre as PARTES.
b) Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações das averbações e logs.
c) Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.
6.6 Procedimentos ao final do COMODATO:
a) Entregar ao COMODATÁRIO todas as informações mantidas no SISTEMA, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas.
b) Entregar todos os registros de logs das transações durante a vigência do COMODATO.
c) Remover todos os dados do COMODATÁRIO do datacenter, minimizando riscos de acesso indevido e vazamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 A integração entre o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO e o SISTEMA, de titularidade do COMODANTE, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados previamente acordada entre as PARTES.
7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do SISTEMA, bem como os arquivos de movimentação periódica e retorno, indispensáveis ao pleno funcionamento do SISTEMA, serão compartilhados por meio de ambiente seguro e específico, disponibilizado no próprio SISTEMA de consignações.
7.3 O COMODANTE será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o COMODATÁRIO, também por meio do SISTEMA.
7.4 O prazo para o descarte das informações no SISTEMA deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste COMODATO. Antes do descarte, todas as informações do SISTEMA deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA:

8.1 O SISTEMA será liberado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.
8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o COMODANTE autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via SISTEMA, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do SISTEMA.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

9.1 O COMODANTE declara e garante ser a legítima titular dos direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre o programa de computador objeto deste instrumento, inclusive quanto a seus códigos-fonte, módulos, bibliotecas e documentação técnica, ou possuir as devidas licenças de uso que a autorizam a celebrar este contrato.
9.2 O COMODANTE declara que a utilização do SISTEMA licenciado pelo COMODATÁRIO nos termos deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ações judiciais, extrajudiciais, perdas e danos eventualmente decorrentes da alegação de violação de tais direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 As PARTES acordam que a rescisão ou extinção deste contrato deverá ser precedida do cumprimento rigoroso dos termos estabelecidos, incluindo um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a notificação formal da intenção de rescisão. Essa notificação deverá ser realizada por escrito e enviada à outra PARTE. Durante o período de aviso prévio, ambas as PARTES deverão continuar a cumprir integralmente suas obrigações contratuais, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade das informações.
10.2 Durante o prazo de 90 (noventa) dias, a PARTE responsável pelo SISTEMA de folha de pagamento deverá garantir o processamento adequado dos descontos na folha de pagamento dos servidores públicos, a partir do movimento financeiro gerado pelo SISTEMA.

Esta medida visa assegurar a consistência dos dados e evitar qualquer prejuízo aos servidores, garantindo que todos os descontos sejam realizados de forma correta e pontual.

10.3 O contrato poderá ser rescindido, exclusivamente, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas situações previstas nos artigos 581 do Código Civil, sendo vedada a rescisão por motivos não expressamente previstos nesta cláusula, salvo em situações de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

10.4 Em qualquer das hipóteses de rescisão, os casos deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com a devida justificativa que demonstre a necessidade da rescisão e a impossibilidade de continuidade do contrato.

10.5 Para a aplicação das hipóteses elencadas no item 10.3, deverão ser rigorosamente observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Além disso, deverá ser concedida à PARTE notificada a oportunidade de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação, antes que qualquer medida de rescisão seja efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE:

11.1 O SISTEMA, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade do COMODATÁRIO.

11.2 O COMODATÁRIO reconhece que o licenciamento de uso concedido por este contrato não implica qualquer cessão, total ou parcial, dos direitos de propriedade intelectual sobre o SISTEMA, permanecendo estes integralmente com o COMODANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA:

12.1 O presente instrumento de COMODATO não implica, sob nenhuma hipótese, a criação de vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados da COMODANTE e o COMODATÁRIO, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da COMODANTE todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e acidentárias decorrentes da execução do objeto deste termo.

12.2 A COMODANTE obriga-se a manter todos os seus empregados e contratados devidamente registrados e adimplentes com suas obrigações legais, respondendo por qualquer demanda trabalhista eventualmente ajuizada contra o COMODATÁRIO em razão de ações ou omissões de sua responsabilidade.

12.3 O presente COMODATO é celebrado sem qualquer ônus financeiro direto ao COMODATÁRIO, não gerando quaisquer pagamentos a título de remuneração, encargos ou reembolsos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1 As PARTES comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando proteger os dados pessoais dos servidores públicos e demais usuários do SISTEMA, aqui denominados titulares dos dados.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do COMODATÁRIO dá-se na situação de
CONTROLADOR, atuando o COMODANTE na situação de OPERADOR.

13.3 Do tratamento dos dados:

a) O COMODANTE tratará os dados pessoais somente em nome e conforme instruções do
COMODATÁRIO.

b) Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins previstos neste contrato, vedado seu uso para outras finalidades, salvo determinação legal ou autorização do COMODATÁRIO.

c) As PARTES comprometem-se a tratar somente os dados necessários à execução do contrato, responsabilizando-se individualmente pelo cumprimento da LGPD.

d) Será assegurado o acesso aos dados, via SISTEMA, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo COMODANTE que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário aos propósitos deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

e) Para a execução do contrato, as PARTES reconhecem que os dados pessoais indispensáveis ao tratamento são, entre outros, os seguintes: i) Nome completo; ii) CPF; iii) Matrícula funcional; iv) Valor da margem consignável; v) Dados adicionais fornecidos pela folha de pagamento necessários para a gestão da margem e consignações dos servidores públicos.

13.4 Da obrigação das PARTES:

13.4.1 O COMODANTE garante e concorda:

a) Não divulgar dados pessoais, encaminhando ao COMODATÁRIO quaisquer solicitações dos titulares.

b) Não alterar, eliminar ou bloquear dados sem autorização do COMODATÁRIO.

c) Manter registros das operações de tratamento conforme a legislação.

d) Eliminar dados ao término do contrato, salvo obrigação legal.

e) Adotar e manter medidas técnicas e administrativas eficazes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, destruição, alteração ou tratamento ilícito, comprometendo-se a garantir que todos os colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade compatíveis.

f) Notificar o COMODATÁRIO sobre incidentes de segurança relacionados aos dados pessoais.

13.4.2 O COMODATÁRIO garante e concorda:

a) Que todos os dados disponibilizados para processamento no SISTEMA foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD).

b) Atender às solicitações dos titulares, informando ao COMODANTE sobre providências necessárias.

13.5 Da Confidencialidade e do Sigilo:

a) As PARTES obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

b) A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados.

c) Salvo por expressa autorização, as PARTES deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

d) As PARTES deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores, estritamente necessários à manutenção e operação do SISTEMA, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da Segurança e Incidente:

a) O COMODANTE declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo COMODATÁRIO, garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas, alterações, destruição ou difusão.

b) As PARTES comprometem-se a notificar uma à outra, por escrito, sobre qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a sua identificação, fornecendo todas as informações disponíveis para apuração e mitigação dos efeitos.

c) As medidas adotadas por uma PARTE deverão ser comunicadas de imediato a outra PARTE e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas PARTES para tratar do Incidente de Segurança.

13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais:

a) Ao término do contrato, o COMODANTE deverá devolver ou eliminar os dados pessoais tratados, observando exceções legais. A eliminação deverá ocorrer em até 30 dias, mediante confirmação por escrito ao COMODATÁRIO.

13.8 Da Responsabilidade e Danos:
a) A PARTE que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação à legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados, por falta de adoção de medidas de segurança previstas em lei, deverá isentar a outra PARTE e reparar o dano ao titular.
b) Cada PARTE deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária.
c) Sendo as PARTES, em conjunto, causadoras dos danos, a PARTE que reparar terá direito de regresso contra a outra PARTE, na medida da participação no evento danoso.
d) Caso a ANPD impute sanções para as PARTES relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das PARTES, a PARTE que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra PARTE, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela PARTE prejudicada ao longo do processo administrativo.
13.9 Da Auditoria:
a) Durante a vigência deste contrato, o COMODATÁRIO poderá realizar auditoria, mediante notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para verificar a conformidade das atividades de tratamento com as obrigações contratuais e legais relacionadas à proteção de dados pessoais.
b) As PARTES deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontradas durante tais auditorias, as PARTES deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO:

14.1 As PARTES se comprometem a observar, durante toda a execução deste contrato, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, transparência, integridade e ética, abstendo-se de qualquer prática que configure suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, favorecimento ou qualquer outro ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira.
14.2 A COMODANTE declara que adota e manterá, durante a vigência deste instrumento, controles internos e políticas de integridade compatíveis com sua estrutura, inclusive com a disponibilização de canal de denúncia independente, sigiloso e acessível a terceiros, conforme orientações da Lei nº 12.846/2013.
14.3 É expressamente vedado à COMODANTE, seus empregados, representantes, sócios, prepostos, subcontratados ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade:
a) Prometer, oferecer, dar, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados a ele.
b) Praticar fraude contra a Administração Pública em qualquer etapa do contrato.
c) Obter vantagem indevida por meio de influência indevida, manipulação ou colusão com outros interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

15.1 As PARTES comprometem-se a observar, na execução deste contrato, os princípios da responsabilidade social e ambiental, da dignidade humana, da prevenção de danos, da função socioambiental da atividade econômica e do desenvolvimento sustentável.
15.2 O COMODANTE declara que adota práticas que respeitam os direitos sociais, o meio ambiente e as normas de proteção ao trabalho, comprometendo-se a:
I. cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, inclusive no que diz respeito à geração, acondicionamento, transporte, reaproveitamento e descarte de resíduos.
II. adotar, sempre que possível, soluções e tecnologias que reduzam o consumo de recursos naturais, mitiguem impactos ambientais e promovam a eficiência energética;
III. assegurar que suas operações não envolvam trabalho infantil, trabalho escravo ou condições degradantes de trabalho, direta ou indiretamente;
IV. promover ambiente de trabalho digno, igualitário e inclusivo, em conformidade com os princípios de equidade de gênero, raça e diversidade;
V. estimular práticas éticas e sustentáveis entre seus fornecedores, parceiros, prepostos e subcontratados envolvidos na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Macaparana - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Macaparana - PE, 27 de fevereiro de 2026.

GERUZA MARIA TRAVASSOS DE MORAES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:532BF632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE- AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 –OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: Contratação de empresa habilitada aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos e médicos hospitalares para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE. em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R$ 1.075.843,00(hum milhão, setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais) - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/03/2026, Limite para acolhimento de propostas: 07/04/2026 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 07/04/2026 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: http://www.portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 19 de março de 2026.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4BFBD9D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades das pessoas carentes do município de Manari no Hospital João Paulo II e nas Unidades Básicas De Saúde (UBS).

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 65.343,05 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 20/03/2026 à 25/03/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br – fms.manari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 19 de março de 2026.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:ACE6C5A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 11 de março de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para funcionamento da cozinha comunitária no município de ManarI/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodepreços.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.
Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido J O DE S MOURA ALIMENTOS EPP (NUTRI MAIS ALIMENTOS), com sede na Rua dos Mascates, nº 20 – Santa Luzia – Arcoverde/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 60.323.202/0001-04 - e-mail nutrimaisalimentos25@hotmail.com pelo valor de R$ 62.610,00(Sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 19 de março de 2026.

LUCAS BEZERRA FREIRE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania
Gestor do Fundo Municipal de Asssitência Social-FMAS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:039D2BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018/2026 – CMAS/MORENO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 NO ÂMBITO DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO — FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Moreno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 17 de março de 2026, conforme ata nº 002/2026, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025, no âmbito das três esferas de governo – federal, estadual e municipal;
CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças deste Conselho, em 04 de março de 2026, realizou análise técnica da prestação de contas, emitindo **parecer favorável para submissão à deliberação do Pleno**;

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária do Pleno, realizada em 17 de março de 2026, conforme registrado na Ata nº 002/2026, a referida prestação de contas foi apreciada e aprovada pelo Pleno deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2025**, referente aos recursos aplicados na Política Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativos apresentados pelo órgão gestor.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Moreno, 19 de março de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D6C0BEE4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 019/2026 – CMAS/MORENO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MORENO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, relativa ao cofinanciamento do Estado de Pernambuco ao Município de Moreno, foi apresentada a este Conselho em conformidade com os requisitos legais e normativos vigentes;

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças deste Conselho, em 04 de março de 2026, realizou análise técnica da prestação de contas, emitindo **parecer favorável para submissão à deliberação do Pleno;**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2026, a Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, relativa ao cofinanciamento estadual.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 19 de março de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C8615C09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 170/2025
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Processo Licitatório nº 1.200/2025
Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 170/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.200/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: S R P DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS
Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário FORNECEDOR: SERGIO RICARDO POMPEU DOS SANTOS
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 798.026,02 (setecentos e noventa e oito mil e vinte e seis reais e dois centavos)
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELLYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Data da assinatura: 10 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:0F418AE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 031/2026

Processo Administrativo nº 191/2025
Processo Eletrônico (1doc) nº 2.011/2025
Dispensa nº 078/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À GESTÃO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VISANDO À ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FOCO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, QUADRO DE PESSOAL, DEFINIÇÃO DE CARGOS E REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratada: DATAX BUSINESS INTELLIGENCE TREINAMENTOS LTDA
Contratante Locatário: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Contratada Locador: HUGO HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: AILTON CABRAL DA LUZ
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
Data da assinatura: 16 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3D68D2A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 036/2026

Processo Eletrônico (1doc) nº 326/2026
Dispensa de Licitação nº 014/2026
Processo Administrativo nº 048/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERSON CARNEIRO – BONANÇA.**
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada: J L CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Signatário Contratada: JADSON LOPES DE FRANÇA
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Valor do Contrato: 126.529,36 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)
Gestor do Contrato: MATHEUS VINICIUS ALVES FREITAS
Fiscal do Contrato: KLEYTON BETUEL SANTOS DA SILVA
Data da assinatura: 18 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:30F2E993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 038/2026

Processo Administrativo 1Doc nº 034/2026
Processo Licitatório n° 041/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026
Objeto: **CONTRATO, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ORMEZINDA VERÇOSA VASCONCELOS, N° 64, CENTRO, MORENO/PE, QUE TERÁ COMO FINALIDADE O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ARQUIVO GERAL MUNICIPAL.**
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratada: SILVANIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratada: SILVANIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 39.410,64 (trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: ANA ELISA DA SILVA ALVES
Data da assinatura: 18 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3D001D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 030/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**
Ato n° 030/2026 Exonerar, Andressa Evelyn Ribeiro de Araújo, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 de março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 12 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:B1636793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 031/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 031/2026 Exonerar, Katharine Ferreira da Silva, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 de março de 2026.**
O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 12 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:B5010E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 032/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 032/2026 Exonerar, Leandro Araújo Mendes, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 13 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:DAFC2FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 033/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 033/2026 Exonerar, Aldair da Silva Correia, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 02 de março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 16 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:CDB8C1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 034/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 034/2026 Nomear, Agenildo Ferreira de Moura, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 02 março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 16 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:9D6FB68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO N°

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de pneus destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, e dos Fundos Municipais de Saúde e Educação, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Onde se lê: Horário da abertura do recebimento das propostas: A partir das 08h30min (horário de Brasília) do dia 01 de Abril 2026. Leia-se: Horário da abertura do julgamento das propostas: A partir das 08h30min (horário de Brasília) do dia 01 de Abril 2026.
Nazaré da Mata – PE, 19 de Março de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:01F3FC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 001/2026. Pregão Eletrônico Nº.001/2026. **Homologação** do Pregão Nº. 001/2026, para aquisição de equipamentos diversos tais como computador completo, impressoras, balança pediátrica e adulta, bebedouro de água e eletrocardiógrafo para as Unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata – PE, para atender ao plano de trabalho da emenda 31/2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: **ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA** (54237493000107) com o item 1 no valor de R$ 63.771,00 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e um reais) e item 2 no valor de R$ 21.990,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa reais); **VERLUMA COMERCIO LTDA** (63679550000107) com o item 5 no valor de R$ 9.669,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais); **M**

CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32593430000150) com o item 8 no valor de R$ 20.394,68 (vinte mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos); **VICTOR LAZARINO OZORIO** (35569716000199) com o item 4 no valor de R$ 9.344,00 (nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais); **F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. (49535491000164) com o item 6 no valor de R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais); **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI** (28584157000392) com o item 3 no valor de R$ 26.975,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais) **e M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** (21062777000150) com o item 7 no valor de R$ 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais).

Nazaré da Mata - PE, 19 de março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIEGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:3FEEF9C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2026, o senhor **TAUÃ JOSEPH VALENTIM,** CPF nº ***. 804.384 -**, Assessor(a) Especial I, lotado(a) na Primeira Secretaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D8CEA1DF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 030/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 003/2026, datado de 27 de fevereiro de 2026, firmado pelo (a) Vereador (a) Mizael Prestanista,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2026, o senhor **ANTONIO SERGIO DE MEDEIROS,** CPF nº ***. 847.524 -**, Assessor (a) Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:27B9789E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 031/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2026, a senhora **ERIKA REGIS DO NASCIMENTO SOLDA,** CPF nº ***. 588.554 -**, Assessor(a) Especial, lotado(a) das Comissões Permanente.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B344C7FD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 032/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2026, o senhor **EDNALDO VITOR ALVES DE FREITAS,** CPF nº ***. 906.934 -**, Assessor(a) de Patrimônio, lotado(a) no Departamento de Patrimônio.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:267DA645

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 033/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 03/2026, datada de 28 de fevereiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Marcio Barbosa,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2026, a senhora **JULIA RAYSSA BARBOSA DA SILVA,** CPF nº ***. 646.484 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B1BF2CBC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 034/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 04/2026, datada de 28 de fevereiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Marcio Barbosa,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2026, o senhor **WILLAMES DA SILVA OLIVEIRA,** CPF nº ***. 869.534 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4BA475DE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 035/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 05/2026, datada de 10 de março de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2026, o senhor **CELIO GOUVEIA JUNIOR,** CPF nº ***. 010.044 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1BDB7A24

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 036/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 004/2026, datado de 27 de fevereiro de 2026, firmado pelo (a) Vereador (a) Mizael Prestanista,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, o Senhor **TAUÃ JOSEPH VALENTIM**, CPF nº ***.804.384-**, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9BA44E51

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 037/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, o senhor **ANTONIO SERGIO DE MEDEIROS** CPF nº ***. 847.524 -**, Assessor(a) Especial I, a ser lotado(a) na Primeira Secretaria..

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:38F6B9EA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 038/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, a senhora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO** CPF nº ***. 864.414 -**, Assessor(a) Especial, a ser lotado(a) nas Comissões Permanente.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3486646E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 039/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 03/2026, datada de 23 de fevereiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, o Senhor **NEILTON DA SILVA MENEZES**, CPF nº ***.136.394-**, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2BC431C8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SSO (AVISO INÍCIO LICITAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SELIC/SPGP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **RATICIDA PARA CONTROLE DA LEPTOSPIROSE,** para suprir as necessidades do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **20/03/2026** às **17:00 horas**. **INÍCIO DA DISPUTA: 01/04/2026** às **11:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **https://licitacoes-e2.bb.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 1089898)**. Informações no e-mail: **cplsms.olinda@gmail.com** de segunda à sexta-feira das **8h** às **14h**.

Olinda, 19 de março de 2026.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Agente de Contratação/Pregoeira da CPL Saúde

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:6BC7965B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026 - PMO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026 (AVISO DE LICITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026/PMO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BRASIL, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, PADRÃO FNDE CRECHE TIPO 2, TERMO DE COMPROMISSO Nº 961193/2024/FNDE/CAIXA. Valor Estimado: R$ 3.330.891,36. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 26/03/2026, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2026, às 10:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 15/04/2026, às 11:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no Portal Nacional de Compras Púbicas e no sítio eletrônico oficial do município de Olinda. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459. Olinda, 19 de março de 2026.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:3D2CF80D

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 014/2026

PORTARIA SEFAZ Nº 014/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Auxiliar da Fazenda Municipal Fábio da Silva Pereira, matrícula nº 18002-5/1, para responder como Chefe do Departamento de Coleta e Revisão de Cadastro, em substituição ao servidor Salmo Domingos de Holanda, matrícula nº 18199-4/1, que usufruiu férias no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2026/02/3843, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 17 de março de 2026.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:F0FCB393

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 015/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 015/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maria Rafaela Pereira Alvares Amâncio, matrícula nº 18010-6/1, para responder como Chefe de Departamento de Controle de Processos-FG-CH, em substituição a servidora Débora Raquel de Queiroz Pereira, matrícula nº 66678-5/1, em férias no período de de 18/03 a 01/04 de 2026, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2026/02/3834 de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 17 de março de 2026.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:C061982E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 192/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **CAMILLE RATIS DA SILVA**, matrícula nº 48.859-3/3, inscrita no CPF/MF nº 082.835.874-55, em substituição à servidora **GRAZIELLY RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 74.672-0, para a função de fiscal do Contrato nº 255/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e a empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de março de 2026.

Olinda, 19 de março de 2026.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F621E476

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
ATO DECLARATÓRIO Nº. 001/2026 – SESC REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. **14, 16 e 17 da Lei nº. 6.333/2023**, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO que a progressão por tempo de serviço dar-se-á a cada **3 (três) anos**, condicionada à aprovação em avaliação de desempenho, nos termos da legislação supracitada;
CONSIDERANDO que os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados foram submetidos à avaliação de desempenho, conforme prevê o Art. 12. da Lei nº. 6.333/2023 e **tendo obtido aproveitamento igual ou superior a 60%**, conforme processos administrativos devidamente instruídos;
CONSIDERANDO o cumprimento do interstício legal e a regular instrução processual, com manifestação do Comando da Guarda Civil Municipal;
DECLARA aptos à **Progressão por Tempo de Serviço**, com **mudança de enquadramento da Faixa 04 para a Faixa 05**, e **acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento-base**, nos termos da **Lei nº. 6.333/2023**, os seguintes Guardas Civis Municipais:
Abimael Simplício da Silva - Matrícula 67.222-0
Alberto Barboza Sena - Matrícula 67.317-0
Allames Ferreira Feitosa - Matrícula 67.217-3
Ana Patrícia Silva Camilo - Matrícula 49.005-9
Anderson Raphael Barreto F. da Silva - Matrícula 67.197-5
André Soares de Lima - Matrícula 67.208-4
Carlos Bernardino da Silva - Matrícula 66.416-2
Eugenio Marcos Ribeiro da Silva - Matrícula 67.212-2
Fábio Alexandre Amorim Marques - Matrícula 67.213-0
José da Silva Mendes - Matrícula 67.209-2
José Gomes da Silva Júnior - Matrícula 67.318-8
Leonardo de Araújo Barbosa - Matrícula 65.520-1
Líria Regina Teixeira Costa - Matrícula 67.211-4
Moisés Alvarenga dos Santos - Matrícula 65.726-3
Pedro de Melo Madruga - Matrícula 67.230-0
Valdomiro F. Barbosa Filho - Matrícula 67.225-4
Wanessa Fernanda Silva - Matrícula 67.314-5
Washington B. de O. Nascimento - Matrícula 67.206-8
Parágrafo único - Os efeitos financeiros da presente progressão ocorrerão na **data de aniversário de efetivo exercício de cada servidor**, conforme art. 16, §4º, da **Lei nº. 6.333/2023.**
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Olinda, PE, 18 de março de 2026

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO –
Mat. 69.979-9
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:82699532

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 001 / 2026

Retirada da Coordenadora da Patrulha Maria da Penha no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do n.º 014/2025, na lavra da Prefeita Municipal.
CONSIDERANDO a urgente necessidade de regulamentar as diretrizes de atuação, funcionamento, organização e capacitação do Programa Patrulha Maria da Penha de Olinda, instituído pela Lei n.º 6151/2021;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer diretrizes conjuntas de atuação entre a Secretaria de Segurança Cidadãs, através da Guarda Municipal de Olinda, e as demais instituições, e abrangendo toda a rede de atendimento voltada à proteção e ao bem-estar da mulher;
CONSIDERANDO a importância de adotar medidas que promovam a eficiência dos serviços públicos, especialmente em uma área tão sensível como a proteção à mulher;
CONSIDERANDO a necessidade de ações efetivas para combater esse grave problema social e garantir a segurança e os direitos das mulheres no município de Olinda.
RESOLVE:
Art. 1º - **RETIRAR** a servidora **Ana Patrícia Silva Camilo**, matrícula 49.005-9, Guarda Civil Municipal, lotada nesta Secretaria de Segurança Cidadã, como responsável e Coordenadora da Patrulha Maria da Penha.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 1º de fevereiro de 2026

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:E83A9B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LEI Nº 1.707, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Atualiza o valor do piso salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, referente ao Reajuste anual do Piso estabelecido na Lei municipal nº 1.569/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, é fixado no valor de R$ R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, acrescidos de 2% de reajuste municipal, inclusive inativos e pensionistas, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Ouricuri/PE, 17 de março de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:1ACF8861

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE

LEI Nº 1.708, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a organização da Defesa Civil no âmbito do Município de Ouricuri-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica instituída, no âmbito do Município da Ouricuri-PE, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, órgão funcional e hierarquicamente vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º -Para fins desta Lei considera-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV. Estado de Calamidade Pública: o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMPDEC compor-se-á de:

I. Gerencia da Coordenadoria da Defesa Civil;

II. Núcleo de Defesa Civil – NUDEC, composto de:
a) Divisão de Prevenção de Desastres;
b) Divisão de Preparação para Emergências.

Parágrafo único: A COMPDEC será apoiada por assessoria extraordinária, diretamente vinculada ao Prefeito Municipal.

Art. 4º À Gerência da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC será exercida por profissional devidamente habilitado em Gestão de Defesa Civil.

Art. 5º À Gerência da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, sem prejuízo de outras atribuições definidas em legislação geral ou específica, competirá o seguinte:

I. Articular, coordenar, e gerenciar ações de Proteção e Defesa Civil de forma permanente e essencial em nível municipal considerando os desastres naturais, humanos e mistos;

II. Proporcionar assistência imediata às populações atingidas por Calamidades Públicas ou Situações de Emergência;

III. Promover a ampla participação social nas ações de Proteção e Defesa Civil, considerando as fases de preparação, prevenção, resposta e reconstrução;

IV. Elaborar e implementar Planos de Contingências e Planos de Operações de Defesa Civil, estabelecendo mecanismos para definição de alerta e alarme em relação aos tipos de desastres recorrentes no Município;

V. Elaborar e implementar o Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil – PPDC, objetivando o atendimento de ações em período de normalidade voltadas a minimização de riscos e desastres, tendo a previsão de recursos no Orçamento Municipal;

VI. Prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas à minimização de riscos e desastres, bem como o restabelecimento de cenários afetados por desastres para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado, de acordo com a legislação vigente;

VII. Capacitar recursos humanos e promover o desenvolvimento de ações socioeducativas voltadas à sensibilização e orientação de voluntários para atuarem de forma integrada nas ações de Proteção e Defesa Civil;

VIII. Promover a inclusão da temática de Defesa Civil de forma interdisciplinar na Rede Municipal de Ensino da Ouricuri-PE, desenvolvendo atividades relacionadas à prevenção e a minimização de riscos e desastres no âmbito do Município;

IX. Promover a mobilização social, em conjunto com a Secretaria Municipal correspondente, por meio da implantação de Núcleos de Defesa Civil Comunitários – NUDEC´s - nas comunidades suscetíveis a riscos e desastres;

X. Realizar ações permanentes de mapeamento e monitoramento de setores de riscos desenvolvendo atividades preventivas, bem como o isolamento, a evacuação e a remoção ou relocação da população afetada para locais seguros;

XI. Implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades e critérios hierárquicos de riscos tendo como objetivo a intensificação do monitoramento, controle e erradicação dos riscos;

XII. Analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição Federal;

XIII. Manter os Órgãos Federal e Estadual de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil;

XIV. Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos preventivos e de contingência;

XV. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED e de Avaliação de Danos por meio do Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

XVI. Propor à autoridade competente a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação pertinente;

XVII. Identificar e vistoriar locais e instalações adequadas a abrigos temporários, utilizando as informações pertinentes no planejamento de Proteção e Defesa Civil, considerando a importância da disponibilidade de informações na elaboração de planos operacionais;

XVIII. Planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;

XIX. Realizar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública no Município;

XX. Participar dos Sistemas de que trata o art. 10 da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 promovendo a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;

XXI. Implementar estratégias de ações operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial utilizada nas ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XXII. Articular-se com órgãos Municipais, Estaduais e Federais, visando o aprimoramento de ações relativas à prevenção e minimização de desastres no Município;

XXIII. Promover treinamento de voluntários e de equipes técnicas para atuarem em circunstâncias de desastres;

XXIV. Manter articulação com órgãos de monitoração, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;

XXV. Organizar planos de chamadas, com o objetivo de otimizar o estado de alerta na iminência de desastres;

XXVI. Promover a interdição de áreas de edificações que não tenham condições de estabilidade e estejam causando risco à população;

XXVII. Realizar e/ou propor a demolição parcial ou total as edificações que apresentem risco de desabamento e/ou estejam em precárias condições de estabilidade.

Parágrafo Único: A COMPDEC desenvolverá o monitoramento e a fiscalização de ações antrópicas, fenômenos naturais e tecnológicos capazes de provocar desastres no município.

Art. 6º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam.

Parágrafo Único: A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 7º O Núcleo de Defesa Civil-NUDEC, terá como atribuições as execuções das seguintes atividades:

I. Avaliação de riscos de desastres e preparação de mapas temáticos relacionados com as ameaças, as vulnerabilidades dos cenários e com as áreas de riscos identificados;

II. Monitoramento dos setores e pontos de riscos;

III. Participação na confecção dos NOPRED e FIDE;

IV. Promoção de medidas preventivas estruturais e não-estruturais, com o objetivo de reduzir os riscos de desastres;

V. Execução de atividades de minimização de desastres, objetivando a resposta e recuperação dos cenários de desastres;

VI. Realização de vistorias técnicas, com emissão de competentes pareceres;

VII. Organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;

VIII. Monitoramento, alerta e alarme, com objetivo de otimizar a previsão de desastres;

IX. Resposta às solicitações decorrentes de evento adverso danoso.

Art. 8º As divisões de Prevenção de Desastres e Preparação para Emergências terão como atribuições as execuções das seguintes atividades:

I. Realização de exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos preventivos e de contingência;

II. Capacitação de recursos humanos e promoção e desenvolvimento de ações socioeducativas voltadas à sensibilização e orientação de voluntários para atuarem de forma integrada nas ações de Proteção e Defesa Civil;

III. Promover a inclusão da temática de defesa civil de forma interdisciplinar na Rede Municipal de Ensino da Manari-PE, desenvolvendo atividades relacionadas à prevenção e a minimização de riscos e desastres no âmbito do Município;

IV. Execução de atividades de prevenção e preparação para emergências, objetivando a resposta e recuperação dos cenários de desastres;

V. Elaboração dos NOPRED e FIDE;

VI. Treinamento de voluntários e de equipes técnicas para atuarem em circunstâncias de desastres;

VII. Elaboração dos diversos Planos e Programas de Proteção e Defesa Civil;

VIII. Assistência imediata às populações atingidas por Calamidade Públicas ou Situações de Emergência;

IX. Organização planos de chamadas, com o objetivo de otimizar o estado de alerta na iminência de desastres;

X. Elaboração e manutenção de bancos de dados e mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades e critérios hierárquicos de riscos tendo como objetivo a intensificação do monitoramento, controle e erradicação dos riscos.

Art. 10º- Os Núcleos de Defesa Civil Comunitários – NUDEC´s são entes de estrutura social não vinculados à Administração que deverão ser organizados e implantados visando atender as necessidades e a mobilização da comunidade local face às circunstâncias de risco que se apresentam, tendo como atribuição colaborar na:

I. Avaliação de riscos de desastres e a preparação de mapas temáticos relacionados com as ameaças, as vulnerabilidades dos cenários e com as áreas de riscos intensificados;

II. Promoção de medidas preventivas estruturais e não-estruturais, com objetivo de reduzir os riscos de desastres; III. Execução de atividades de prevenção e minimização de desastres, objetivando a resposta e recuperação dos cenários de desastres;

III. Mobilização da comunidade e sua conscientização das medidas recomendadas para prevenção de desastres.

Parágrafo único: Os NUDEC´s são espaços democráticos de promoção de reuniões e debates entre a COMPDEC, órgão governamental e órgãos não governamentais junto à comunidade local, com vistas a realização do planejamento, promoção e coordenação de atividades de Defesa Civil.

Art. 11 A COMPDEC, além das atividades definidas nesta Lei, também desenvolverá ações de Defesa Civil em conjunto com órgãos setoriais no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Art. 12 O Estado de Calamidade pública e a Situação de Emergência deverão seguir os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil, e será declarado mediante Decreto do Executivo Municipal, seguindo o estabelecido no Decreto Federal nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: Todos esses atos, obrigatoriamente, serão fundamentados tecnicamente pela COMPDEC, com base na avaliação

de danos que comprove a anormalidade ou agravamento da situação anterior, à luz dos critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 13 As Atividades de Defesa Civil são consideradas serviço essencial de natureza permanente.

Art. 14 A estrutura administrativa da COMPDEC, órgão do Gabinete do Prefeito, é formada pelos cargos criados na presente Lei, previstos no Anexo Único, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único: A remuneração dos cargos de direção e assessoramento instituídos pela presente Lei reger-se-á pela Tabela constante no Anexo Único, sem prejuízo a Lei que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias previstas no Orçamento em vigor, exclusivamente destinadas às despesas decorrentes da implementação da Lei.
Art. 16 As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 17 Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Ouricuri/PE, 17 de março de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO BASE
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC-3	01	3.000,00
Agente Municipal de Defesa Civil	CC –6	02	1.800,00

Ouricuri/PE, 17 de março de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:0F0D34CD

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 1.710, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá providências correlatas**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º ficam reajustados em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art.2º As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores integrantes do quadro Magistério Público Municipal e os demais servidores que possuem piso salarial profissional nacional da categoria, os quais obedecerão ao disposto em legislação própria.
Art. 3º As Tabelas de Vencimentos dos Servidores, previstas no Plano de Cargos e Carreiras Municipal, ficam revistas de acordo com o índice previsto no art. 1º desta Lei, e passam a ser as constantes das Tabelas em Anexos de 01(um) a 21 (vinte e um).
Art. 4º As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário**.**
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.
.

Ouricuri/PE, 17 de março de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:A0558D5B

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

LEI Nº 1.709, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base dos Profissionais do Magistério Público do Município de Ouricuri/PE.
Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º tem por finalidade assegurar a adequação do vencimento básico ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, instituído pela Lei nº 11.738/2008, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.334/2026.
§ 1º A implementação do reajuste dar-se-á de forma linear sobre a tabela de vencimentos constante no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal, preservando-se:
I – as progressões funcionais horizontais e verticais;
II – a estrutura de classes e níveis;
III – os princípios da isonomia, valorização profissional e irredutibilidade de
Vencimentos.
§ 2º Os valores dos vencimentos básicos dos profissionais do magistério, por nível de formação e classe, passam a vigorar conforme tabelas constantes do Anexo Único desta Lei
§ 3º O reajuste será aplicado aos proventos de aposentadoria e às pensões dos profissionais do magistério, nos termos do § 5º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Ouricuri/PE, 17 de março de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:64DF1DE9

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI

LEI Nº 1.706, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no âmbito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, para o ano de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica estabelecida o reajuste do salário mínimo no âmbito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, em conformidade com a política nacional de valorização do salário mínimo, visando garantir a manutenção do poder aquisitivo dos trabalhadores municipais, sob qualquer vínculo, inclusive inativos e pensionistas, no valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo primeiro. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo segundo: Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos planos de cargos do quadro permanente do município de Ouricuri.

Art. 2º O reajuste do salário mínimo municipal será realizado anualmente, de forma automática, conforme os índices e valores definidos pelo Governo Federal para o respectivo ano, sem a necessidade de aprovação de novos projetos de lei.

Art. 3º O salário mínimo municipal aplica-se aos servidores públicos municipais cujas remunerações sejam inferiores ao valor fixado nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri/PE, 17 de março de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:991D3175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.21.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.21.01
INEXIGIBILIDADE 022/2025 - 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE OURICURI/PE**.**
VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: Bernardo de Lima Barbósa - CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA
DATA: 19 de Março de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:25236EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.21.01

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.21.01
Extrato de TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025.02.21.01. Modalidade: INEXIGIBILIDADE 022/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 69.908.994/0001-45. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EWSPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNBIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, alteração nos quantitativos, correspondente aos valores abaixo: Fica alterada Cláusula - Terceira do presente contrato original, diante disso o valor que era anteriormente no contrato n° 2025.02.21.01 de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), mais o valor do presente termo aditivo de R$ 8.527,36 (Oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), o valor global do contrato original passará a ser de agora por diante R$ 200.527,36 (Duzentos mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Fundamento legal: artigo 124, inciso I, Letra “b” da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2026 - Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Bernardo de Lima Barbósa.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:049724B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.21.03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.21.03

INEXIGIBILIDADE 022/2025 - 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE OURICURI/PE**.**
VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez- Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: Bernardo de Lima Barbósa - CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA
DATA: 19 de Março de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:59F4180C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.21.03

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.21.03
Extrato de TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025.02.21.03 Modalidade: INEXIGIBILIDADE 022/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 69.908.994/0001-45. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EWSPECIALIZADOS DE

ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNBIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, alteração nos quantitativos, correspondente aos valores abaixo: Fica alterada Cláusula - Terceira do presente contrato original, diante disso o valor que era anteriormente no contrato n° 2025.02.21.03 de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), mais o valor do presente termo aditivo de R$ 3.331,05 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos), o valor global do contrato original passará a ser de agora por diante R$ 78.331,05 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos)
Fundamento legal: artigo 124, inciso I, Letra "b" da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2026 - Partes: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez – Bernardo de Lima Barbósa.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:22999CB2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.21.02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.21.02

INEXIGIBILIDADE 022/2025 - 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE OURICURI/PE**.**
VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: Bernardo de Lima Barbósa - CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA
DATA: 19 de Março de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9B7A1808

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.21.02

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.21.02
Extrato de TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025.02.21.02. Modalidade: INEXIGIBILIDADE 022/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 69.908.994/0001-45. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EWSPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNBIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, alteração nos quantitativos, correspondente aos valores abaixo: Fica alterada Cláusula - Terceira do presente contrato original, diante disso o valor que era anteriormente no contrato n° 2025.02.21.02 de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), mais o valor do presente termo aditivo de R$ 4.663,35 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), o valor global do contrato original passará a ser de agora por diante R$ 109.663,35 (Cento e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento legal: artigo 124, inciso I, Letra "b" da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2026 - Partes: Ana Maria Parente de Brito – Bernardo de Lima Barbósa.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:705E6348

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.18.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.18.01
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.03.18.01 Pregão Eletrônico nº 049/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 230/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, INCLUINDO CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **ATACADÃO DA AREIRA LTDA - CNPJ/MF n.º 56.563.163/0001-37** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor total do contrato: **R$ 191.319,45 (Cento e noventa e um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 18/03/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo.

VALDERLANY VIEIRA MENDES
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9FD123B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.21.04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.21.04

INEXIGIBILIDADE 022/2025 - 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE OURICURI/PE**.**
VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ivone de Medeiros Lima - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: Bernardo de Lima Barbósa - CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA
DATA: 19 de Março de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0809DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.21.04

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.21.04
Extrato de TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025.02.21.04. Modalidade: INEXIGIBILIDADE 022/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada:

CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 69.908.994/0001-45. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EWSPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNBIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, alteração nos quantitativos, correspondente aos valores abaixo:
Fica alterada Cláusula - Terceira do presente contrato original, diante disso o valor que era anteriormente no contrato n° 2025.02.21.04 de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), mais o valor do presente termo aditivo de R$ 3.997,20 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais), o valor global do contrato original passará a ser de agora por diante R$ 93.997,20 (Noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
Fundamento legal: artigo 124, inciso I, Letra "b" da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2026 - Partes: Ivone de Medeiros Lima – Bernardo de Lima Barbósa.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8535D8CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP.
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de livros didáticos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinados a estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recebimentos das Propostas até: 03/04/2026 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços: 03/04/2026 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de março de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:CD82E148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: Câmara Municipal de Palmeirina/PE – CNPJ 11.240.165/0001-57.
Contratada: IPANEMA SERVIÇOS LTDA – CNPJ 44.654.923/0001-32.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025 (locação de veículo hatch, sem motorista, quilometragem livre).
Vigência prorrogada: 10/03/2026 a 10/03/2027.
valor mensal: R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais)
Valor do período: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
Fundamento: itens **5.1** e **5.4** do contrato e Lei 14.133/2021.
Palmeirina/PE, 04 de março de 2026.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:76728337

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - inscrito no CNPJ nº. 18.146.419/0001-11.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02.

OBJETO: Fornecimento de peixe tipo tilápia (CATMAT: 448953), peixe fresco in natura e recém pescado da espécie tilápia, com peso médio entre 500 gramas e 1.000 gramas, para doação às famílias carentes do Município de Palmeirina/PE durante o período da "Semana Santa", conforme Lei Municipal nº. 1.108/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/202.

VALOR GLOBAL : R$ 64.000,00 (Sessenta e quatros mil reais).

DATA ASSINATURA: 19/03/2026

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da assinatura.

ROSIMEIRE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretaria de Desenv. Social e Cidadania

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:CE87D55E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Desenv. Social e Cidadania de Palmeirina, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 005/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2026,** fundamentada no art. 75, inciso II – da

Lei Federal n.º 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peixe tipo tilápia (CATMAT: 448953), peixe fresco in natura e recém pescado da espécie tilápia, com peso médio entre 500 gramas e 1.000 gramas, para doação às famílias carentes do município de Palmeirina/PE durante o período da "Semana Santa, conforme Lei Municipal nº. 1.108/2023, e descrições constantes do Termo de Referência, e vem **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02**, estabelecida à Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130, perfazendo o valor global de **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatros mil reais).**
Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 19/03/2026.
.

ROSIMEIRE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e Cidadania

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:DC4D24B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 002/2026

CONVOCA APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 001/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o Edital de Seleção Pública Simplificada SAD/SMS nº 001/2025 e alterações, **CONVOCAM** os profissionais aprovados na referida seleção constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria para se apresentarem na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Panelas, localizada na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, no período de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 7h30min às 13h30min, devendo apresentar os documentos constantes do Edital de Seleção Pública Simplificada SAD/SMS nº 001/2025.

Panelas/PE, quinta-feira, de 19 de março de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 002/2026

Especialidade	Nome	CPF
Médico da estratégia de saúde da família (ESF)	Lucas Cordeiro Andrade Rego	107.***.***-62
Médico especialista (psiquiatria)	Maurício G. Pelloso Filho	112.***.***-90

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:229826BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.22/2026

Contrato Nº: 22/2026
Processo Nº: 014/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do município de Paranatama/PE (prefeitura, secretarias e fundos municipais), visando assegurar a continuidade dos serviços públicos Essenciais.
Contratado: TENORIO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ**: 49.593.951/0001-00
Valor: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
Vigência: 25/02/2026 a 25/06/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/02/2026

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Transporte

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2CBAFBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.23/2026

Contrato Nº:23/2026
Processo Nº: 016/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação direta de escritório de advocacia ou profissional especializado em direito administrativo, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual e caráter singular, com notória especialização, destinados a atender às demandas estratégicas e permanentes da prefeitura municipal de PARANATAMA/PE
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 27.874.521/0001-24
Valor Anual: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2029
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2026

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARÁUJO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3442A6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.24/2026

Contrato Nº:24/2026
Processo Nº: 020/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de direito administrativo e direito previdenciário, destinados ao atendimento das demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paranatama – IPSEPAR
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 27.874.521/0001-24
Valor Anual: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2029
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/03/2026

POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DCEF9572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.25/2026

Contrato Nº: 25/2026
Processo Nº: 019/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, implantação, suporte técnico, manutenção e locação de solução integrada de Software de Gestão Educacional, em ambiente 100% web, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranatama/PE
Contratado: HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA **CNPJ**: 17.126.655/0001-03
Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Vigência: 11/03/2026 a 11/01/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 11/03/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9AFF3FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.26/2026

Contrato Nº: 26/2026
Processo Nº: 021/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama-PE.
Contratado: MARCIO BARBOSA DE ARAÚJO **CNPJ**: 60.013.171/0001-87
Valor: R$ 64.025,00 (sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais).
Vigência: 16/03/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2026

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:81FBC53F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.27/2026

Contrato Nº: 27/2026
Processo Nº: 023/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de pneus e câmaras de ar, novos, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes à prefeitura municipal de Paranatama/PE, secretarias municipais
Contratado: TENORIO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ**: 49.593.951/0001-00
Valor: R$ 52.852,10 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
Vigência: 18/03/2026 a 18/06/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/03/2026

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Transporte

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FC4C70A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº.96/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2025
Contrato Nº: 96/2025
Processo Nº: 073/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 34/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e profissionais de assessoria ao setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na elaboração, atualização e acompanhamento dos instrumentos de gestão do SUS – Sistema Único de Saúde –, como o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), entre outros exigidos pelas normativas federais
Contratado: ALDA LUCIA SEVERIANO LOPES **CNPJ**: 36.226.970/0001-57
Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 31/12/2025

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1BF688E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº.97/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2025
Contrato Nº: 97/2025
Processo Nº: 070/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 33/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento dos sistemas sus (sai, sih, cnes) para o fundo municipal de saúde de PARANATAMA
Contratado: ANA CLARA PAES DE BARROS RAMOS **CNPJ**: 29.442.595/0001-17
Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 31/12/2025

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FAFD71A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº.83/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2026
Contrato Nº: 83/2025
Processo Nº: 066/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 31/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE
Contratado: PEDRO LOCACOES LTDA **CNPJ**: 24.111.914/0001-98
Nova Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 21/12/2025

JOSE VALMIR BARROS PIMENTEL JUNIOR
Secretário de Cultura

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A6901318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 AO CONTRATO Nº. 68/2025

Termo Aditivo Nº: 002/2026
Contrato Nº: 68/2025
Processo Nº: 35/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa de locação de trator de pneus com implementos para apoio a agricultura familiar (aração de terra, bata de feijão e milho, silagem) no município de PARANATAMA – PE.
Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP **CNPJ**: 11.447.604/0001-05
Valor Contratado: R$ 746.460,00 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).
Valor Acrescido: R$ 186.615,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 933.075,00 (novecentos e trinta e três mil e setenta e cinco reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 02/03/2026

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0AF99AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.5/2026

Processo Nº: 014/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do município de Paranatama/PE (prefeitura, secretarias e fundos municipais), visando assegurar a continuidade dos serviços públicos Essenciais.
Contratado: TENORIO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ**: 49.593.951/0001-00
Valor: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/02/2026

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Transporte

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0F17623E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.6/2026

Processo Nº: 019/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, implantação, suporte técnico, manutenção e locação de solução integrada de Software de Gestão Educacional, em ambiente 100% web, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranatama/PE
Contratado: HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA **CNPJ**: 17.126.655/0001-03
Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 11/03/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:84AB5C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.7/2026

Processo Nº: 021/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama-PE.
Contratado: MARCIO BARBOSA DE ARAÚJO **CNPJ**: 60.013.171/0001-87
Valor: R$ 64.025,00 (sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2026

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CE9DAD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.8/2026

Processo Nº: 023/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de pneus e câmaras de ar, novos, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes à prefeitura municipal de Paranatama/PE, secretarias municipais
Contratado: TENORIO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ**: 49.593.951/0001-00
Valor: R$ 52.852,10 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/03/2026

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Transporte

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:32AB21A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2026

Processo Nº: 016/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação direta de escritório de advocacia ou profissional especializado em direito administrativo, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual e caráter singular, com notória especialização, destinados a atender às demandas estratégicas e permanentes da prefeitura municipal de PARANATAMA/PE
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 27.874.521/0001-24
Valor Anual: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2026

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARÁUJO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:08997292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2026

Contrato Nº:24/2026
Processo Nº: 020/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de direito administrativo e direito previdenciário, destinados ao atendimento das demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paranatama – IPSEPAR
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 27.874.521/0001-24
Valor Anual: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/03/2026

POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B751EA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP Nº. 337/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que declara cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. POLIANA MARIA REIS ALBUQUERQUE, portador do CPF: 049.963.554-09, para exercer a função de Coordenadora do Programa Leite Para Todos, lotada na Secretaria de Assistência Social, com exercício a partir do dia 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9D7C77D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 15% por cento ao servidor, HEITOR RODRIGUES DE MELO BRITO, portador do CPF: 106.978.864-33, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5DBED5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.3% por cento ao servidor, MARIA EDNA DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF: 093.840.994-81, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3C5F4D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.6% por cento ao servidor, ANA BEATRIZ FERREIRA MATOS, portador do CPF: 144.780.154-73, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8A840F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 53% por cento ao servidor, ELISANGELA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA, portador do CPF: 008.790.994-45 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:02FCB0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 95.7% por cento ao servidor, THAMIRES BARROS PIMENTEL, portador do CPF: 110.383.804-05 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A824D5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 74.1% por cento ao servidor, MARIA EDNEIDE VASCONCELOS GUIMARÃES, portador do CPF: 385.251.604-82 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5F8A7FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.7% por cento ao servidor, ADENILSON DA SILVA VIEIRA, portador do CPF: 125.891.324-09 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7A77E561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 24.7% por cento ao servidor, ALINE DANIELE LEONEL MOURA DA SILVA, portador do CPF: 082.861.304-48 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EBF419DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 283/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, ANA DE LIMA SILVA CARDOZO, portador do CPF: 143.053.234-35 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D8C3F7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 67.1% por cento ao servidor, ANGELICA PINHEIRO DE NORONHA, portador do CPF: 100.174.134-46, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FB75ADBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, COSMA FERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 115.502.464-88, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:64D735A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, DANILO DE LIMA MIRANDA, portador do CPF: 119.002.064-55, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9A27AC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, DIEGO NASCIMENTO DE AMORIM, portador do CPF: 718.388.524-09, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BCC0731B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 288/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS, portador do CPF: 168.558.594-96, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BCFC283D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 289/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 12.4% por cento ao servidor, JOSÉ ESTEFANO BALTAZAR FERRO, portador do CPF: 088.685.824-06, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F2EF74C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 290/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 43.5% por cento ao servidor, JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF: 385.184.814-49, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:60F248CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 291/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 33.4% por cento ao servidor, JOSE LEITE DE ALMEIDA, portador do CPF: 257.219.878-98, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:412743C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 292/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 37.1% por cento ao servidor, LUIS TAVARES ROGERIO, portador do CPF: 056.868.184-36, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3BB06563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 293/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.7% por cento ao servidor, MARINETE ALVES DA SILVA, portador do CPF: 056.868.184-36, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EB73170D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 294/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, ROGERIO FERREIRA DE MOURA, portador do CPF: 071.173.094-66, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:91BB79EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 295/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, ROGERIO TAVARES SANTOS, portador do CPF: 105.078.114-70, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B1FE1F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 296/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, VANGILA DE MELO FEITOSA, portador do CPF: 045.642.324-95, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6567026B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 297/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, YANCA LIWANNY SALGADO ALVES, portador do CPF: 100.946.974-69, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4451D0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 298/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71.1% por cento ao servidor, ALESSANDRA MARIA MEDEIROS CARDOSO FERREIRA, portador do CPF: 116.923.294-99, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F38B0F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 299/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.2% por cento ao servidor, AMANDA ALEXANDRE BERNARDO PIMENTEL, portador do CPF: 711.778.704-01, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4A2E5F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 300/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 12.4% por cento ao servidor, DAYZA DE LIMA SANTOS, portador do CPF: 716.047.804-62, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D6AE4309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, EURIDES PEREIRA DA SILVA MELO, portador do CPF: 764.926.134-49, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3FA37151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 302/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.5% por cento ao servidor, GEILTON LOPES CAVALCANTE, portador do CPF: 810.325.444-49, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:624BEE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.6% por cento ao servidor, JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CORREIA, portador do CPF: 733.961.094-49, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BAB49DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 304/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.2% por cento ao servidor, JOSE EDUARDO BARBOSA SILVA, portador do CPF: 096.082.424-36, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CD9F5457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 305/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.2% por cento ao servidor, LUZANA ALCANTARA DOS SANTOS, portador do CPF: 709.241.504-75, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6E5945DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 306/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 74.1% por cento ao servidor, MARCELO DE LIMA ALVES, portador do CPF: 030.110.954-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5A812C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 307/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.2% por cento ao servidor, MARIA LUIZA DOS SANTOS BEZERRA, portador do CPF: 745.538.364-91, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2409BEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 308/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 55.6% por cento ao servidor, NATHALIA DE ARAUJO MELO, portador do CPF: 122.243.624-80, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:26B8D6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 309/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, PATRICIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES, portador do CPF: 015.466.964-40, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3920C96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 310/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 12.4% por cento ao servidor, WILLIAN MACHADO DA SILVA, portador do CPF: 073.621.114-44, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:899F544D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 311/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.7% por cento ao servidor, CYNTHIA ARAUJO SILVA MONTEIRO, portador do CPF: 019.287.734-86, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.
Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0796F4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.6% por cento ao servidor, GUSTAVO VIEIRA BAZILIO, portador do CPF: 170.906.814-08, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EF0DD209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 313/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, JOSE MARCOS BARROS DOS SANTOS, portador do CPF: 164.035.294-55 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C6C819F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 314/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE MIRANDA, portador do CPF: 105.657.044-00 para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:370D1C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, MATEUS VIEIRA FERREIRA, portador do CPF: 170.385.604-09, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F67EC8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, ADELSON PAULO DA SILVA, portador do CPF: 028.247.424-29, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DC95B1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 59.1% por cento ao servidor, ANTONIO MARCOS MOURA DA SILVA, portador do CPF: 029.796.174-82, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0610812F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 31.5% por cento ao servidor, EMERSON FEITOZA VIANA, portador do CPF: 707.096.404-80, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A70DAC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, MARCOS MANGABA DA SILVA, portador do CPF: 041.672.384-54, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B3D5F405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30.9% por cento ao servidor, AMANDA ALEXANDRE CAVALCANTE, portador do CPF: 134.115.704-07, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6B70253B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 321/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 29.6% por cento ao servidor, IARA PAULINA GOMES SANTOS, portador do CPF: 143.543.244-40, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com

exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1C6EA846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 80.2% por cento ao servidor, JEKSONDAUTO JOSE ALVES DA SILVA, portador do CPF: 097.144.224-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F9EBEA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 29.6% por cento ao servidor, NAYARA GOMES NEVES, portador do CPF: 120.059.014-74, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:247CEDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 55.6% por cento ao servidor, ROBERIO DA SILVA SANTOS, portador do CPF: 085.565.534-86, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F3A218EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30.9% por cento ao servidor, THALIA PINHEIRO CUNHA, portador do CPF: 437.710.478-03, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BD12A2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, THALITA KETLLY OLIVEIRA SILVA, portador do CPF: 100.018.624-56, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:361AB079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30.9% por cento ao servidor, VIVIANE SILVESTRE CAVALCANTE RODRIGUES, portador do CPF: 100.018.624-56, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E1A06BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 328/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30.9% por cento ao servidor, WELLITON DA SILVA MELO, portador do CPF: 120.593.764-16, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:565AB5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 329/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.2% por cento ao servidor, IARA BEZERRA DE FREITAS PONTES, portador do CPF: 068.084.904-14, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CDD26C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 330/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.7% por cento ao servidor, ELAINE FERREIRA DE MELO, portador do CPF: 086.338.984-89, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3C0A718A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 21/03/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "DAVI SACER", NO EVENTO AVIVA PARNÁ, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Evento Aviva Parná, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica C R L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21/03/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "DAVI SACER", NO EVENTO AVIVA PARNÁ, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Rua Antônio Matos Souza, nº 25, Centro, Ubaitaba/BA inscrita no CNPJ n° 21.851.173/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a). THIAGO LOPES DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº xx.x11.26x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor total na assinatura do contrato, e os 50% (cinquenta por cento) restantes em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil documentação fiscal e contábil., com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 19 de março de 2026.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E8EB0676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 047/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2026. **Objeto**: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM ASFÁLTICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. A SER REALIZADA NA RUA GUABIRABA - CONVÊNIO: 900824/2020 – OPERAÇÃO: 1071321-26. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 958.375,83. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 06/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:749C5322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2026 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
UASG: 927855
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, resolve SUSPENDER o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, destinado a AQUISIÇÃO DE LIVROS DE COLEÇÕES PEDAGÓGICAS DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, À ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DIDÁTICOS E AO ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES CURRICULARES, CONTEMPLANDO AS DIFERENTES ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO, DE FORMA A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EDUCACIONAL DOS ALUNOS.

A decisão pela suspensão decorre da necessidade de reavaliar e aperfeiçoar os documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, desta forma, será feita a revisão e ajustes para garantir a regularidade, a clareza dos elementos técnicos e a aderência às normas legais aplicáveis, com vistas à eficiência e ao interesse público.

Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18 de março de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:65609124

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.216 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 535/2004, extingue o nome da Rua José Vicente Jacinto Irmão e denomina Rua Manoel Moreira Filho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 535/2004, extingue o nome da Rua José Vicente Jacinto Irmão e denomina Rua Manoel Moreira Filho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 18 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:6EFAB1EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO Nº 08/2026

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E A CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, doravante denominado **ÓRGÃO CEDENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, inscrito no CNPJ nº 08.860.181/0001-38, representado por seu Presidente, o Sr. **MIKAEL BARROS DE SÁ**, doravante denominado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **JOSÉ EDNALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 43.370, para prestar serviços junto ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO, em regime de colaboração administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS

2.1. A cessão dar-se-á com **ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE**, que assumirá diretamente o pagamento da remuneração integral do servidor, bem como de todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo ou àquelas decorrentes do exercício no destino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA
5.1. Compete ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO o controle da jornada e da frequência do servidor, devendo encaminhar mensalmente ao ÓRGÃO CEDENTE o atestado de efetividade até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E DISCIPLINA

6.1. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO comunicará formalmente ao ÓRGÃO CEDENTE qualquer falta disciplinar praticada pelo servidor.

6.2. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de faltas que possam ensejar penalidades de natureza grave compete ao ÓRGÃO CEDENTE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este termo terá vigência no período de 2 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

7.2. A cessão poderá ser dada por encerrada a qualquer tempo, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias ao ÓRGÃO CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir dúvidas deste instrumento.

Paudalho/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Paudalho
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita
(Cedente)

Câmara Municipal do Paudalho
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente
(Cessionário)

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:4C0F1713

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO Nº 09/2026

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E A CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, doravante denominado **ÓRGÃO CEDENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, inscrito no CNPJ nº 08.860.181/0001-38, representado por seu Presidente, o Sr. **MIKAEL BARROS DE SÁ**, doravante denominado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **IVANILDO SEVERINO DA SILVA,** ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 43.911, para prestar serviços junto ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO, em regime de colaboração administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS

2.1. A cessão dar-se-á com **ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE**, que assumirá diretamente o pagamento da remuneração integral do servidor, bem como de todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo ou àquelas decorrentes do exercício no destino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. Compete ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO o controle da jornada e da frequência do servidor, devendo encaminhar mensalmente ao ÓRGÃO CEDENTE o atestado de efetividade até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E DISCIPLINA

6.1. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO comunicará formalmente ao ÓRGÃO CEDENTE qualquer falta disciplinar praticada pelo servidor.

6.2. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de faltas que possam ensejar penalidades de natureza grave compete ao ÓRGÃO CEDENTE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este termo terá vigência no período de 2 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

7.2. A cessão poderá ser dada por encerrada a qualquer tempo, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias ao ÓRGÃO CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir dúvidas deste instrumento.

Paudalho/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Paudalho
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita
(Cedente)

Câmara Municipal do Paudalho
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente
(Cessionário)

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:2CBDF94E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 - FMCP DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 008 - FMCP DE 02 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANGELA MARIA DOS SANTOS NOVAES CAHU**, brasileira, portadora do RG. Nº 1246535 SDS/PE e CPF. Nº 153.276.984-91, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D2821EDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 - FMCP DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 009 - FMCP DE 03 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. (a) **ANGELA MARIA DOS SANTOS NOVAES CAHU,** brasileira, portadora do RG nº 1246535 - SDS/PE, CPF(MF) nº 153.276.984-91, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6D8EF4DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037 - PMP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 037 - PMP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELIVELTON CARLOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9109223 SDS/PE e CPF. Nº 112.423.334-28, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B86AF78F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 - PMP DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 043 - PMP DE 03 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELIVELTON CARLOS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9109223 - SDS/PE, CPF(MF) nº 112.423.334-28, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:040428B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.018/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Objeto: PROCESSO:Nº 018/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA N.01/2026.NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE PEDRA - PE , CONFORME PROJETO ANEXO .**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA , através da Agente de contratação , ROSINEY DA SILVA nomeada através da Portaria nº 01/2026 , vem neste ato informar ao público, que a abertura do certame será ADIADA para a data de 25/03/2026 às 10h00min. (Horário de Brasília- DF), para fins de tempo hábil de manifestação/publicação de resposta ao pedido de impugnação do edital enviado ao certame.Informações Rua Rufino marques ,03 , Pedra , 19 de março de 2026 .

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:36E925BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2026

PORTARIA Nº 237/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **BEATRIZ DIAS DE ARAÚJO, CPF Nº** 0XX.108.295-XX**,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PUBLICAS I, vinculado à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 19 de março de 2026.

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CD5F2553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2026

PORTARIA Nº 238/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a Sra. **GLEBIA CRISTINA COSTA GALVÃO, CPF Nº 0XX.547.554-XX,** do cargo de CHEFE DE DEVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 19 de março de 2026.

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:370EE38F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE, DO GESTOR SR. EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 24100539-5.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS,** as contas referentes ao exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Poção, que tinha como gestor responsável o Sr. Emerson Cordeiro Vasconcelos, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 24100539-5.

Art. 2º O placar da votação foi de 09 votos a favor da aprovação das contas e 0 votos contra.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Poção/PE, 17 de março de 2026.

JOSE GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Poção/PE

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:5B74AEF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 094/2025/PMP

-Processo Licitatório Nº: 051/2025/PMP.
-Concorrência Eletrônica Nº 003/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de bloco anexo com refeitório, cozinha, WC e salas auxiliares na Escola Maria Epifania de Melo do município de Poção – PE.

-Contrato nº: 094/2025/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA
- CNPJ 49.603.593/0001-70
-Prazo Contratado: 60 (sessenta) DIAS
- Termo Aditivo Nº 001/2026 PMP.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) DIAS.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:08A31024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 052/2023/FMS

-Processo Nº: 018/2023/FMS.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 052/2023/FMS.
-Contratado: PAULO HENRIQUE DE SOUZA.
-CPF Nº 125.291.684-15.
-Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES
-Prazo Acrescido: De 02/03/2026 à 31/04/2026.

Poção - PE, 27 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:9696B904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 056/2023/FMS

-Processo Nº: 018/2023/FMS.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 056/2023/FMS.
-Contratado: RENÊ DUARTE.
-CPF Nº 078.172.434-17.
-Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES
-Prazo Acrescido: De 02/03/2026 à 31/03/2026.

Poção - PE, 27 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:D487416D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 104/2022/FMS

-Processo Nº: 030/2022/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 104/2022/FMS.
-Contratado: MARIA TEREZINHA LEITE DUARTE.
-CPF Nº 104.765.394-04.
-Valor Contratado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente a serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: De 02/03/2026 à 31/03/2026.

Poção - PE, 27 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:FB1AB019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 005/2022/FMS

-Processo Nº: 005/2022/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 005/2022/FMS.
-Contratado: JOSÉ JERONIMO DE FREITAS FILHO.
-CPF Nº 027.707.204-22.
-Valor Contratado: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Caruaru – PE e Recife –PE.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo acrescido: De 02/03/2026 à 31/03/2026.

Poção - PE, 27 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E5B98592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 019/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente extrato refere-se ao Contrato nº 019/2026, celebrado entre as partes qualificadas abaixo, com o objetivo de dar publicidade aos termos essenciais do instrumento, em conformidade com a legislação vigente.

2. PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pombos - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.781.699/0001-13, com sede em Pombos - PE.

CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, com sede em [Cidade/Estado da Contratada, se disponível, caso contrário omitir].

3. OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Medicamentos Essenciais, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde do município de Pombos-PE.

4. PROCESSO LICITATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação decorre do Processo Licitatório nº 017/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, e encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. VALOR E VIGÊNCIA

VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$ 102.078,00 (cento e dois mil, setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Elemento de Despesa 33.90.30;
Órgão: 4000 - Fundo Municipal de Saúde;
Unidades: 4001 e 4002.

7. DATA DE ASSINATURA

O Contrato nº 019/2026 foi assinado em 19 de março de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:3BBA784C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, Os Secretários de: Infraestrutura, Agricultura, Assistência Social e Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:
ADJUDICAR, o objeto da supracitada DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Pessoa Jurídica: R. L. DE BARROS NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.883.467/0001-37, situada na Rua Boa Vista nº 638 – CEP: 54.320-130 – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE. Que apresentou sua proposta com o valor total de R$ 14.756,40 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da CPL desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021.Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 19 de março de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Portaria de nº 433/2025
Secretário de Infraestrutura

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
Portaria nº 008/2025
Secretário de Agricultura

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Portaria de nº 003/2025
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Portaria de nº 368/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:2AB37809

SECRETARIA DE CULTURA
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISTRATO AO CONTRATO N 013/2025 - ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, cujo o objeto é a: extinção consensual do Contrato Administrativo nº 013/2026, firmado em 12 de fevereiro de 2026, cujo objeto cujo objeto consistia na contratação da atração artística Vandson Novaes para apresentação nas festividades carnavalescas do Município, prevista para o dia 17/02/2026.

EMPRESA: CATATAU SERVIRÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME CNPJ sob o n°:41.180.135/0001-63.
DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 13.02.2026
Primavera, 19 de março de 2026.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2025

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B0FC7B3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO POR MESA E CADEIRA, TAMANHO 6, DESTINADO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.
A Secretária de Educação do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:
ADJUDICAR, o objeto da supracitada DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Pessoa Jurídica: **MGD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ de nº. 08.771.702/0001-80,** situada à rua, Joaquim Gonçalves Guerra, S/N, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP: 55.816-470. Que apresentou sua proposta com o valor total de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 008/2026, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da CPL desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 19 de março de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educação
Portaria nº 373/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:86CF7D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 007/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2026. Processo Nº: 260304DV00007. AGC. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de motocicleta 0 (zero) KM Ano 2026/2026 na cor vermelha destinada a demanda de viagens da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Quixaba–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Sertamol - Serra Talhada Moto e Peças Ltda. CNPJ: 24.440.257/0001-22. Valor R$25.100,00. Quixaba, 12/03/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00031/2026. Processo Nº: 260304DV00007. CDC. Dispensa Nº DV00007/2026. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de motocicleta 0 (zero) KM Ano 2026/2026 na cor vermelha destinada a demanda de viagens da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Quixaba–PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DEQUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 1016 Equipar a Secretaria de Infra–Estrutura 4.4.90.52 99 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2052 Manter as Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura e Desenvolvimento 4.4.90.52 99 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Sertamol - Serra Talhada Moto e Peças Ltda. Valor R$25.100,00. Vigência: de 13/03/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 13/03/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:21B32996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13 DO PREGÃO ELETRONICO 03 2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE E A EMPRESA FENIX PRESTACAO DE SERVIÇOS E LOCACOES LTDA, PARA SUPRESSÃO PARCIAL DO VALOR CONTRATUAL, REFERENTE À EXCLUSÃO DAS ROTAS DOS ITENS 10 E 18 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, situada na Av. São Sebastião, nº 635, Bairro São Sebastião, Quixaba – PE, inscrita no CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito José Pereira Nunes, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, nº 11, Centro, Quixaba – PE, inscrito no CPF nº 310.563.184-49, portador da Carteira de Identidade nº 1861157 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FENIX PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.783.405/0001-65, com sede na Avenida Maria Edmea Martins Santana, nº 335, bairro Centro, Flores – PE, CEP: 56.850.000, telefone (87) 9 9957 - 0540, e-mail: fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, neste ato representada por Abelardo de Oliveira Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Fernando Souto, nº 45, Bairro Francisco Simão dos Santos, Garanhuns – PE, inscrito no CPF nº 919.802.914-20, portador da Carteira de Identidade nº 4158303 SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial do valor do Contrato nº 13/2023, decorrente da retirada das rotas correspondentes aos itens licitados nº 10 e nº 18, originalmente previstas no contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

2.A supressão decorre da aquisição de novos ônibus escolares pelo Município de Quixaba/PE, os quais passarão a atender diretamente as referidas rotas, tornando desnecessária a continuidade da execução desses serviços pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

1.Em razão da supressão das rotas correspondentes aos itens 10 e 18, fica reduzido do valor contratual o montante de R$ 193.894,03 (cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

2.Em decorrência da presente supressão, o valor global do contrato passa a ser ajustado proporcionalmente, mantendo-se as demais rotas e condições originalmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover alterações contratuais para

supressão quantitativa do objeto, quando houver interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.As despesas decorrentes do presente contrato continuarão a correr por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente, consignadas para a manutenção das atividades do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Quixaba/PE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2023 e nos termos aditivos anteriores, que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente SEXTO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de testemunhas.

Quixaba - PE, 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito
Contratante

FENIX PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ Nº 34.783.405/0001-65
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:EAAF03B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58 DA INEXIGIBILIDADE 09 2024

TERMO ADITIVO N.º 04 AOCONTRATO Nº 58/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E MARIA MICAELLY DE MEDEIROS SILVA BARBOSA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DA ÁREA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PRESTAM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ORIENTAÇÃO JURÍDICA AOS USUÁRIOS NO EQUIPAMENTO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: **MARIA MICAELLY DE MEDEIROS SILVA BARBOSA** - RUA NOVA, 180 - DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ - QUIXABA - PE, CPF nº 081.218.564-18, neste ato representado por Maria Micaelly de Medeiros Silva Barbosa, Brasileiro, Casado, Advogada, residente e domiciliado na Rua Nova, 180, Casa - Distrito de Lagoa da Cruz - Quixaba - PE, CPF nº 081.218.564-18, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 58/2024, instruído na Inexigibilidade nº 09/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de agosto de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais), de acordo com a Prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 09 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional
Contratante

MARIA MICAELLY DE MEDEIROS SILVA BARBOSA
CPF nº 081.218.564-18
Contratado

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:351B3D0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2026.

INSTITUI E REGULAMENTA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Portaria do MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a composição dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, integrado por representantes das seguintes áreas:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- THAIS MARTILIANO DA SILVA
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- EDVAN DE MEDEIROS SILVA
III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- JORGE ALISSON LEÔNCIO COSTA

Parágrafo Único - O gestor titular do órgão responsável pela política de Assistência Social será o gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
Art. 1º. A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Quixaba/PE.
I - Promover a interlocução entre as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, no que diz respeito à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
II - Realizar reuniões para tratar de questões inerentes ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
III - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, tendo por base os resultados dos períodos de acompanhamento das condicionalidades (não acompanhamento, não localizados, não cumprimento, motivos do não cumprimento/acompanhamento).
IV - Analisar os resultados consolidados do acompanhamento das condicionalidades do PBF após o final do período de acompanhamento.
V - Desenvolver ações intersetoriais entre as áreas da Saúde e Educação para apoiar tecnicamente e capacitar as equipes municipais que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
VI - Monitorar e avaliar os resultados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nas três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde, bem como o registro do acompanhamento do Programa Bolsa Família nos Sistemas específicos de cada área.
VII - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados sobre as ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito do Município.
Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Quixaba/PE, reunir-se-á, ordinariamente preferencialmente, uma vez a cada dois meses (bimestralmente) e, extraordinariamente, quando necessário.
§ 1º - As reuniões ordinárias serão agendadas na primeira reunião do ano, quando será aprovado o calendário de reuniões do respectivo ano.
§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas, quando necessárias.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Quixaba/PE 18 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:44BDFA3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 950.784,92 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Início do acolhimento das propostas: 20 de março de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02 de abril de 2026 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 02 de abril de 2026 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 19 de março de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:6A3DB1C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2026. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2026; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2026**, para a Aquisição de PEIXE e LEITE DE CÔCO para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão, durante o período da Semana Santa – 2026. E Adjudicação do objeto as empresas: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA EPP** – CNPJ nº 62.544.331/0001-40, para os itens: 1 e 2, R$ 214.200,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos reais) e **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE EPP (JR COMERCIO)** – CNPJ nº 40.479.340/0001-61, para os itens 3 e 4, no valor total de R$ 51.350,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Ribeirão/PE, 19 de março de 2026.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:877ADF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PMR. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: IMPACTO COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 54.540.842/0001-65. Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027.

Ribeirão/PE, 26 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:8FC1F90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PMR. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: BSR ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 41.897.779/0001-77. Vigência: 24/01/2026 a 24/01/2027.

Ribeirão/PE, 26 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita.

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:5843B172

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PMR. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: BSR ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 41.897.779/0001-77. Vigência: 24/01/2026 a 24/01/2027.

Ribeirão/PE, 23 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita.

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:13FF3442

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PMR. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: IMPACTO COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 54.540.842/0001-65. Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027.

Ribeirão/PE, 26 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:AB278F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 006/2026 –PMR

Contrato Nº: 006/2026 – PMR. Processo Licitatório Nº: 75/2025. Concorrência Nº. 12/2025. Obras. Contratação de empresa para Construção de Contenção Tipo Muro de Arrimo na Rua João Sebastião de Melo localizada no Bairro Vila Rica no município de Ribeirão-PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202538130017. Contratado: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME - CNPJ n° 07.808.854/0001-48. Valor global: R$ 313.400,00 (Trezentos e treze mil e quatrocentos reais). Vigência: 28/01/2026 à 28/01/2027.

Ribeirão/PE, 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

TAYANE MARIA RUFINO DA SILVA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:D447D843

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 007/2026 –PMR

Contrato Nº: 007/2026 – PMR. Processo Licitatório Nº: 76/2025. Concorrência Nº. 13/2025. Obras. Contratação de empresa especializada para Execução de pavimentação com blocos de concreto Intertravado em diversas Ruas no Bairro da Bela Vista no Município de Ribeirão – PE. Contratado: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME - CNPJ n° 07.808.854/0001-48. Valor global: R$ 516.899,95 (Quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 28/01/2026 à 28/01/2027.

Ribeirão/PE, 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

TAYANE MARIA RUFINO DA SILVA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:9A0FFE9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Sairé/PE, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará realizando **Pesquisa de Preços**, por meio de **Cotação Eletrônica**, visando à **futura Contratação de empresa especializada para C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, CNPJ: 19.653.164/0001-46, empresa essa com expertise para suporte na organização de momentos formativos contínuos para profissionais do magistério da rede municipal de ensino, com o tema: "Educação integrada e transformadora: construindo caminhos tecnológicos para Recomposição da Aprendizagem". A temática de formação que norteia todo o ano letivo de 2026 será promovedora de 8 encontros no decorrer do ano letivo e necessitará de apoio externo para organização**. Os interessados poderão obter a **planilha de detalhamento dos custos dos serviços a serem executados** por meio do **Portal da Transparência do Município**, no seu **quadro de avisos**, ou mediante solicitação pelo e-mail: comissaodecontratacao000@gmail.com. As cotações deverão ser **preenchidas, datadas, assinadas e encaminhadas exclusivamente** para o referido endereço eletrônico, **até às 23h59min do dia 25 de março de 2026**. Ressalta-se que a presente Pesquisa de Preços possui **caráter exclusivamente estimativo e informativo**, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública, nem direito subjetivo aos participantes.
Sairé/PE, 19 de março de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:C08F74F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 083/2025 – Pregão Eletrônico Nº 022/2025, após convocação de remanescentes. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, UPA 24h, CAPS, COAS E Sede da Secretaria de Saúde, conforme natureza, especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VENCEDOR: O PORCAO FRIGORIFICO LTDA, nº 33.693.931/0001-71. Valor total: 43.585,00. Diante do resultado do certame o Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/03/2026, o resultado acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:014E7C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 CONCORRENCIA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 032/2026 – Concorrência N° 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, porte I e II, conforme condições, exigências e especificações detalhadas no Termo de Referência, planilha orçamentária e Projeto Novo PAC, do Ministério da Saúde. Empresa vencedora: NOVE ENGENHARIA LTDA (19.843.140/0001-50) no valor total de R$ 2.248.224,99 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:6568100B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 030/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 063/2026 – Inexigibilidade N° 030/2026 – Credenciamento Nº 004/2026. Tipo: Serviço. Objeto: Credenciamento Permanente de Pessoas Jurídicas, para prestação de SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM SEM LAUDO (RAIO X), PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H do Município de Salgueiro/PE, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos. Valor estimado R$ 120.624,00 (cento e vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais). Recebimento de documentos: a partir de 23/03/2026 aberto e disponível para o cadastramento permanente de novos interessados durante todo o seu prazo de vigência, setor de licitações via e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico Oficial do Município de Salgueiro/PE: www.salgueiro.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Salgueiro/PE, 19 de março de 2026.

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:8DA50CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 132/2025 – Pregão Eletrônico Nº 037/2025, após convocação de remanescentes. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza e material descartáveis para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde no que se refere a 26 Unidades Básicas de Saúde- UBS, UPA 24h, CAPS, COAS, TFD, PNI, Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF e Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. VENCEDOR: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA 08.802.999/0001-02. Valor total: 75.210,00. Diante do resultado do certame o Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/03/2026, o resultado acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:01E2B622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 052/2026 – Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Objeto: : Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente óleo vegetal e carne bovina (acém), destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, em razão da desistência por parte do fornecedor, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento. Empresas vencedoras: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA (CNPJ: 48.953.567/0001-09), com valor total de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), referente ao Lote 01; FRIGOBOI LTDA – EPP (CNPJ: 08.621.590/0001-81), com valor total de R$ 637.250,00 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote 02. Diante do resultado do certame o Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE,19 de março de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:5B2F7142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 283/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 245/2025 DISPENSA Nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL 283/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 245/2025 DISPENSA Nº 050/2025. OBJETO:Aquisição de Ecobags e Agendas personalizadas, visando atender à 1º Jornada Pedagógica 2026 da Rede Municipal de Ensino de Salgueiro/PE.**CONTRATADA:EMILY BRINDES CORPORATIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.288.140/0001-70, com endereço: ENDEREÇO:

AV PONTES VIEIRA, 1079, SALA 18, bairro: DIONISIO TORRES, Cidade: Fortaleza/CE, neste ato representada por Emily Vitória Barros Temoteo Aquino, inscrita no CPF sob o n° 622.xxx.xxx-xx.Valor Global:**R$ 35.425,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

Salgueiro - PE, 29 dezembro de 2025.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6B4CA0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 022/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 022/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. OBJETO:O objeto do presente instrumento é contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de apoio técnico de digitalização e preparação de documentos e tratamento de dados, junto ao Fundo Municipal de Educação de Salgueiro/PE, conforme Lei 14.133 de abril de 2021.**CONTRATADA:JOSIAS NEVES DA SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.240.187/0001-10, com endereço na Rua Maria De Lourdes Nogueira Da Silva, 177, Cohab, Salgueiro-PE, neste ato representada pelo Sr. Josias Neves Da Silva Júnior, inscrito no CPF n° 062.xxx.xxx-xx.A contratante pagará a contrata valor mensal R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

Salgueiro/PE, 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Educação
SRA. MAYSA DE SOUSA LAVOR

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:16461624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 049/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 049/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025. OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para elaboração de **projeto do canal com urbanização** no Município de Salgueiro, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA:**VERTICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.019.058/0001-51, sediada na Rua Cariris, 76, Vila Alta, Crato/CE, CEP 63.119-055, neste ato presentada por seu procurador legalmente constituído Alender Honorio de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 640.xxx.xxx-xx.Valor total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses.

Salgueiro/PE; 25 de fevereiro de 2026

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6586276D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 060/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 060/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira nova, zero hora, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro – PE.
CONTRATADA:**DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.438.512/0001-63, sediado na Rodovia BR 101, sul, n° 100, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.325-627, neste ato representada pelo Sr. Danilo Freire da Silva, portador do CPF nº 023.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de **R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).**

Salgueiro/PE, 13 de março de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:99A47B6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – GESTÃO 2026/2028.

EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – GESTÃO 2026/2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 1508 de 22 de dezembro de 2005, com base nos termos do Regimento Interno do CMAS, bem como em conformidade com a Resolução CNAS nº 46, de 20 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO e CONVOCA representantes da sociedade civil organizada: representantes dos usuários ou de organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, titulares e suplentes, para a Gestão 2026 a 2028, na forma deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A eleição dos Representantes da Sociedade Civil organizada que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Salgueiro, gestão 2026/2028, ocorrerá no dia 06 (seis) de abril de 2026, às 14h, no Centro Administrativo da Prefeitura de Salgueiro, localizado à Rua João Veras de Siqueira, nº 2113 - BR 232, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade;

O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para as Representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes;

O processo eletivo será composto de duas etapas:

– fase de inscrição e habilitação das entidades, organizações e representações da sociedade civil;

– fase final destinada à realização da eleição mediante votação das representações habilitadas.

O edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro e divulgado nos equipamentos da política de assistência social.

Os representantes da sociedade civil organizada, ao serem eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, conforme Art. 5º, inciso IV da Lei Municipal nº 1508 de 22 de dezembro de 2005.
Poderão participar do processo eleitoral os segmentos da sociedade civil que forem devidamente habilitados e que atuam em âmbito municipal, observando-se os critérios da Resolução CNAS nº 46/2021.
a) Os segmentos da sociedade civil, mencionados neste artigo, que já possuam representação com dois mandatos consecutivos e os respectivos representantes pessoas físicas não poderão concorrer ao pleito como candidatos, a fim de garantir a alternância de representatividade no Conselho.

DOS SEGMENTOS DE REPRESENTAÇÃO

- Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal os seguintes segmentos:
Usuários e suas organizações: Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios de transferência de renda da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito municipal.
de trabalhadores do SUAS: São legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Em consonância com Resolução do CNAS nº 23/2006, Resolução nº 17/2011, bem como a Resolução nº 6, de 21 de maio de 2015.
Entidades e organizações de assistência social: aquelas sem fins lucrativos, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Política de Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Cada entidade, organização ou representação da sociedade civil deverá indicar, por meio de seu representante legal, um titular e um suplente para representá-la no processo eleitoral.
O titular indicado será o eleitor habilitado a votar na assembleia eleitoral, podendo também ser candidato, conforme o segmento representado.
O suplente indicado substituirá o titular em caso de impedimento ou ausência.

A pessoa física indicada como representante da entidade poderá representar apenas um único segmento da sociedade civil no processo eleitoral.
É vedada a representação de mais de uma entidade, organização ou grupo da sociedade civil pelo mesmo representante no processo eleitoral.

DAS VAGAS DO CMAS

Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as entidades ou representações da sociedade civil organizadas nos seguintes segmentos:
Usuários ou organizações de usuários da assistência social;
Entidades ou organizações de assistência social;
Trabalhadores do SUAS.
Representantes da sociedade civil:
02 representantes de usuários ou organizações de usuários;
02 representantes de entidades ou organizações de assistência social;
01 representante dos trabalhadores do SUAS.
§1º Na ausência de candidatos habilitados nos segmentos de entidades ou organizações de assistência social e/ou de trabalhadores do SUAS, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por representantes do segmento de usuários, respeitada a ordem de classificação dos candidatos mais votados.
Para cada vaga de membro titular haverá um membro suplente representado pela mesma categoria.
Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição, bem como comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos dois anos e atuação no município.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Para participar da eleição a entidade deverá realizar inscrição, na Sala da Diretoria de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Salgueiro, à Rua João Veras de Siqueira, nº 2113 – BR 232, Bairro Nossa Senhora Aparecida, apresentando os seguintes documentos:
requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura do titular e suplente que representarão a entidade no processo eleitoral e cópia de documento oficial com foto do representante legal, do titular e do suplente indicados.

estatuto social registrado em cartório;
ata de eleição da atual diretoria;
comprovante de funcionamento há pelo menos dois anos, por meio de relatórios de atividades, registros fotográficos e/ou cópias das três últimas atas.
declaração concedida por instituição ou entidade que oferta serviços da assistência social, quando se tratar de representação de usuários;
declaração concedida por organização de trabalhadores do setor, quando se tratar de representação de trabalhadores do SUAS;
ficha de inscrição devidamente preenchida.

DAS ELEIÇÕES

O processo de escolha ocorrerá em Assembleia de Eleição conforme data, horário e local definidos no item 1.1 deste edital.
Somente poderão votar na Assembleia de Eleição os candidatos ou os representantes titulares das entidades, organizações ou representações devidamente inscritos e habilitados no processo eleitoral, ou seus respectivos suplentes em caso de ausência do titular.
Cada entidade habilitada terá direito a voto, exercido pelo titular ou, em sua ausência, pelo suplente, podendo votar em até o número de candidatos correspondente às vagas do seu respectivo segmento, conforme definido no item 2.2 deste edital.
Será considerado nulo o voto que apresentar rasura ou indicar quantidade de candidatos superior ao número de vagas do respectivo segmento.
A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável perante a Comissão Organizadora.
Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.
Serão considerados eleitos:
– Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação.
– Como suplentes, os candidatos subsequentes mais votados na mesma categoria de representação.
– Em caso de empate em alguma categoria de representação, será estabelecido como critério de desempate:

A entidade que estiver inscrita e regular junto ao CMAS e que comprove maior tempo de atuação na política pública de assistência social no município, conforme estatuto ou documentos institucionais da entidade;
entre representantes de usuários, será considerado eleito o candidato de maior idade, mediante comprovação por documento oficial;
entre representantes dos trabalhadores do SUAS, será considerado eleito o candidato que comprovar maior tempo de atuação na política pública de assistência social, mediante declaração da entidade ou instituição em que atua ou atuou.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral constituída por Resolução do CMAS será responsável por coordenar o processo eleitoral.
Compete à Comissão Eleitoral:
coordenar o processo eleitoral;
analisar as inscrições e habilitar os participantes;
coordenar a Assembleia de Eleição;
publicar o resultado do processo eleitoral;
resolver casos omissos.
Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer ao pleito.

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL – GESTÃO 2026/2028

DATA	OCORRÊNCIA
17/03/2026	Publicação do Edital 001/2026
17 a 23/03/2026	Divulgação do edital e mobilização das entidades da sociedade civil
17 a 23/03/2026	Período de inscrição das representações/entidades da sociedade civil
24 e 25/03/2026	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral
25/03/2026	Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
26/03 a 27/03/2026	Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas

30/03 a 31/03/2026	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
01/04/2026	Publicação da decisão dos recursos e divulgação da lista final das entidades habilitadas
06/04/2026	Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o CMAS
08/04/2026	Resultado final dos conselheiros eleitos representantes da sociedade civil e posse pelo Poder Executivo

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Ministério Público do Estado de Pernambuco será formalmente convidado a acompanhar o processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, garantindo transparência e lisura ao pleito.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando a legislação vigente e as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social.

Salgueiro – PE, 17 de março de 2026.

KARLLA INAKIEB BATISTA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARISE FREIRES DO NASCIMENTO LIMEIRA
Representante dos Trabalhadores do SUAS

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Conforme o Edital nº 001/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Salgueiro – PE, a entidade ou representação abaixo qualificada solicita inscrição para participar do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMAS (Gestão 2026–2028).

DADOS DA ENTIDADE OU REPRESENTAÇÃO
Nome da Entidade:
Sigla (se houver):
CNPJ:
Endereço: Nº:
Bairro:
Complemento:
Cidade: Estado:
CEP: Fone:
E- mail:

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE
Nome:
Cargo/função:
RG: CPF:
Assinatura:

REPRESENTANTES INDICADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL

Representante Titular (Eleitor/Candidato):
RG: CPF:
Assinatura:
Representante Suplente
RG: CPF:
Assinatura:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade/representação está de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026 do CMAS.
Data: / /

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário para inscrição no processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Gestão 2026–2028).

Data do recebimento: / / Número da Inscrição:
Identificação da Entidade/Representação
Nome da Representação: Nome do Candidato: RG: CPF:
Endereço: Bairro: Município CEP : Celular: E-mail:

Categoria representativa (assinar apenas uma):
( ) Representante usuários e/ou de organização de usuários da Assistência Social
( ) Representante dos Trabalhadores do SUAS
( ) Representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social

Documentos apresentados:
( ) Requerimento de inscrição (Anexo I) preenchido pelo representante legal da entidade indicando titular e suplente que representarão a entidade no processo eleitoral.
( ) Documento de identidade e CPF do representante legal
( ) Documento de identidade e CPF do titular e suplente
( ) Ata de eleição da diretoria vigente (quando aplicável);
( ) Estatuto Social registrado em cartório (quando aplicável);
( ) Comprovação de funcionamento há pelo menos dois anos
( ) Declaração emitida por instituição ou entidade que oferta serviços, programas, projetos ou benefícios da política de assistência social (quando se tratar de representação de usuários);

ANÁLISE DA COMISSÃO ELEITORAL:
( ) INSCRIÇÃO DEFERIDA
( ) INSCRIÇÃO INDEFERIDA
Justificativa (quando indeferida):

Data: / /

Responsável pela inscrição

Assinatura do inscrito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:3C827645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DENOMINA-SE A RUA CINCO NO BAIRRO LOTEAMENTO ASA BRANCA - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA QUE PASSE A SE CHAMAR JOSEFA BEATRIZ DE AMORIM (DONA ZEFINHA).

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 2.666/2026

PROPOSTA DE AUTORIA DA VEREADORA ELIANE ALVES

EMENTA: Denomina-se a Rua Cinco no Bairro Loteamento Asa Branca - Bairro Nossa Senhora de Fátima que passe a se chamar Josefa Beatriz de Amorim (Dona Zefinha).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 10/12/2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 26/2025 do Poder Legislativo.

Art. 1° - Passa a denominar-se, Rua Josefa Beatriz de Amorim (Dona Zefinha) a Rua Cinco no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Salgueiro - PE.
Art. 2° - Conforme Certidão de óbito e biografia em anexo.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar sobre a presente matéria aos órgãos competentes: Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros. Ao concluir a obra providenciará a fixação das placas, que trata o artigo anterior.
Art. 4º - A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 05 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:C34A2D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MODIFICA O NOME DA RUA L11, NO BAIRRO ANTÔNIO AUGUSTO ALENCAR, PARA RUA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.667/2026

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR MICHELL VASCONCELOS

EMENTA: Modifica o nome da Rua L11, no Bairro Antônio Augusto Alencar, para Rua MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 10/12/2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 37/2025 do Poder Legislativo.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, a RUA L11, localizada no Bairro Antônio Augusto Alencar, Salgueiro/PE.
Art. 2º - As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º - A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 05 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:583CACA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00.
CONTRATADA: MC Albuquerque Medicina Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.183.061/0001-51.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Saloá/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 104.498,40 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0028.2082 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada em Saúde;
10.301.0027.2066 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária;
10.122.0007.2022 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Paulo Cabral da Silva Júnior – Contratante
Maria Clara de Albuquerque Brito Cavalcante – Contratada

Saloa, em 12 de janeiro de 2026

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:64A8DECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00.
CONTRATADA: Olivio Miguel Modesto Lopes LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.803.281/0001-09.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Saloá/PE.
VALOR TOTAL: R$ 109.728,00 (cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais).
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
Prestação de serviços médicos em plantões em dias úteis, totalizando 1.152 horas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0028.2082 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada em Saúde;
10.301.0027.2066 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária;
10.122.0007.2022 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Paulo Cabral da Silva Júnior – Contratante
Olivio Miguel Modesto Lopes – Contratada

Saloa, em 12 de dezembro de 2025.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:8528314B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00.
CONTRATADA: Medical Center Exames Complementares LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.284.487/0004-02.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Saloá/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 290.851,20 (duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0028.2082 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada em Saúde;
10.301.0027.2066 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária;
10.122.0007.2022 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo II) do Edital de Credenciamento nº 004/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Paulo Cabral da Silva Júnior – Contratante
Maria Verônica Araújo dos Santos – Contratada
Saloa, em 12 de dezembro de 2025.
Paulo Cabral Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:B800C119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00.
CONTRATADA: Yosvany Fernandes Luis, inscrito no CNPJ nº 45.676.309/0001-34.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Saloá/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 219.456,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0028.2082 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada em Saúde;
10.301.0027.2066 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária;
10.122.0007.2022 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Paulo Cabral da Silva Júnior – Contratante
Yosvany Fernandes Luis – Contratada

Saloa, em 12 de dezembro de 2025.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6723E225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00.
CONTRATADA: Yosleine Viltres Alvarez Pereira, inscrita no CNPJ nº 51.542.650/0001-08.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Saloá/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 170.686,08 (cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0028.2082 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada em Saúde;
10.301.0027.2066 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária;
10.122.0007.2022 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Paulo Cabral da Silva Júnior – Contratante
Yosleine Viltres Alvarez Pereira – Contratada
Saloa, em 12 de dezembro de 2025.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:33951B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00.
CONTRATADA: Plusmed Serviço Médico Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 46.893.413/0001-43.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Saloá/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 3.140.477,28 (três milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0028.2082 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada em Saúde;
10.301.0027.2066 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária;
10.122.0007.2022 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Paulo Cabral da Silva Júnior – Contratante
Elysson Teixeira Buarque Lins – Contratada

Saloa, em 12 de dezembro de 2025.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:14C09E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00.
CONTRATADA: Sergio de Holanda Cavalcanti, inscrito no CNPJ nº 33.474.765/0001-12.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Saloá/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 109.728,00 (cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0028.2082 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada em Saúde;
10.301.0027.2066 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária;
10.122.0007.2022 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Paulo Cabral da Silva Júnior – Contratante
Sergio de Holanda Cavalcanti – Contratada
Saloa, em 12 de dezembro de 2025.
Paulo Cabral Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:CEF9E3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 090/2025
Dispensa de Licitação nº 018/2025
Contrato nº 002/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00. **Contratado:** AMB Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 57.016.028/0001-34. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de desassoreamento e ampliação das microbacias no município de Saloá/PE. **Valor Global:** R$ 114.593,23 (cento e quatorze mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). **Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir do orçamento básico, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 21 – Secretaria de Agricultura, Pecuária
2110 – Departamento de Agricultura e Pecuária 20.608.0063.2116 – Promoção do Desenvolvimento Agrário e Ações de Apoio ao Pequeno Produtor Rural Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações.
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D9C78FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saloá/PE, inscrita no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, com sede na Praça São Vicente, nº 45, Centro, Saloá/PE, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. João Inocêncio Guido Filho. **CONTRATADO:** GM Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 60.019.176/0001-72, com sede na Avenida Marcionilo Francisco da Silva, nº 610, sala 104, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representada pelo Sr. Giorgio Martins Cordeiro. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na limpeza de poços artesianos em diversas localidades da zona rural do município de Saloá/PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 110.229,20 (cento e dez mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir do orçamento básico, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Secretaria de Agricultura, Pecuária 2120 – Departamento de Recursos Hídricos 20 – Agricultura 607 – Irrigação 0059 – Defesa Contra as Secas 20.607.0059.2303 – Manutenção e Limpeza de Poços nas Comunidades Carentes 44905100 – Obras e Instalações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.
Saloá/PE, 06 de janeiro de 2026.

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:15120025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **EZEQUIEL LEANDRO DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Vigilante neste Município, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa), dias a qual lhe garantida por Lei. Com data inicial a partir de 02 de março de 2026 e término em 30 de maio de 2026, referente ao seu primeiro decênio de acordo com o seu concurso público em 02 de agosto de 1999, nomeado sob a portaria nº 133/1999.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração

Republicado por correção

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:23C547EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2026 19 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA O SR. EDJAILTON NUNES CALADO JÚNIOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Edjailton Nunes Calado Júnior, inscrito no CPF sob o nº 427.448.878-03, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos, da Secretaria de Planejamento e Gestão**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Sanharó/PE, 19 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8E7EF05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2026 19 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de estabelecer parâmetros técnicos para a avaliação de bens imóveis de interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º– Fica constituída a **Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis**, com a finalidade de proceder à avaliação de bens imóveis urbanos e rurais para fins de aquisição, alienação, desapropriação, permuta ou lançamento de tributos.

Art. 2º– A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Edjailton Nunes Calado Júnior– CPF: 427.448.878-03 Presidente/Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;
Marina Luciana Bezerra Monteiro– CPF: 065.933.174-89 Membro / Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; e
Williams Didier Victor– CPF: 083.238.814-99 – Membro / Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º– Os membros desta comissão exercerão seus mandatos pelo período de 02 (dois)**anos,** podendo ser reconduzidos a critério da administração.

Art. 4º– As avaliações deverão ser formalizadas através de **Laudo de Avaliação**, devidamente assinado por todos os membros, observando os critérios de mercado e normas da ABNT, quando aplicável.

Art. 5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 19 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B4D9D653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 098/2026 19 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A MARCILIO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deSanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcílio dos Santos, matrícula nº 1376, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D9DD73E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em marketing e mídias digitais, voltados para gestão e produção de conteúdo para redes sociais, incluindo planejamento estratégico, criação e publicação de conteúdo para plataformas como YouTube e Instagram, produção de fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, além de cobertura de reuniões e eventos por meio de transmissão online (streaming), para

atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para atendimento ao objeto em epígrafe, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a existência de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2026, resolve:

Autorizar a contratação direta da empresa LS Multimídia Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.472.225/0001-05, para prestação de serviços especializados em marketing e mídias digitais, abrangendo a gestão e produção de conteúdo para redes sociais, planejamento estratégico, criação e publicação de conteúdos para plataformas como YouTube e Instagram, produção de fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, bem como a cobertura de reuniões e eventos mediante transmissão online (streaming), nos termos da Dispensa de Licitação nº 001/2026.

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se, ainda, os procedimentos administrativos internos adotados por esta Câmara Municipal.

O valor global da contratação é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme consignado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Esta autorização produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo ser adotadas as demais providências necessárias ao regular prosseguimento do processo administrativo.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 13 de março de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:34235CEB

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de sistema de painel digital de votação com registro automatizado de presença e sítio eletrônico de apoio ao processo legislativo, treinamento e capacitação dos servidores e vereadores para utilização do sistema, incluindo todos os equipamentos necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para atendimento ao objeto em epígrafe, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a existência de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2026, resolve:

Autorizar a contratação direta da empresa LP Produções Tecnologia e Audiovisual Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.937.472/0001-18, para prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de sistema de painel digital de votação, com registro automatizado de presença e disponibilização de sítio eletrônico de apoio ao processo legislativo, nos termos da Dispensa de Licitação nº 002/2026.

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se, ainda, os procedimentos administrativos internos adotados por esta Câmara Municipal.

O valor global da contratação é de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme consignado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Esta autorização produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo ser adotadas as demais providências necessárias ao regular prosseguimento do processo administrativo.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 17 de março de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:157581F4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 005/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em marketing e mídias digitais, voltados para gestão e produção de conteúdo para redes sociais, incluem planejamento estratégico, criação e publicação de conteúdo para plataformas como YouTube e Instagram, produção de fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, além de cobertura de reuniões e eventos por meio de transmissão online (streaming) da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.113/0001-85.

Contratada: LS MULTIMÍDIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.472.225/0001-05.

Valor Contratado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante interesse da Administração e concordância da CONTRATADA.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se à Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, ou entrar em contato pelo telefone (87) 9 8175-1707 ou pelo e-mail camarascbv@gmail.com, no horário das 07h às 13h.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 13 de março de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:F5448A27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 006/2026
CONTRATO – 12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de fornecimento de equipamento de informática - IMPRESSORA EPSON, fracassado do Processo Licitatório nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025, para Câmara Municipal de vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência do Processo nº 006/2026.

CONTRATADO: G L DA SILVA FILHO LIMITADA
CNPJ/CPF: 46.794.528/0001-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

Ação: 1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO
PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 3 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, abaixo descrito, para o período mencionado na Cláusula Terceira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:B3BECCBD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2026

CONTRATO Nº 019/2026
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de equipamentos da marca Intelbras, destinados à expansão e modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

CONTRATADO: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.352.658/0001-38

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1.243 – AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: tribui-se a esse Contrato o valor de R$ 15.016,00 (quinze mil e dezesseis reais) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:AFC8845A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°021/2026

CONTRATO Nº 021/2026
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de equipamentos da marca Intelbras, destinados à expansão e modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

CONTRATADO: TL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1.243 – AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 11.724,18 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:616E64B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°022/2026

CONTRATO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da aquisição de Cortina Rolô modelo 32RPC NAP Luz, cor Branco (R-BR), destinadas às dependências da Câmara Municipal, visando o controle de luminosidade, conforto térmico e

adequação estética dos ambientes internos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

CONTRATADO: PERSILAR PRIME LTDA
CNPJ/CPF: 08.492.053/0001-89

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

Ação: 1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO
PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 8.566,27 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:D86BA657

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática para atender as demandas da secretaria de planejamento e gestão de pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **VIP INFORMATICA LTDA**; CNPJ: **07.626.697/0002-30**; VALOR TOTAL: **R$ 16.721,30 (Dezesseis mil e setecentos e vinte e um reais e trinta centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13/02/2026

PAULO CESAR DE FARIAS
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:55C9E388

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 044/2026
EXTRATO DE ARP Nº 044/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2025– PREGÃO ELETRONICO 042/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **MACEDO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.672.214/0001-20**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de FARDAMENTOS, COMPREENDENDO UNIFORMES DESTINADOS A MOTORISTAS, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 849.675,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 03/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 045/2026
EXTRATO DE ARP Nº 045/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2025– PREGÃO ELETRONICO 042/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.591.753/0001-09**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de FARDAMENTOS, COMPREENDENDO UNIFORMES DESTINADOS A MOTORISTAS, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 03/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 046/2026
EXTRATO DE ARP Nº 046/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2025– PREGÃO ELETRONICO 042/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **JP FARDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.537.623/0001-51**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de FARDAMENTOS, COMPREENDENDO UNIFORMES DESTINADOS A MOTORISTAS, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 57.899,50 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 03/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:BD1F9748

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.674.752/0001-40**, O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de **ABSORVENTES HIGIÊNICOS** destinados à Secretaria de Educação e Cultura, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.905.061/0001-33**, O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de **ABSORVENTES HIGIÊNICOS** destinados à Secretaria de Educação e Cultura, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1B9DE535

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **VIP INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.626.697/0002-30 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática para atender as demandas da secretaria de planejamento e gestão de pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 16.721,30 (Dezesseis mil e setecentos e vinte e um reais e trinta centavos). Com Vigência iniciada em 13/02/2026 e com termo final em 13/08/2026.**

PAULO CESAR DE FARIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:99D9DBD0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 019/2029

Dispõe sobre a inscrição, a alteração e a baixa no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 47, IX e X da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a inscrição, a alteração e a baixa no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

§ 1º Nos procedimentos de inscrição, alteração e baixa no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), a unidade competente da Administração Tributária da Secretaria de Receita Municipal deverá considerar a unicidade do processo de registro de empresários e de pessoas jurídicas, buscando, de forma conjunta, compatibilizar e integrar procedimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo da perspectiva dos empreendedores.

§ 2º A unidade competente da Administração Tributária da Secretaria de Receita Municipal deverá observar, naquilo que não conflitar com a legislação municipal competente, incluindo a Lei Municipal nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e este Decreto, os dispositivos constantes:

I - na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
II - na Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;
III - na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado;
IV - na Lei Estadual nº 17.269, de 21 de maio de 2021, que institui o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco;
V - nas Resoluções do Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);
VI - nas Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
VII - nas normas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que disponham sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no âmbito.

§ 3º As pessoas físicas e jurídicas e as entidades sem personalidade jurídica sujeitas aos tributos de competência do Município de Santa Cruz do Capibaribe são obrigadas a se registrar em cadastro com identificação única, para os fins do disposto nos artigos 59, e nas alíneas "a" e "b" do inciso I do § 3º do art. 11, da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária, sem prejuízo das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) constitui a base de dados com as informações dos estabelecimentos localizados no Município de Santa Cruz do Capibaribe, e reúne as informações de identificação dos sujeitos passivos, o histórico de atualizações e os parâmetros da base de cálculo dos Tributos Mercantis do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

§ 1º O contribuinte será identificado, para efeitos fiscais, pelo respectivo número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, como inscrição principal, e número no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, como inscrição secundária, as quais deverão constar de quaisquer documentos pertinentes emitidos pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe, observando, ainda, os artigos 59, e nas alíneas "a" e "b" do inciso I do § 3º do art. 11, da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária, com adequação ao ambiente nacional de compartilhamento e integração das informações cadastrais e gestão compartilhada por meio do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) de que trata o inciso III do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º A gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), incluindo a competência exclusiva para o exercício de todas as atribuições de que trata este Decreto, será de responsabilidade da Gerência de Fiscalização e Auditoria dos Tributos Mercantis, unidade administrativa de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 041, de 13 de maio de 2024, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 089, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º Será obrigatoriamente inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) o estabelecimento autônomo de cada pessoa física, empresário individual, pessoa jurídica, inclusive condomínio predial, titular de serviços notariais e de registros e consórcio constituído nos termos do disposto nos artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, que, alternativamente:

I - exerça atividade sujeita ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isenta;
II - tenha condição de responsável pelo recolhimento de tributo municipal, por atribuição legal;
III - se localize ou exerça atividade dentro do território do Município de Santa Cruz do Capibaribe, ainda que dispensado de prévia licença de localização e funcionamento.

§ 1º Entende-se por pessoa física, sujeita à inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), o profissional autônomo, definido nos termos do art. 68, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município de Santa Cruz do Capibaribe, os empresários individuais e Microempreendedores Individuais - MEI, independentemente da regularidade do exercício da profissão ou da atividade econômica.

§ 2º É vedado ao contribuinte não inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) usufruir de benefícios fiscais e emitir Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas ou quaisquer outros documentos fiscais.

§ 3º Nos casos de inscrição cadastral a pedido do contribuinte, a Gerência de Fiscalização e Auditoria dos Tributos Mercantis, no primeiro contato do contribuinte com o Município, deverá solicitar o máximo possível de informações, inclusive questionando se existe(m) outro(s) endereço(s), orientando-o, ainda, a informar a atualização dos seus dados cadastrais sempre que houver alteração.

§ 4º Sempre que o contribuinte formalizar algum pedido em qualquer dos órgãos da Administração Municipal, o órgão destinatário do pedido deverá encaminhar à Gerência de Fiscalização e Auditoria dos Tributos Mercantis o endereço informado pelo contribuinte no requerimento, para fins de atualização cadastral, se for o caso.

§ 5º Compete à Gerência de Fiscalização e Auditoria dos Tributos Mercantis promover a atualização cadastral sempre que uma nova informação for encontrada.

Art. 4º Considera-se estabelecimento o local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, físico ou virtual, onde a entidade exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente, ou onde se encontram armazenadas mercadorias, incluídas quaisquer unidades auxiliares.

§ 1º Consideram-se estabelecimentos autônomos:

I - os pertencentes a diferentes pessoas, ainda que localizados no mesmo endereço e com idênticas atividades econômicas;
II - os pertencentes à mesma pessoa, que funcionem em locais diversos.

§ 2º Não se compreendem como locais diversos os pavimentos de uma mesma edificação ou duas ou mais edificações que se comuniquem internamente.

Art. 5º A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ realizada através da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM de estabelecimento localizado no Município de Santa Cruz do Capibaribe implica inscrição de ofício no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC).

Art. 6º Os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas registradas na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas devem promover sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) por meio de requerimento no Portal do Contribuinte da Secretaria de Receita Municipal ou no serviço presencial de Atendimento ao Contribuinte.

Art. 7º O Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) deverá ser atualizado, de ofício ou a pedido, de maneira a espelhar a real situação de fato quanto às atividades das pessoas nele inscritas.

Art. 8º Os inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) são obrigados a informar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, qualquer alteração referente aos seus dados cadastrais, incluindo:

I - mudança de endereço;
II - alteração de atividade;
III - entrada ou saída de sócios;
IV - alteração da razão social;
V - suspensão temporária das atividades;
VI - reinício de atividade suspensa; e
VII - baixa da inscrição, quando encerrar suas atividades definitivamente.

§ 1º As alterações de dados cadastrais, suspensão e reinício de atividade, e baixa de inscrição, devem ser informadas através de solicitação na REDESIM.

§ 2º Os profissionais autônomos e pessoas jurídicas registradas na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas devem solicitar as alterações de dados cadastrais, suspensão e reinício de atividade ou baixa de inscrição no Portal da Secretaria de Receita Municipal.

Art. 9º A Gerência de Fiscalização e Auditoria dos Tributos Mercantis deverá realizar, de ofício, periodicamente, a revisão do Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), com o objetivo de identificar e corrigir eventuais inconsistências cadastrais.

§ 1º As inconsistências identificadas deverão ser objeto de medidas para a sua resolução, que poderão incluir a notificação do contribuinte para regularização, a alteração de ofício dos dados cadastrais e outras providências cabíveis.

§ 2º A revisão de que trata este artigo deverá contemplar medidas proativas de obtenção das informações em falta, como a realização de buscas de endereço ou CNPJ/CPF em fontes abertas de consultas, gratuitas, como google, jusbrasil, consulta de CNPJ no site da Receita Federal, redes sociais como Facebook, Instagram e Linkedin e Currículo Lattes.

Art. 10. A inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) será enquadrada em uma das seguintes situações cadastrais:

I - ATIVA;

II - SUSPENSA, quando a pessoa cadastrada:
a) comunicar a interrupção temporária de suas atividades; ou
b) solicitar a baixa de sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), enquanto não deferida.

III - INAPTA, quando:
a) algum sócio ou representante legal alegar falsidade ou simulação relativa à sua participação na referida entidade ou estabelecimento filial, ou não comprovar legitimidade para sua representação; ou
b) realizar operações de terceiros, com intuito de acobertar seus reais beneficiários; ou
c) tiver participado, segundo evidências, de organização constituída com o propósito de suprimir ou reduzir o recolhimento de tributos ou de inviabilizar ou prejudicar a cobrança de débitos fiscais, inclusive por meio de emissão de documentos fiscais que relatem operações fictícias ou cessão de créditos inexistentes ou de terceiros; ou
d) tiver sido constituída, segundo evidências, para a prática de fraude fiscal, inclusive em proveito de outras empresas; ou
e) operar com produtos de natureza ilícita, proveniente de roubo ou decorrente de contrafação; ou
f) encontrar-se INATIVA há mais de 6 (seis) meses; ou
g) encontrar-se INATIVA há mais de 3 (três) meses e não for encontrada no endereço constante no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC); ou
h) encontrar-se INATIVA há mais de 6 (seis) meses e constar como INAPTA ou baixada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou nos cadastros da Secretaria de Receita Municipal do Estado de Pernambuco.

IV - BAIXADA, quando:
a) tiver o pedido de baixa de inscrição deferido pelo Fisco municipal; ou
b) estiver na situação INAPTA há mais de 24 (vinte e quatro) meses ininterruptamente; ou
c) encontrar-se como BAIXADA nos órgãos de registro de Pessoa Jurídica.

V - NULA, quando:
a) tiver sido atribuído mais de um número de inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) para o mesmo estabelecimento;
b) for constatado vício no ato cadastral.

§ 1º Considera-se INATIVA a pessoa cadastrada que estiver inadimplente com as Taxas de Poder de Polícia, de natureza mercantil, incluindo a Taxa de Localização e Funcionamento, a Taxa de Vigilância Sanitária e demais Taxas correlatas, do semestre corrente, e não constar como emissora ou receptora de Nota Fiscal nos sistemas eletrônicos de emissão de notas fiscais do Município de Santa Cruz do Capibaribe, da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco ou em Sistema Nacional de Emissão de Notas Fiscais.

§ 2º As situações cadastrais da inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) não se confundem com a condição de atividade ou inatividade para fins tributários.

Art. 11. O inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) enquadrado na situação SUSPENSA devido a interrupção temporária, que deseje retornar à atividade normal, deve solicitar a reativação de sua inscrição no Portal do Contribuinte da Secretaria de Receita Municipal ou no serviço presencial de Atendimento ao Contribuinte, no prazo de até 30 (trinta) dias após o reinício de suas atividades.

Art. 12. Enquanto o inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) se encontrar nas situações SUSPENSA ou INAPTA, não haverá lançamento da Taxas a que se refere o § 1º do art. 9º deste Decreto, ou do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, enquadrado como ISS-Fixo ou ISS-Estimativa, devido pelas pessoas físicas ou profissionais autônomos.

Art. 13. O enquadramento nas situações SUSPENSA, INAPTA ou BAIXADA submete o inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) aos seguintes efeitos:

I - bloqueio na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas; e
II - impedimento de obtenção ou gozo de incentivos fiscais.

Art. 14. O falecimento do MEI, do titular de Sociedade Unipessoal ou do profissional autônomo, implica a baixa imediata de sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC).

Art. 15. A inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), a alteração de dados cadastrais e a baixa da inscrição podem ser realizadas de ofício, para adequar o cadastro municipal aos cadastros da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, ao CNPJ, aos demais órgãos de registro de Pessoa Jurídica ou à realidade de fato constatada pelo Fisco Municipal.

§ 1º A pessoa inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) deve ser notificada quando a inscrição for declarada INAPTA ou quando o Fisco Municipal alterar de ofício dados que impliquem mudança na base de cálculo dos tributos municipais.

§ 2º Uma vez regularizadas as situações que motivaram a inaptidão, a inscrição pode ser reativada por meio de pedido no Portal do Contribuinte da Secretaria de Receita Municipal ou no serviço presencial de Atendimento ao Contribuinte.

§ 3º Caso não concorde com as alterações realizadas de ofício, o inscrito poderá contestá-las por meio de pedido no Portal do Contribuinte da Secretaria de Receita Municipal ou no serviço presencial de Atendimento ao Contribuinte.

Art. 16. A baixa de inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), de ofício ou a pedido, deve ser formalizada e registrada no referido cadastro pelo Fisco, independentemente da regularidade de obrigações tributárias, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º Os atos de baixas já registrados na Receita Federal do Brasil (RFB) e na JUCEPE, ou nos órgãos de registro competentes, conforme o caso, serão, automaticamente, registrados no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), quando formalizados ou solicitados através do Portal da REDESIM.

§ 2º Ao solicitar a baixa de sua inscrição, o interessado obrigatoriamente deve declarar a data em que encerrou as atividades.

§ 3º O Fisco Municipal pode desconsiderar a declaração do requerente, indicando outra data para a baixa, caso constate o efetivo funcionamento do estabelecimento em período posterior à data de encerramento por ele declarada.

§ 4º Nos casos em que a inscrição for baixada de ofício ou declarada INAPTA por inatividade, o Fisco Municipal obrigatoriamente indicará a última data em que constatou o efetivo funcionamento do estabelecimento.

§ 5º A baixa da inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades, decorrentes da falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada, em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários ou pelas pessoas jurídicas, ou seus titulares, sócios ou administradores, cujos fatos geradores tenham se dado em datas anteriores à baixa da pessoa jurídica.

§ 6º A baixa da inscrição da entidade no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) importa responsabilidade solidária dos empresários, titulares, sócios e administradores por eventual inadimplemento de tributos da pessoa jurídica, declarados ou apurados de ofício, no período de ocorrência dos respectivos fatos geradores e respectivas penalidades, nos termos do art. 134, inciso VII, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), e do art. 9º, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 17. Quando a inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) for baixada, de ofício ou a pedido, ou quando declarada INAPTA por inatividade, os lançamentos da Taxas a que se refere o § 1º do art. 9º deste Decreto e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, enquadrado como ISS-Fixo ou ISS-Estimativa, devido pelas pessoas físicas ou profissionais autônomos, referentes ao período posterior ao encerramento das atividades do estabelecimento devem ser anulados.

Art. 18. As dúvidas e casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Receita Municipal.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:74AE6C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA GAB Nº 64/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **Pedro Gildevan Coelho Melo**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto no art. 7º da referida Lei, que incumbe à autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução do referido diploma legal;

Considerando que o procedimento auxiliar de **Credenciamento** (art. 79 da Lei n.º 14.133/2021) deve ser conduzido por Comissão de Contratação, composta por agentes públicos indicados pela administração, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos ao certame;

Considerando a ausência de regulamentação local específica para o procedimento de credenciamento, aplicando-se, portanto, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, o regulamento federal vigente;

Considerando a necessidade de contratação para a **Confecção de Próteses Dentárias**, vinculada ao **Programa Brasil Sorridente** do Governo Federal, destinado ao **Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter especial, Comissão de Contratação para receber, examinar e julgar os documentos relativos ao **Credenciamento nº 001/2026**, autuado perante o Processo Administrativo correspondente.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.954.674-XX**, como **Presidente** da Comissão de Contratação.

Art. 3º Designar como membros da referida Comissão de Contratação os seguintes servidores:

I - CARLOS ALBERTO DE SOUZA DE SOUZA MACEDO, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.250.024-XX**;
II – JOSAFÁ ALVES COSTA, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.534.054.XX**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º A vigência desta Portaria cessará com a conclusão ou extinção do Processo Administrativo referente ao Credenciamento n.º 001/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, em 19 de MARÇO de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:2F5F2498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-2026

Contrato nº 027/2026. **Vinculação**: Dispensa Eletrônica nº 006/2026, Processo Administrativo nº 015/2026. **Objeto Nat.**: Fornecimento. **Objeto Desc.**: Fornecimento de fardamentos, destinados para os eventos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Santa Filomena/PE. **Contratada**: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.498.712/0001-61. **Valor global**: R$ 21.951,40 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 12 de março de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:91921345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028-2026

Contrato nº 028/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica nº 006/2026, Processo Administrativo nº 015/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Fornecimento de fardamentos, destinados para os eventos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Santa Filomena/PE. Contratada: **PROPAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 51.402.529/0001-72. Valor global: R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 12 de março de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:4689DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2026
Processo Administrativo nº 026/2026.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para suporte às atividades e projetos da Diretoria de Esportes do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 42.857,48 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 20 de março de 2026 às 08h00min até o dia 26 de março de 2026 às 07h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 26 de março de 2026 às 08h00min até as 14h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 19 de março de 2026.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:7A266FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2026
Processo Administrativo nº 027/2026. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para confecção de uniformes esportivos para suporte às atividades e projetos da Diretoria de Esportes do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 64.359,04 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 20 de março de 2026 às 09h00min até o dia 26 de março de 2026 às 08h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 26 de março de 2026 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 19 de março de 2026.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:22420877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 010/2026, tipo: **"MENOR PREÇO" GLOBAL**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretivas e fornecimento de peças para instrumentos odontológicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **20.03.2026 às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07.04.2026, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 07/04/2026 10:00min. O valor global máximo admitido será deR$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com e PNCP – Id contratação PNCP:09216627000159-1-000005/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6AF81691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 012/2026, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de lençóis destinados ao Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **20.03.2026 às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08.04.2026, às 09h00min. DISPUTADOS LANCES/DEMAIS ATOS: 08/04/2026 10:00min. O valor global máximo admitido será deR$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com e PNCP – Id contratação PNCP:09216627000159-1-000006/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6E8A2C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ n.º 09.216.627/0001-59**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 007/2026, Dispensa Eletrônica nº 004/2026, objeto: Contratação para aquisição de materiais para atividades físicas e nutricionais, com o objetivo de promover a prevenção do sobrepeso e da obesidade, em conformidade com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 19.585.888/0001-08, com os lotes 1, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 28 e 30, no valor total de R$ 8.424,70 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). **AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ nº 17.238.455/0001-42, com os lotes 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, no valor total de R$ 14.987,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **MARIANE MIRANDA,** CNPJ nº 61.090.699/0001-12, com os lotes 3 e 12, no valor total de R$ 856,52 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 44.348.582/0001-77, com o lote 10, no valor total de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI ME,** CNPJ nº 18.063.588/0001-98, com o lote 27, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **ROSA MARIA DE CARVALHO ZORDAN,** CNPJ nº 62.111.626/0001-22, com o lote 29, no valor total de R$ 709,98 (setecentos e nove reais e noventa e oito centavos). **57.998.659 KAYLANE PEREIRA NEVES,** CNPJ nº 57.998.659/0001-04, com os lotes 31 e 32, no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).

Santa Maria da Boa Vista – PE, 12 de março de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:84D5F62B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 CONTRATO N.º 014/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente- CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: KATIUCIA BARROS DA SILVA DINIZ 107437607-27 - MEI, CNPJ/MF sob o n.º 18.229.232/0001-81.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 014/2025, assinado em 21 de janeiro de 2025, para fornecimento de licenças de sistema para ambiente web de gerenciamento de abastecimento de água, por meio de carro pipa, controle de combustível e controle peças através do módulo GPIPA, além de módulo de gerenciamento e emissão de licenças ambientais municipais, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas módulos fornecidos, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:44982CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: SUSTENIDO PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ n.º 18.915.662/0001-57.
OBJETO: Contratação de show Artístico da Banda "PAGOD'ART", em Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 10 de abril de 2026 na 4ª edição do BOÁ FOLIA 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:EC542E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da Banda "PAGOD'ART", devidamente representado pela empresa SUSTENIDO PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ n.º 18915.662/0001-57, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:93E444DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA:Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e sua vinculação ao Gabinete do Vereador.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda no §§2ºe 4º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

CONSIDERANDOa necessidade de assessoramento parlamentar para o regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDOa indicação formal apresentada pelo VereadorJúnior Pereira, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE

Art. 1º.NOMEARaSenhoraARYANY JOICE SOUZA SILVA,comRG Nº 9.683.644SDS/PEeCPF tombado sob o Nº 120.742.664-48,para exercer o cargo em Comissão deASSESSORLEGISLATIVO, símbolo CC-3, da Câmarade Vereadores do Municípiode Santa Terezinha/PE, de acordocom o anexo II da Resolução Nº005de11dedezembrode 2025.

Art. 2º.Aservidora ora nomeada ficaráexpressamente vinculada ao Gabinete do VereadorJúnior Pereira da Silva, onde desempenhará atividades de assessoramento direto no exercício das atribuições parlamentares, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador.

Art. 3ºO controle das atividades funcionais, inclusive da jornada de trabalho, será exercido pelo Vereador ao qual a Assessora Parlamentar encontra-se vinculada, sem prejuízo da supervisão administrativa da Presidência da Câmara.

Art. 4º.Restando revogadas todas as disposições em contrário, a presentePortaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em 27 de fevereiro de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:70B178CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA:Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e sua vinculação ao Gabinete do Vereador.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda no §§2ºe 4º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

CONSIDERANDOa necessidade de assessoramento parlamentar para o regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDOa indicação formal apresentada pelaVereadoraValéria Dayane, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE

Art. 1º.NOMEARaSenhoraKAIKI ALVES TAVARES,comRG Nº 11.398.634SDS/PEeCPF tombado sob o Nº 165.382.564-22,para exercer o cargo em Comissão deASSESSORLEGISLATIVO, símbolo CC-3, da Câmarade Vereadores do Municípiode Santa Terezinha/PE, de acordocom o anexo II da Resolução Nº005de11dedezembrode 2025.

Art. 2º.Aservidora ora nomeada ficaráexpressamente vinculada ao Gabinete daVereadoraValéria Dayane Nunes Ferreira, onde desempenhará atividades de assessoramento direto no exercício das atribuições parlamentares, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador.

Art. 3ºO controle das atividades funcionais, inclusive da jornada de trabalho, será exercido pelo Vereador ao qual a Assessora Parlamentar encontra-se vinculada, sem prejuízo da supervisão administrativa da Presidência da Câmara.

Art. 4º.Restando revogadas todas as disposições em contrário, a presentePortaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em 27 de fevereiro de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:BF014D50

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA:Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e sua vinculação ao Gabinete do Vereador.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda no §§2ºe 4º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

CONSIDERANDOa necessidade de assessoramento parlamentar para o regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDOa indicação formal apresentada pelaVereadoraJoão Lucas, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE

Art. 1º.NOMEARaSenhoraLINDILENE BERNARDO DE ARAÚJO,comRG Nº3.326.709SSP/PBeCPF tombado sob o Nº097.535.774-35,para exercer o cargo em Comissão deASSESSORLEGISLATIVO, símbolo CC-3, da Câmarade Vereadores do Municípiode Santa Terezinha/PE, de acordocom o anexo II da Resolução Nº005de11dedezembrode 2025.

Art. 2º.Aservidora ora nomeada ficaráexpressamente vinculada ao Gabinete doVereadorJoão Lucas Lustosa Martins, onde desempenhará atividades de assessoramento direto no exercício das atribuições parlamentares, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador.

Art. 3ºO controle das atividades funcionais, inclusive da jornada de trabalho, será exercido pelo Vereador ao qual a Assessora Parlamentar encontra-se vinculada, sem prejuízo da supervisão administrativa da Presidência da Câmara.

Art. 4º.Restando revogadas todas as disposições em contrário, a presentePortaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em27 de fevereiro de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:BE9AF49C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA:Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e sua vinculação ao Gabinete do Vereador.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda no §§2ºe 4º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

CONSIDERANDOa necessidade de assessoramento parlamentar para o regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDOa indicação formal apresentada pelo VereadorDejaci Beserra, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE

Art. 1º.NOMEARaSenhoraMARIA LUIZA LEITE MONTEIRO,comRG Nº 10.994.113SDS/PEeCPF tombado sob o Nº 130.338.964-99,para exercer o cargo em Comissão deASSESSORLEGISLATIVO, símbolo CC-3, da Câmarade Vereadores do Municípiode Santa Terezinha/PE, de acordocom o anexo II da Resolução Nº005de11dedezembrode 2025.

Art. 2º.Aservidora ora nomeada ficaráexpressamente vinculada ao Gabinete do VereadorJosé Dejaci Beserra, onde desempenhará atividades de assessoramento direto no exercício das atribuições parlamentares, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador.

Art. 3ºO controle das atividades funcionais, inclusive da jornada de trabalho, será exercido pelo Vereador ao qual a Assessora Parlamentar encontra-se vinculada, sem prejuízo da supervisão administrativa da Presidência da Câmara.

Art. 4º.Restando revogadas todas as disposições em contrário, a presentePortaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em 27 de fevereiro de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:D2E10305

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA:Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e sua vinculação ao Gabinete do Vereador.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda no §§2ºe 4º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

CONSIDERANDOa necessidade de assessoramento parlamentar para o regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDOa indicação formal apresentada pelo VereadorAndré Ferreira, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE

Art. 1º.NOMEARaSenhoraMILENE KARLA MEDEIROS DE SOUZA,comRG Nº 10.553.916SDS/PEeCPF tombado sob o Nº 132.041.864-31,para exercer o cargo em Comissão

deASSESSORLEGISLATIVO, símbolo CC-3, da Câmarade Vereadores do Municípiode Santa Terezinha/PE, de acordocom o anexo II da Resolução Nº005de11dedezembrode 2025.

Art. 2º.Aservidora ora nomeada ficaráexpressamente vinculada ao Gabinete do VereadorAndré Ferreira de Oliveira, onde desempenhará atividades de assessoramento direto no exercício das atribuições parlamentares, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador.

Art. 3ºO controle das atividades funcionais, inclusive da jornada de trabalho, será exercido pelo Vereador ao qual a Assessora Parlamentar encontra-se vinculada, sem prejuízo da supervisão administrativa da Presidência da Câmara.

Art. 4º.Restando revogadas todas as disposições em contrário, a presentePortaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de fevereiro do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em27defevereirode2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:07CE2128

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

MENTA:Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e sua vinculação ao Gabinete do Vereador.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda no §§2ºe 4º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

CONSIDERANDOa necessidade de assessoramento parlamentar para o regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDOa indicação formal apresentada pelo VereadorHelder Quirino Anastácio, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE

Art. 1º.NOMEARaSenhoraELAYNE MAIZA DE CARVALHO,comRG Nº492.872.867SSP/SPeCPF tombado sob o Nº389.990.938-08,para exercer o cargo em Comissão deASSESSORLEGISLATIVO, símbolo CC-3, da Câmarade Vereadores do Municípiode Santa Terezinha/PE, de acordocom o anexo II da Resolução Nº005de11dedezembrode 2025.

Art. 2º.Aservidora ora nomeada ficaráexpressamente vinculada ao Gabinete do VereadorHelder Quirino Anastácio, onde desempenhará atividades de assessoramento direto no exercício das atribuições parlamentares, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador.

Art. 3ºO controle das atividades funcionais, inclusive da jornada de trabalho, será exercido pelo Vereador ao qual a Assessora Parlamentar encontra-se vinculada, sem prejuízo da supervisão administrativa da Presidência da Câmara.

Art. 4º.Restando revogadas todas as disposições em contrário, a presentePortaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em27defevereirode2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:977CDA83

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA:Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e sua vinculação ao Gabinete do Vereador.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda no §§2ºe 4º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

CONSIDERANDOa necessidade de assessoramento parlamentar para o regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDOa indicação formal apresentada pelo VereadorManoel Gonçalves da Silva, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE

Art. 1º.NOMEARaSenhoraLETÍCIAMAIARA DA SILVA,comRG Nº9.971.224SDS/PEeCPF tombado sob o Nº126.820.054-97,para exercer o cargo em Comissão deASSESSORALEGISLATIVO, símbolo CC-3, da Câmarade Vereadores do Municípiode Santa Terezinha/PE, de acordocom o anexo II da Resolução Nº005de11dedezembrode 2025.

Art. 2º.Aservidora ora nomeada ficaráexpressamente vinculada ao Gabinete do VereadorManoel Gonçalves da Silva, onde desempenhará atividades de assessoramento direto no exercício das atribuições parlamentares, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador.

Art. 3ºO controle das atividades funcionais, inclusive da jornada de trabalho, será exercido pelo Vereador ao qual a Assessora Parlamentar encontra-se vinculada, sem prejuízo da supervisão administrativa da Presidência da Câmara.

Art. 4º.Restando revogadas todas as disposições em contrário, a presentePortaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em27defevereirode2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:A0B008AA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA:NOMEIA O ASSESSOR TÉCNICO DA MESA DIRETORA.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda no § 2º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

Art. 1º.NOMEARa SenhoraJÚLLIA RAISSA SOUZA LEITE,comRG Nº9.547.930SDS/PEeCPF tombado sob o Nº101.345.844-30,para exercer o cargo em Comissão deASSESSORA TÉCNICA DA MESA DIRETORA, símbolo CC-5, da Câmarade Vereadores do Municípiode Santa Terezinha/PE, de acordocom o anexo II da Resolução Nº005de11dedezembrode 2025.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º.Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em 27 de fevereiro de2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:1EC7916E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025 – ADITIVO Nº 2001/2025

Processo nº 2010/2025, Concorrência nº 20001/2025, Contrato nº 2057/2025, Termo de Aditivo nº 2001/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 12.071.117/0001-45. Contratado: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 33.683.371/0001-74. Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Sétima no que se refere a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 15/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Juberlita Lustosa Siqueira, Secretária. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CD674456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA N° 0009/2021

Modalidade: Dispensa n° 0009/2021; Processo nº: 00021/2021. Contratado: Columbia Serviços de Assessoria e Comercio de Suprimentos de Informática LTDA - CNPJ nº 04.196.262/0001-24. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço em implantação e locação de software para sistema de arrecadação de tributos e emissão de nota fiscal eletrônica. Aditivo n° 0006/2025, Alteração das cláusulas terceira e sétima do contrato n° 0016/2021 referente ao valor e prazo: O valor do Contrato n. 00016/2021 que totalizava R$ 13.050,00 (TREZE MIL E CIQUENTA REAIS), passa para R$ 54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM) com os Aditivos nº 0001/2022, 0002/2023, 0003/2023, 0004/2023, 0005/2024 e 0006/2025 o qual foi acrescido de R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 30/04/2026. Santa Terezinha/PE, em 31 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C3CADED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92008/2025 – ADITIVO Nº 2001/2025

Processo nº 2011/2025 Pregão Eletrônico nº 92008/2025. Aditivo nº 2001/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 12.071.117/0001-45. Contratado: R MAZZILLI & SERVICOS LTDA - CNPJ nº 30.754.860/0001-81. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Locação de software de Chamada Digital com Inteligência Artificial vinculada ao Banco de Dados do Município para organização de filas de espera nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Santa Terezinha PE. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda e Sétima no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 15/09/2026 e o valor, prevalecendo o mesmo valor pago mensal, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor do Contrato n. 2056/2025 que totalizava R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos), passa para R$ 63.000,00 (sessenta e três mil) com o Aditivo nº 2001/2025, o qual foi acrescido de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos). Prevalecendo o mesmo valor pago mensalmente R$ 3.500,00 (cinco mil).

Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:17BDAE9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 032/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o(a) Servidor(a) **MARIA EUZILEIDE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo – **Matrícula nº. 101977** no cargo de **Enfermeira**, para **exercer as suas funções como Responsável Técnico do Programa Municipal de Imunização (PMI)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 19 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:5020170E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 656/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Passagem Molhada edificada no Sítio Eustógio – Zona Rural do Município de Santa Terezinha/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica denominada de "**JOSÉ FLORENTINO BEZERRA – ZÉ SABINO**" a Passagem Molhada construída na via de acesso a Comunidade do Sítio Eustógio, zona rural do Município de Santa Terezinha/PE, a qual facilitará o tráfego de veículos e pessoas que circulam naquela região.

Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as despesas inerentes à estruturação e identificação desta edificação.

Art. 3º. A presente Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:F56FFB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 657/2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Política Municipal de Atendimento Veterinário Público e a implantar Clínica Veterinária Pública no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Santa Terezinha/PE, autorizado a instituir a Política Municipal de Atendimento Veterinário Público, com vistas à promoção da saúde, proteção e bem-estar animal no âmbito do Município.

Art. 2º. A Política Municipal de Atendimento Veterinário Público terá, dentre outros, os seguintes objetivos:
I. Promover ações de proteção e defesa da saúde animal;
II. Prevenir e combater zoonoses;
III. Incentivar o controle populacional de cães e gatos;
IV. Reduzir o abandono e os maus-tratos aos animais;
V. Promover a saúde pública e o equilíbrio ambiental.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a implantar Clínica Veterinária Pública Municipal, destinada prioritariamente ao atendimento de animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como animais abandonados ou sob tutela de protetores independentes.
Art. 4º. A forma de organização, funcionamento, localização, estrutura administrativa, quadro de pessoal, critérios de atendimento e demais normas necessárias à execução da Política Municipal de Atendimento Veterinário Público serão definidas pelo Poder Executivo, por meio de regulamentação própria.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil para o cumprimento dos objetivos desta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da prefeitura, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se para tanto os recursos, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 7º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito do Município

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR THALES SILVA LUSTOSA - PODEMOS

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:F541AEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 658/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I - DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE, o SISTUR – Sistema Municipal de Turismo, com a finalidade de estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas turísticas e criar instâncias de participação de todos os segmentos atuantes no meio turístico.
§ 1° Constituem instrumentos institucionais do Sistema Municipal de Turismo de Santa Terezinha/PE:
I – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
II – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo de Santa Terezinha/PE – SECULTE;
III – Conferência Municipal de Turismo – CMT;
IV – Plano Municipal de Turismo - PLAMTUR;
V – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
VI – Sistema Municipal de Indicadores e Informações Turísticas – SMIIT;
§ 2° Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Turismo, tem por objetivo:
I – Consolidar um sistema público municipal de gestão turística, com ampla participação e transparência nas ações públicas;
II – Universalizar e democratizar o acesso a bens, serviços e produtos turísticos;
III – Dinamizar as cadeias produtivas da economia do turismo;
IV – Assegurar a efetividade das políticas públicas de turismo pactuadas entre o Município de Santa Terezinha/PE e a sociedade civil;
V – Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ações conjuntas, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação dos projetos turísticos;
VI – Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área turística;
VII – Estimular o intercâmbio turístico e a convivência com os demais municípios de Pernambuco, bem como dos demais Estados brasileiros e de outros países;
VIII – Levantar, divulgar e preservar os atrativos turísticos do Município de Santa Terezinha/PE;
IX – Estimular a continuidade dos projetos turísticos já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR constitui-se em órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura do Sistema Municipal de Turismo, atuando como instância de assessoramento do Poder Executivo na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Turismo, bem como na execução e monitoramento do Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR.
§ 1º O COMTUR tem por finalidade promover, fomentar e orientar o desenvolvimento do turismo no âmbito do Município, como

instrumento de desenvolvimento sustentável nas dimensões econômica, social, cultural e ambiental.
§ 2º Compete ainda ao COMTUR promover a articulação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, visando à integração de esforços para o planejamento, a implementação e o fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento da atividade turística local.
§ 3º O Conselho atuará de forma participativa e estratégica na proposição de diretrizes, programas, projetos e ações destinados à valorização dos atrativos turísticos, ao incremento do fluxo de visitantes e ao fortalecimento da economia do turismo no Município.

Art. 3°. O Conselho Municipal de Turismo está diretamente vinculado a Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, órgão integrante da administração direta do Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 4º. Os primeiros conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal em exercício, mediante indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Art. 5°. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I - Formular as diretrizes básicas da politica de turismo do município, articulando-se com o Sistema Nacional de Turismo;
Il - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;
III - Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV- Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico para incrementar o fluxo de turistas ao município;
V - Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do município;
VI - Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo e contribuir com a preservação e recuperação do seu patrimônio histórico-cultural e natural;
VII - Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o município;
VIII - Programar e executar conjuntamente com o Poder Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil Organizada, debates sobre temas de interesse turístico;
IX - Atuar na sensibilização da importância da atividade turística para o município, junto ao poder público e iniciativa privada;
X - Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico, que por sua importância e proporção, influenciam positivamente o fluxo turístico do município;
XI - Apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, folclórica, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no município, sejam eles de lazer ou de negócios;
XII - Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, com atividades como meio de educação e interpretação ambiental e incentivar a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente;
XIII - Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;
XIV - Promover a integração entre os vários segmentos do turismo que operam no município, articulando-se com o Estado e com a União;
XV - Promover ações para implantação do turismo inclusivo, e garantir acessibilidade para todos;
XVI - Analisar todas as questões atinentes à implantação de programas de desenvolvimento turístico;
XVII - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
XVIII - Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;
XIX - Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
XX - Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XXI - Criar Câmaras Técnicas e Temáticas compostas por especialistas dos temas em questão, e que atuem em nível tático, sendo sua criação e funcionamento definidos no regimento interno do COMTUR;
XXII - Emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XXIII - Participar ativamente da elaboração das peças orçamentária municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotações orçamentárias compatíveis com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XXIV - Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
XXV - Articular-se com os demais Conselhos de Turismo nas esferas Regional, Estadual e Federal;
XXVI - Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
XXVII - Promover a regionalização do turismo, e dialogar com os municípios perimétricos à Santa Terezinha/PE.
Parágrafo único. O COMTUR será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 6°. O Conselho Municipal de Turismo será composto pelos seguintes membros:
I - Membros do Poder Executivo Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
II - Da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
b) 01 (um) representante do Setor de Gastronomia;
c) 01 (um) representante da Classe de Artesãos;
d) 01(um) representante da Associação dos Agricultores do Município;
e) 01 (um) representante dos seguimentos religiosos;
f) 01 (um) representante de Organização da Sociedade Civil;
g) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE;
h) 01 (um) representante da imprensa.
§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo, corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.
§ 2º A representação da sociedade civil poderá ser realizada por entidades não governamentais, legal e juridicamente constituídas, que representem, legitimamente, a maioria dos integrantes do seu respectivo segmento, devendo a entidade, neste caso, indicar um representante e um suplente do segmento.
§ 3º Os representantes dos segmentos da sociedade civil deverão comprovar atuação ininterrupta no segmento que representa, por pelo menos, 02 (dois) anos.
§ 4º Os Membros do Conselho serão nomeados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Turismo tem a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II - Vice-Presidente
III - Secretarias Executivas;
IV - Plenária.
§ 1º A Presidência do Conselho Municipal de Turismo será exercida pelo titular da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Santa Terezinha/PE, podendo opinar, sugerir e votar o vice-Presidente será o Adjunto da pasta. Os Secretário Executivos e os demais cargos eletivos, bem como seus respectivos suplentes serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.
§ 1º A Presidência do Conselho Municipal de Turismo será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e

Empreendedorismo do Município de Santa Terezinha/PE, a quem competirá, além das atribuições inerentes ao cargo, manifestar-se, propor matérias e exercer o direito de voto.
§ 2º A Vice-Presidência será exercida pelo Secretário Adjunto da referida pasta, competindo-lhe substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.
§ 3º Os cargos de Secretário Executivo e demais funções eletivas do Conselho, bem como seus respectivos suplentes, serão preenchidos dentre os conselheiros titulares, mediante eleição em escrutínio aberto, realizada em reunião especialmente convocada para esse fim.
§ 4º A Plenária será o fórum de debates sobre as principais questões surgidas no decorrer do ano.
§ 5º O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho a partir da segunda formação e as atribuições de cada item da estrutura acima.

Art. 8º. O mandato dos conselheiros e de seus suplentes será de 02 (dois) anos, permitida mais duas reconduções consecutivas – totalizando no máximo 06 anos.
§ 1º Os segmentos da sociedade civil poderão substituir seus representantes, não podendo o mandato exceder o prazo do mandato original.
§ 2º Os conselheiros e respectivos suplentes indicados pela administração pública municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante a nomeação de novo conselheiro para sua vaga.

Art. 9º. Não haverá nenhum tipo de remuneração para o exercício das funções dos membros do Conselho, sendo a mesma considerada como prestação de serviços de relevante valor social, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas com viagens, locomoção para reuniões, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, conforme a necessidade e conveniência, nos moldes do disposto em seu regimento interno.

Art. 11. O regimento interno do Conselho Municipal de Turismo deverá disciplinar, dentre outros, os seguintes assuntos:
I – Frequência, horário e local das reuniões;
II – Funcionamento administrativo do Conselho;
III – Eleição da executiva;
IV – Criação, composição e funcionamento das Câmaras Setoriais, Comissões e do Fórum Municipal de Turismo;
V – Formas de alteração do Regimento Interno.

Art. 12. As entidades e os representantes dos segmentos integrantes do Conselho Municipal de Turismo deverão estar inscritos no Sistema Municipal de Informações ou CADASTUR.

Art. 13. Fica criado o Fórum Municipal de Turismo do Município de Santa Terezinha/PE, órgão permanente, de caráter consultivo e propositivo, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo, como disposto nesta lei, que representa democraticamente a Sociedade Civil, constituído pelo conjunto dos segmentos representativos do turismo.

Art. 14. O Fórum Municipal de Turismo tem como atribuição e competência apoiar o Conselho Municipal do Turismo, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do turismo, no que tange ao encaminhamento de propostas dos diversos segmentos representados nas Câmaras Setoriais (hotéis, pousadas, bares, restaurantes, trades, agências de viagens, guia de turismo, dentre outros seguimentos do turismo), de projetos turísticos e outros assuntos que lhe forem pertinentes.
Parágrafo único. O Regimento Interno do Fórum, aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo, regerá seu funcionamento, estrutura, organização e o regulamento eleitoral.

CAPÍTULO III - DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

Art. 15. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Turismo – SMT é responsável por planejar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão de programas turísticos do município, e tem as seguintes competências no âmbito do Sistema Municipal de Turismo:
I – Implementar o Sistema Municipal de Turismo, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Turismo, articulando os atores públicos e privados;
II – Promover o planejamento e fomento das atividades turísticas com uma visão ampla e integrada no território do município, considerando o turismo como uma área estratégica para desenvolvimento local sustentável;
III – Implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Turismo, executando as políticas e as ações turísticas definidas;
IV – Manter articulação com entes públicos e privados, visando à cooperação em ações na área do turismo;
V – Promover ações de fomento ao desenvolvimento do turismo no município;
VI – Estruturar o calendário dos eventos do município;
VII – Elaborar estudos das cadeias produtivas do turismo para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
VIII – Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
IX – Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Turismo;
X – Realizar a Conferência Municipal de Turismo, colaborar na sua realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Turismo;
XI – Zelar pela manutenção e atualização do cadastro municipal de informações e indicadores turísticos;
Parágrafo único – Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo:
a) Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Turismo;
b) Expedir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pelo Conselho Municipal de Turismo;
c) Emitir os atos sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Turismo;
d) Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização de atividades turísticas, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Turismo e do Sistema Estadual de Turismo;
e) Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Turismo, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
f) Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais do turismo nos programas, planos e ações estratégicos dos Governos Municipal, Estadual e Federal;
g) Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 16. A Conferência Municipal de Turismo, promovida e organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo - SECULTE, e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é a instância máxima de participação e deliberação do Sistema Municipal de Turismo – SMT, tendo direito à voz e voto todas as pessoas físicas e jurídicas, inscritas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos, com direito, apenas, à voz, todo cidadão inscrito previamente na Conferência.
§ 1º A participação com direito à voz e voto dar-se-á com a inscrição no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos, efetuada, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data da Conferência.
§ 2º Em cada processo eleitoral, o cadastrado só poderá se candidatar para representar um seguimento turístico setorial.

Art. 17. São atribuições e competências da Conferência Municipal de Turismo:
I – Subsidiar o município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área turística, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração e/ou atualização do Plano Estratégico de Turismo, observando,

quando pertinentes, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Turismo e o Plano Estadual de Turismo;
II – Aprovar o Regulamento da Conferência, no ato da abertura desta;
III – Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância do turismo, para o desenvolvimento sustentável do município;
IV – Facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no município, por meio de debates;
V – Auxiliar o Governo Municipal, subsidiar o Governo Estadual e Federal e consolidar os conceitos de turismo junto aos diversos setores da sociedade;
VI – Identificar e fortalecer a transversalidade do turismo em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
VII – Promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Turismo e, posteriormente, da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Turismo;
VIII – Avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias.
IX – Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de turismo.

Art. 18. A Conferência Municipal de Turismo é realizada, em caráter ordinário, a cada 2 (dois) anos e extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.
Parágrafo único. O regulamento de cada Conferência Municipal de Turismo, sua dinâmica e finalidades, serão elaborados por uma comissão paritária formada por membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Turismo – SMT.

CAPÍTULO V - DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado ao órgão municipal responsável pela gestão do turismo, destinado a promover o desenvolvimento da atividade turística no Município de Santa Terezinha/PE, por meio do financiamento de programas, projetos e ações previstos no Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR.
Parágrafo único. Os recursos do FUMTUR serão aplicados em conformidade com as diretrizes da Política Municipal de Turismo e sob acompanhamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS E DAS RECEITAS

Art. 20. As disponibilidades orçamentárias e financeiras do FUMTUR serão aplicadas em favor de projetos turísticos habilitados em editais, apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, enquadrados nos diversos segmentos turísticos.
§ 1º O FUMTUR é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.
§ 2º O gestor e ordenador de despesas do FUMTUR será o titular da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Empreendedorismo, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º A fiscalização da aplicação dos recursos do FUMTUR será exercida pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 21. São objetivos do FUMTUR:
I – Custear projetos, mediante a publicação de editais específicos para os diversos segmentos turísticos;
II – Os recursos poderão, também, ser destinados a programas, projetos e ações para o desenvolvimento do turismo, implementados de forma descentralizada e direta pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.
III – Oferecer contrapartida para projetos e convênios dos quais o município seja proponente e que visem à captação de verbas nas diversas instâncias governamentais, buscando atender ao disposto no Plano Estratégico de Turismo;

Art. 22. Constituem orçamento e receitas do Fundo Municipal de Turismo de Santa Terezinha/PE - FUMTUR:
I – Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do município e seus créditos adicionais;
II – Recursos próprios ou transferidos, tais como contribuições, doações, auxílios, ou legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais;
III – Recursos resultantes de convênios, contratos, subvenções ou acordos celebrados entre o município e o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competência na área turística, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
IV – Reembolso de saldos não utilizados em projetos financiados pelo Fundo;
V – Recursos provenientes do resultado financeiro de suas operações financeiras, tais como juros, atualização monetária, aplicações, e outros, obedecida à legislação aplicável;
VI – Outras receitas diversas, que lhe forem destinadas;
VII – Doações e legados, nos termos da legislação vigente;
VIII – Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
IX – Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do FUMTUR;
X – Rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
XI – Saldos não utilizados na execução dos projetos turísticos financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Turismo;
XII – Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos custeados por mecanismos previsto no Sistema Municipal de Turismo;
XIII – Saldos de exercícios anteriores;
XIV – Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias, legalmente incorporáveis, que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Turismo;
XV – Recursos provenientes da prestação de serviços, cuja natureza seja desenvolvida para garantir a sustentabilidade das ações, a exemplo da locação de espaço para a realização de eventos em outros equipamentos turísticos do município, desde que respeite o regulamento interno de cada equipamento.
§ 1º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, devera possuir CNPJ próprio e independente com o objetivo de imprimir maior celeridade e autonomia em seus processos.
§ 2º Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Fundo Municipal de Turismo de Santa Terezinha/PE.
§ 3º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, não utilizados, serão transferidos para utilização no exercício financeiro subsequente.
§ 4º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deve acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Turismo ao longo e ao término de sua execução.

Art. 23. Os recursos referentes à gestão do Fundo Municipal de Turismo de Santa Terezinha/PE poderão ser aplicados em planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou a locação de equipamentos, imóveis, mobiliários, bens e serviços necessários ao cumprimento de seus objetivos, bem como construção, manutenção e reforma da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo e dos equipamentos turísticos.
Parágrafo único. As despesas previstas no *caput* deste artigo não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do total da receita do fundo.

Art. 24. O Regulamento do FUMTUR aprovado pelo Chefe do Poder Executivo definirá:
I – As áreas de enquadramento dos projetos e atividade que poderão ser custeados pelo Fundo;
II – Os limites de financiamento;
III – Os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;

IV – As formas de prestação de contas.
Parágrafo único. o Regulamento do FUMTUR deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI - DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES TURÍSTICOS

Art. 25. Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos – SMIIT, instrumento de reconhecimento das atividades e de gestão das políticas públicas municipais de turismo, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos segmentos turísticos.
Parágrafo único. A organização e manutenção do SMIIT ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 26. O SMIIT tem por finalidades:
I – Reunir dados quantitativos e qualitativos sobre a realidade turística do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos segmentos;
II – Viabilizar a pesquisa, a busca por informações turísticas, a contratação de consultores técnicos e estimular toda a cadeia da economia do turismo, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas turísticas do município;
III – Identificar agentes de turismo, comunidades e grupos, que atuam no turismo;
IV – Servir de instrumento para a busca por informações turísticas e a divulgação turística local;
V – Ser um difusor dos atrativos turísticos naturais, culturais e artísticos do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;
VI – Consolidar informações dos seus integrantes, para incentivar a participação na Conferência Municipal de Turismo e no Conselho Municipal de Turismo, que constituem instâncias deliberativas do Sistema Municipal de Turismo.

Art. 27. O SMIIT disponibilizado em formatos impresso ou digital, terá sua implementação por meio de ato administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, em acordo com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 28. Podem se cadastrar no SMIIT:
I – Pessoas físicas com comprovada atuação na área turística;
II – Agentes turísticos comprovadamente atuantes na cidade, que desenvolvam projetos turísticos em prol do Município de Santa Terezinha/PE;
III – Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área turística do Município de Santa Terezinha/PE há, no mínimo, um ano.

CAPÍTULO VII - DO SISTEMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TURÍSTICA

Art. 29. Fica instituído o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turística, como um conjunto de ações contínuas voltadas para a formação, capacitação e qualificação dos gestores turísticos e agentes turísticos, bem como para o fomento de pesquisas no campo turístico.
Parágrafo único. Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico tem por objetivos:
I – Capacitar e contribuir para profissionalização de gestores turísticos de instituições públicas e privadas dos setores turísticos locais, de forma a melhor qualificar a formulação de políticas e a gestão de programas, projetos e serviços turísticos oferecidos à população;
II – Estimular e fomentar, de forma gradual e ao longo do tempo, a qualificação em todos os segmentos vitais para o funcionamento de um complexo sistema turístico, em diferentes níveis de formação, e que envolvem as seguintes áreas:
a) Turismo Ecológico;
b) Turismo Histórico-Cultural;
c) Turismo de Eventos;
d) Turismo Científico;
e) Turismo Rural;
f) Turismo de aventura e entre outros.
III – Implementar e desenvolver um sistema voltado para a formação e aperfeiçoamento dos gestores do turismo, contemplando conteúdos e metodologias capazes de oportunizar a compreensão do turismo em múltiplas visões, utilizando-se os seguintes aspectos:
a) Centralidade para a cidadania e para o desenvolvimento social e econômico;
b) Compreensão das políticas públicas de turismo como resposta a realidades objetivas de bases locais e regionais;
c) Compreensão da economia do turismo e dos modelos de financiamento público;
d) Compreensão e apropriação de ferramentas de gestão de políticas e programas;
e) Compreensão de que o planejamento estratégico é o momento de reflexão política e de correção de rumos, não se reduzindo a uma ferramenta de gestão.
IV – Promover cursos de gestão e produção turística, nas suas diversas áreas.

Art. 30. Fica facultado ao Município de Santa Terezinha/PE buscar parcerias com as diversas instituições públicas e privadas, promotoras de formação e capacitação nos diversos níveis e segmentos turísticos da cidade, para fins de implementar os objetivos do Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico.

Art. 31. A organização e manutenção do Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.
Parágrafo único. O compromisso municipal com o sistema Municipal de Formação e Capacitação Turística deve ser exercido na forma de investimento em capacitação do corpo de servidores municipais atuantes na área turística e na criação de cursos, espaços de reflexão e debate sobre os temas do turismo e de seminários e palestras em torno de questões a ele pertinentes.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Toda a implantação e gestão do Sistema Municipal de Turismo observará as recomendações, normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo, em especial pelo Sistema Nacional de Turismo.

Art. 33. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis Ordinárias Municipais de Nº 628 e 629, ambas datadas de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:99EA835A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Termo de Homologação e Autorização de Contratação Do Processo Nº 008/2026, inexigibilidade eletrônico Nº 004/2026 Publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2026, Edição 4055, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Processo Administrativo PMSBS nº. 007/2026 LEIA-SE: Processo Administrativo PMSBS nº. 008/2026.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 19 de março de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:382495A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: SÃO JORGE DISTRUIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° °44.658.012/0001-83;**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2026.

Valor: R$ 220.440,00 (Duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta reais),
Celebrado: 19/03/2026
Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro;

Signatários: JANAINA CLEIDE DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 19 de março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CA8F5D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: JB PRODUTORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 51.034.132/0001-75**;

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "RAISSA BRITO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NA FESTA DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 21 DE MARÇO DE 2026.

Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Celebrado: 18/03/2026
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Jameson Belo da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 18 de março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:8CDC7B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 002/2026 - FORTE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – CNPJ/MF SOB O N. 34.661.485/0001-86

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2026 - Em favor de **FORTE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – CNPJ/MF SOB O N. 34.661.485/0001-86**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO EM REGIME CONTINUADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNATTRAN. Valor Global: **12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, 01/03/2026 a 01/03/2027.

São Bento do Una - PE, 01 de março de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3DA95501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 032/2026 - PROC. ADM. 001/2026 - DISPENSA 001/2026 - SEC. ADM. PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de contrato nº 032/2026 – Processo Administrativo 001/2026 – Dispensa Eletrônica 001/2026 - Pref.
Contrato nº032/2026 – Processo 001/2026 – Dispensa Eletrônica 001/2026. Objeto: Manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados, destinados ao atendimento e as necessidades da Secretaria de Administração, deste Município. Contratado (a) ROGÉRIO DE ARAÚJO SILVA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 35.730.699/0001-20. Valor Global R$ 49.392,28 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 17/03/2026 a 17/03/2027 - São Bento do Una, 17/03/2026 –

VILMA JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7780A08C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 033/2026 - PROC. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - SEC. DESNV. RURAL - PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 033/2026 – Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 - Pref.
Contrato nº033/2026 – Processo 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Aquisição parcelada de botijões vazios, para gás liquefeito de petróleo (GLP), capacidade 13kg, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. Contratado (a) A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71. Valor Global R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 18/03/2026 a 18/03/2027 - São Bento do Una, 18/03/2026 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:67782815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 002/2026 - Dispensa Nº 002/2026. Objeto: **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência**. Valor estimado global: **R$ 22.945,15** (Vinte e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). Informamos que, durante o período estipulado em edital para apresentação das propostas e documentações de habilitação, não compareceu nenhuma empresa interessada, tornando o referido processo **DESERTO**. Outras informações podem ser obtidas, no endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3735-1770, São Bento do Una/PE, 19 de março de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C1C15309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **001/2026**, para Locação de um Imóvel, localizado na Rua Caetano de Oliveira Cintra, nº 121, Quadra B, Loteamento Lenita Fontes Cintra, no município de São Bento do Una-PE, destinado ao funcionamento da Central de Marcação de Consultas do Fundo Municipal de Saúde-FMS, em favor de **OBERVAL SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº 506.801.374-91, no Sítio Carreira da Pedra, 06, Zona Rural de São Bento do Una-PE, no valor Global de **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos autos do Processo de Licitação nº **001/2026**, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 17 de março de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:ADA72B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECRETO Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e seus componentes do Município de São Caetano/PE, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município São Caetano/PE, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.
§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientais, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;(Redação dada pela Lei nº 13.839, de 2019)
II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e
VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais domunicípio.
VII - a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos.(Incluído pela Lei nº 13.839, de 2019)
Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município São Caetano/PE, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.
CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.
§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, ou congênere, a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.
§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.
§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.

Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e
IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.
Art. 9º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:
I – promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V – articulação entre orçamento e gestão; e
VI – estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.
Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.
Art. 11. Integram o SISAN:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN municipal;
II – o COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:
a) convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;
b) propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;
c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;
III – a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, ou órgão congênere, integrada por Secretários(as) Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) coordenar a execução da Política e do Plano.
IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do município; e
V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.
§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada e organizada pelos órgãos e entidades congêneres no município, na qual será realizada a escolha dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual.
§ 2º O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:
I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
III – observadores (as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco.
§ 3º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.
§ 4º Na ausência do (a) presidente, assumirá a reunião o (a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.
§ 5º A atuação dos (as) conselheiros (as), efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do COMSEA com seus respectivos mandatos.
Parágrafo único. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação, conforme o disposto no § 2º do art. 11 deste Decreto.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Caetano, 18 de março de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

obrigatório

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:61866C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 10.998.292/0001-57, no Processo Administrativo nº: 006/2026, Credenciamento nº: 002/2026. Objeto: Contratação da empresa prestadora do serviço de intermediação e promoção de integração entre as Secretarias Municipais de Administração e Saúde de São Joaquim do Monte/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 19 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43BA05F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026, PROCESSO Nº 012/2026, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão no dia 21 de março de 2026, em comemoração à Tradicional Festa de São José, a ser realizada na Vila de Cajueiro, em São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através das empresas: 01- J & J PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 59.104.941/0001-18, Contrato nº 079/2026, para apresentação de Júnior & Jorge, no dia 21/03/2026, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) .Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Joaquim do Monte, 19 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:39A8A561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2203, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 2203, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei Municipal nº 834, de 11 de março de 2026, dispondo sobre sua composição, organização, funcionamento e competências complementares, bem como sobre a organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 834, de 11 de março de 2026,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra, em seu artigo 6º, o direito social à alimentação, reconhecendo-o como direito fundamental indispensável à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, inciso II, e no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que estabelecem a competência comum e suplementar dos Municípios para cuidar da saúde, da assistência pública e promover políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, no âmbito municipal, de instâncias de participação e controle social voltadas à formulação, monitoramento e avaliação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 834, de 11 de março de 2026, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA no Município de São Joaquim do Monte/PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar mecanismos institucionais permanentes de promoção do direito humano à alimentação adequada, combate à fome, redução das desigualdades sociais e fortalecimento da cidadania no âmbito do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização, a composição, o funcionamento e os procedimentos de atuação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei Municipal nº 834, de 11 de março de 2026, integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo no âmbito de suas competências e de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e acompanhar sua execução.

Art. 3º O COMSEA ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pela política de Assistência Social, ou à que vier a substitui-la, para fins de suporte técnico, administrativo e operacional.

Art. 4º A atuação do COMSEA observará os princípios e diretrizes da Segurança Alimentar e Nutricional, da participação social, da intersetorialidade, da transparência, do controle social e da realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao COMSEA, sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Municipal nº 834/2026:

I – convocar, organizar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – propor diretrizes, prioridades, programas, ações e estratégias para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – acompanhar, monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – acompanhar a elaboração, atualização e revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em articulação com a CAISAN Municipal;

V – definir critérios e procedimentos de adesão ao SISAN, em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

VI – promover a articulação entre órgãos e entidades públicas e organizações da sociedade civil relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – apoiar, estimular e fortalecer a participação social na formulação, execução, monitoramento e controle das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII – propor mecanismos de acompanhamento e controle social das ações, programas e recursos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal;

IX – acompanhar e estimular iniciativas voltadas à promoção do acesso à alimentação adequada e saudável, ao combate à fome e à pobreza e à promoção da produção sustentável de alimentos;

X – aprovar seu regimento interno e suas alterações;

XI – instituir câmaras temáticas, comissões e grupos de trabalho, de caráter temporário ou permanente, para análise de matérias específicas;

XII – expedir resoluções, recomendações, moções e outros atos inerentes ao exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O COMSEA será composto por 12 (doze) membros titulares, observada a seguinte proporção:

I – 4 (quatro) representantes governamentais, correspondentes a 1/3 (um terço) da composição, constituídos pelos Secretários Municipais ou por representantes do governo por eles indicados, responsáveis por pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional;

II – 8 (oito) representantes da sociedade civil, correspondentes a 2/3 (dois terços) da composição, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por processo público e transparente, na forma deste Decreto;

III – observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos municipais afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco, sem direito a voto.

§1º Cada membro titular terá um respectivo suplente, designado na mesma forma do titular, totalizando 12 (doze) suplentes, observada a mesma proporcionalidade de 4 (quatro) representantes governamentais e 8 (oito) representantes da sociedade civil.

§2º A composição do COMSEA deverá observar, sempre que possível, a diversidade de segmentos sociais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos da Lei Municipal nº 834/2026.

§3º A representação da sociedade civil deverá contemplar, sempre que possível, entidades e organizações com atuação comprovada no Município e vínculo com ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
§4º Poderão compor a representação da sociedade civil, entre outros segmentos:
I – movimentos sociais e populares;
II – associações comunitárias;
III – entidades sindicais de trabalhadores urbanos e rurais;
IV – entidades representativas do setor produtivo, da agricultura familiar e da economia solidária;
V – organizações religiosas com atuação social;
VI – entidades e organizações não governamentais;
VII – instituições que atuem nas áreas de educação, saúde, assistência social, nutrição e segurança alimentar;
VIII – entidades de defesa dos direitos humanos e de combate à fome e à pobreza.

CAPÍTULO IV
DA ESCOLHA E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 7º Os representantes governamentais serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias ou órgãos municipais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 8º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos:
I – preferencialmente, na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; ou
II – excepcionalmente, até a realização da próxima Conferência, por meio de processo público e transparente, mediante edital de chamamento, observados os critérios previstos neste Decreto.
§1º O processo de escolha da sociedade civil deverá assegurar publicidade, impessoalidade, participação social, diversidade de segmentos e ampla divulgação.
§2º Poderão habilitar-se as entidades e organizações da sociedade civil com atuação comprovada no Município e vínculo com ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
§3º A comprovação de atuação poderá ocorrer por meio de estatuto, ata, relatório de atividades, documentos institucionais, declarações, registros de projetos, ações sociais ou outros documentos idôneos.
Art. 9º Os 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a composição prevista neste Decreto.
Art. 10. O mandato dos membros do COMSEA será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observado o respectivo processo de indicação ou escolha.
§1º A substituição de membros titulares ou suplentes ocorrerá em caso de renúncia, perda de vínculo com a entidade representada, ausência injustificada reiterada, falecimento, impedimento permanente ou descumprimento das disposições deste Decreto e do regimento interno.
§2º O regimento interno disciplinará as hipóteses de vacância, substituição e perda de mandato.

CAPÍTULO V
DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA-GERAL

Art. 11. O COMSEA será presidido por um de seus membros, representante da sociedade civil, eleito pelo plenário do colegiado, na forma deste Decreto e do regimento interno, e designado por ato do Prefeito Municipal.
§1º O mesmo critério será aplicado à eleição da Vice-Presidência e da Secretaria-Geral.
§2º A Presidência do COMSEA será exercida, obrigatoriamente, por representante da sociedade civil.
§3º O exercício da Vice-Presidência e da Secretaria-Geral observará a forma prevista no regimento interno, respeitada a estrutura deliberada pelo plenário.
Art. 12. Compete ao(à) Presidente do COMSEA:
I – representar o colegiado perante órgãos, entidades e instituições;
II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – aprovar a pauta das reuniões;
IV – coordenar os debates e assegurar o cumprimento das deliberações;
V – submeter matérias à apreciação do plenário;
VI – expedir os atos necessários ao funcionamento do Conselho;
VII – encaminhar ao Poder Executivo, à CAISAN Municipal e a outros órgãos competentes as deliberações, recomendações e proposições aprovadas;
VIII – exercer outras atribuições inerentes à função, na forma do regimento interno.
Art. 13. Compete ao(à) Vice-Presidente substituir o(a) Presidente em suas ausências e impedimentos e auxiliá-lo(a) no desempenho de suas atribuições.
Art. 14. Compete ao(à) Secretário(a)-Geral:
I – secretariar as reuniões do colegiado;
II – providenciar atas, registros, arquivo e expedientes;
III – acompanhar a tramitação das deliberações;
IV – auxiliar a Presidência na organização das pautas e das reuniões;
V – exercer outras atribuições previstas no regimento interno.
Art. 15. Na ausência do(a) Presidente, assumirá a condução da reunião o(a) Vice-Presidente e, na ausência de ambos, o(a) Secretário(a)-Geral.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. O COMSEA reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima bimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário.
§1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo(a) Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço dos membros titulares.
§2º As convocações conterão pauta, data, horário, local e documentação pertinente, e serão encaminhadas com antecedência mínima definida no regimento interno.
Art. 17. O quórum de instalação e deliberação das reuniões será disciplinado no regimento interno, observados os princípios da participação, colegialidade e representatividade.
Art. 18. As deliberações do COMSEA serão formalizadas por meio de resoluções, recomendações, moções, atas e demais atos aprovados pelo plenário.
Art. 19. O COMSEA poderá instituir câmaras temáticas, comissões e grupos de trabalho para subsidiar tecnicamente suas deliberações.
§1º As câmaras temáticas e grupos de trabalho terão composição, finalidade e prazo de funcionamento definidos em resolução do Conselho.
§2º Poderão ser convidados especialistas, representantes de órgãos públicos, entidades privadas e membros da sociedade civil para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto, salvo se integrarem formalmente o colegiado.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA EXECUTIVA E DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 20. O suporte técnico, administrativo e operacional ao COMSEA será prestado pela Secretaria Municipal à qual o Conselho estiver vinculado administrativamente, nos termos da Lei Municipal nº 834/2026.
Art. 21. Compete à Secretaria Executiva do COMSEA, sem prejuízo de outras atribuições fixadas no regimento interno:
I – prestar apoio técnico e administrativo às reuniões e atividades do Conselho;
II – organizar e manter atualizados os arquivos, atas, resoluções e demais documentos;
III – providenciar publicações, comunicações e expedientes;
IV – apoiar a organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – acompanhar a execução das deliberações e dar suporte às câmaras temáticas e grupos de trabalho.

CAPÍTULO VIII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 22. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constitui instância de participação social destinada a avaliar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município e propor diretrizes para a formulação e o aperfeiçoamento da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 23. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA, em conjunto com o Prefeito Municipal, e realizar-se-á na forma da legislação aplicável e do respectivo regimento.
Art. 24. Compete ao COMSEA, em relação à Conferência Municipal:
I – organizar, coordenar e convocar sua realização;

II – propor o regulamento e o regimento da Conferência;
III – definir, observada a legislação aplicável, os critérios de participação e a composição dos delegados;
IV – acompanhar a sistematização e a consolidação das propostas aprovadas;
V – encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes.
Art. 25. As deliberações da Conferência Municipal constituirão referência para a formulação, revisão e monitoramento da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 26. A atuação dos(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, no COMSEA será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.
Art. 27. O COMSEA elaborará e aprovará seu regimento interno no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do ato de designação de seus membros.
Art. 28. Até a aprovação do regimento interno, a Presidência do COMSEA poderá adotar as providências administrativas necessárias à instalação e ao funcionamento inicial do colegiado, observadas as disposições deste Decreto e da Lei Municipal nº 834/2026.
Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do COMSEA, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 834/2026.
Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte/PE, em 19 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:5EDDC6C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 026/2026 – Pregão Eletrônico Nº 011/2026 (Localizado no sistema pelo n° 90011/2026) – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de **Livros digitais gamificados**, a ser aplicado nas atividades escolares dos alunos e professores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Português e Matemática, para atender as necessidades, da secretaria de educação deste município de São Lourenço da Mata – PE. **Valor global máximo aceitável: R$ 2.761.228,34** (dois milhões setecentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 20 de março de 2026** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 07 de abril de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 de março de 2026.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F912EFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°796/2025

PORTARIA Nº 796/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DE ASSIS CAMELO BARRETO,** inscrito (a) no **CPF- 317.242.994-68,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde** (**Posto de Saúde da Bela Vista),** a partir do dia 13 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1933/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0C53F402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº769/2025

PORTARIA Nº 769/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **TACIANY GOMES DA SILVA,** inscrita no **CPF: 110.101.654-02,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SALA,** lotada no(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **01 de setembro de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1850/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6E11434E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº772/2025

PORTARIA Nº 772/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, CPF:834.785.314-20, Mat:0000, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de

PROFESSORA, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1870/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C7567550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº773/2025

PORTARIA Nº 773/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RICARDO FERREIRA DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 042.524.604-33,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1879/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:495DB8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº774/2025

PORTARIA Nº 774/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **NALBERT CEZÁR URSULINO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 118.649.914-10,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 04 de agosto de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1867/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DD8AFB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº775/2025

PORTARIA Nº 775/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MIRIAN ROZENDO ALVES,** inscrito (a) no **CPF- 665.626.604-59,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 06 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1868/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8C2DAE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº776/2025

PORTARIA Nº 776/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANDREA MARQUES DE OLIVEIRA,** inscrito (a) no **CPF- 058.127.284-61,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 01 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1882/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:236BFD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº777/2025

PORTARIA Nº 777/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANEZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MÉLO,** inscrito(a) **CPF: 026.097.774-85,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Padre João Barbalho,** a partir de 18 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1892/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:569BC94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº778/2025

PORTARIA Nº 778/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LINDALVA FELIPE DE LIMA,** inscrito(a) **CPF: 894.362.377-15,** exercendo o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir de 24 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1893/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2C31CAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº779/2025

PORTARIA Nº 779/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA BETIANE DA SILVA RAMOS,** inscrito(a) **CPF: 030.463.824-21,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Vovó Isaura Chaves,** a partir de 16 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1890/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BA838EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº780/2025

PORTARIA Nº 780/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA,** inscrito(a) **CPF: 275.730.954-49,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Padre João Barbalho,** a partir de 09 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1891/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:81330730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº781/2025

PORTARIA Nº 781/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALINE MARQUES DE SOUZA,** inscrito(a) **CPF: 045.712.104-18,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Inacio Gomes da Silva,** a partir de 16 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1895/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AC9ECFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº782/2025

PORTARIA Nº 782/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WALMIR JOSÉ DE SOUZA, Mat: 1700-0,** inscrito(a) no **CPF: 485.267.034-04,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 03 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1900/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B8C56A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº783/2025

PORTARIA Nº 783/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA MARIA MACIEL FAGUNDES DE OLIVEIRA, Mat: 8967-0,** inscrito(a) no **CPF: 784.045.334-15,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Apolônio Sales, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 03 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1883/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D198D80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº784/2025

PORTARIA Nº 784/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JERRY SANTINO GUIMARÃES,** inscrito (a) no **CPF- 670.624.234-91,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura,** a partir do dia 13 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1912/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1A49CF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº785/2025

PORTARIA Nº 785/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MOACIR AVELINO DA COSTA,** inscrito (a) no **CPF- 247.667.804-00,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **Cemitério Municipal de São Lourenço da Mata,** a partir do dia 16 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1725/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F89E218E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº786/2025

PORTARIA Nº 786/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO,** inscrito (a) no **CPF- 426.778.904-53,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura,** a partir do dia 17 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1905/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:389BEAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº787/2025

PORTARIA Nº 787/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 623.216.414-87,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 07 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1885/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B65F422A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº788/2025

PORTARIA Nº 788/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LYGIA DE SOUZA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 042.029.634-40,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 05 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1914/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FBD34165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº789/2025

PORTARIA Nº 789/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PRISCILA ROCHA DUQUE,** inscrito (a) no **CPF- 046.016.214-45,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 17 de novembro de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 1913/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EC586660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº790/2025

PORTARIA Nº 790/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no **CPF- 010.631.084-46,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 17 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1905/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CF653CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº791/2025

PORTARIA Nº 791/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAGDA EVANIA VILA NOVA,** inscrito (a) no **CPF- 087.142.474-61,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1902/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:21E51115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº792/2025

PORTARIA Nº 792/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALLAN SIDNEY E FERREIRA,** inscrito (a) no **CPF- 022.491.684-07,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1901/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8D3409D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº793/2025

PORTARIA Nº 793/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSILENE MELO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 092.818.964-35,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1921/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:105F003D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº794/2025

PORTARIA Nº 794/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito (a) no **CPF- 713.009.914-37,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 04 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1924/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:62378105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº795/2025

PORTARIA Nº 795/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JULIANA KELLY DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 073.049.174-90,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1919/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C1BB5DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº797/2025

PORTARIA Nº 797/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MÁRCIO JORGE DE FREITAS JÚNIOR,** inscrito (a) no **CPF- 053.190.674-45,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1935/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:56B3938F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº798/2025

PORTARIA Nº 798/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADRIELY MARIA DE SOUSA,** inscrito(a) **CPF: 069.424.884-37,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação,** a partir de 15 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1897/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C67E167F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº800/2025

PORTARIA Nº 800/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PATRICIA ROCHA REVORÊDO,** inscrito(a) **CPF: 088.006.914-71,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação,** a partir de 15 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1898/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:621781FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº800/2025

PORTARIA Nº 800/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PATRICIA ROCHA REVORÊDO,** inscrito(a) **CPF: 088.006.914-71,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação,** a partir de 15 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1898/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:447D81FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº801/2025

PORTARIA Nº 801/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ISABELLA BARBOSA DE LUNA,** inscrito(a) **CPF: 107.939.654-38,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação,** a partir de 12 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1897/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:864C8927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº802/2025

PORTARIA Nº 802/25 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** do pai, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **OTILIA SEVERINA ROSENDO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 995.877.424-00,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 06 de outubro de 2025, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1904/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3350590D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº803/2025

PORTARIA Nº 803/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 268.455.394-72,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **Mercado Público de São Lourenço da Mata,** a partir do dia 15 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1934/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B95922CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº804/2025

PORTARIA Nº 804/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JUCIANNY GOMES ARRUDA,** inscrito (a) no **CPF- 082.859.574-70,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Centro de Vigilância Ambiental,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1954/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:010974D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº805/2025

PORTARIA Nº 805/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora contratada, **REGINA MARIA DE ARAÚJO,** escrita no **CPF: 107.711.694-26, licença para casamento,** por um período de **08 (oito) dias,** exercendo a função de **PROFESSORA I,** lotada na **Escola Municipal Amaro Alves,** a partir do dia 22 de setembro de 2025, conforme Certidão de Casamento em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1861/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BB37483A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº806/2025

PORTARIA Nº 806/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ODAIR OLIVEIRA DE ARAÚJO,** inscrito (a) no **CPF- 330.246.344-87,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 11 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1957/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BB763EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº807/2025

PORTARIA Nº 807/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço**, 25 (vinte e cinco**) anos. a servidora efetiva, **LILIANE CAVALCANTI DA SILVA SANTOS,** inscrita no **CPF 055.285.044-65**, exercendo a função de **Professora,** lotada na **Escola Municipal Paulo Gomes de Araújo.** Conforme requerimento protocolado sob o nº **1958/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 16 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9417B33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº808/2025

PORTARIA Nº 808/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOHNNY VITOR DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no **CPF- 104.616.094-01,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1966/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C48EDD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº809/2025

PORTARIA Nº 809/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIAS BERNARDO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 689.604.334-20,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração,** a partir do dia 20 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1974/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FCA1AE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº810/2025

PORTARIA Nº 810/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **NIELY PEREIRA DE PAULA SILVA, Mat: 00748-3,** inscrito(a) no **CPF: 053.393.124-02,** exercendo a função de **PROFESSORA I,** lotado(a) no(a) **Creche Municipal Idalina Bezerra, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 03 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1945/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4D2C4B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº811/2025

PORTARIA Nº 811/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TÂNIA MARIA LEAL SILVA, Mat: 2005-01,** inscrito(a) no **CPF: 266.341.044-68,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Olivia José da Silva, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1804/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D6117237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº812/2025

PORTARIA Nº 812/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **YEDA LUIZ DE SOUSA PEREIRA DE LIMA, Mat: 1132-0,** inscrito(a) no **CPF: 591.451.024-49,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Maria José de Souza, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 13 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1831/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B59757E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº813/2025

PORTARIA Nº 813/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SILVIA CORREIA DE LIMA, Mat: 9031-6,** inscrito(a) no **CPF: 794.402.904-04,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Inácio Gomes da Silva, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1735/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:10605949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº814/2025

PORTARIA Nº 814/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ZILMA DE MELO ROCHA, Mat: 0003-6,** inscrito(a) no **CPF: 819.782.274-34,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de setembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1553/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:22901063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº814/2025

PORTARIA Nº 814/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ZILMA DE MELO ROCHA, Mat: 0003-6,** inscrito(a) no **CPF: 819.782.274-34,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de setembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1553/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0F232938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº815/2025

PORTARIA Nº 815/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLÁUDIA MARIA DA SILVA CHAGAS, Mat: 2004-15,** inscrito(a) no **CPF: 754.785.444-34,** exercendo a função de **PROFESSORA I,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Professora Dulce Cândida Acioly, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 24 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1869/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:50C30CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº816/2025

PORTARIA Nº 816/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **STEFANE TEIXEIRA DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 119.367.634-78,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 2034/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B908DFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº818/2025

PORTARIA Nº 818/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA,** inscrito (a) no **CPF- 010.517.434-35,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 2025/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:728C78BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº819/2025

PORTARIA Nº 819/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **AMANDA ROBERTA GOMES DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 117.122.394-30,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 2029/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FD742891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº820/2025

PORTARIA Nº 820/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA ELY LOPES DA MOTA ANDRADE,** inscrito (a) no **CPF- 040.252.724-07,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 15 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 2030/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E8C8438C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº821/2025

PORTARIA Nº 821/25 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** do seu Pai, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **NIVANIA DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 050.379.014-13,** exercendo a função de **MERENDEIRA**, a partir do dia 18 de outubro de 2025, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2024/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A511B59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 001/2026
Contrato nº 009/2023
Interessada: Camará Ambiental LTDA.

I – RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face da empresa **Camará Ambiental LTDA.**, contratada para a prestação de serviços de coleta e limpeza urbana no Município de São Lourenço da Mata/PE, em razão de suposta **inexecução parcial contratual**, consistente, sobretudo, em atrasos na coleta de resíduos sólidos, falhas operacionais na frota e ausência de informações tempestivas à fiscalização.
A empresa apresentou defesa administrativa tempestiva, na qual sustenta, em síntese:
a ocorrência de fatores excepcionais e alheios à sua vontade, notadamente a redução/interrupção das atividades do aterro (CTR – Igarassu) e o aumento do volume de resíduos no período festivo;
a adoção de medidas corretivas imediatas;
a regularização dos serviços;
a inexistência de omissão ou inércia.
Constam nos autos elementos que confirmam tanto as falhas na execução contratual quanto as providências adotadas para sua correção, bem como os argumentos defensivos apresentados.
É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO
A análise dos autos evidencia que, **de fato, houve falhas na execução contratual**, especialmente:

• Atrasos na coleta domiciliar em diversas localidades, com impacto direto na regularidade do serviço público essencial;
• Insuficiências operacionais relacionadas à frota, inclusive quanto à indisponibilidade de veículos e ausência temporária de rastreamento;
• Necessidade de intervenção administrativa para normalização dos serviços.

Tais condutas caracterizam, em tese, **inexecução parcial do contrato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Todavia, também restou comprovado que:

• Os atrasos decorreram, em parte, de fatores excepcionais, como a limitação operacional do local de destinação final e aumento sazonal de resíduos;
• A empresa **não permaneceu inerte**, tendo apresentado justificativas e adotado medidas corretivas;
• Houve **regularização dos serviços em prazo razoável**, com retomada da normalidade operacional;

Dessa forma, embora configurada a falha, verifica-se a presença de **circunstâncias atenuantes relevantes**, especialmente:

• boa-fé da contratada;
• correção das irregularidades;
• continuidade da prestação do serviço essencial.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios Constitucionais, a aplicação de sanções deve observar os princípios da

proporcionalidade e razoabilidade, sendo vedada a imposição de penalidade mais gravosa quando suficiente medida menos severa.
III – DISPOSITIVO
Diante do exposto, **DECIDO**:

• **RECONHECER** a ocorrência de falhas na execução contratual por parte da empresa **Camará Ambiental LTDA.**, caracterizadas como inexecução parcial;
• **REJEITAR** as alegações de inexistência de irregularidades, uma vez que restaram comprovados os atrasos e inconsistências operacionais;
• **ACOLHER PARCIALMENTE** a defesa apresentada, reconhecendo a existência de fatores atenuantes e a posterior regularização dos serviços;
• **APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de:

• falhas na regularidade da prestação do serviço;
• descumprimento parcial de obrigações contratuais;
• necessidade de reforço no cumprimento das condições pactuadas;

• **DETERMINAR** que a contratada:

• mantenha a plena regularidade dos serviços;
• assegure a disponibilidade integral da frota conforme exigências contratuais;
• implemente e mantenha sistemas de controle e rastreamento ativos;
• comunique imediatamente à fiscalização qualquer intercorrência relevante;

• **ADVERTIR** que a reincidência em condutas semelhantes poderá ensejar a aplicação de penalidades mais gravosas, inclusive multa, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração.

A presente decisão busca conciliar a necessária repressão às falhas contratuais com a observância dos princípios da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, considerando que as irregularidades foram sanadas e não houve prejuízo permanente à execução contratual.
São Lourenço da Mata - PE, 19 de março de 2026.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:72191912

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE. O Município de São Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento das empresas participantes do Pregão acima epigrafado, que o Secretário de Saúde em conformidade com o Decreto Municipal nº 031/2021. RESOLVE decidir como IMPROCEDENTE, o recurso interposto pela empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80,, MANTENDO o resultado proferido pela Pregoeira, conforme documentos anexados aos autos do processo bem como na plataforma da BNC: www.bnc.org.br e no do site- Portal da Transparência (slm.pe.gov.br).
São Lourenço da Mata, 19 de março de 2026.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:62DA5C9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026 - FMAS

O **GESTOR DOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 02/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, ESPECIFICAMENTE PEIXE CONGELADO INTEIRO, TIPO CORVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicada a empresa: **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**(CNPJ: 41.343.897/0001-33) com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 19 de março de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:729FB893

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026 - FMAS

O **GESTOR DOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 03/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 2.500 CESTAS BÁSICAS PRONTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicada a empresa: **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**(CNPJ: 41.343.897/0001-33) com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 19 de março de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F556DEB3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ADITIVOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024- FMAS

OBJETO DOS CONTRATOS: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA dos contratos: **n° 03/2025, n° 04/2025, n° 09/2025, n° 07/2025, n° 10/2025, n° 11/2025, n° 12/2025, n° 13/2025, n° 14/2025.**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 10/2025 por mais **06 (seis) meses** a partir da data da assinatura do presente termo.

O contrato n° 10/2025 terá encerramento automático, independente de anuência de qualquer das partes, a partir do início da vigência do contrato decorrente do novo processo licitatório (Cláusula de "morte súbita").
Assinatura do contrato: 29 de Dezembro de 2025

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BBC96508

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 06/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Presidente – designada do IPSESVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 724/2004;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao servidor o Sr. ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 10602, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I; Faixa F, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-Se, Publique-Se.

São Vicente Férrer - PE, 02 de março de 2026.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente - Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:3CED0B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026** - Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Reforma da Academia das Cidades da Vila da COHAB, localizada no município de Sertânia – PE. Data da Abertura: 02 de abril de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 343.694,45 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026** - Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas da Zona Rural: Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 - Distrito Cruzeiro do Nordeste, Ruas Projetadas 01, 02, 03 - Distrito Rio da Barra, Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 - Distrito Algodões e Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 - Distrito de Albuquerque do Município de Sertânia/PE – Conforme Convênio 09/2026 Firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Data da Abertura: 02 de abril de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 2.515.484,51 (dois milhões quinhentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026** - Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Construção de Praça no Distrito de Cruzeiro do Nordeste, conforme Emenda Parlamentar 39310010 Ministério da Economia. Data da Abertura: 06 de abril de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 564.085,75 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026** - Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Pavimentação em Paralelepípedos em Vias Urbanas do Município de Sertânia/PE Contrato de Repasse Nº 958695/2024/MCIDADES/CAIXA. Data da Abertura: 06 de abril de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 955.452,36 (novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:ACB705B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO 012/2026

PORTARIA N° 012 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo LUIZ CARLOS FERREIRA, matrícula 002289, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 03 (três) meses, 1º período aquisitivo 2010/2020, a partir de 01/03/2026 a 29/05/2026, conforme requerido protocolo nº 3485/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de fevereiro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F3805E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO 015/2026

PORTARIA N° 015 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo AMARO SEVERINO DOS SANTOS, matrícula 000122, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 06 (seis) meses, 2º período aquisitivo 2004/2014, com data retroativa a partir de 01/02/2026 a 30/07/2026, conforme requerido protocolo nº 3492/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de fevereiro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E21B4AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO 018/2026

PORTARIA N° 018 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva CLAUDECI CARNEIRO DA SILVA, matrícula 000564, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 06(seis) meses do 1º período aquisitivo 1998/2008, com data retroativa a partir de 09/02/2026 a 07/08/2026, conforme requerido protocolo nº 3497/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de fevereiro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E84BC6CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026.

Processo Nº: 008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (meses), visando atender a diversos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Valor: R$159.071,59.Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 19/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:77F995DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026.

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Medicamentos Básicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Valor: R$1.741.640,75.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 19/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B273A579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Processo Nº: 012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Valor: R$2.134.221,63.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 19/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E17E873D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00048/2026. Processo Nº: 00013/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e ornamentação, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, abrangendo a realização de eventos oficiais, reuniões administrativas, solenidades, capacitações, atividades educacionais e demais ações promovidas pelo Município, conforme necessidades das secretarias municipais. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 200500 – SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade: 200501 – SECRETARIA DE FINANÇAS Ação: 0412204032.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1000 – Recursos não vinculados Dotação: 220 Órgão: 200200 – SECRETARIA DE GOVERNO Unidade: 200201 – SECRETARIA DE GOVERNO Ação: 0412204012.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GOVERNO Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1000 – Recursos não vinculados Dotação: 100 Órgão: 200900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 200901 – DEPARTAMENTO DE ENSINO Ação: 1212212012.098 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Dotação: 711 Órgão: 200400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 200401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 0412204022.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1000 – Recursos não vinculados Dotação: 166. Contratado: Ana Larissa da Silva Santos. Valor R$430.854,40. Vigência: de 16/03/2026 a 16/03/2027.

Tacaimbó, 16/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:F3F32D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 282/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER a** Srª. MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 858.XXX.XXX-87, servidora efetiva na função de Gari, licença prêmio pelo período de 12/03/2026 a 10/05/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 12/03/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 19 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:94E6359E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026-FMS
Processo n.º 003/2026

O Município de TACARATU/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida marcada a sessão para o dia 20/03/2026 ás 10h, está **SUSPENSA**, em face para decisão GLIC26088 TCE/PE. Oportunamente a licitação será novamente agendada, com a devida autorização emitido pelo Órgão Fiscalizador. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU-PE.

TACARATU - PE, 19 de março de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1EACE8AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026 - ARP. Objeto: Formalização de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, pretendendo contratar empresas para aquisição de **materiais e insumos odontológicos**, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência**,** integrante do presente Processo. Data da Sessão: 07/04/2026 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às

14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 18/03/2026

FÁBIO VIERA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8BA4258A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 004/2026 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA A EVENTUAL E FUTURACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CARNES E FRIOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.Data e hora da abertura: 02/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 19 de março de 2026.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:78BFC5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044 DE 01 DE DEZEMBRO 2025.

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Poder Executivo para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 8° da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1° - Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026, nos termos do Anexo I e II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2° - Os ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3° - Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Tamandaré, em 01 de dezembro de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:91F44F90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **M&F SERVIÇOS, LOCAÇÕES, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTELTDA,inscrita noCNPJN° 19.713.871/0001-80.**

CONSIDERANDO o **Processo PMT n° 008/2026 Dispensa PMT n° 001/2026**, Constitui objeto do presente, a aquisição de pedras de paralelepípedo granítico, visando atender às demandas de pavimentação e manutenção, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

CONSIDERANDO o termo de autorização realizado no dia 19/03/2026, que teve como vencedor a empresa: **M&F SERVIÇOS, LOCAÇÕES, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTELTDA,** no valor total **R$ 173.604,00, (cento e setenta e três mil, seiscentos e quatro reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A393E7ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 013/2025
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 022/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 12.889.035/0002-93.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 205,27 (duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D869347C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 004/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 020/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 51.045.579/0001-40.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 345,24 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos.)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BF928C56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 005/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 019/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:FACIMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 15.161.670/0001-67

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 251,18 (duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3057ECE9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 006/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 005/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 44.734.671/0022-86.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F98279CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 007/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 003/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:BELOFARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 32.786.481/0001-07.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 1.477,44 (Mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0A6BEDD5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 008/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 001/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 35.854.418/0001-40

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 1.211,11 (Cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:46202753

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 008/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 001/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 35.854.418/0001-40

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 1.211,11 (Cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E3CC3B3D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 009/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 004/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 03.652.030/0001-70.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL : R$ 4.537,50 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:26FB22F5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 011/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 037/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:YUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 48.479.110/0001-04

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL: R$ 6.122,50 (seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1AC19B13

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 012/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 037/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 04.922.653/0001- 89.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.643,25 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DB9B4C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 041/2026.

PORTARIA GP Nº 041/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. Rita de Cássia de Almeida Silva, CPF nº XXX.646.914-XX, Secretária Municipal da Fazenda, a movimentar as contas bancárias de titularidade da instituição junto ao Banco do Nordeste do Brasil.
Art. 2º A movimentação deverá ocorrer sempre em conjunto com o Sr. João Pereira da Silva, CPF nº XXX.441.924-XX, Chefe de Tesouraria da Fazenda da entidade.
Art. 3º Esta autorização compreende a realização de pagamentos, transferências, PIX e demais operações bancárias necessárias à gestão das contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de março de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:14907068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2026 DISPENSA ELETRÔNICA: 002/2026

A Sra.Rayane Mayara Souza da Silva, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores,**resolve:**
HOMOLOGARa presente licitação, nos seguintes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2026
DISPENSA ELETRÔNICA:002/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer, na modalidade Software como serviço (SaaS): plataforma web: website e conjunto de sistemas de gerenciamento de transparência legislativa e processo legislativo com serviço de backup, com desenvolvimento contínuo, manutenção técnica, treinamento e suporte, inclusive com consequente gerenciamento e postagem dos conteúdos no site e hospedagem; Serviço de Hospedagem de E-mail corporativo do Poder Legislativo, inclusive monitoramento e preenchimento e entrega mensal de relatórios, obedecido os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, para a Câmara Municipal de Tupanatinga-PE.
FORNECEDOR:PUBLIMARK SERV. DE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNPJsob o n°**06.954.221.0001-85**
VALOR TOTAL:R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO:12 (doze) meses.

Tupanatinga/PE 13 de março de 2026

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:677C4F13

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N°003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2026
CONTRATO N° 003/2026
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer, na modalidade Software como serviço (SaaS): plataforma web: website e conjunto de sistemas de gerenciamento de transparência legislativa e processo legislativo com serviço de backup, com desenvolvimento contínuo, manutenção técnica, treinamento e suporte, inclusive com consequente gerenciamento e postagem dos conteúdos no site e hospedagem; Serviço de Hospedagem de E-mail corporativo do Poder Legislativo, inclusive monitoramento e preenchimento e entrega mensal de relatórios, obedecido os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, para a Câmara Municipal de Tupanatinga-PE.
EMPRESA VENCEDORA: PUBLIMARK SERV. DE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°06.954.221.0001-85
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 13/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto da contratação estão orçados na seguinte dotação da Câmara Municipal de Tupanatinga para o exercício de 2026.
0100 - CÂMARA MUNICIPAL
00110 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Tupanatinga-PE 13 de março de 2026

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:0995D783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 19 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARIA ROSELI DOS SANTOS**, AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, matrícula nº 001592, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº XXXXXXX-SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.797.374-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de junho de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:6A9F1313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2026. PROCESSO Nº: 004/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 004/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Carnes, para fornecimento ao Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD/2026 . Contratado: Erivaldo Martins do Nascimento Mercadinho. CNPJ: 14.276.424/0001-98. Valor R$79.413,12. Vigência: de 19/03/2026 a 19/03/2027. Tuparetama, 19/03/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:175E9B6B

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER 02 Nº001/2026

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER 02 Nº001/2026

O GERENTE DA PREVIDÊNCIA DO FUNPRETU, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master 02" da unidade jurisdicionada **FUNPRETU**
REGINA CELI PESSOA DE AZEVEDO
CPF nº: 134.877.768-04

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master 02" da unidade jurisdicionada **FUNPRETU**:
LUCIVALDO FELIX PEREIRA
Cargo: CONTADOR
CPF nº: 030.961.344-21
E-mail: lucioecoplan2@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama/PE, 18 de março de 2026

Reinaldi Júnior Gomes Galvão
Gerente de Previdência
FUNPRETU

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER Nº002/2026

O GERENTE DA PREVIDÊNCIA DO FUNPRETU, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **FUNPRETU**
REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
CPF nº: 821.469.774-34

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **FUNPRETU**:
REGINA CELI PESSOA DE AZEVEDO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF nº: 134.877.768-04
E-mail: regina.celi14@hotmail.com
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama/PE, 18 de março de 2026

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:F35F74C0

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA N. ° 194, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA n. ° 194, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e as disposições na Lei nº 459/2021 de 30 de abril de 2021 que cria o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR, como membros do Conselho do Controle Social de Educação FUNDEB-CAS, será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

LETICIA PEREIRA DOS ANJOS RODRIGUES, CPF:090.954.944-38 Titular/Representante da Secretaria de Educação;

JAYSLAINE DA SILVA CORDEIRO, CPF: 115.638.714-08
Suplementar/Representante da Secretaria de Educação;
ANDRÉ LUIS DA SILVA - CPF: 398.492.838-66
Titular/Representante do Governo Municipal;
ANDERSON BARBOSA DOS ANJOS, CPF: 225.933.898-42, suplente/Representante do Governo Municipal;

KAROLINE MORAIS ARAUJO DOS ANJOS, CPF 121.624.064-70
Titular/Representante dos Professores;
JAYNE JOYCE DE ANDRADE SILVESTRE, CPF 102.040.484-19
Suplente/Representante dos Professores;

HUAGMA ALVES DA SILVA, CPF 072.509.014-60
Titular/Representante de Gestor Escolar;

REJANE MARIA DA SILVA FARIAS, CPF: 054.372.224-40, suplente/Representante de Gestor Escolar;
ERIKA CAMILA MELO DE LIRA, CPF: 093.939.024-88
Titular/Representante Técnico Administrativo;
FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 089.047.354-40
Suplente/Representante Técnico Administrativo;
TEONILA DA CONCEIÇÃO NETA, CPF: 107.148.854-60
Titular/Representante de Pais e Estudantes;

12. ADRIANE FARIAS DO NASCIMENTO, CPF 009.023.174-07
Titular/Representante de Pais e Estudantes;

13. ZULAIANA ANDREZA ALVES BEZERRA DE SOUZA,
CPF 117.356.414-48, Suplente/Representante de Pais e Estudantes;

14. SELIAN CRISTINA MARQUES DA SILVA, CPF 054.373.094-81
Suplente/Representante de Pais e Estudantes;

15. DAMIAO RAMOS NOGUEIRA, CPF 101.902.414-38
Titular/Representante de Estudantes;

16. ROSANA CARLA DA SILVA ALFREDO, CPF 107.034.964-09
Titular/Representante de Estudantes;

17. ADRIANO ALVES PEQUENO, CPF 083.475.324-35
Suplente/Representante de Estudantes;

18.DENILSON NUNES DO NASCIMNETO, CPF 884.094.064-20
Suplente/Representante de Estudantes;

19. LEONIA PEREIRA DA SILVA, CPF 023.861.674-61
Titular/Representante do Conselho Municipal de Educação;

20. VINICUIS LUCIANO DE FREITAS LIMA, 108.406.424-31
SUPLENTE/Representante do Conselho Municipal de Educação;

21. SEBASTIÃO GOMES DE LIMA, CPF: 059.360.238-26
Titular/Representante do Conselho Tutelar;

22. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, CPF:700.675.994-35 Suplente/ Representante do Conselho Tutelar;

23. MARIA JOSÉ DA SILVA DA ARRUDA, CPF 037.476.574-00
Titular/ Representante do SINTETE;

24. TATIANA CARLA RABELO MENEZES CPF: 020.877.394-04
Suplente / representante do SINTET;

25. JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 095.272.004.31
Titular/Representante Sindicato dos Trabalhadores;

26. JOSÉ WILSON DAVID NUNES, CPF:126.225.714-02
Titular/Representante Sindicato dos Trabalhadores;

27. ELIZANGELA MARIA MONTEIRO DE SOUZA
CPF: 068. 498.644- 24 - Titular/Representante da Escola do Campo;

28. GISLEIDE BEZERRA TUNU, CPF 041.912.294-00
Titular/Representante da Escola do Campo;

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:20A8D7F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 024/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Caetés/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Caetés/PE, a servidora: **VIVIANE FRANCISCA PEREIRA COSTA**, CPF: ***.032.354-**, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2061, para o exercício de suas funções no Município de Caetés/PE.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0101A42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Adjudicação e Homologação do objeto: Aquisição de peixes do tipo corvina, destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) para distribuição durante o período da Semana Santa, no Município de Vertente do Lério/PE. Empresa vencedora: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 50.424.465/0001-48. Valor total: R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vertente do Lério, 18 de março de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E27FEC37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) kit de identificação civil, destinado à emissão de carteiras de identidade no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Vertente do Lério – PE, a fim de atender à demanda da população local. A Secretária de Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: No presente caso, após análise detalhada das especificações constantes no Termo do Edital, bem como verificação dos requisitos técnicos exigidos para utilização do equipamento, foi constatado que os itens licitados não atendem às especificações técnicas exigidas. Diante dessa constatação, verifica-se a incompatibilidade técnica entre os equipamentos descritos no processo licitatório e os requisitos mínimos exigidos para a correta operacionalização do sistema, o que poderá comprometer a funcionalidade e a integração do equipamento junto à plataforma oficial. Ressaltamos que a medida ora solicitada tem como finalidade garantir a aquisição de equipamentos compatíveis e devidamente homologados, assegurando o pleno funcionamento do serviço a ser prestado. Mais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, em dias úteis. Também é possível solicitar informações por meio do e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira. Vertente do Lério/PE, 18 de março de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:38B9124F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 - FMAS

Processo Administrativo n° 001/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026
O Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria de Assistência, torna pública a celebração de contrato com a empresa MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 50.424.465/0001-48, cujo objeto é: Aquisição de peixes do tipo corvina, destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) para distribuição durante o período da Semana Santa, no Município de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 18 de março de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D1632986

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 001/2026
Concorrência nº 001/2026
O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 31.506.321/0001-96, cujo objeto é: Projeto de implantação e Construção da UBS Porte 1 – Centro, localizada na Travessa da Aurora, Centro do Município de Vertente do Lério/PE (Proposta: 69902.1120001/25-003). Valor total: R$ 2.143.500,00 (dois milhões e cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 18 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVASALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C9447555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO PARCIAL SUBSTITUTIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/03/2026. Edição 4054 - **Código Identificador:** B5AA4EB1

Em atenção à adjudicação e homologação anteriormente divulgadas, informa-se a seguinte alteração:

O item 10, inicialmente adjudicado à empresa ROSILENE VIEIRA LOPES (CNPJ: 10.279.430/0001-48), foi transferido para a empresa HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME (CNPJ: 44.346.727/0001-09), em decorrência de desistência da empresa adjudicatária original, passando o item 10 a constar no adjudicado da referida empresa com valor de R$ 4.867,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Itens adjudicados à HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 – valor total: R$ 166.783,70 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Valor total do Pregão: R$ 166.783,70 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Vertente do Lério, 18 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5022B234

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 003/2026 - Processo nº 007/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do Artista PADRE NILSON NUNES para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 19 de março de 2026, durante à Festa de São José do Município de Vertente do Lério/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.Contratada: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.624.280/0001-89. Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Vertente do Lério/PE, 04 de março de 2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:77914BB1

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 004/2026 - Processo nº 008/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do Artista Bonde do Brasil para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 21 de março de 2026, durante as festividades alusivas a Festa de São José promovidas pelo Município de Vertente do Lério - PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.891/0001-61. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).Vertente do Lério/PE, 27 de fevereiro de 2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:706E76BC

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 005/2026 - Processo nº 009/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da BANDA COLLO DE MENINA para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 21 de março de 2026, durante as festividades de São José promovidas pelo Município de Vertente do Lério - PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: BCM - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.728.465/0001-02. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).Vertente do Lério/PE, 18 de março de 2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito.

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6181E91C

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
ERRATA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/03/2026. Edição 4054 - **Código Identificador:** 235DA8DC
Em atenção à adjudicação e homologação anteriormente divulgadas, informam-se as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA (62544331000140) com os itens: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123 no valor total de R$ 290.893,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e noventa e três reais);

LEIA-SE:

PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA (62544331000140) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123 no valor total de **R$ 263.218,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e dezoito reais).**

ONDE SE LÊ:

Valor total: R$ 343.700,70 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais e setenta centavos).

LEIA-SE:

Valor total: **R$ 316.025,70 (trezentos e dezesseis mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:9E4A3941

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – PMVL

Processo Administrativo n° 007/2026
Inexigibilidade nº 003/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.624.280/0001-89, cujo objeto é: Contratação do Artista PADRE NILSON NUNES para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 19 de março de 2026, durante à Festa de São José do Município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Data da assinatura: 18 de março de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:02DCB1A0

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 – PMVL

Processo Administrativo n° 008/2026
Inexigibilidade nº 004/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.891/0001-61, cujo objeto é: Contratação do Artista Bonde do Brasil para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 21 de março de 2026, durante as festividades alusivas à Festa de São José promovidas pelo Município de Vertente do Lério - PE. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da assinatura: 18 de março de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:63C81C95

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – PMVL

Processo Administrativo n° 009/2026
Inexigibilidade nº 005/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.728.465/0001-02, cujo objeto é: Contratação do Artista COLLO DE MENINA, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 21 de março de 2026, durante as festividades alusivas à Festa de São José do Município de Vertente do Lério – PE. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 18 de março de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:76292C51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

PROCESSO Nº. 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de transporte para atender as necessidades da Prefeitura de Vicência, demais Secretarias e Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 259.701.84 (duzentos e cinquenta e novo mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 20/03/2026. Data da sessão:02 de abril de 2026. Horário da Disputa:14h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 19 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E345A907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO Nº. 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS), com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE. VALOR ESTIMADO: **R$ 1.200.057,85 (um milhão duzentos mil cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 20/03/2026. Data da sessão:02 de abril de 2026. Horário da Disputa:08h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 19 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EF156E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 013/2025

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA E A EMPRESA HELPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HISPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2025, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE, com sede administrativa na Rua Jopsé Cândido de Oliveira- 79 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a senhora EVA MARIA DE ANDRADE LIMA – CPF 166.503.444-00, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o **Contrato nº 013/2025**, oriundo do Proc. Licitatório nº 04/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025, celebrada com a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, com sede na RUA NOBRE DE LACERDA Nº 246 - LOJA 001 – MADALENA – RECIFE-PE – CEP: 50.720-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.380.176/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Tony Francisco Alexandre**, portador de RG 3.241.723 – SSP/SP e CPF 032.008.794-83.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da licitaçãoDO CONTRATO 13/2025 é a **Aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 013/2025, oriundo do Proc. Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS
3.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 05/2025, Contrato nº 013/2025 e a proposta da empresa.
4.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21;
4.3. O foro para dirimir questões relativas à ata de registro de preços será o da Comarca de Vicência/PE, com exclusão de qualquer outro.
4.4. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e sitio oficial da Contratante.
´

Vicência/PE, 19 de março de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:651734E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022A/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 – DISPENSA Nº 13/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: LL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.284.840/0001-06. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **12/03/2026 até 12/03/2027**. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 11 de março de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:4DBB814D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – ADESÃO Nº 001/2026. Serviço de locação. Contratação de empresa especializada na locação de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento na academia de musculação ao ar livre, incluso a instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica, com o fornecimento de sistema de gestão das unidades, nas quantidades e especificações descritas, conforme Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo. Dotação: Despesa: 1486 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 10030 . 2.245 . 0. 339000. Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 600 - Msc - 1.600.0000 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ação: 2.245 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa: 1488 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 10030 . 2.245 . 0 . 339000. Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 500002 - Msc - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferências para A Saúde (Lc Nº 141/2012). Ação: 2.245 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. **Contrato nº 006/2026. Contratado: MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A**, inscrita no CNPJ: 04.512.986/0001-30, pelo valor de ***R$ 877.034,40 (oitocentos e setenta e sete mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos)***. Vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

Vitória de Santo Antão, 17 de março de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:F2FF0DA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2026

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 013/2026. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. Objeto: Adequação do valor contratual mediante ajuste de arredondamento decimal, com a finalidade de promover a harmonização entre os valores originalmente contratados e aqueles gerados pela plataforma Transferegov (TGOV), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE PEDRA LETRADA NO MUNICÍPIO DE XEXEU-PE. INSTRUMENTO - 972166/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XEXÉU E O MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratada: TABOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ 44.714.068/0001-08. Valor global R$ 1.135.449,20.

Xexéu/PE, 19 de Março 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:9CF0BEB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018.

CONTRATO Nº 003/2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CONTRATADA: NABUCO & TAVARES REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.
CNPJ/MF: 28.616.868/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dar continuidade à locação de 02 (dois) pavimentos, números 02 (dois) e 03 (três), cada um possuindo uma área de 246,58 m2, do imóvel situado na Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26, Bairro do Nobre, Paulista/PE., CEP.:

53.401-560, para funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE., atendendo as suas necessidades de ampliação de espaço para conciliar a acomodação do trabalho interno com a quantidade e qualidade do atendimento à população, verificado diariamente. Atendendo assim as necessidades deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2026 a 01 de março de 2027.
FUNDAMENTO: Com base na cláusula sétima do mencionado contrato nº 003/2018, Artigo 62 § 3º, Inciso I da Lei nº 8.666/93; Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei nº 8.245/91, (Lei do Inquilinato).
VALOR MENSAL R$ 15.273,00 (quinze mil duzentos e setenta e três reais)
VALOR TOTAL R$ 183.276,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais).

ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Paulista-PE, 19 de março de 2026.

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:B91497C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 327/2025

CONTRATO Nº.: 327/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 087/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF: 29.448.657/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVAS, SUPORTE PRESENCIAL E REMOTO VIA TELEFONE E WEB
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2411 Ação: 8030 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 28 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026

ASSINATURA: 28 de julho de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:ECDF44BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026 PROCESSO SELICC Nº 004/2026

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026
PROCESSO SELICC Nº 004/2026

Objeto: Registro de preços consignado em ata para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil
Empresas vencedoras valor total: **R$ 3.311.379,25** (Três milhões, trezentos e onze mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos):**COMERCIAL RIO LONTRA LTDA** (48.926.352/0001-07) com os itens: 30, 31 e 78 no valor total de **R$ 164.650,00** (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).**P PEDRO DA SILVA** (57.851.967/0001-02) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, ,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 no valor total de **R$ 3.146.729,25** (Três milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos.).

Paulista-PE, 19 de março de 2026

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:C6A6B774

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 160/2026

AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 176/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 160/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, EM PROCEDIMENTOS INTERNOS, ORIENTAÇÕES E APRESENTAÇÃO DE MINUTAS, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERANTE A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCE/TCU, MPE/MP), E ATUAÇÃO EM PRECESSOS DE MAIOR RELEVANCIA OU COMPLEXIDADE JURÍDICA, NAS QUESTÕES PERTINENTES À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

Onde se lê: ...**YURI CORIOLANO PEREIRA TORRES CORIOLANO CNPJ 27.880.551/0001-43**, situada à RUA DO ESPINHEIRO, 195, Apto 2501, EDIF. PRAIA DAS OLIVEIRAS. GRAÇAS, RECIFE/PE.

Leia-se: ... **YURI CORIOLANO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 27.880.551/0001-43)**, situada à RUA DO FUTURO, 564, CAIXA POSTAL 2265, GRAÇAS, RECIFE/PE, CEP: 52.050-005.

As demais informações contidas na publicação anterior permanecem inalteradas. Matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2026. Edição Extraordinária.

Paulista/PE, 19 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:89A4D921

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 071/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA, CNPJ Nº**

07.105.452/0001-87, para apresentação artística de **JAQUELINE LEITE**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **17/02/2026**, **POLO AFRO**, às 20hS, O valor total da apresentação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** com duração de 2hs (duas horas) de apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:2EE9B6EC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 073/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA, CNPJ Nº 07.105.452/0001-87,** para apresentação artística de **a TROÇA CARNAVALESCA MISTA MORENA TROPINACA DA RIBEIRA**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **15/02/2026**, **POLO PAINEIRAS**, às 14hs, dia **17/02/2026, POLO AFRO** as 15hs e **21/02/2026, POLO AFRO** as 15hs O valor total das apresentações é de **R$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais).** com duração de 2hs (duas horas) cada apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:08B832C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 074/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA, CNPJ Nº 07.105.452/0001-87,** para apresentação artística de **A BELA DA TARDE E SEUS BONECOS**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer nos dias **13/02/2026**, **POLO PAINEIRAS**, às 14h e dia **15/02/2026** no **POLO AFRO**, às 15h, O valor total das apresentações é de **R$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais).** com duração de 2hs (duas horas) cada apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:F9F0E013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SÃO ANEXOS DO EDITAL:
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARA CATEGORIA E A REMUNERAÇÃO SOLICITADA (ANEXO I)
DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)

DESCRIÇÃO	DATA
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DE 23/03/ 2026 A 13/04/2026 (08h ÀS 13h)
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

- DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E ARTESÃOS, INTERESSADOS EM COMPOR A **PROGRAMAÇÃO CULTURAL E FEIRA DE ARTESANATO, DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) CICLO2,** NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

A programação fica sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Esportes, que definirá também os locais de apresentações e exposições.

A participação no certame se dará com a entrega do ENVELOPE contendo a documentação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES localizada no CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL ou com a
documentação solicitada enviada pelo E-MAIL: culturaeesportes.afogados@gmail.com , em formato PDF, no período acima citado.

- DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO

O valor **MÁXIMO** das referidas apresentações (individual ou grupo) será pré-fixado conforme **item 3**, com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21.

Os valores desse credenciamento devem seguir a seguinte divisão respeitando o teto:
GIRO CULTURAL: *R$ 50.000 (cinquenta mil reais).*

FEIRA DE ARTESANATO: *R$ 25.237,33 (vinte cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).*

Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

- DAS CATEGORIAS A SEREM CREDENCIADAS E OS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

	CATEGORIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
	ARTISTA INDIVIDUAL (Músico/Musicista, Ator/Atriz, Bailarino(a), dentre outros)	**DE R$ 300,00 A R$ 1.200,00**	***OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos.*** ***OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.*** ***OBSERVAÇÃO 3: Os valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.***
	GRUPO CULTURAL **(Dança, Teatro, Trupes, Capoeira e demais manifestações culturais coletivas)**	**DE R$ 500,00 A R$ 3.000,00**	***OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.*** ***OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.*** ***OBSERVAÇÃO 3: Os valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.***	
	GRUPO MUSICAL **(formado com mínimo de três integrantes)**	**DE R$ 500,00 A R$ 3.500,00**	***OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos.*** ***OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.*** ***OBSERVAÇÃO 3: Os valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.***	
	ARTESANATO **(Exposição de artesãos e artesãs em feiras e exposições)**	**R$ 1.009,49 por exposição**	***OBSERVAÇÃO 1: A inscrição para essa categoria será mediante a apresentação da documentação solicitada e um vídeo de até 5min do processo criativo de cada credenciado.*** ***OBSERVAÇÃO 2: O vídeo/ link pode ser enviado no e- mail da Secretaria ou via WhatsApp 87 999781444*** ***OBSERVAÇÃO 3: Não se preocupe! O vídeo pode ser feito de celular e de forma espontânea, o mais importante é que mostre o processo criativo.***	

- DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão solicitar o credenciamento **PESSOA FÍSICA E REPRESENTANTES DE GRUPOS CULTURAIS OU MUSICAIS**, que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
PESSOA FÍSICA: Idoneidade comprovada e ser maior de 18 (dezoito) anos.

São impedidos de participar do presente credenciamento**: Membros da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.**
PESSOA FÍSICA: ocupantes de cargos efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira.

- DOCUMENTAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

A documentação abaixo relacionada, se entregue de maneira presencial, deverá ser colocada dentro do envelope.
O referido envelope deverá ter na sua parte externa uma etiqueta digitada contendo as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
NOME COMPLETO CPF
TELEFONE E-MAIL
Cópia do RG e CPF;

Comprovante de Residência;

Certidão Conjunta / Dívida Ativa da União (Federal);

Link: **https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir**

Certidão de Regularidade Fiscal (Estadual);
Link: **https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal**

Certidão Negativa de Débitos (Municipal);

ATENÇÃO: a apresentação de certidões físicas poderá ser dispensada pela administração pública, conforme princípio de simplificação e ampliação do acesso previsto nas políticas culturais.

CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO JÁ ENVIADA À SECRETARIA DE CULTURA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS,
enviar comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em *blog*, entre outros.

Nesses casos, a Secretaria de Cultura e Esportes emitirá um atestado de reconhecimento da atuação cultural do proponente.

Formulário de Inscrição constando a CATEGORIA e a REMUNERAÇÃO solicitada (ANEXO I).

Declaração de Termo de Compromisso (ANEXO II).

Para o credenciamento do **ARTESANATO**, além da documentação supracitada será necessário *um vídeo de até 5min do processo criativo.*

A documentação supracitada, além de poder ser entregue de forma presencial, também poderá ser enviada em formato PDF pelo **e-mail: culturaeesportes.afogados@gmail.com.**

Toda documentação deverá ser enviada em um único corpo de e-mail e cada Documento deverá ir em um PDF específio, contendo a sua descrição na legenda do arquivo.

- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO
A COMISSÃO DE SELEÇÃO será nomeada por PORTARIA (anexada ao processo) composta de 03 (TRÊS) SERVIDORES da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES do Município de Afogados da Ingazeira, que terá como atribuições:
Receber e organizar todos os envelopes protocolados no tempo hábil de inscrições;

Conferir, registrar e rubricar toda a documentação entregue;

Elaborar a lista de habilitados e inabilitados; encaminhando-a para a Publicação Oficial do Resultado Preliminar no site da prefeitura;
Receber todas as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do edital e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
Providenciar a emissão da listagem final das propostas aptas ao credenciamento.

Iniciada a etapa de seleção, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, bem como não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre o material neles contido;
Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Seleção, fará a conferência de todos os documentos recebidos, de acordo com as exigências deste Edital;

Da decisão da Comissão de Seleção, **CABERÁ RECURSO**, no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes;

A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

7- DA CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO

O ato de convocação se dará **POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA PELA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, contendo informações resumidas acerca do evento oficial, data, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) (apresentação), o valor da contratação, o fundamento legal e a dotação orçamentária;

A contratação será firmada por ato formal da autoridade competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço;

É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto;

As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0013 – GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
2260 – PLANO DE CUSTEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
33.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO FÍSICA

- DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

Avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

Qualidade do serviço prestado;

Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço;
Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços;

Respeito à diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A prestação de serviço – objeto deste Edital – compreende todas as atividades necessárias à apresentação, bem como à divulgação dos referidos eventos, exigindo-se a presença dos contratados em caso de ensaios, momentos de passagens de som, entrevistas, ações promocionais, fotografias, etc.

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

Realizar o pagamento no prazo estipulado.

- DA RESCISÃO
A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados na Lei Federal nº. 14.133/21.

A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços implicará o descredenciamento.

- DO DESCREDENCIAMENTO

Constituem hipóteses de descredenciamento quando:

Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
Por solicitação formal do artista credenciado.

- IMPUGNAÇÕES
Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou **IMPUGNAR** o ato convocatório dentro do prazo estabelecido, protocolando o documento na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

Se reconhecida a procedência das impugnações ao Regulamento, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos(as).
Qualquer cidadão poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria de Cultura e Esportes, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou divergência financeira.

O credenciamento de uma proposta não implica na obrigatoriedade de sua contratação, tampouco obriga a Prefeitura de Afogados da Ingazeira, em caso de haver contratação, de ofertar o valor máximo pleiteado como cachê.

As negociações financeiras e estipulações de valores ofertados para contratação serão feitas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, considerando diversos critérios e caberá ao proponente, após contraproposta, aceitar, recusar a contratação.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados no local de entrega dos documentos.

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira, com a análise da Comissão de Seleção.

O credenciamento de propostas por meio deste Edital não assegura direito automático à contratação. A convocação para apresentações ou participação em eventos dependerá da programação cultural definida pela Secretaria de Cultura e Esportes, bem como da disponibilidade orçamentária e da adequação da proposta ao evento.

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de março de 2026.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CDD610BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – DISPENSA Nº 002/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário o Sr. CLAUDIO PAZ DA SILVA, referente a Dispensa nº. 002/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e implementação de uma infraestrutura de redes, incluindo, mas não se limitando a cabos (como Ethernet de par trançado e fibra óptica), roteadores, switches, servidores e outros equipamentos e acessórios necessários para a montagem e funcionamento da rede Estruturada e Tecnologia Wi-Fi 6, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de MARÇO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10:15 (DEZ E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **EXCLUSIVE – MODA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.884.327/0001-15** sediada na Rua Doutor Alcebiades, Nº 63 A, Térreo 1 Andar 1, Centro, TIMBAÚBA – PE, CEP: 55.870-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	EXCLUSIVE – MODA E INFORMÁTICA LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 65.252,00

1- Habilitação: Sobre a empresa **EXCLUSIVE – MODA E INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **13.884.327/0001-15**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação asua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência de 1º e 2º grau, foram apresentadas, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **EXCLUSIVE – MODA E INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **13.884.327/0001-15,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 65.252,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais),** referente a Dispensa nº. 002/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 002/2026 é a empresa: **EXCLUSIVE – MODA E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF 13.884.327/0001-15,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 65.252,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:79C4EBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026 – SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 1161/2024; resolve
registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-36.

VENCEDOR: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº. 51.045.57G/0001-40								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**		**VL. TOTAL**	
3	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 4 CM	UNIDADE	TECHNOFIO	120	R$	1,46	R$	175,20
21	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 M	UNIDADE	ANDREONI	2400	R$	0,75	R$	1.800,00
26	FORMOL 10%	LITRO	PROC6	5	R$	16,86	R$	84,45
34	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 MM	UNIDADE	SR	2000	R$	0,43	R$	860,00
TOTAL							**R$**	**2.G1G,65**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 136, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA
FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
CNPJ Nº 07.165.026/0001-36
ÓRGÃO GERENCIADOR

TESTEMUNHA
FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº. 51.045.576/0001-40
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4C1C04C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026 – SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 1161/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 26.754.510/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CEFTRIAXONA - 1 G AMP	AMPOLA	BLAU	1000	R$ 4,05	R$ 4.050,00
5	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 3 CM	UNIDADE	TECHNOFIO	120	R$ 1,46	R$ 175,20
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	200	R$ 4,16	R$ 832,00
9	CETOPROFENO 100 MG	AMPOLA	HIPOLABOR	700	R$ 2,56	R$ 1.792,00
14	LIDOCAÍNA GELÉIA A 2%	BISNAGAS	HIPOLABOR	200	R$ 4,86	R$ 972,00
17	SORO GLICOSADO 500 ML - 5%	FRASCO	HALEX ISTAR	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO Á 70%	LITRO	VIC PHARMA	270	R$ 6,25	R$ 1.687,50
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 22 CM X 1,5 M	PACOTES	NEVOA	200	R$ 3,87	R$ 774,00
20	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M	UNIDADE	INA (NEVE)	2400	R$ 0,40	R$ 960,00
26	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR SUSPIRO E FILTRO	UNIDADE	OLIMED	9000	R$ 0,73	R$ 6.570,00
27	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNIDADE	WILTEX	500	R$ 6,71	R$ 3.355,00
30	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100	CAIXA	ABL	400	R$ 14,06	R$ 5.624,00
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CAIXA COM	CAIXA	ABL	200	R$ 13,31	R$ 2.662,00

	100					
32	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML - INSULINA COM AGULHA 13	UNIDADE	SR	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
33	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML AGULHA 25 X 7 MM	UNIDADE	SR	4000	R$ 0,25	R$ 1.000,00
36	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML AGULHA 25 X 8 MM	UNIDADE	SR	2000	R$ 0,28	R$ 560,00
37	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML AGULHA 25 X 7 MM	UNIDADE	SR	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
38	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UNIDADE	GVFLEX	30	R$ 8,17	R$ 245,10
TOTAL						**R$ 33.758,80**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
	CNPJ Nº. 26.754.510/0001-48
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D50B6FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026 – SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 1161/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº. 16.553.940/0001-48						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
12	VITAMINA C 500 MG - ÁCIDO ASCÓRBICO	AMPOLA	FARMACE	500	R$ 0,96	R$ 480,00
TOTAL						**R$ 480,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

_____ TESTEMUNHA	***FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA***
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
_____ TESTEMUNHA	***MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP***
	CNPJ Nº. 16.553.940/0001-48
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D676973A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026 – SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 1161/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: R P HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº. 59.903.312/0001-58						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
10	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG /ML	AMPOLA	2ML	500	R$ 1,10	R$ 550,00
TOTAL						**R$ 550,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA***
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***R P HOSPITALAR LTDA***
	CNPJ Nº. 59.903.312/0001-58
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8C6E8A3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026 – SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 1161/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 62.077.080/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
8	BROMOPRIDA 10 MG	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R$ 1,45	R$ 725,00
13	DEXAMETASONA - FOSFATO DISSÓDICO concentração/dosagem 4mg/mL ampola 2,5mL Forma farmacêutica solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA	FARMACE	1000	R$ 1,07	R$ 1.070,00
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	TKL	2000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	TKL	6000	R$ 0,82	R$ 4.920,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	TKL	8000	R$ 0,96	R$ 7.680,00
28	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M	UNIDADE	MAXICOR	300	R$ 4,61	R$ 1.383,00
35	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML AGULHA 25 X 7 MM	UNIDADE	SR	3000	R$ 0,22	R$ 660,00
						R$ 18.038,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

_____ TESTEMUNHA	***FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA***
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
_____ TESTEMUNHA	***SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA***
	CNPJ Nº. 62.077.080/0001-30
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C2F7EDB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026 – SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 1161/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº. 28.013.023/0001-50						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	AMPOLA	FARMACE	1700	R$ 3,38	R$ 5.746,00
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FRASCO	FARMACE	2400	R$ 3,73	R$ 8.952,00
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRASCO	FRESENIUS	1000	R$ 4,06	R$ 4.060,00
TOTAL						**R$ 18.758,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA***
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI***
	CNPJ Nº. 28.013.023/0001-50
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F5FE4945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

MÉDICO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
PEDRO JOSÉ ARRUDA DE FRANÇA LIMA	28/08/1996	1°	1,0	NÃO
MARIA FERNANDA GOUVVEIA MACIEL	23/12/2015	2º	1,0	NÃO

MÉDICO(A) – Unidade de Saúde de Matinadas – 24 horas

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
BEATRIZ LEMOS CABRAL DE ARRUDA	06/10/1997	1º	1.0	NÃO

CLASSIFICADOS (AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

-

Orobó, 19 de março de 2026.

ANA FLÁVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:91A39704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA SAD Nº 005/2026

CONVOCA APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026 e alterações, **CONVOCA** os profissionais aprovados na referida seleção constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria para se apresentarem na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Panelas, localizada na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, no período de 10 (dez) dias, a contar da publicação, no horário das 7h30min às 13h30min, devendo apresentar os documentos constantes do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026.

Panelas/PE, quinta-feira, 19 de março de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SAD Nº 005/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

44	**IAGO AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA**	**159.***.***-56**	**#1852**	**8,40**	**6,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
45	**CLARICE RODRIGUES DA SILVA BARROS**	**176.***.***-85**	**#1745**	**8,40**	**6,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
46	**DIVANI AMARO DA SILVA**	**097.***.***-62**	**#272**	**6,80**	**7,50**	**7,15**	**CLASSIFICADO**
47	**EDJAILMA MARIA DE ARAUJO**	**151.***.***-70**	**#2139**	**6,80**	**7,50**	**7,15**	**CLASSIFICADO**
48	**CLAUDIEDJA MARIA NOGUEIRA DA SILVA**	**124.***.***-54**	**#1214**	**7,20**	**7,00**	**7,10**	**CLASSIFICADO**

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:96FF9146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2026

Aos 16 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e ornamentação, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, abrangendo a realização de eventos oficiais, reuniões administrativas, solenidades, capacitações, atividades educacionais e demais ações promovidas pelo Município, conforme necessidades das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00.

VENCEDOR: ANA LARISSA DA SILVA SANTOS

CNPJ: 45.221.467/0001-08

TOTAL: 430.854,40

1 - BUFFET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 3, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS, INCLUINDO: CAFÉ, BEBIDAS E REFRIGERANTES, E SELEÇÃO DE ATÉ 5 TIPOS DE BOLOS TRADICIONAIS E ARTESANAIS.	SERVI??O	Serviços	38
2	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 4, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS, INCLUINDO: CAFÉ, QUATRO (04) TIPOS DE FRUTAS, BEBIDAS, E ATÉ CINCO (05) TIPOS DE SALGADOS	SERVI??O	Serviços	225
3	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 1 – ABERTURA DO EVENTO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS, DO TIPO COQUETEL, COMPOSTO POR CAFÉ, CHÁ, SUCO, BISCOITOS/BOLACHA, SALGADOS, E ÁGUA MINERAL.	SERVI??O	Serviços	338
4	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 2 – CONCLUSÃO DO EVENTO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DO TIPO COQUETEL, COMPOSTO DE 06 TIPOS DE SALGADOS, COM 04 TIPOS DOCES E COM 03 OPÇÕES DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	SERVI??O	Serviços	338
5	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COFFEE BREAK 1 – ABERTURA DO EVENTO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS, DO TIPO COQUETEL, COMPOSTO POR CAFÉ, CHÁ, SUCO, ÁGUA MINERAL, BISCOITOS/BOLAC HA, SALGADOS, FRIOS (QUEIJO MUSSARELA, PRESSUNTO, REQUIJÃO, PATÊS), COMIDAS TÍPICAS (MUNGUNZÁ, PAMONH A, CANJICA, BOLOS), PÃES, BOLOS, FRUTAS, TORTAS DOCES, TORTAS SALGADAS E PÃES DE QUEIJO.	SERVI??O	Serviços	2250
6	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COFFEE BREAK 2 – CONCLUSÃO DO EVENTO – FORNECIMENT O DE ALIMENTOS PRONTOS, DO TIPO COQUETEL, COMPOSTO POR CAFÉ, CHÁ, SUCO, ÁGUA MINERAL, BISCOITOS/BOLA CHA, SALGADOS, FRIOS (QUEIJO MUSSARELA, PRESSUNTO, REQUIJÃO, PATÊS), COMIDAS TÍPICAS (MUNGUNZÁ, PAMON HA, CANJICA, BOLOS), PÃES, BOLOS, FRUTAS, TORTAS DOCES, TORTAS SALGADAS E PÃES DE QUEIJO	SERVI??O	Serviços	2250
7	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT LANCHE – KIT LANCHE ACOMODADO A UMA EMBALAGE M DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CONTENDO ALIMENTOS DO TIPO: FRUTAS DIVERSAS, BOLOS, SUCOS, PÃES, FRIOS, ÁGUA MINERAL, DOCE (GOIABADA OU LEITE), SAQUINHO DE AMENDOIM, BOLACHAS SALGADAS, BISCOITOS DOCES, E PIPOCAS DE MILHO.	SERVI??O	Serviços	3000
8	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REFEIÇÃO PRONTA – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DO TIPO ALMOÇO, COM 03 TIPOS DE PROTEÍNAS/CARNES, 02 TIPOS DE MASSAS, 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES (FEIJÃO PRETO E/OU ARRUMADINHO; ARROZ BRANCO E/OU ARROZ INCREMENTADO) E/OU COMIDAS TÍPICAS, 02 TIPOS DE SALADAS, 02 TIPOS DE SOBREMESAS, 02 TIPOS DE TORTAS, E COM 03 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	SERVI??O	Serviços	3000
9	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A) 05 TIPOS VARIADOS DE QUEIJOS E FRIOS; B) TORTA SALGADA DE FRANGO; C) 05 TIPOS DE SALGADOS DE FORNO (TAMANHO MÍNIMO DE 25G); D) 05 TIPOS DE SALGADOS FRITOS (TAM ANHO MÍNIMO DE 25G); E) PÃES E PATÊS F) DOCINHOS DE FESTA (BRIGADEIRO, BEIJINHO, BEM CASADO E OUTROS); G) 03 TIPOS DE REFRIGERANTE – COLA, LARANJA, GUARANÁ (COCA–COLA/ANTARCTICA OU SIMILAR DESDE QUE TENHAA ME SMA QUALIDADE); H) ÁGUA SEM GÁS DE 500ML; POR PESSOA	SERVI??O	Serviços	630
10	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A) HAMBURGUER TRADICIONAL (PÃO BOLA, CARNE BOVINA, OV O, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E MUÇARELA); B) REFRIGERANTE DE 200ML; COLA, LARANJA E GUARANÁ (COCA–COLA/ ANTARCTICA OU SIMILAR DESDE QUE TENHAA MESMA QUALIDADE); C) ÁGUA SEM GÁS DE 500ML; POR PESSOA	SERVI??O	Serviços	473
11	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A) PRATOS PRINCIPAIS: 02 OPÇÕES SENDO UM TIPO DE CARNE VE RMELHA E UM TIPO DE CARNE BRANCA; B) 04 OPÇÕES DE GUARNIÇÕES (ARROZ, MACARRÃO, BATATA E PURÊ); C) 02 OP ÇÕES DE SOBREMESAS; D) REFRIGERANTES. COLA, LARANJA E GUARANÁ (COCA–COLA/ANTARCTICA OU SIMILAR DESD E QUE TENHAA MESMA QUALIDADE); E) SUCO DE FRUTAS – (LARANJA, ACEROLA, ABACAXI, GOIABA, MARACUJÁ OU GR AVIOLA) F) ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS) G) CAFÉ POR PESSOA	SERVI??O	Serviços	630
Total do Lote 1		270.038,06		

2 - ORNAMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERVIÇO DE BUFFET – DISPONIBILIZAÇÃO DE GARÇONS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME DEMANDA.	SERVI??O	Serviços	53
2	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: (BUFÊ) PARA DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS D E GRANDE PORTE; EXIGÊNCIAS: MESAS PARAAUTORIDADES (QUANTIDADES CONFORME DEMANDA) FORRADAS COM T OALHAS, ARRANJO DE FLORES OU PLANTAS E/OU DECORAÇÃO TEMÁTICA, PAINÉIS, CORTINAS E TAPETES CASO SEJA NE CESSÁRIO PARA PAREDES E PASSARELAS. DECORAÇÃO DE PAINÉIS E PAREDES. DECORAÇÃO DA RECEPÇÃO COM ARRAN JOS LIVRES OU LIGADOS AO TEMA DESIGNADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE; MESAS FORRADAS E CADEIRAS PARA O PÚBLICO EM GERAL, GRIDE PALCO (ESTRUTURA DE FERRO PARA SUSTENTAÇÃO DE BACKDROP E PALCO).	SERVI??O	Serviços	12
Total do Lote 2		56.350,00		

3 - BUFFET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 3, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS, INCLUINDO: CAFÉ, BEBIDAS E REFRIGERANTES, E SELEÇÃO DE ATÉ 5 TIPOS DE BOLOS TRADICIONAIS E ARTESANAIS.	SERVI??O	Serviços	12
2	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 4, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS, INCLUINDO: CAFÉ, QUATRO (04) TIPOS DE FRUTAS, BEBIDAS, E ATÉ CINCO (05) TIPOS DE SALGADOS	SERVI??O	Serviços	75
3	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 1 – ABERTURA DO EVENTO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS, DO TIPO COQUETEL, COMPOSTO POR CAFÉ, CHÁ, SUCO, BISCOITOS/BOLACHA, SALGADOS, E ÁGUA MINERAL.	SERVI??O	Serviços	112
4	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 2 – CONCLUSÃO DO EVENTO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DO TIPO COQUETEL, COMPOSTO DE 06 TIPOS DE SALGADOS, COM 04 TIPOS DOCES E COM 03 OPÇÕES DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	SERVI??O	Serviços	112
5	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COFFEE BREAK 1 – ABERTURA DO EVENTO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS, DO TIPO COQUETEL, COMPOSTO POR CAFÉ, CHÁ, SUCO, ÁGUA MINERAL, BISCOITOS/BOLAC HA, SALGADOS, FRIOS (QUEIJO MUSSARELA, PRESSUNTO, REQUIJÃO, PATÊS), COMIDAS TÍPICAS (MUNGUNZÁ, PAMONH A, CANJICA, BOLOS), PÃES, BOLOS, FRUTAS, TORTAS DOCES, TORTAS SALGADAS E PÃES DE QUEIJO.	SERVI??O	Serviços	750
6	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COFFEE BREAK 2 – CONCLUSÃO DO EVENTO – FORNECIMENT O DE ALIMENTOS PRONTOS, DO TIPO COQUETEL, COMPOSTO POR CAFÉ, CHÁ, SUCO, ÁGUA MINERAL, BISCOITOS/BOLA CHA, SALGADOS, FRIOS (QUEIJO MUSSARELA, PRESSUNTO, REQUIJÃO, PATÊS), COMIDAS TÍPICAS (MUNGUNZÁ, PAMON HA, CANJICA, BOLOS), PÃES, BOLOS, FRUTAS, TORTAS DOCES, TORTAS SALGADAS E PÃES DE QUEIJO	SERVI??O	Serviços	750
7	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT LANCHE – KIT LANCHE ACOMODADO A UMA EMBALAGE M	SERVI??O	Serviços	1000

	DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CONTENDO ALIMENTOS DO TIPO: FRUTAS DIVERSAS, BOLOS, SUCOS, PÃES, FRIOS, ÁGUA MINERAL, DOCE (GOIABADA OU LEITE), SAQUINHO DE AMENDOIM, BOLACHAS SALGADAS, BISCOITOS DOCES, E PIPOCAS DE MILHO.			
8	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REFEIÇÃO PRONTA – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DO TIPO ALMOÇO, COM 03 TIPOS DE PROTEÍNAS/CARNES, 02 TIPOS DE MASSAS, 04 TIPOS DE GUARNIÇÕES (FEIJÃO PRETO E/OU ARRUMADINHO; ARROZ BRANCO E/OU ARROZ INCREMENTADO) E/OU COMIDAS TÍPICAS, 02 TIPOS DE SALADAS, 02 TIPOS DE SOBREMESAS, 02 TIPOS DE TORTAS, E COM 03 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	SERVI??O	Serviços	1000
9	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A) 05 TIPOS VARIADOS DE QUEIJOS E FRIOS; B) TORTA SALGADA DE FRANGO; C) 05 TIPOS DE SALGADOS DE FORNO (TAMANHO MÍNIMO DE 25G); D) 05 TIPOS DE SALGADOS FRITOS (TAM ANHO MÍNIMO DE 25G); E) PÃES E PATÊS F) DOCINHOS DE FESTA (BRIGADEIRO, BEIJINHO, BEM CASADO E OUTROS); G) 03 TIPOS DE REFRIGERANTE – COLA, LARANJA, GUARANÁ (COCA–COLA/ANTARCTICA OU SIMILAR DESDE QUE TENHAA ME SMA QUALIDADE); H) ÁGUA SEM GÁS DE 500ML; POR PESSOA	SERVI??O	Serviços	210
10	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A) HAMBURGUER TRADICIONAL (PÃO BOLA, CARNE BOVINA, OV O, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E MUÇARELA); B) REFRIGERANTE DE 200ML; COLA, LARANJA E GUARANÁ (COCA–COLA/ ANTARCTICA OU SIMILAR DESDE QUE TENHAA MESMA QUALIDADE); C) ÁGUA SEM GÁS DE 500ML; POR PESSOA	SERVI??O	Serviços	157
11	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A) PRATOS PRINCIPAIS: 02 OPÇÕES SENDO UM TIPO DE CARNE VE RMELHA E UM TIPO DE CARNE BRANCA; B) 04 OPÇÕES DE GUARNIÇÕES (ARROZ, MACARRÃO, BATATA E PURÊ); C) 02 OP ÇÕES DE SOBREMESAS; D) REFRIGERANTES. COLA, LARANJA E GUARANÁ (COCA–COLA/ANTARCTICA OU SIMILAR DESD E QUE TENHAA MESMA QUALIDADE); E) SUCO DE FRUTAS – (LARANJA, ACEROLA, ABACAXI, GOIABA, MARACUJÁ OU GR AVIOLA) F) ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS) G) CAFÉ POR PESSOA	SERVI??O	Serviços	210
Total do Lote 3		89.966,34		

4 - ORNAMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERVIÇO DE BUFFET – DISPONIBILIZAÇÃO DE GARÇONS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME DEMANDA.	SERVI??O	Serviços	17
2	BUFFET, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: (BUFÊ) PARA DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS D E GRANDE PORTE; EXIGÊNCIAS: MESAS PARAAUTORIDADES (QUANTIDADES CONFORME DEMANDA) FORRADAS COM T OALHAS, ARRANJO DE FLORES OU PLANTAS E/OU DECORAÇÃO TEMÁTICA, PAINÉIS, CORTINAS E TAPETES CASO SEJA NE CESSÁRIO PARA PAREDES E PASSARELAS. DECORAÇÃO DE PAINÉIS E PAREDES. DECORAÇÃO DA RECEPÇÃO COM ARRAN JOS LIVRES OU LIGADOS AO TEMA DESIGNADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE; MESAS FORRADAS E CADEIRAS PARA O PÚBLICO EM GERAL, GRIDE PALCO (ESTRUTURA DE FERRO PARA SUSTENTAÇÃO DE BACKDROP E PALCO).	SERVI??O	Serviços	3
Total do Lote 4		14.500,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANA LARISSA DA SILVA SANTOS.
45.221.467/0001-08
Valor: R$ 430.854,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 16 de Março de 2026

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A47ABF80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 088/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Regulamenta o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais efetivos, aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, combinada com o inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 5º da Lei Municipal Nº 982/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados do Município de Venturosa, conforme previsto no art. 5° da Lei Municipal Nº 982/2026, mediante observação das tabelas dos ANEXOS I, II, III, IV e V partes integrantes desse Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 12 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

ANEXO I - DECRETO N° 088/2026							
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.							
CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
ADVOGADO	5.936,06	6.232,86	6.544,50	6.871,73	7.215,31	7.576,08	7.954,88
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30

AGENTE ARRECADADOR	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
AGRONOMO	2.446,69	2.569,03	2.697,48	2.832,35	2.973,97	3.122,67	3.278,80
ASSESSOR CONTÁBIL	1.677,46	1.761,33	1.849,40	1.941,87	2.038,96	2.140,91	2.247,95
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
ENGENHEIRO	4.946,71	5.194,04	5.453,75	5.726,43	6.012,76	6.313,39	6.629,06
TECNICO EM INFORMÁTICA	1.677,46	1.761,33	1.849,40	1.941,87	2.038,96	2.140,91	2.247,95
ESCRITURÁRIO	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
FISCAL DE OBRAS	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
FISCAL DE TRIBUTOS	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30

ANEXO II - DECRETO N° 088/2026

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
ODONTÓLOGO	3.264,85	3.428,09	3.599,50	3.779,47	3.968,45	4.166,87	4.375,21
ENFERMEIRO (Nível Médio)	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
FISIOTERAPEUTA	2.140,40	2.247,42	2.359,79	2.477,78	2.601,67	2.731,75	2.868,34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
MÉDICO	6.430,73	6.752,27	7.089,88	7.444,37	7.816,59	8.207,42	8.617,79
VETERINÁRIO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.441,79	2.563,88	2.692,08	2.826,68	2.968,01	3.116,41	3.272,23
PSICÓLOGO	2.140,40	2.247,42	2.359,79	2.477,78	2.601,67	2.731,75	2.868,34
NUTRICIONISTA	2.140,40	2.247,42	2.359,79	2.477,78	2.601,67	2.731,75	2.868,34
MÉDICO PLANTONISTA*	3.215,38	3.376,15	3.544,95	3.722,20	3.908,31	4.103,73	4.308,91
MÉDICO PSIQUIATRA*	3.215,38	3.376,15	3.544,95	3.722,20	3.908,31	4.103,73	4.308,91
MÉDICO CIRURGIÃO*	3.215,38	3.376,15	3.544,95	3.722,20	3.908,31	4.103,73	4.308,91
MÉDICO ANESTESISTA*	3.215,38	3.376,15	3.544,95	3.722,20	3.908,31	4.103,73	4.308,91
MÉDICO AUDITOR*	3.215,38	3.376,15	3.544,95	3.722,20	3.908,31	4.103,73	4.308,91
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA*	3.215,38	3.376,15	3.544,95	3.722,20	3.908,31	4.103,73	4.308,91
MÉDICO DERMATOLOGISTA*	3.215,38	3.376,15	3.544,95	3.722,20	3.908,31	4.103,73	4.308,91
DENTISTA	3.264,85	3.428,09	3.599,50	3.779,47	3.968,45	4.166,87	4.375,21
ENFERMEIRO (NÍVEL SUPERIOR)	2.903,14	3.048,30	3.200,71	3.360,75	3.528,79	3.705,22	3.890,49
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.242,00	-	-	-	-	-	-
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3.242,00	-	-	-	-	-	-

* Carga Horária Semanal de 20 horas.

ANEXO III - DECRETO N° 088/2026

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
ASSISTENTE SOCIAL	2.140,40	2.247,42	2.359,79	2.477,78	2.601,67	2.731,75	2.868,34
PSICOLOGO	2.140,40	2.247,42	2.359,79	2.477,78	2.601,67	2.731,75	2.868,34
AGENTE DE DESENV. COMUNITÁRIO	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30

ANEXO IV - DECRETO N° 088/2026

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS.

CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
CARPINTEIRO	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
ELETRICISTA	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
GARI	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
GUARDA MUNICIPAL*	-	-	-	-	-	-	-
MECANICO	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
MERENDEIRO	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
MOTORISTA	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
OPERADOR DE MÁQUINA	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
RECPCIONISTA	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
TELEFONISTA	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30
ZELADOR	1.621,00	1.702,05	1.787,16	1.876,52	1.970,34	2.068,86	2.172,30

*Vencimentos estabelecidos conforme anexo IV da Lei Municipal nº 939/2024.

ANEXO V - DECRETO N° 088/2026

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR I

NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.851,42	3.966,96	4.085,97	4.208,55	4.334,80	4.464,85	4.598,79
II	4.236,56	4.363,65	4.494,56	4.629,40	4.768,28	4.911,33	5.058,67
III	4.660,21	4.800,02	4.944,02	5.092,34	5.245,11	5.402,46	5.564,54
IV	5.126,23	5.280,02	5.438,42	5.601,57	5.769,62	5.942,71	6.120,99
V	5.638,86	5.808,02	5.982,26	6.161,73	6.346,58	6.536,98	6.733,09

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – POFESSOR II

NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.236,56	4.363,65	4.494,56	4.629,40	4.768,28	4.911,33	5.058,67
II	4.660,21	4.800,02	4.944,02	5.092,34	5.245,11	5.402,46	5.564,54

III	5.126,23	5.280,02	5.438,42	5.601,57	5.769,62	5.942,71	6.120,99
IV	5.638,86	5.808,02	5.982,26	6.161,73	6.346,58	6.536,98	6.733,09

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	P. REFERENCIAL R$
ALFABETIZADOR*	130	AFVE	1.621,00

*Vencimentos estabelecidos conforme art. 20 da Lei Municipal nº 799/2018.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AD4A5E56

